

GEORGE CANNING E O BRASIL



# DUAS PALAVRAS



*Este livro representa seis anos de pesquisas nos arquivos de Londres. Minha intenção primitiva era a de estudar a contribuição dos marinheiros ingleses para o êxito do movimento da independência. Em face do precioso material inédito que encontrei no Public Record Office — documentos diplomáticos, correspondência, avisos secretos e instruções confidenciais, referentes não somente à Independência, mas abrangendo todo o período que o antecedeu, a partir da invasão de Portugal por Napoleão — decidi alterar meu projeto inicial, emprestando-lhe a extensão com que, agora, é dado à publicidade.*

*Ao tentar analisar a influência da diplomacia inglesa na formação brasileira, tive de restringir meu campo de ação, dadas as enormes proporções da tarefa. Ao invés de generalizar, particularizei, procurando interpretar, através da diplomacia de George Canning, o sentido e as tendências gerais da política inglesa em relação ao Brasil. E a escolha de Canning não poderia ser mais indicada, já que nenhum estadista britânico, mais do que ele, preocupou-se com o desenvolvimento do nosso país, quer durante o período colonial, quer, posteriormente, assistindo e ajudando a precária estabilidade do nascente Império. Os resultados da sua política, a influência da sua diplomacia sobre a nossa formação constituiram, pois, os objetivos que tive em vista ao elaborar o presente livro.*

---

*Seis anos de estudo e de pesquisas representam um esforço enorme. Assim sendo, se estas páginas não tiverem outra valia que, ao menos, sejam lidas com benevolência, levando-se em conta o que elas possam significar, como dedicação e fidelidade à execução de um programa de trabalho.*

*C. de F.*

PRIMEIRA PARTE

SOB O SIGNO DE PITT





## ENTRE NAPOLEÃO E A MIRAGEM SUL-AMERICANA

### *1 — O tratado de Tilsit e a ameaça contra a Inglaterra*

Há de parecer estranho que a história no seu ilogismo desconcertante, tenha feito ocorrer o fato, que iria precipitar a formação brasileira, no interior de uma balsa, transformada em barraca de campanha, amarrada a uma das margens do Memel, nas planuras da Prússia Oriental.

A época foi o verão de 1807, quando Bonaparte, no auge da sua ofuscante carreira militar, traçava, sobre o seu mapa de operações, as novas fronteiras da Europa. O mundo, indeciso entre a rejeição da ordem antiga e a aceitação dos princípios democráticos, vivia, então, a sua fase mais tumultuosa e fascinante. A batalha de Friedland mal havia sido travada e, ante a derrota espetacular dos seus exércitos, o Czar Alexandre, arriando dos mastros as águias moscovitas, apressara-se a entrar em entendimento com o Corso, o inimigo da véspera.

“A diplomacia russa sempre gozara de uma reputação, pouco invejável, de duplicidade” (1) mas o que estava ocorrendo, naquele momento, constituía um fato inédito, um exemplo sem precedente, na agitada crônica das traições moscovitas: um pacto concertado sobre os destroços de uma batalha, visando à destruição do aliado

---

(1) *Sir CHARLES PETRIE — George Canning, pág. 76.*

ausente. No dia 25 de junho, Alexandre e Napoleão realizaram o seu primeiro encontro e, no dia 7 do mês seguinte, era assinado o tratado de Tilsit.

“No campo da luta, os exércitos russos haviam sido batidos pela habilidade militar do comando francês”, escreveu o professor W. Alison Phillips (2), “mas, durante a conferência, o impressionável espírito do autocrata russo tornara-se prêsda da ampla imaginação política e do gênio polimorfo de Napoleão”.

Efetivamente, o imperador dos franceses não teve dificuldade em atrair para a sua causa o esquivo e enigmático déspota. As bases da conferência haviam sido a necessidade e a urgência de uma aliança da França e da Rússia, contra a Grã Bretanha. Unidas, as duas nações poderiam governar o mundo, mas a sua separação iria servir, apenas, aos objetivos egoísticos da mercantil Inglaterra. E Napoleão deslumbrou os olhos de Alexandre com a visão dos Impérios do Oriente e do Ocidente restaurados e regulando o equilíbrio dos poderes mundiais. Para resistir, diretamente, à Grã Bretanha, o Império do Ocidente havia sido re-estruturado pela sua espada e já estava consolidado, de forma duradoura, em sua própria pessoa. Quanto à Rússia, seria fácil derrubar o vacilante arcabouço do poder otomano e re-erigir, às margens do Bósforo, o Império Ortodoxo do Oriente.

Aquela tarefa gigantesca — divisão do universo em duas partes distintas, mas aliadas, com a instituição de dois super-Estados conjugados, em torno dos quais gravitassem as demais nações, submetidas à obediência e passíveis de serem aglutinadas a critério da bi-partida ambição imperialista — só poderia ser realizada, entretanto, após a ruína ou a invasão das Ilhas Britânicas. Ruína econômica, em consequência do colapso do seu comércio, ou

---

(2) W. ALISON PHILLIPS — *The Life of George Canning*, pág. 66.

invasão militar em seguida à transposição do canal da Mancha. Tais eram as alternativas que se ofereciam a Bonaparte e que não poderiam ser seriamente consideradas, antes que tivesse sido solucionado o problema, relevante e decisivo, da neutralização do poderio naval britânico.

Mas examinemos os antecedentes que deram origem ao tratado de Tilsit. Por ocasião da batalha de Trafalgar — 21 de outubro de 1805 — praticamente tôdas as nações da Europa estavam em armas contra a França. Esta circunstância impedia, de maneira absoluta, que Napoleão pudesse desviar mesmo uma reduzida parcela dos seus exércitos para ser empregada em uma nova frente de batalha que não estivesse, direta e intimamente, ligada à rêde de vigilância, estabelecida pelo seu sistema de segurança continental. Além disso, dada a extensão das perdas, infligidas por Nelson à esquadra francesa, tornara-se mais que problemático o êxito de qualquer escaramuça que tentasse empreender no mar, contra os inglêses. Em face da conjunção de tantos fatores adversos, compreendia que não lhe restava outra decisão, senão desistir temporariamente daquele obsedante projeto, adiando, para melhor oportunidade, a ansiada conquista das Ilhas Britânicas.

Desfazendo o quartel-general que estabelecera em Boulogne e abandonando os estaleiros improvisados em que pretendia construir a frota de desembarque, Napoleão voltou-se para o oriente europeu de onde lhe chegavam aos ouvidos confusos rumores de reagrupamento das forças aliadas, em preparação para o desfecho de uma contra-ofensiva, dirigida de leste para oeste. Re-examinando os planos que elaborara anteriormente, quando bem diferente era a situação européia, adaptou-os à realidade da evolução da guerra, já que se tornava imperativo, antes

de qualquer tentativa de submissão militar da Grã Bretanha, consolidar as conquistas penosamente realizadas na movediça cena política continental. Assim é que, numa jornada fulminante, através de metade do território europeu, atirou-se, com uma fúria apocalíptica, sobre os exércitos aliados que, em diferentes países, tomavam posição para a *revanche*. Precipitando-se sobre as forças combinadas da Áustria e da Rússia, derrotou-as em Austerlitz, no dia 2 de dezembro, e desfêz, antes que chegasse a tomar forma, a Terceira Coalisão, organizada por Pitt. A Áustria rendeu-se imediatamente, mas a Rússia, procurando corrigir a posição difícil a que foi atirada, decidiu fazer um recuo estratégico, reagrupando suas forças dispersas nas proximidades das suas próprias fronteiras. Em outubro do mesmo ano, tendo preparado uma armadilha contra os exércitos prussianos, destruiu-os em Iena e em Auerstadt e, no mês seguinte, em Berlim, decretou a exclusão do comércio britânico de todos os portos europeus, sob o seu contrôlo.

A Europa Ocidental passou a fazer, então, sob o jugo implacável de Bonaparte, com seus reinos riscados do mapa, seus exércitos destroçados e sua população sofrendo os horrores do regime policial, instituído pelos governadores militares e imposto como providência de segurança. O projeto que, com luxo de detalhes, elaborara da integral dominação do continente ficara, assim, parcialmente executado e como a Inglaterra, compreendendo o perigo a que estava exposta, recolhera-se, para refazer as forças, ao seu inacessível isolamento do outro lado da Mancha, só a Rússia deixou-se ficar no campo da luta a espera da acutilada impiedosa da sua vingança.

Sem descansar sobre os louros de tantos triunfos sucessivos, Bonaparte investiu, com determinação e rapidez, contra o colosso moscovita. Em fevereiro de

1807, tendo empatado a batalha de Eylau, forçou um novo encontro com o inimigo, que terminou pela devastadora vitória de Friedland, durante a qual o Czar, sentindo-se abandonado pelos seus aliados, desertou o campo da luta e aceitou a mão estendida que Napoleão maquiavêlicamente lhe oferecera.

Dêse encontro, realizado no interior de uma balsa, sôbre o rio Memel, resultou, como já dissemos, o tratado de Tilsit.

Esse tratado, concertado em segredo, entre os dois Imperadores, numa atmosfera de suspeição recíproca, quando mal haviam silenciado os canhões que, pouco antes, dizimavam as fileiras russas, não poderia deixar de ser — como, de fato, o foi — um documento capcioso e ambíguo. Capcioso, porque ocultava desígnios propositadamente passíveis de interpretação e de sofismas. E ambíguo, porque a finalidade da sua execução não era a que anunciavam os seus artigos públicos, mas a que se disfarçava, com solércia diplomática, sob as determinações sibilinas das suas cláusulas secretas. O tratado, sendo de paz e de amizade entre a França e a Rússia, era, por outro lado, indubitavelmente agressivo no que dizia respeito a Inglaterra. Suas disposições ostensivas, para efeito de despistamento político, ofereciam razões para que pudesse ser definido como um instrumento, tendo por objetivo a redução da Prússia à condição de potência de segunda classe. Mas as suas cláusulas secretas dissimulavam uma armadilha, cuidadosamente preparada contra a Grã Bretanha. Segundo essas cláusulas, os dois Imperadores haviam concordado em que, se o governo britânico não atenuasse a severidade das Ordens em Conselho e não restituisse as conquistas marítimas, feitas desde 1805, uma intimação, assinada por ambos, seria enviada a Portugal, à Suécia e à Dinamarca para que

fechassem seus portos à navegação inglesa. Se qualquer desses países se recusasse a cumprir a ordem, seria tratado, então, como nação inimiga...

Consubstanciando a nova feição do antigo plano, elaborado por Bonaparte, de empreender a submissão das Ilhas Britânicas, o tratado de Tilsit deveria se fazer sentir através de duas modalidades de agressão: em primeiro lugar, fecharia à Inglaterra as três únicas vias de acesso de que o seu comércio ainda dispunha para penetrar no continente europeu, depois de postos em vigor os decretos de Berlim; e, em segundo lugar, pelo apresamento, que iria determinar, das esquadras portuguesa, dinamarquesa e sueca, concederia à França o reforço naval que, adicionado ao que escapara ao desastre de Trafalgar, dar-lhe-ia o poderio marítimo de que tinha necessidade para enfrentar os ingleses no mar e, conseqüentemente, tornar possível a invasão.

## 2 — *A ascensão de Canning e a herança espiritual de Pitt*

A morte de Pitt — apesar da solução de continuidade que determinara na ação do Gabinete que, sob a chefia de Lorde Grenville, seu sucessor, só tinha em mente fazer as pazes com Napoleão — não conseguira interromper a fermentação do ideal, que fôra a razão de ser da sua vida, de assegurar, por qualquer forma, a supremacia comercial da Grã Bretanha nos mais distantes setores do mundo. Esse ideal — mística econômica ou fervor de usura, conforme se queira defini-lo — fôra por êle concebido e pôsto em princípio de execução, como um imperativo de providência política, em

resposta à crescente necessidade de expansão do comércio, exigida pela Revolução Industrial.

Vivendo em estreito contacto com os líderes da *City*, refletindo em seus hábitos, em sua formação espiritual e em sua trajetória política o devotamento, que trouxera do berço, aos altos padrões de conforto humano que eram uma característica da sociedade inglesa, daquele tempo, Pitt não poderia deixar de ser acessível aos apêlos dos círculos industriais do seu país no sentido de que alguma coisa de urgente deveria ser feita para salvar a economia britânica, asfixiada pela longa duração da guerra.

A Europa, sob o controle de Bonaparte, tornara-se um mercado proibido para os exportadores ingleses. O contrabando que era realizado, em larga escala, através dos países neutros, apesar dos lucros fabulosos que proporcionava, não constituía um regime estável de comércio sobre o qual pudesse se apoiar a economia nacional, sujeita aos abalos frequentes, impostos pela evolução do conflito. A solução seria a conquista de novas praças, o desbravamento de setores mercantis até então desconhecidos, o desvio precipitado da Europa, através do Atlântico, rumo à América Latina. A causa em jogo, portanto, já não era apenas de prestígio, de rivalidade entre duas nações que disputavam a supremacia política da Europa. Mais do que isso, tratava-se principalmente da sobrevivência econômica da Grã Bretanha.

Essa foi a herança, espiritual e política, que Pitt deixou às gerações que o sucederam. Herança onerosa, porque exigia sacrifícios, espírito de iniciativa, reservas de pioneirismo e, acima de tudo, determinação para a luta. Seus fundamentos poderiam ser traçados naquele distante dia 4 de maio de 1493, quando o Papa Alexandre VI distribuiu, entre a Espanha e Portugal, um título de posse exclusiva de toda a América Latina. A divisão

irritara as potências excluídas do direito a uma participação na exploração daquela parte do globo e, como fator de compensação, imposto pela ambição dos povos empreendedores, surgiram em cena os aventureiros internacionais, animados do mais incontido anseio de fazer descobertas nas Américas ou, na impossibilidade disso, de penetrar e violar o *Eldorado* desconhecido.

Pitt, premido pelas alternativas de ganhar a guerra contra Napoleão e de exaurir, em conseqüência do esforço, o já depauperado Tesouro britânico, recolheu da história do colonialismo os ensinamentos dos lucros que o risco poderia proporcionar, adaptou-os ao sentimento da realidade européia do século XIX e os transmitiu, intactos, sob a forma de um ideal de ação política e diplomática, aos que ficaram no cenário da vida pública inglesa fiéis à sua memória.

Por ocasião da sua demissão da Chefia do Gabinete, em 1801, dois fatores contribuíram para o seu afastamento voluntário da cena política, após 17 anos e três meses ininterruptos de atividade como Primeiro Ministro. Um desses fatores foi público e está consignado na história como tendo sido o motivo aparente da queda do Gabinete: a crise resultante da questão da emancipação dos católicos. O segundo, contudo, é de natureza interpretativa. Julgam alguns historiadores que a renúncia de Pitt constituiu a sua extrema e mais dramática tentativa de obter a paz com a França, que julgava necessária e inadiável.

Com razão ou não, Pitt havia se convencido de que a sua presença à frente do Gabinete vinha constituindo o maior empecilho à cessação das hostilidades entre as duas nações. A longa duração da sua administração, estendendo-se e cobrindo o período dos maiores atritos que ocorreram entre a França e a Inglaterra, acabou por



identificá-lo como sendo a própria encarnação ou, melhor, o transunto daquele indomável espírito de resistência, revelado, na época, pela Grã Bretanha. A Convenção, refletindo a consciência política, dominante na França, já havia estabelecido um preço pela sua cabeça, quando, num dos seus acessos de demagogia nacionalista, por um decreto proclamara: "*Le monstre Pitt, l'ennemi du genre humain*" (3). Pitt, por outro lado, havia se tornado o alvo preferido da antipatia pessoal do próprio Primeiro Consul.

Na realização do projeto que tinha em mente de obter uma honrosa cessação das hostilidades, por duas vezes, tentara uma aproximação com a França, mas em ambas fôra repellido, com arrogância. Por ocasião das negociações de paz, tanto em Paris como em Lille, as exigências francesas foram num crescendo, tornando inexecutable qualquer acôrdo entre as partes. Na conferência de Paris, as discussões giraram, de preferência, em tôrno da evacuação dos Países Baixos pelos exércitos da França e a restituição de tôdas as conquistas, feitas pela Grã Bretanha, durante a guerra. A morte de Catarina II, da Rússia, que odiava a França, e a elevação ao trono do Czar Paulo, que passou a adotar uma política de neutralidade, desequilibraram, porém, o jôgo dos poderes na Europa e proporcionaram à França a oportunidade, que ela desejava, para recusar as propostas da Inglaterra.

Na segunda conferência, realizada em Lille, o governo francês já refletindo a presença e a predominância do gênio de Bonaparte nos destinos da nação, exigiu que as discussões sôbre a paz tivessem por base a restituição, pela Grã Bretanha, de tôdas as conquistas levadas a efeito contra a França e os seus aliados, sem

---

(3) HAROLD TEMPERLEY — *The Life of George Canning*, pág. 67.

qualquer referência à possibilidade de evacuação dos Países Baixos, pelos exércitos franceses.

Diante do repetido insucesso das tentativas de paz, até então empreendidas, Pitt julgou que seu afastamento do governo tornara-se, portanto, inadiável. A razão real da sua renúncia, entretanto, não poderia e não deveria chegar ao conhecimento dos franceses, sem um prejuízo irreparável para o prestígio do Gabinete, tanto no terreno político, como militar. Surgindo, pois, a questão da emancipação dos católicos, agarrou-se a ela, de unhas e dentes, como uma oportunidade providencial e única. Demitiu-se, quando mais necessária se fazia sua presença na chefia do governo. Exonerou-se, sobrepondo ao futuro e ao êxito da sua carreira política, a honra e a dignidade da Inglaterra.

Assim como fôra previsto, e apesar dos desabridos ataques da facção nacionalista extremada que era favorável à continuação da guerra, o Gabinete Addington — que sucedeu ao de Pitt — logo no ano seguinte após a sua instalação, obteve o que era ardentemente desejado pela opinião pública da Inglaterra, isto é, um acôrdo com a França. Em março de 1802, era assinado o tratado de Amiens que Sheridan definiu como sendo “uma paz com a qual todos estavam satisfeitos, mas da qual ninguém poderia se orgulhar” (4). De qualquer forma, porém, bom ou mau, o tratado representou uma suspensão de hostilidades, significou uma pausa no estrênuo esforço da guerra, permitiu à nação um período de tranquilidade para respirar e se refazer.

O tratado de Amiens, porém, foi de curta duração e “não passou de uma trégua” (5). No dia 18 de maio do ano seguinte, renovaram-se as hostilidades e, com o

---

(4) Sir CHARLES PETRIE — *George Canning*, pág. 61.

(5) SALVADOR DE MADARIAGA — *Simon Bolívar*, pág. 86.

recomeço da guerra, o Gabinete Addington demitiu-se e Pitt foi chamado, pela segunda e última vez, ao poder.

Já na primeira fase da sua administração, Pitt preocupara-se com a possibilidade de desfechar um golpe de morte nos interesses comerciais da França, fazendo uma intervenção aberta e decisiva na América Latina, de forma a trazê-la, sob a forma de nações, cuja independência houvesse sido fomentada pelos capitães ingleses, para a esfera de influência direta da Grã Bretanha.

Naquela época, a Espanha, com a sua política de neutralidade, mais que duvidosa, constituía um motivo de preocupações constantes para o governo britânico. Obedecendo às oscilações do governo de Madrid, Pitt realizava, por seu lado, uma política de "atração e de repulsão à Espanha" (6), parecendo, às vezes, que estava preparando um ataque geral à América Espanhola, mas, de repente, mudava de tática e tomava outro rumo. Daí a razão porque o Gabinete de Londres nunca perdeu de vista qualquer manifestação de anseio autonomista dos americanos. Os emissários que iam à Inglaterra, *libertadores* e *generais*, verdadeiros ou falsos, — todos com o seu drama e sua mensagem sobre a "ultrajante opressão" ou sobre o "odioso jugo da mãe-pátria" eram ouvidos e escrutinados pelas autoridades britânicas, sendo que alguns mereceram mesmo a atenção de membros graduados do Gabinete.

De lado a lado, porém, havia insinceridade, divergência flagrante de objetivos, incompatibilidade violenta de opiniões. O que os nacionalistas latino-americanos desejavam era a independência, o rompimento com a mãe-pátria, a formação de uma nacionalidade autónoma. O que a Inglaterra procurava era o estabelecimento de

---

(6) *Idem.*, pág. 90.

zonas de influência, era o interesse comercial, e, se possível, alguma vantajosa anexação territorial. A disparidade dos fins visados não impedia, contudo, que os dois lados trocassem idéias em sigilo, organizassem planos, traçassem esquemas que envolviam decisões sobre o futuro político da América.

De todos os inconformados que, naquele período, procuraram o auxílio e a proteção de Pitt, nenhum ultrapassou o general Francisco de Miranda em brilho de inteligência, recursos de imaginação e afirmação de personalidade. “Espetacular e romântica foi a carreira de Francisco de Miranda”, escreveu o seu mais autorizado biógrafo (7), “o precursor, o cavaleiro-andante e o promotor da liberdade hispano-americana. Foi êle o primeiro sul-americano culto a realizar uma *tournée*, tanto pelos Estados Unidos, como pela Europa, e a sua vida iria se revelar de um interesse singular já que, com o correr dos anos, faria projetar seu nome nos círculos mais fechados da política e da sociedade européias por ter sido a única personalidade do seu tempo que participara diretamente de três relevantes acontecimentos: a luta pela independência das treze colônias americanas, a Revolução Francesa e a guerra pela libertação da América Espanhola. De Miranda pode-se dizer, sem exagero, que, mais do que qualquer outro dos seus contemporâneos, conheceu e cativou o maior número de figuras destacadas do seu tempo, tanto no Velho, como no Novo Mundo: o general Washington, o impetuoso marquês de Lafayette, Haydn, o compositor, a enigmática autocrata Catarina II, William Pitt, Alexander Hamilton, o insolente general Dumouriez, Napoleão, Bernardo Riquelme, mais tarde famoso como o Ditador O’Higgins, o Duque de Ferro, Simão Bolivar que iria

---

(7) WILLIAM SPENCE ROBERTSON — *The Life of Miranda*, pág. IX, vol. 1.º.

se tornar o libertador da Colômbia — todos êsses e mais uma legião de outros deixaram-se, mais ou menos, envolver pela personalidade dinâmica e pelos planos fascinantes de Miranda”.

Pitt conferenciara com Miranda, por diversas vezes, estudara seus esquemas e chegara mesmo a concordar com a remessa de uma expedição para a conquista de algumas colônias hispano-sul-americanas e do México. A expedição fôra planejada por Nicolas Vansittart e tivera o apóio integral de Henry Dundas, Secretário de Estado para a Guerra (8).

Na segunda fase da sua administração, êsses planos, entretanto, tomaram uma feição mais concreta, já que a idéia de uma intervenção britânica na América Latina tornara-se quase imperiosa pelo fato de, em dezembro de 1804, a Espanha ter declarado guerra à Grã Bretanha. Com a adesão do govêrno de Madrid à causa de Napoleão, alguns publicistas inglêses passaram a agitar a questão de se saber qual a orientação que, em consequência daquela attitude, o Gabinete deveria tomar em relação à herança da coroa espanhola no ultra-mar. Além dos publicistas, os círculos comerciais, sofrendo os prejuizos decorrentes da guerra, renovaram o apêlo, que já haviam feito a Pitt, visando ao mesmo objetivo.

Com o recrudescimento das hostilidades na Europa, a Espanha e Portugal passaram a constituir dois elementos de compensação a serem considerados no violento jôgo dos interesses que sacudia o continente. Eram, ambos, pequenos países europeus, sem poder militar e sem importância política própria, mas que dispunham de extensos e ricos territórios que atuavam como celeiros, fornecendo ouro para manter em funcionamento os com-

---

(8) WILLIAM SPENCE ROBERTSON — *The Life of Miranda*, pág. 160, volume 1.º.

plicados sistemas monárquicos existentes nas respectivas metrópoles. Satélites na órbita de influência das grandes potências, Portugal e Espanha gravitavam ao sabor da conveniência estratégica dessas mesmas potências e a independência política de que gozavam não passava de um arremêdo jurídico, elaborado apenas para efeito exterior, já que as linhas mestras dos seus destinos estavam direta e respectivamente ligadas aos governos de Paris e de Londres.

Quanto a Portugal, a Grã Bretanha não possuía motivos para se preocupar, naquele momento, pois a aliança, entre os dois países, apesar das tergiversações do Príncipe Regente, constituía uma base sólida de interesses recíprocos que justificava alguma confiança. Em relação à Espanha, como vimos, a dinâmica de uma diplomacia intervencionista estava em pleno desenvolvimento, tendo por objetivo a América Latina. A morte prematura de Pitt, em janeiro de 1806, veio interromper todos êsses planos, atirando o govêrno britânico, pelo período de doze meses, numa fase desanimadora de ausência de liderança, na conduta da guerra.

Canning, a quem o desaparecimento de Pitt ferira e chocara como um desastre nacional, selou, num discurso pronunciado em Liverpool, seis anos mais tarde, o compromisso de arcar com a responsabilidade da herança espiritual do grande chefe conservador. "A um homem, enquanto êle viveu", declarou Canning (9), "fui devotado de coração e com tôda a alma. Desde a morte de Pitt, deixei de reconhecer qualquer lider, pois a minha fidelidade política está enterrada em sua sepultura."

Essas palavras, embora traduzindo um estado emocional em fase aguda, não se revelaram, com o correr dos anos, vazias de significação. Durante sua trajetória de

---

(9) GEORGE CANNING — *Speeches*, vol. 1 pág. 35.

homem público, Canning possuiu numerosos amigos e seguidores, mas nenhum deles jamais ocupou, em sua afeição, o lugar privilegiado que havia pertencido a Pitt. "No futuro", escreveu Sir Charles Petrie (10) "com exceção da sua espôsa, Canning enfrentaria o mundo, só."

### 3 — *Reação ao tratado de Tilsit e a sedução da miragem americana*

No dia 25 de março de 1807, George Canning assumiu, pela primeira vez, a direção do *Foreign Office* e a sua designação foi recebida, nos meios políticos, com um mixto de surpresa e irritação. O Chefe do Gabinete era o duque de Portland, seu contra-parente (11), "aristocrata de feição indolente e pouco dado à oratória" (12), que, sendo de índole mansa e apaziguadora, revelou-se o homem indicado para a ocasião, já que o Ministério, a que iria presidir, era integrado de políticos das mais diversas opiniões e tendências.

No momento em que Canning assumia a responsabilidade de dirigir a política exterior britânica, a situação internacional era inteiramente desfavorável à Inglaterra. O Gabinete anterior, chefiado por Lorde Grenville, não tivera forças ou nada pudera fazer para sustar a deterioração que lavrava na política exterior britânica, desde a morte de Pitt. A derrota da Áustria, em Austerlitz, em 1805, havia sido seguida pela da Prússia no ano seguinte, quando, com as batalhas de Iena e de Auerstadt, Napo-

---

(10) Sir CHARLES PETRIE — *George Canning*, pág. 69.

(11) Portland e Canning eram casados com duas irmãs, filhas do general John Scott, elegante aventureiro da sociedade inglesa que, segundo se dizia, construira sua fortuna nas casas de tabolagem da Índia.

(12) W. ALISON PHILLIPS — *George Canning*, pág. 63.

leão dismantelara definitivamente todo o sistema político, criado e modelado por Frederico, o Grande.

Canning não ignorava a extensão e a complexidade dos problemas que, logo em seguida à sua posse, teria de enfrentar. A gravidade da situação, entretanto, não o atemorizava a ponto de julgá-la perdida, pois era sua convicção que outras soluções ainda existiam, aguardando a iniciativa de um ministro empreendedor e audaz, que a essas qualidades, aliasse astúcia e visão política para fazer frente, em todos os terrenos, ao gênio desconcertante de Bonaparte. No desenvolvimento da ação a ser desencadeada — e que deveria ser impiedosa e travada tanto no mar, como na terra — a Inglaterra teria de procurar valorizar, ao máximo, os elementos de agressão inerentes à sua posição geográfica. Esses elementos, na opinião de Canning, seriam os seguintes: sua colocação fora e, ao mesmo tempo, muito próxima do continente europeu, sua esquadra poderosa, que representava uma ligação viva com as colônias e com o resto do mundo e a capacidade de mobilização das suas fôrças que, transportadas pelo mar, poderiam atacar simultaneamente em diversas frentes, provocando, pelo calculado ilogismo dos golpes, o cansaço e a desorientação do inimigo. Além disso, essa política de reação contra o poder crescente de Napoleão, não poderia deixar de ter em vista, por um momento sequer, a necessidade de, a todo custo, manter em funcionamento o complexo sistema de comércio, através do qual se processava a integral respiração do Império.

Para a realização dessa larga, ambiciosa e audaz diplomacia, Canning dispunha de um fator da mais alta relevância e que se revelaria decisivo em muitas situações embaraçosas que teve de enfrentar em sua carreira de homem público: o domínio absoluto da razão no plane-



jamento e na execução dos seus esquemas diplomáticos. A origem irlandesa do seu sangue forneceu-lhe a impetuosidade característica à gente turbulenta daquela ilha; a educação inglêsa, nos moldes clássicos, emprestou-lhe o juízo crítico, desapaixonado, indispensável nos momentos de crise, e a sua natureza, fria e calculista, deu-lhe o toque final ao perfil humano, compondo-o, *de fond en comble*, uma personalidade desconcertantemente cerebrina. O professor Alison Phillips retratou-o, numa frase lapidar, que é uma definição: "o sentimento desempenhou um papel insignificante em sua natureza e nenhum papel em sua política" (13).

O tratado de Tilsit, assinado como o fôra num ambiente de visível conspiração contra os mais caros interesses da Grã Bretanha, ofereceu a Canning a oportunidade, por que ansiava, para revelar à Europa e ao mundo as reservas de resistência e de reação de que poderia ainda dispôr o Gabinete britânico. Mal a tinta havia secado sôbre o famoso documento e já o recém-nomeado titular do *Foreign Office* precipitava-se, com uma violência que deixou perplexo o próprio Bonaparte, na antecipação das providências que teriam por efeito neutralizar a traição franco-russa.

Constitui, até hoje, um impenetrável segrêdo diplomático a maneira como chegou ao conhecimento de Canning a informação sôbre o conteúdo das cláusulas secretas do tratado de Tilsit. Stapleton, com a autoridade que lhe empresta o fato de ter sido secretário particular de Canning, sugeriu que a denúncia teria sido feita por uma pessoa que, escondida atrás de uma cortina, ouvira todo o colóquio secreto entre Napoleão e o Czar (14). "A personalidade dêsse homem", como disse o professor

---

(13) W. ALISON PHILLIPS — *George Canning*, pág. 11.

(14) AUGUSTUS GRANVILLE STAPLETON — *George Canning and Me Times*, pág. 125.

Temperley (15), “é tão misteriosa como a de Junius ou a do Máscara de Ferro”, tendo sido asseverado na época tratar-se de um espião inglês, identificado vagamente pelo nome de Mackenzie. A informação de Stapleton, julgada “dramática e fictícia”, foi repelida pelos que se esforçaram em decifrar o enigma, surgindo, então, outras interpretações que envolviam diversas e estranhas personalidades, como Bennigsen e Talleyrand. Êste último, segundo uma versão corrente, teria feito a denúncia ao governo britânico num assomo de despeito e de vingança, por ter tido a certeza de que seria demitido do Ministério em face da sua não dissimulada desaprovação à política executada por Napoleão em relação à Prússia e a Portugal. O próprio Fouché, em suas “Memórias” (16), maquiavêlicamente não deixa de fazer uma insinuação a respeito.

Alguns anos mais tarde, Stapleton, mostrando a Canning a página dessas “Memórias” em que a acusação a Talleyrand era sugerida, o estadista inglês, sorrindo com malícia, deu a entender que concordava, ou, pelo menos, não desmentia, a versão divulgada pelo sempre bem informado e antigo ministro da Polícia do governo francês.

Pondo de parte, porém, as insinuações cavilosas feitas, na ocasião, com intuítos malévolos, o que se torna evidente é que, além da informação principal que teria chegado às mãos de Canning, procedente diretamente de Tilsit, outras fontes colaterais ou secundárias teriam fornecido, igualmente, indícios, provas circunstanciais e mesmo detalhes que reforçaram, senão mesmo ratificaram a primitiva e desconcertante denúncia. Entre êsses segundos

---

(15) HAROLD TEMPERLEY — *Life of Canning*, pág. 92.

(16) JOSEPH FOUCHÉ, Duc d'Otrante — *Memoires*, vol. 1, págs. 362-/363.

informantes, citou-se, por exemplo, até o Príncipe Regente de Portugal, o solerte e manhoso Bragança, à cuja perspicácia não poderia escapar trama tão hábilmente urdida contra a Inglaterra, velha aliada do seu país pelo período de muitos séculos. O professor Temperley, a quem a decifração do enigma apaixonou e custou muitos anos de pesquisas, acabou por concluir que, de fato, deveria “existir alguém no interior da balsa que transmitiu a informação a Canning, mas que essa denúncia inicial foi positivamente reforçada por informações mais valiosas de alguma alta autoridade política ou diplomática” (17), pois só assim se poderá explicar a presteza da ação do Gabinete britânico que, sem mesmo consultar o Parlamento, tomou providências imediatas, da mais alta gravidade, para anular — como efetivamente anulou — os efeitos da conspiração imperial contra a segurança militar da Grã-Bretanha. Mas a “questão de se saber se a informação era, de fato, verdadeira ou não, e que, por tanto tempo, constituiu um mistério para os estudiosos da história inglesa, só ficou definitivamente esclarecida 50 anos depois que Canning repousava em seu túmulo, quando, com a publicação das cláusulas secretas do tratado de Tilsit, tornou-se evidente que não poderia ter sido outra, na ocasião, a atitude de desassombro que assumiu o titular do *Foreign Office*”, para, antecipando-se a Bonaparte, salvaguardar a integridade do Império e preservar a sobrevivência da Grã-Bretanha.

A dificuldade que a consideração daquela informação secreta oferecia era da mais grave natureza. A importância do acôrdo, feito entre os dois Imperadores, exigia ação imediata, requeria providências de grande envergadura, com uma revisão integral de toda a estra-

---

(17) HAROLD TEMPERLEY — *Life of Canning*, pág. 93.

tégia marítima posta em execução pelo Almirantado. Como um imperativo urgente da segurança britânica, as esquadras da Dinamarca e de Portugal — já que a da Suécia não era levada em conta, por se tratar de uma força militar sem maior importância — deveriam ser neutralizadas, antes que pudessem cair nas mãos ambiciosas de Bonaparte. No pé em que a situação se encontrava, naquele ano, a Grã-Bretanha, em face do desfalque dado à frota francesa pela vitória de Trafalgar, dispunha de absoluta superioridade marítima em relação à coligação de esquadras de que, numa emergência, poderia lançar mão Bonaparte. Se porém as disposições secretas do tratado de Tilsit fôsem postas em execução, uma grande alteração ocorreria na posição das forças disponíveis para a luta.

“A Inglaterra”, escreveu Stapleton (18), “encontrava-se em paz com a Dinamarca e como poderia, então, tramar a retirada de um tão poderoso instrumento de ataque à sua integridade das mãos dos dinamarqueses? Mas se isso não fosse feito, era certo que, dentro de uma semana, êle seria voltado contra ela, com ou sem o consentimento da Dinamarca”. Além disso, na gestão do Gabinete anterior, já Lorde Howick, antecessor de Canning no *Foreign Office*, havia enviado instruções ao representante britânico em Copenhague no sentido de que declarasse ao governo dinamarquês que “na eventualidade da Dinamarca ser submetida ao contrôlo da França, Sua Majestade nunca poderia tolerar que a totalidade ou parte da sua esquadra pudesse ser colocada à disposição do governo de Paris”.

Sofrendo o pêso da tremenda responsabilidade que atirara sôbre os seus próprios ombros, mas não ignorando,

---

(18) AUGUSTUS GRANVILLE STAPLETON — *George Canning and his Times*, pág. 125.

por outro lado, que a segurança da sua pátria estava dependente da atitude que pudesse tomar, na ocasião, Canning não hesitou, um instante sequer. Tendo obtido a autorização do Gabinete, em fins de julho, enviou para Copenhague um poderoso esquadrão naval, sob o comando de Lorde Cathcart, com ordens de exigir do govêrno dinamarquês a entrega imediata e pacífica de todos os navios da sua esquadra, que ficariam sob o contrôle da Inglaterra até a terminação da guerra, quando, então, seriam devolvidos intactos à Dinamarca. Em caso de resistência ao *ultimatum*, Copenhague seria bombardeada e arrasada.

O govêrno dinamarquês, apoiado em razões patrióticas perfeitamente compreensíveis, negou-se a atender à exigência britânica e Lorde Cathcart executou as instruções de Canning, bombardeando Copenhague e apresando tôda a esquadra dinamarquesa que, em seguida, foi incorporada à britânica.

Estava, assim, realizado o primeiro movimento da audaciosa manobra diplomática. A Inglaterra apossara-se, pela fôrça, de 18 navios de linha, 15 fragatas, 31 brigues e canhoneiras (19), quase a totalidade da esquadra dinamarquesa. O plano fôra executado à risca e Lorde Cathcart, segundo comentário do próprio Canning, em carta a seu amigo Beringdon (20), havia "mesmo melhorado as instruções originais que havia recebido".

Aquele êxito militar, entretanto, não foi compreendido pela opinião pública inglêsa, que o condenou violentamente. O ato não deixou de ser considerado como uma violência inútil, uma flagrante e brutal quebra de neutralidade, uma provocação desnecessária e, so-

---

(19) AUGUSTUS GRANVILLE STAPLETON — *George Canning and his Times*, pág. 129.

(20) Idem, *ibidem*.

bretudo, um revoltante exemplo de violação da soberania de uma pequena nação. Discursos irritados foram proferidos no Parlamento, verberando o assalto de que fôra vítima a indefesa Dinamarca, e alguns oradores, ultrapassando o limite da compostura estabelecida para os debates públicos, denunciaram mesmo a expedição contra Copenhague como “um ato arbitrário de pirataria internacional”.

Bonaparte, tomado de surpresa, manifestou, desde logo, a maior indignação em face de tão eloquente violação do direito das pequenas nações. “O sangue e o fôgo haviam feito dos inglêses os senhores de Copenhague”, declarou, com ênfase, e a Rússia, por seu lado, não tardou a condenar, da maneira mais desabrida, o atentado cometido. Dentro em pouco, a Europa inteira, formando no còro de protestos organizado por Bonaparte, ressoava com palavras cañdentes de indignação, denunciando, perante o Direito das Nações, o precedente, instituído por Canning, como uma ameaça à segurança de todos os outros pequenos países do mundo.

Diante da virulência dos ataques que lhe eram endereçados, Canning não deixou de se sentir em dificuldade para enfrentar a reação pública. Se, de um lado, era ensurdecadora a atoarda dos que condenavam a sua ação, por outro lado, via-se tolhido, em sua defesa, pela impossibilidade de poder exhibir a prova da conspiração franco-russa contra a Inglaterra, que justificaria a sua atitude. Não querendo trair a confiança de quem o informara e, igualmente, não podendo negar-se a dar uma satisfação ao povo que considerava o seu ato como “um ataque assassino a uma nação amiga, em tempo de paz”, Canning decidiu tomar uma atitude dramática e assumiu, então, pessoalmente, perante a Nação e o mundo, a responsabilidade integral pela arbitraria operação militar.

Nêsse sentido resolveu empenhar a sua própria integridade pessoal, a confiança que esperava merecer dos membros do Parlamento, concitando-os a que aceitassem, sem pedir as provas, as asserções que iria fazer em defesa da sua conduta.

“Nêste debate tenho intencionalmente evitado referir-me a alguma cousa que não seja evidente”, declarou Canning na Câmara dos Comuns (21), “para que a Câmara fique em condições de julgar a causa que é submetida à sua consideração. Se alguma outra prova é considerada necessária, podem me condenar, porque nada far-me-á jamais revelar de que fonte derivou minha informação”.

A Câmara dos Comuns confiou na sinceridade da defesa de Canning e o voto de censura apresentado contra êle, foi rejeitado por uma grande maioria.

Aprisionada a esquadra dinamarquesa, Canning, antecedendo-se a Napoleão na rapidez e segurança com que agia, passou a coordenar medidas, tendentes a neutralizar, como instrumento de agressão contra a Inglaterra, a então ponderável frota portuguesa. Êste seria o segundo e último movimento da sua elaborada estratégia diplomática, de cujos resultados iria depender a ampliação imediata dos objetivos da sua política, que, ultrapassando o cenário tumultuoso das rivalidades européias, passaria a ser orientada, daí por diante, com base na herança espiritual de Pitt — na direção da miragem americana, em busca do distante e fabuloso Brasil.

---

(21) GEORGE CANNING — *Speeches*, vol. 2, pág. 323.

## A CONVENÇÃO SECRETA DE LONDRES

### 1 — *Os portos portugueses e as exigências da guerra*

A idéia do fechamento dos portos portugueses à navegação inglesa era antiga e ainda no reinado de D. Maria I fôra tentada, mais uma vez, quando o seu govêrno, temendo o desenvolvimento da guerra entre a França e a Inglaterra, concordara em que Antônio de Araújo de Azevedo concluísse, em Paris, um tratado de paz secreto com Talleyrand. Esse tratado estabelecia o fechamento dos portos portugueses à navegação inglesa, mas, em face dos enérgicos protestos do Gabinete de St. James, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que acabava de entrar no Ministério, negou-se a referendá-lo (1).

Em 1801, Napoleão renovou a exigência, ameaçando Portugal com a invasão do seu território pela Espanha e, ante a recusa formal do govêrno de Lisboa, obrigou-o a assinar, com o Gabinete de Madrid, o desastroso tratado de Badajoz, pelo qual os portos portugueses, em tôdas as possessões do reino, seriam interditados à navegação inglesa (2). A mesma exigência constava do tratado de Madrid, assinado em setembro daquele ano. Sobrevindo, porem, a paz de Amiens, a Inglaterra assumiu o compromisso de garantir a integridade territorial de Portugal

---

(1) BORGES DE CASTRO — *Collecção de Tratados*, vol. 4, págs. 32/43. Ver, igualmente, VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 7.

(2) BORGES DE CASTRO — *Collecção de Tratados*, vol. 4, págs. 134/143 — Igualmente, VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 29.



e, como consequência dessa obrigação, aquela estipulação ficou revogada.

Em junho de 1803, D. João, já tendo assumido a regência do reino (3), em nome de D. Maria, sua mãe, que enlouquecera, declarou que Portugal manter-se-ia neutro caso a guerra fôsse reiniciada entre as nações amigas e aliadas. Em aditamento a essa declaração de neutralidade, e recordando naturalmente o que ocorrera ao reino em 1801, aproveitou a oportunidade para proibir a entrada de quaisquer navios de guerra, corsários ou presas nos portos portugueses — decisão esta que, como não podia deixar de ser, revelou-se altamente prejudicial aos interesses comerciais e políticos da Grã-Bretanha. Em março do ano seguinte, ao assinar uma convenção, mediante a qual o govêrno francês concordava em converter as obrigações do tratado de Madrid numa subvenção de dezesseis milhões de francos, para ser liquidada em prestações mensais, D. João obteve uma garantia da França de que o seu govêrno respeitaria a neutralidade portugêsa.

Como se vê, o recurso ao fechamento dos portos constituia uma providência mais ou menos freqüente na evolução das crises políticas de Portugal. Quer forçada do exterior, quer tomada por iniciativa nacional, sua decretação dependia das circunstâncias políticas européias ou do maior ou menor grau de segurança em que se visse colocado o reino.

Por volta de 1807, a questão do fechamento dos portos entrara em crise novamente. Logo em seguida à assinatura do tratado de Tilsit, as operações militares,

---

(3) D. João, embora passando a assinar os atos oficiais em nome de sua mãe, por decreto de 10 de fevereiro de 1792, só assumiu o título de Regente, sete anos mais tarde, em 15 de julho de 1799, e assim mesmo em face das instâncias dos seus conselheiros. — VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 5.

tendo entrado em colapso em tôdas as frentes, determinaram um impasse dramático na evolução da guerra.

Napoleão, sem dúvida nenhuma, era o senhor incontestável do continente europeu, enquanto a Inglaterra, por seu lado, voltara a ser a dominadora indiscutível dos mares. Naquele período, como escreveu A. G. Stapleton (4) “não existia um campo de batalha, acessível às duas nações”, em que elas pudessem se confrontar, medir suas forças, tentar, enfim, uma solução definitiva para o conflito, pois “não seria prudente, para o exército britânico, tentar qualquer desembarque no continente” e nem, por outro lado, “a esquadra francesa conseguiria deixar os portos da Europa, sem uma quase certeza de aniquilamento ou de captura”.

Esse impasse nas operações militares deu lugar, então, a uma intensa movimentação diplomática. Napoleão, elaborando planos políticos com a mesma facilidade com que locomovia seus regimentos, retornou à sua antiga idéia de aniquilar a Inglaterra, atacando-a, com violência, no único ponto em que, dada a proteção da sua posição estratégica, poderia ser vulnerável. Esse ponto era justamente o seu comércio, o seu precioso sistema da respiração, a célula-máter da sua extraordinária estrutura social e econômica. As cláusulas secretas do tratado de Tilsit haviam sido a pedra angular daquele audacioso plano de exclusão do Reino Unido dos mercados europeus. Os decretos de Berlim condensavam uma orientação da política restritiva que seria fatal ao comércio britânico na Europa. Mas a Inglaterra reagira, com rapidez, contrapondo, à medida que decretara o fechamento dos portos continentais a seu navios, o bloqueio marítimo da Europa. As Ordens em Conselho, publi-

---

(4) AUGUSTUS GRANVILLE STAPLETON — *George Canning and his Times*, pág. 138.

· cadas a intervalos durante todo o ano de 1807, elaboradas por Canning, expressavam a determinação do Gabinete britânico de não se deixar ser colhido no cêrco, preparado por Bonaparte. Nessa guerra *sui-generis*, travada por intermédio de providências econômicas, com “os soldados imperiais transformados em guarda-costeiros para afastar a Grã-Bretanha dos seus mercados e os navios britânicos convertidos em unidades de patrulha alfandegária para impedir o comércio com a França” (5), uma brecha perigosa se revelava naquela rêde de medidas e de contra-medidas, destinada a envolver a Europa num sistema impermeável de segurança, contra as arremetidas do adversário. Esse ponto era o velho reino lusitano, aliado tradicional da Grã Bretanha, entreposto de uma imensa cadeia de comércio, através de cujas correntes de importação e de exportação as indústrias britânicas respiravam, na exaustão das exigências da guerra. O contrabando, realizado através de Lisboa ou do Pôrto, penetrava a Espanha e se difundia pelo continente, sob a dominação de Bonaparte, trazendo de volta, para a Inglaterra, o ouro de que ela necessitava para manter em ritmo acelerado a sua Revolução Industrial que, apenas, iniciara.

Aquela fenda na muralha, tão cuidadosamente construída pelo Imperador dos franceses, não poderia permanecer aberta, sem comprometer irremediavelmente todo o plano de estrangulamento econômico das Ilhas Britânicas.

Em 1806, Talleyrand, já refletindo os princípios que deveriam nortear a posterior política de Bonaparte em relação à necessidade de barrar a Inglaterra dos mercados continentais, havia feito uma advertência ao Gabinete de Londres de que o Imperador dos franceses

---

(5) A. T. MAHAN — *Influence of Sea-Power on the French Revolution and Empire*, vol. 11, pág. 289.

teria a intenção de tomar posse de Portugal, a menos que a Inglaterra concordasse em fazer as pazes com a França. Essa advertência, “muito embora tivesse sido maduramente pesada na corte de St. James” (6), não teve a virtude de impressionar o representante português em Londres que, ao comunicar o fato ao Gabinete de Lisboa, informou que tudo não passava de uma ameaça destinada a atemorizar a Inglaterra e obrigá-la a fazer as pazes com a França. O governo português, descansando na opinião do seu representante diplomático em Londres, rejeitou, então, o oferecimento de 10.000 soldados ingleses e não viu com agrado a chegada de um esquadrão naval britânico a Lisboa, enviado pela Inglaterra em resposta à ameaça de Talleyrand (7).

A advertência da França não fôra feita, entretanto, com intuítos exclusivamente de intimidação. O problema português constituía, de fato, uma das frequentes e mais apaixonantes preocupações de Bonaparte e no esforço de solucioná-lo, de uma maneira favorável aos seus objetivos políticos, não teria dúvida em empenhar na disputa todo o pêso da imensa máquina militar que tinha à sua disposição. E, de fato, os acontecimentos posteriores vieram confirmar que a Inglaterra tinha razão em não encarar como um *bluff* a advertência do ministro francês.

No dia 12 de agosto de 1807, o Gabinete de Lisboa recebeu, sob a forma de um *ultimatum* de Napoleão, uma nota, assinada conjuntamente pela França e pela Espanha, contendo as seguintes e extraordinárias exigências: Portugal deveria declarar guerra à Grã Bretanha e fechar seus portos a todos os navios ingleses; retirar o ministro português de Londres e exigir a saída do representante

---

(6) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 35.

(7) FERREIRA DA SILVA — *História do Império*, vol. 1, pág. 99.

britânico de Lisboa. Deveriam ser presos todos os súditos ingleses, residentes em Portugal e as suas propriedades e bens seriam confiscados. Foi dado um prazo até o dia 1.º de setembro para uma resposta do governo português, e a não anuência àquelas exigências significaria a guerra (8).

O Visconde Strangford, que era o representante diplomático britânico junto à corte portuguesa, com a missão de vigiar os passos do Príncipe Regente e evitar que pudesse pender para o lado da França, avistou-se imediatamente com o ministro do Exterior de Portugal, Antônio de Araújo de Azevedo, a fim de se informar sobre qual poderia ser a atitude do Gabinete em face do *ultimatum* de Napoleão. As informações que obteve (9) foram as mesmas que constaram de um despacho enviado a Sousa Coutinho, em Londres, contendo uma exposição do que Portugal solicitava à Grã Bretanha para fazer frente à ameaça francesa (10). Naquele documento, Portugal assegurava formalmente ao governo britânico que o Príncipe Regente não concordaria, em hipótese alguma, com a detenção dos ingleses, residentes no país, nem com a confiscação das suas propriedades; que o governo estava retardando propositadamente a entrega de uma resposta definitiva à França; que o Gabinete estava aguardando uma autorização britânica para o fechamento dos portos do país aos navios de Sua Majestade, medida essa "que muito constrangia Portugal mas que, pelas razões expostas, tornara-se inevitável"; que seria possível simular a existência de um estado de guerra

---

(8) *Foreign Office*, 63/55, Portugal — Strangford a Canning, n.º 46, em 13 de agosto de 1807 — Varnhagen — *História Geral do Brasil*, vol. 5, pág. 34.

(9) *Foreign Office*, 63/55 Portugal — Strangford a Canning, n.º 46, em 13 de agosto de 1807.

(10) *Foreign Office*, 63/57, Portugal — *Chevalier* de Sousa a Canning, em 28 de agosto de 1807.

entre Portugal e a Inglaterra; que durante as negociações entre Portugal e a França nenhuma esquadra britânica fôsse enviada para o Tejo e que a marinha de guerra inglêsa não praticasse atos de hostilidade contra os navios portuguezes; que havia necessidade de que os assuntos não fôsem precipitados, enquanto não se verificasse qualquer movimento de tropas, vindo da Espanha ou da França e que, se o Príncipe Regente e sua família tivessem de deixar Portugal, pudesse uma escolta naval ser enviada pela Inglaterra.

Essa exposição era acompanhada de um outro despacho de D. Lourenço de Lima, ministro de Portugal em Paris, dirigida a Antônio de Araújo, em Lisboa, assim como do relato de uma reunião diplomática e da conversação mantida entre D. Lourenço de Lima e Napoleão, durante a qual o Imperador declarara incisivamente ao representante portuguez que a "Vossa Côrte sabe que deve romper com a Inglaterra, antes do dia 1.º de setembro, pois esta é a única maneira de acelerar a paz".

Strangford, em despacho a Canning, transmitia a sua impressão de que o Gabinete de Lisboa tudo faria para ganhar tempo até que pudesse conhecer o pensamento do govêrno britânico sôbre tôda a questão, mas que a opinião do Ministério era a de que a Grã Bretanha deveria negociar a paz com Napoleão, pois se insistisse na guerra isso representaria a "ruina certa de Portugal e da Espanha". O Príncipe Regente oferecia a mais solene garantia de que, de forma nenhuma, consentiria no confisco das propriedades dos súditos britânicos, vivendo sob a sua proteção e que confiava na continuação da sua política de neutralidade (11).

---

(11) *Foreign Office*, 63/55, Portugal — Strangford a Canning, n.º 46, em 13 de agosto de 1807.

A situação interna de Portugal era tensa e dramática. D. João, vacilando entre as opiniões divergentes dos seus conselheiros, apelava para o tempo, como o único fator que julgava favorável, naquela sucessão de acontecimentos trágicos. Na côrte, como sói acontecer nos regimes encarnados por um príncipe de vontade fraca, duas facções antagonicas se degladiavam, cada uma tentando fazer prevalecer suas tendências e simpatias políticas. De um lado, estava Antonio de Araújo de Azevedo, ministro do Exterior, e partidário da França, argumentando que qualquer resistência a Napoleão seria inútil, pois “o que a Prússia não conseguira fazer, a Portugal nunca seria possível realizar” e, do outro lado, D. Rodrigo de Sousa Coutinho — cujo irmão D. Domingos de Sousa Coutinho era ministro português em Londres — anglófilo sincero e exaltado, que advogava medidas militares eficientes contra as ameaças francesas, tomadas de acôrdo com o Gabinete britânico, dentro de uma sólida e operante aliança com a Inglaterra.

Naquele período, entretanto, Canning tinha tôda a sua atenção voltada para o que poderia resultar da execução prática das cláusulas do tratado de Tilsit e, no silêncio do seu Gabinete, tomava as providências finais para o golpe decisivo do aprêsamento da esquadra dinamarquesa, que teria lugar duas semanas mais tarde. Assumir compromissos formais com Portugal, naquela oportunidade, seria, portanto, atirar uma responsabilidade imensa sôbre os seus ombros, no início mesmo da sua gestão no *Foreign Office* e justamente numa das fases mais dramáticas de tôda a evolução da guerra contra a França.

No dia 20 de agôsto, Strangford, em despacho enviado a Canning, comunicava que “as notícias, chegadas da Inglaterra, haviam dissipado tôdas as esperanças ali-

mentadas pelos portugueses” de que seriam iniciadas as negociações para a paz com a França e essa certeza os “deixara completamente desarvorados em face da agressividade de Bonaparte” (12). Como último recurso para deter a invasão francesa, diamantes do Brasil passaram a ser enviados apressadamente para Paris a fim de subornar políticos influentes e parentes próximos do Imperador (13).

## 2 — O imperialismo inglês e as riquezas da América

George Canning, como disse um historiador inglês, foi o primeiro Secretário britânico para os Assuntos Exteriores a “ser guiado pelas exigências comerciais do seu país” (14). A guerra contra a França estava custando à Grã Bretanha somas fabulosas e essas despesas, ampliando-se com o correr dos anos, não tardariam a se tornar catastróficas se a nação não procurasse compensá-las pela receita crescente de uma sólida e bem disciplinada política de comércio exterior. “De alguma forma, a atitude de Canning poderia ter sido imposta pela necessidade de procurar apóio em setores novos, embora não tenha sido compelido a subordinar tôdas as considerações à econômica, pois o progresso da Revolução Industrial, apesar de suas desordens, estava proporcionando à Grã Bretanha uma prosperidade, até então, desconhecida em sua história. Além disso, Canning não ignorava que a expansão das indústrias requeria uma expansão

---

(12) *Foreign Office*, 63/55, Portugal — Strangford a Canning, n.º 47, em 20 de agosto de 1807.

(13) *Idem*, *ibidem*.

(14) *Sir CHARLES PETRIE* — *George Canning*, pág. 227.



equivalente dos mercados e a sua atitude em relação à América Espanhola e ao Brasil está baseada em considerações, tanto econômicas, como políticas” (15).

De fato, já havia passado a época da espoliação sistemática dos povos fracos, dos assaltos a cidades indefesas, dos saques dos corsários armados em cavaleiros andantes de uma hegemonia marítima que, incontestavelmente, fôra e ainda era da Grã Bretanha. O século, que se iniciara sete anos antes, fôra precedido pela Revolução Francesa e um espírito novo de justiça, de legalidade e de respeito aos direitos humanos passara a soprar sôbre o continente europeu, determinando fermentações espirituais que não tardariam a mudar o rumo dos destinos dos povos. Canning, que havia sido liberal, construiu o seu ideal político à base dos ensinamentos de Burke, contidos nas suas “*Reflections on the French Revolution*”. O fato de sua diplomacia ter-se revelado álgida, não queria isso dizer que pudesse ser, igualmente, cruel e sanguinária. A supremacia inglêsa que pretendia implantar e defender era a da excelência das mercadorias das fábricas da Inglaterra, dos seus produtos manufaturados, do seu comércio de absorção dos mercados, em suma, hegemonia política através da dominação econômica. Liderança universal, mediante a supremacia comercial.

Naquele período, por muito desesperadora que pudesse ser a situação de Portugal, Canning não daria um passo em falso na precipitação de socorrer, no perigo, o velho aliado da Grã Bretanha. Antes de mais nada o que tinha em mente era a necessidade urgente de tomar algumas medidas, tanto militares, como políticas, para, antecipando-se à execução do tratado de Tilsit, destruí-lo ou neutralizá-lo.

---

(15) *Sir CHARLES PETRIE — George Canning, pág. 227.*

Repetir, em Portugal, o mesmo plano de ação que elaborara para a Dinamarca, isto é, impedir que a esquadra portugêsa caísse nas mãos de Bonaparte, poderia ser uma providência de grande efeito militar, no momento, mas não deveria ser considerada como suficiente. Mas, a trasladação da côrte do Príncipe Regente para o Brasil constituiria uma iniciativa política da mais alta relevância, considerando-se que representaria, em última finalidade, a criação e a abertura de um mercado de possibilidades incalculáveis para atender às necessidades de expansão da indústria britânica. Desde algum tempo, o comércio anglo-luso estava sendo substituído pelo comércio anglo-luso-brasileiro, com a afluência, cada vez maior, em quantidade e qualidade, de produtos da colônia sul-americana. O momento era de decisão, e a hesitação nunca fôra uma das características de Canning.

De Lisboa, Strangford, insistindo sôbre o tema mercantil que oferecia um irresistível apêlo ao espírito do titular do *Foreign Office*, sugeria a Canning que se aproveitasse da situação de desespero de Portugal para obter vantagens comerciais excepcionais para a Inglaterra. Havia mesmo elaborado um "plano" ou "projeto", mediante o qual Portugal concederia à Grã Bretanha o "direito de estabelecer casas comerciais no Brasil, de exportar tecidos de algodão para os domínios portugêses, estando nêle prevista, igualmente, a revisão do tratado de 1654 e da Carta dos Privilégios Ingêses num sentido mais favorável à Inglaterra (16). Ao mesmo tempo que enviava sugestões a Canning, Strangford inteirava-se, com detalhes, do que era discutido nas reuniões do Conselho d'Estado, esforçando-se, de todos os modos, por

---

(16) *Foreign Office*, 63/55, Portugal — Strangford a Canning n.º 47, em 20 de agosto de 1807.

induzir o Gabinete a examinar “do ângulo apropriado as últimas exigências da França e da Espanha” (17).

No dia 19 de agosto, o Conselho d’Estado recusou oficialmente proceder ao confisco das propriedades britânicas e a deter os súditos ingleses, residentes em Portugal. A atitude do Gabinete de Lisboa seria, daí por diante, a de ganhar tempo, e, nêsse sentido, cogitava-se de estabelecer um estado de guerra simulado com a Inglaterra, podendo a esquadra britânica capturar os navios portugueses, contanto que o govêrno britânico não se apossasse das colônias de ultra mar e nem destruísse o seu comércio.

No dia 27, realizou-se a segunda reunião do Conselho d’Estado e ficou decidido que o govêrno português teria necessidade de conhecer a opinião do Gabinete britânico antes de tomar as providências que a gravidade da situação exigia. Strangford, antecipando-se a qualquer comunicação de Londres, informou ao Gabinete de Lisboa que se a “Grã Bretanha viesse em auxílio de Portugal, os portugueses deveriam cooperar com a sua antiga aliada e que aquele auxílio não deixaria de ser prestado se a França se apoderasse dos portos do país ou se o Príncipe Regente, ao invés de ceder às exigências de Napoleão, tomasse a iniciativa de se retirar para os seus domínios americanos”. Nessa mesma reunião foi considerada a questão da entrega dos passaportes aos representantes da França e da Espanha (18).

Tiveram início, então, em todos os estaleiros do país intensos preparativos navais para o aprestamento da esquadra que deveria transportar, para fora de Portugal, o Príncipe Regente e tôda a sua família. Essa idéia inicial, entretanto, foi, pouco depois, modificada, no referente à

---

(17) *Idem*, *ibidem*.

(18) *Foreign Office*, 63/55, Portugal — Strangford a Canning, n.º 50, em 29 de agosto de 1807.

pessoa que deveria embarcar: ao invés de D. João, seguiria o seu filho, o Príncipe da Beira. O Príncipe Regente tendo caído numa daquelas suas frequentes crises de desânimo e de indecisão, resolvera ficar em Portugal, transferindo para o seu sucessor imediato a tarefa de assegurar para a Coroa a continuação na colônia do regime bragantino.

No dia 8 de setembro de 1807, Canning tendo solucionado, com o maior êxito possível, a questão dinamarquesa, com o aprisionamento da esquadra e o bombardeio de Copenhague, voltou as suas vistas, com sofreguidão, para o problema, mais complicado, das ameaças francesas contra Portugal. Pelas informações recebidas de Lisboa, já não tinha mais dúvidas de que o fechamento dos portos portugueses à navegação inglesa teria de ser feito. A perda para a Inglaterra daquela posição estratégica e daquele centro de irradiação comercial seria incalculável, mas poderia ser compensada pelo estabelecimento imediato de uma base naval no Atlântico, não distante de Portugal, e a ocupação da Ilha da Madeira entrou nas cogitações do Gabinete. No dia 10 de setembro, D. Domingos de Sousa Coutinho compareceu ao *Foreign Office* para protestar, em nome do governo português, contra a efetivação daquele designio que transpirara dos círculos políticos e chegara a seu conhecimento (19). Das conversações mantidas, então, no *Foreign Office* resultou a assinatura de um *accordé*, entre Canning e D. Domingos de Sousa Coutinho, estipulando as seguintes questões: a Inglaterra não atacaria as possessões portuguesas, mas, em troca, ocuparia a ilha da Madeira a fim de evitar que a mesma pudesse ser de utilidade para a França e sugeria ao representante português que escrevesse a

---

(19) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 58.

sua côrte solicitando plenos poderes para a assinatura de uma convenção, secreta ou pública, para aquele efeito. (20).

Com data de 27 de setembro, chegaram à capital inglesa, pouco depois, os plenos poderes de D. Domingos de Sousa Coutinho e um mês mais tarde, no dia 22 de outubro de 1807, era assinada por Canning e pelo representante português a Convenção Secreta de Londres, documento que corporificava, em medidas práticas, em bases de uma antecipação que se tornara necessária, a transferência da côrte portugueza para o Brasil e a segurança da continuidade, na colônia, do comércio entre a Grã Bretanha e Portugal.

O preâmbulo da Convenção referia-se à decisão do Príncipe Regente de fechar os portos portuguezes à navegação inglesa como medida destinada a evitar a guerra com a França, mas não deixava de reconhecer que, nesse caso, poderia caber à Grã Bretanha o direito de realizar represálias, contra os portos em questão ou de se apoderar das possessões portuguezas no ultra-mar. O Rei da Inglaterra, reconhecendo as dificuldades em que se encontrava o govêrno português, estava determinado a ajudar o Príncipe Regente, com os recursos de que pudesse dispor, a transferir a sede da monarquia portugueza para o Brasil, procurando evitar, igualmente, que caissem em mãos dos franceses, tanto as possessões portuguezas, como os navios de guerra e mercantes e as fôrças militares de Portugal. Pelo texto da Convenção, era assegurado à Inglaterra o direito de ocupar a ilha da Madeira assim que os portos portuguezes fôsem fechados à sua navegação e, nesse sentido, ordens secretas deveriam ser enviadas à guarnição daquela ilha para não oferecer resis-

---

(20) *Foreign Office, 63/57, Portugal — Accordé entre Son Excellence Mr. Canning et moi, em 12 de setembro de 1807.*

tência às forças inglesas de desembarque; no caso do Príncipe Regente ter de transferir a sede da monarquia para o Brasil, a Inglaterra o ajudaria a proceder ao embarque e escoltaria os seus navios até a América do Sul com vasos de guerra; o Príncipe Regente, na hipótese de, efetivamente, ter de seguir para o Brasil, tomaria providências para levar consigo os seus navios de guerra e mercantes ou, então, os enviaria para os portos ingleses; uma vez estabelecido no Brasil o Príncipe Regente, a Grã Bretanha não reconheceria, como Rei de Portugal, outro Príncipe que não fôsse o herdeiro legítimo da Casa de Bragança; tão logo a côrte estivesse instalada na colônia, negociações deveriam ser estabelecidas para a assinatura de um tratado de comércio e de assistência entre Portugal e a Inglaterra.

Uma cláusula adicional estipulava que, na eventualidade de serem os portos portugueses fechados aos navios ingleses, seria estabelecido na ilha de Santa Catarina, ou em qualquer outro ponto da costa do Brasil, um porto pelo qual as mercadorias inglesas pudessem ser importadas pelo govêrno ou pelos comerciantes, transportadas por navios ingleses, sujeitas ao pagamento dos mesmos direitos que mercadorias idênticas pagavam nas alfândegas de Portugal (21).

### 3 — *Importância da Convenção para Canning*

A transferência da côrte portuguesa para o Brasil era uma idéia que interessava visceralmente a Canning, apelando, com calor, para as finalidades mais relevantes da sua diplomacia predominantemente comercial. Nos

---

(21) *Foreign Office, 93 — Treaties and Protocols, 37/1B, Portugal.*

registros do *Foreign Office*, existiam abundantes referências a cogitações anteriores, relativas àquela mudança, que fôra sugerida, com a maior insistência, em diversas outras crises por que tinha passado a dinastia.

O primeiro soberano que pensou em transferir sua côrte para o Brasil foi D. João IV e, segundo tudo indica, recorreu à idéia mais de uma vez. "O projecto constava dos papeis que deixou por sua morte, e dele esteve para fazer uso a rainha viuva, em 1661, quando, assinada a paz entre França e Espanha, e tendo-se dado a defecção do duque de Aveiro, e do embaixador da Holanda, D. Fernando Teles de Faro, a segurança do trono pareceu comprometida" (22).

Também por ocasião da guerra do *Pacto de Família*, em 1761, recorreu-se, outra vez, à idéia, com a cogitação da transferência de D. José para o Brasil, e, mais tarde, em 1801, o marquês de Alorna sugeriu a mesma coisa. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, adotando o alvitre do marquês de Alorna, em 1803, dirigiu ao Príncipe Regente um memorial, esposando a necessidade da mudança da sede da monarquia, pois Portugal, dizia êle, não constituia a parte principal e melhor do reino, e no Brasil, havia a possibilidade de se criar um poderoso império (23). "Pode-se dizer que era um alvitre amadurecido, porquanto invariavelmente lembrado em todos os momentos difíceis atravessados pela independência nacional. A partir então da crise jacobina e depois napoleônica, esteve tal plano diàriamente na tela da discussão" (24).

A idéia tivera suas repercussões no exterior e, na Inglaterra, dadas as relações estreitas dos dois governos,

---

(22) J. LUCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 442, nota ao pé da página.

(23) Papeis da Coleção Linhares, na Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, citado por OLIVEIRA LIMA em *D. João VI no Brasil*, págs. 54/55.

(24) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 54.

fôra mesmo considerada com a maior atenção e cuidado. Em 1806, em face da atitude cada vez mais ameaçadora da França, o Gabinete enviara a Portugal uma missão especial, com instruções de Fox — então à testa do *Foreign Office* — para advertir o Príncipe Regente sôbre o perigo em que se encontrava seu reino, em face da precária atitude da sua neutralidade, adquirida a custo de favores, presentes e importações desnecessárias. Essa comissão, que fôra chefiada por Lord Rosslyn, pôs à disposição de D. João o auxílio da Grã Bretanha para a defesa de Portugal, na hipótese de que o Gabinete de Lisboa desejasse resistir à França. Em caso contrário, a única providência que poderiam sugerir ao Príncipe Regente seria a transferência imediata da côrte para o Brasil.

Ao assumir a direção do *Foreign Office*, pouco tempo depois, Canning, nas suas primeiras entrevistas com o ministro português, D. Domingos de Sousa Coutinho, voltou a insistir na mesma tecla. A idéia vinha ao encontro das aspirações da sua política de expansão comercial da Grã Bretanha, pois aquela transferência, independentemente das justificativas de ordem política e militar, iria proporcionar aos exportadores inglêses um contacto mais estreito e direto com o Brasil, eliminada que seria, em consequência dela, a existência do complicado entreposto de Lisboa. Naquele momento, pois, com a ira napoleônica já convertida em preparativos militares, a cogitação assumiu aspectos de necessidade imediata, já que Canning a considerava como a única porta deixada aberta ao governo português para a salvação da sua monarquia. A Convenção Secreta de Londres objetivou, claramente, seu pensamento e a maneira como foi assinado o documento não deixou de expressar, de um



modo eloquente, a urgência e a ansiedade com que desejava ver realizado aquele projeto.

D. Domingos de Sousa Coutinho, como afirmou um historiador português (25) "antecipara-se às tensões de Lisboa, dando como propósito assente o que era somente eventualidade a considerar, captado certamente por Canning, a cujo ditado é provável ter-se escrito o convênio." De fato, em dois ofícios anteriores, com datas de 20 de agosto e de 7 de setembro, o representante português fora incumbido de anunciar ao governo britânico a possibilidade de que a transferência se desse e de sondá-lo sobre a extensão do auxílio que, naquela eventualidade, poderia ser prestado ao Príncipe Regente. Entre a consulta e a assinatura da Convenção, o lapso de tempo decorrido foi mínimo, pois, já no dia 22 de outubro o que, um mês antes, era, apenas, uma possibilidade tornara-se um fato decidido e acabado, regulado em forma de tratado secreto, assinado entre os dois governos.

Uma outra circunstância, da maior relevância, correu para fazer com que o texto, redigido em Londres, fôsse muito mal recebido em Portugal: as razões apresentadas para a justificação da transferência. No Preâmbulo da Convenção de outubro estava escrito que Portugal assim procedia em recurso extremo para não ceder às exigências da França em relação aos ingleses. Ora, a posição de Portugal, naquele momento, era desesperadora, premido entre as tenazes da pressão crescente que Bonaparte estabelecera em toda a península ibérica. A sua linha política, mais escrupulosamente observada, era a de evitar qualquer provocação, a de manter estrita neutralidade e, se possível fôsse, a de dar a entender a Napoleão que a causa continental não seria sacrificada por qualquer atitude ou ato deliberadamente praticado pelo seu governo.

---

(25) J. LUCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 446.

Com o propósito de infundir no espírito do Imperador dos franceses a impressão de que não deveria desesperar da sua adesão, em última instância, ao sistema continental, já havia mesmo proposto à Inglaterra o estabelecimento de um estado de guerra simulado, entre os dois governos, com medidas de hostilidades secretamente combinadas. Em face de todos êsses antecedentes, como poderia Portugal, num momento crítico como aquele, assinar com a Inglaterra — razão e objetivo de todo o ódio de Bonaparte — uma convenção em cujo texto expressamente se declarava que, a ceder às exigências da França contra os ingleses, o Príncipe Regente preferia abandonar a mãe-pátria e refugiar-se na colônia? A diplomacia portuguesa era acoimada de duplicidade, de amante das soluções tortuosas, de insincera e pusilânime, mas o que nunca se argumentou contra ela é que fôsse inábil e agressiva.

#### 4 — *O Gabinete de Lisboa e a Convenção de outubro*

De Lisboa, Strangford, ao lêr o texto da Convenção que lhe fôra enviado por Canning, no mesmo dia da assinatura (26), apressou-se em esclarecer o Gabinete britânico que a transferência da côrte para o Brasil só se daria ou pela “entrada de tropas francesas em Portugal, ou pela admissão compulsória de guarnições francesas no país”, e acrescentava: “nada de grande deve ser esperado dêste govêrno e o projeto de retirar-se para o Brasil só será posto em execução como uma fuga ao perigo,

---

(26) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 9, em 22 de outubro de 1807.

pois a idéia é encarada com horror pelo Príncipe" (27). Antonio de Araújo repudiou, desde logo, em nome de D. João, as expressões laudatórias: *nobre resolução do preâmbulo e magnânima resolução* constante do texto, alegando que "nunca pela via diplomática ou em convenção particular com o enviado britânico, tinha feito o Regente a declaração que lhe atribuíam". Pelo contrário, declarara sempre que só na "derradeira extremidade" havia de abandonar o reino. Outros pontos ajustados em Londres encontraram, igualmente, objeção, sendo rejeitado tudo o que dava como decidida a mudança para o Brasil. "Mas — concluía o trecho do ofício de Antonio de Araújo a Sousa Coutinho — se acaso S. A. R. partir com tôda a família fica tirada tôda a dúvida" (28).

No dia 2 de novembro, Strangford explicava a Canning, em longo ofício (29), as objeções apresentadas pelo governo português à Convenção, que "seria ratificada, mas não *in totum*." Em primeiro lugar, existia a razão justificadora da mudança da côrte que o Gabinete julgava não ser procedente pois, D. João, de fato, já havia acedido às exigências da França no referente à liberdade e à propriedade dos ingleses, residentes em Portugal, ao conceder-lhes tôdas as facilidades para abandonarem o país; em segundo lugar, vinha o artigo referente à remoção de metade da marinha portuguesa, que não seria, igualmente, ratificado; a cláusula relacionada com a nomeação de comandantes ingleses para os navios portugueses foi considerada supérflua, já que "se, de fato, tivesse lugar o embarque do Príncipe Regente, seria efetuado sob a proteção e, de algum modo, à mercê da Inglaterra"; quanto ao sistema de compensação a ser concedido no Brasil, ao

(27) Idem — n.º 83, em 2 de novembro de 1807.

(28) Citado por J. LUCIO DE AZEVEDO em *Épocas de Portugal Econômico*, pág. 446.

(29) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 83, em 2 de novembro de 1807.

governo britânico, através da admissão das suas manufaturas na colônia, foi declarado que instruções haviam sido expedidas a Sousa Coutinho no sentido de que não tratasse ou negociasse aquela compensação, mas que simplesmente fizesse uma notificação dela ao Gabinete britânico, como o primeiro resultado e o efeito imediato da transferência do Príncipe da Beira para o Brasil, ficando ela dependente, portanto, daquela transferência.

No dia 8 de novembro, contudo, apesar da oposição de alguns elementos de influência na côrte, a Convenção foi ratificada pelo Príncipe Regente, com algumas ressalvas e, entre estas foi rejeitado o artigo adicional, referente ao estabelecimento de um porto livre para a Inglaterra na ilha de Santa Catarina (30).

Os historiadores, tanto inglêses como portugêses, mostram-se desconcertantemente surpreendidos de que Canning tivesse se aproveitado de um projeto em consideração, de uma idéia na fase inicial da sua gestação, de uma consulta, enfim, tendo em vista uma eventualidade provável, mas não aguardada e nem desejada, para transformá-la no fundamento de um tratado entre os dois governos, com implicações políticas e econômicas da maior relevância e amplitude. A Convenção Secreta de Londres, entretanto, não deve e não pode ser considerada, isoladamente, como uma iniciativa autónoma, valendo por si mesma, sem relações de dependência com fatores externos e acontecimentos internacionais. A sua significação, que não foi compreendida pela côrte portugêsa, era da maior importância para os planos políticos de Canning, em sua luta contra Bonaparte. Se quisermos estabelecer uma comparação, poderemos considerá-la uma ação paralela à do aprisionamento da esquadra dinamarquesa,

---

(30) *Foreign Office, 63/58, Portugal — Letters and Papers from the Chevalier de Sousa.*

concebidas e executadas que foram ambas sob a mesma ansiedade de agir, por antecipação, contra Bonaparte, tendo em vista a sua manobra de estrangulamento econômico das Ilhas Britânicas.

O fato da transferência da côrte portugüesa para o Brasil constituir, naquela época, apenas uma hipótese não tinha a menor importância para Canning. O que êle tinha em vista era justamente transformar aquela hipótese numa realidade, forçar a evolução dos acontecimentos, obrigando Portugal a aceitar o provável como se fôsse o certo, já que da projetada mudança passara a depender todo o êxito da elaborada estratégia que concebera, tanto para evitar que a esquadra portugüesa caísse em poder da França, como para propiciar à Inglaterra os recursos imensos de que seria capaz o mercado brasileiro.

## TRANSFERÊNCIA DA CÔRTE PORTUGUESA PARA O BRASIL

“O despotismo é que é moderno, antiga  
é a liberdade”.

MADAME STAËL

### 1 — Preço da neutralidade imposta pela agravação da guerra

Desde 1147, quando os cruzados ingleses ajudaram o jovem Afonso Henriques, da casa de Bourbon, a capturar Lisboa das mãos dos mouros, até o primeiro quarto do século XIX, quando D. João foi despojado da mais importante parte dos seus domínios de ultra-mar, “Portugal constituiu um peão estratégico no tabuleiro de xadrez da política europeia” (1). Sua posição geográfica, como uma ponta de lança sobre o mar, “que sem dúvida responde pela feição oceânica dos seus homens” (2), fez com que, desde a sua formação, “vivesse com intensidade o drama europeu”. Sendo pequeno de território, pobre de recursos e de escassa população, “mais do que qualquer outra nação da Europa teve que recorrer à diplomacia para subsistir no tempo e no espaço” (3).

Por volta de 1806/1807, em face da agravação da tensão entre a França e a Inglaterra e da expansão que

---

(1) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*, pág. 1.

(2) CASTILHOS GOYCOCHÊA — *Dois Ensaios — As relações diplomáticas entre o Brasil e Portugal*, pág. 39.

(3) Idem, *ibidem*.

sofrera a guerra, envolvendo, uma após a outra, quase todas as potências do continente, Portugal — premido pelas circunstâncias geográficas que o tornavam cobiçado e, por isso mesmo, permanentemente em perigo — encontrou-se, mais uma vez, na contingência de procurar, fóra das suas fronteiras, o apôio de que tinha necessidade para preservar sua existência como nação soberana. Contra seus genuínos anseios de auto-determinação política, teria de voltar a gravitar na órbita de influência de uma nação poderosa que, em troca de vantagens de qualquer natureza, estivesse disposta a defender-lhe a soberania, assegurando-lhe, através de providências militares, a continuidade no trono da desmoralizada dinastia bragantina. Entre as duas potências em luta, sua preferência não comportava interpretações. Era clara, determinada, tradicionalmente anglófila, já que a influência britânica no país “constituía uma feição adquirida e já peculiar da política peninsular” (4), revigorada esta tradição pela inclinação pessoal do Príncipe Regente.

Dadas, porém, as condições de atrito em que se consumiam as duas partes em disputa, recusando-se mutuamente a qualquer transigência na fidelidade que julgavam dever manter em relação aos princípios por que lutavam, o ato político mais temerário que Portugal poderia praticar, naquele período, seria justamente o de definir-se politicamente, revelando ao mundo sua simpatia ou preferência. A política exterior portuguesa, condicionando, então, a necessidade da sobrevivência nacional à norma de uma rejeição sistemática a qualquer manifestação partidária, tornou-se dúplice em sua essência, incerta em seus objetivos e pusilânime em seus métodos.

---

(4) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, pág. 22, vol. 1.

Quando Bonaparte realizara sua rápida e memorável campanha da Prússia, no ano anterior (5), tornara-se evidente que aos países da Europa não seria permitida qualquer alternativa em face da guerra. Como condição *sine qua non* para a sua subsistência, fôra-lhes imposta a atitude da mais abjeta docilidade aos desmandos da onipotência corsa, pois a menor hesitação na obediência às ordens imperiais significaria o esfacelamento e a destruição, com seus territórios talados e convertidos em protetorados franceses. Todas as nações que haviam se erguido em armas contra a França tinham sido vencidas e, com a submissão do Czar Alexandre, Napoleão compreendera que muito pouco deveria ser realizado para tornar realidade sua velha ambição de organizar um super-Estado na Europa, tendo a França como o centro e cabeça desse sistema político e os reinos, criados pela sua espada, e outorgados a membros da sua família, gravitando em tórno. Depois dos êxitos espetaculares dos seus exércitos nas direções norte, leste e sul da Europa, a península ibérica passara a constituir a preocupação absorvente do seu cérebro. A Espanha, desde o tratado de 1795, assinado em Basileia, separara-se de Portugal e passara a gravitar na órbita de influência da França, com Godoy, o Príncipe da Paz, servindo de ligação entre a corrupta côrte de Carlos IV e o Imperador dos franceses.

Faltava, pois, Portugal.

Na execução do seu plano de organização desse super-Estado europeu, Bonaparte já havia fundado o Grão Ducado de Berg e o reino da Wesfália, que haviam sido doados a Jerônimo e a Murat. Nos reinos de Nápoles e da Holanda, havia colocado respectivamente seus irmãos José e Luiz. Preocupava-o, então, a absorção de Por-

---

(5) 1806.



tugal e da Espanha que deveriam ser fundidos num único e grande reino peninsular, ficando de reserva, como trunfos para serem jogados no ajuste das compensações políticas, os imensos impérios coloniais das duas coroas.

D. João, como do seu hábito e feitio, assistia à deterioração da situação política europeia, com um mixto de perplexidade e de mutismo. Se, por um lado, os tratados anglo-lusos atavam-no irremediavelmente à Grã-Bretanha, por outro lado, a pressão de Bonaparte tornava-se cada vez menos suportável, agindo como tenazes que estivessem se fechando inexoravelmente sobre os destinos do seu fraco e indefeso reino. Premido entre as duas forças poderosas, acuado entre o dever de fidelidade à Inglaterra e a necessidade de não provocar a ira de Bonaparte, o solerte Bragança refugiou-se no expediente de tentar enfrentar a crise, mantendo-se equidistante dos adversários. Mas como Portugal poderia conservar-se à parte, entre a França e a Inglaterra, se a natureza da guerra em que se consumiam não comportava e nem permitia a existência de regiões neutras?

Oliveira Martins definiu, com a candência do seu patriotismo, a dramática situação a que fôra atirado o reino peninsular: “entre a Inglaterra que não admitia a hipótese de prescindirmos da sua proteção, e a França que exigia de nós, depois da paz de 1801, o entrarmos na liga franco-espanhola contra a Inglaterra, Portugal debatia-se numa impotência absoluta, vazio de fôrça, de inteligência, de audácia. Éramos uma péla jogada entre os dois lutadores; e o Príncipe Regente, na sua inépcia, esperava codilha-los a ambos com a espezteza saloia do seu caráter” (6).

---

(6) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, vol. 2, pág. 268.

## 2 — *Fundação de um Império português no Brasil*

A assinatura da Convenção Secreta de Londres havia estabelecido a base jurídica de que Canning tinha necessidade para impor a proteção britânica à ameaçada dinastia dos Bragança. Os tratados anglo-lusos já previam a intervenção da Grã Bretanha nos assuntos internos de Portugal nos casos em que ocorresse uma agressão armada ou uma invasão do reino. Essa garantia, entretanto, subentendia uma ação consequente, *a posteriori*, antes reação do que propriamente ação. Em face das ameaças de Bonaparte de invadir o solo português, aquêles tratados proporcionavam ao govêrno britânico apenas providências de represália. Do que a Grã Bretanha tinha necessidade, naquele momento, era de antecipar-se à iniciativa francesa. Colhêr, antes que já estivessem arruinados, os frutos gerados e amadurecidos pela aliança anglo-lusa, que durava séculos. E a Convenção Secreta de Londres foi o instrumento legal que tornou possível essa colheita.

Três itens da maior importância, como vimos no capítulo anterior, haviam sido introduzidos no texto da Convenção Secreta: entrega da esquadra portuguesa, transferência da côrte para o Brasil e negociação de um novo tratado de comércio, entre Portugal e a Inglaterra, tendo por objetivo a exploração direta das riquezas do Brasil.

Da execução integral das cláusulas da Convenção iria depender, portanto, o êxito do extenso e complexo plano diplomático que Canning tinha em mente executar.

Ao remeter a cópia do texto da Convenção a Strangford, no mesmo dia da sua assinatura na capital

inglês, o titular do *Foreign Office* traçou, nas instruções que a acompanharam, as linhas gerais do que desejava que o ministro inglês em Lisboa obtivesse, com urgência, do governo de Portugal. Em primeiro lugar, Strangford deveria insistir com o Príncipe Regente no sentido de que tomasse uma resolução rápida e definitiva sobre a transferência da sua corte para o Brasil. A mudança da sede da monarquia, “nas atuais circunstâncias do mundo”, seria, na opinião de Canning, não somente a “esperança e o recurso último de que D. João poderia lançar mão quando Portugal já não fosse mais defensável”, mas também a melhor oportunidade que se lhe oferecia para assegurar a própria segurança do reino. Além disso, a medida representaria “o mais seguro, senão o único meio de se salvar o governo do Príncipe Regente de um estado de vassalagem, indigno de sua categoria e nome” — situação esta que redundaria, no fim, em “subjugação absoluta e em escravidão do país” (7).

“Mesmo que a presente tempestade seja dissipada e que o Ministério português consiga desviar, por algum tempo, os desígnios da França, mediante suborno, súplicas ou parcial anuência às exigências de Napoleão”, acrescentava Canning, a Inglaterra aguardaria com a maior esperança — e Strangford era instruído a acentuar aqueles sentimentos em Lisboa — “que o Príncipe Regente não se conformasse a viver precariamente em função da posse de um título pouco propício a conceder-lhe quer dignidade, quer estabilidade” ou que se sentisse “reconhecido à comprada indulgência da França” pela “nominal independência da sua monarquia”, quando, “com um simples gesto, poderia erigir, de novo, aquela mesma

---

(7) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 9, em 22 de outubro de 1807.

monarquia na sua colônia americana, em bases que nenhuma ameaça teria forças para abalar” (8).

Examinando, em seguida, as conveniências da trasladação da côrte para o Brasil, Canning acentuava que, “longe de significar a perda ou a renúncia a Portugal”, aquela medida iria permitir que a defesa do país ficasse melhor cuidada. Por ocasião da sua partida, D. João deveria estabelecer “uma regência em Lisboa, integrada por personalidades das mais eminentes da nação”, pois não havia a menor dúvida que um governo, assim constituído — isto é, especialmente formado “para o propósito de defender o reino contra qualquer invasão, no momento em que já não restassem esperanças de se poder evitar o mal por intermédio de negociações, e quando o grande e memorável acontecimento da partida do Príncipe houvesse despertado o entusiasmo do povo — pudesse mobilizar, tanto os recursos do país como os esforços dos seus habitantes de uma maneira que difficilmente seria conseguida, sem qualquer alteração profunda” (9).

O fato de Portugal encontrar-se, com frequência, em perigo e, em seguida, ser salvo, “sem qualquer esforço visível do seu govêrno e sem absolutamente nenhum esforço da Nação” era, por si só, suficiente para anular e mesmo extinguir a capacidade de resistência ou de reação do povo. Na sua opinião, a pressão que vinha sendo exercida pela França sôbre o reino peninsular constituia “uma grande e decisiva experiência” que Bonaparte estava realizando “com os sentimentos do govêrno e do povo de Portugal”. Se, depois de os haver, até então, atormentado e irritado, conseguisse, mediante protestos de ami-

---

(8) *Idem*, *ibidem*.

(9) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford n.º 9, em 22 de outubro de 1807.

zade ou de perdão, induzidos a acreditar na sua satisfação e boa vontade, o êxito desse expediente fa-lo-ia concluir que a "fibra do governo estaria definitivamente quebrada, a sua inteira resistência anulada e que Portugal quedaria a seus pés, como uma presa dócil, que pudesse ser deixada de lado sem qualquer risco, até que dispuzesse de tempo para devorá-la". "Mas se, como é mais desejado e suposto", prosseguia Canning, "o sistema de intimidação desta vez houver sido levado longe demais para permitir um recuo e sua substituição por um ambiente de confiança, a França poderia ser ensinada a se arrepender, tarde em excesso, do injusto e abusivo uso que fizera da sua ascendência sobre Portugal. Descobriria, possivelmente, que transformara um indolente, tímido e indefeso reino num enérgico e ativo membro de um grande e poderoso império" (10).

Na opinião do titular do *Foreign Office*, a mudança da sede da monarquia para o Brasil, "feita em tempo e conduzida com ânimo e método" realizaria, com toda probabilidade, aquela "enorme e salutar transformação" e, se assim não acontecesse, "proporcionaria pelo menos não só a melhor oportunidade para a salvação da mais valiosa parte do reino", mas, também, "a única garantia de continuação daquela monarquia na ilustre casa de Bragança".

Como se pode verificar, o pensamento de Canning era claro e positivo sobre a atitude que o Gabinete de Lisboa deveria assumir, naquela hora trágica da história portuguesa. Para escapar ao cerco que lhe estava sendo imposto por Bonaparte, D. João teria de deixar, com urgência, seu bem amado repouso metropolitano, assinar, antes da partida, um decreto nomeando uma regência que governasse o país em seu nome, durante sua ausência, e

---

(10) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 9, em 22 de outubro de 1807.

sob a proteção dos canhões britânicos, mudar a sede da monarquia, esforçando-se por fundar, com os recursos que lhe sobrassem, um novo e poderoso império no Brasil.

O que Canning não poderia supor, entretanto, é que, enquanto redigia o texto daquelas instruções em Londres, a situação política de Portugal deteriorára subitamente, com uma definida tomada de posição por parte do Gabinete de Lisboa, não a favor da Inglaterra, como era esperado e previsto em face da vigência dos tratados anglo-lusos, mas da França, que ameaçava o reino com a invasão. Assim é que, por edito de 22 de outubro — no mesmo dia em que era assinada em Londres a Convenção Secreta — o Príncipe Regente, cedendo à pressão militar que asfixiava o reino, decidira fechar os portos de Portugal à navegação inglêsa, integrando-se, depois de muita hesitação, no sistema de segurança continental instituído por Bonaparte.

### *3 — Conseqüências políticas da medida do fechamento dos portos*

A medida do fechamento dos portos portuguezes à navegação inglêsa fora tomada como um recurso de desespero, mas nem por isso os círculos francófilos da côrte deixaram de saudá-la como uma providência altamente política e diplomática. O Gabinete, repousando prematuramente sôbre os louros que aquela anuência às imposições de Bonaparte poderia proporcionar, relaxou, desde logo, as medidas de segurança tomadas contra a França, que foram substituídas por outras, visivelmente hostis à Grã Bretanha. D. João, indeciso entre os sentimentos da população lisboeta — que passou a temer um ataque

inglês pelo mar — e os conselhos que lhe davam os elementos francófilos da côrte — de que o seu gesto aplacaria a ira de Napoleão — só tinha em mente o exemplo dramático do que sucedera à Dinamarca que, em consequência de um procedimento idêntico, tivera a sua capital atacada e bombardeada por ordens diretas de Canning. Em carta, dirigida a seu secretário particular, esclarecia, então, não sem deixar transparecer o temor de que se achava possuído, que “o que se tinha em vista era evitar que viessem os ingleses e fizessem, em Lisboa, o mesmo que haviam feito em Copenhague” (11).

Naquele ambiente de insegurança e de suspeitas, de intranquilidade e de ameaças, esmerando-se na política de duplicidade em que era mestre, D. João julgou prudente — desde que atendera, com presteza, às exigências feitas pela França, — dar, igualmente, à Inglaterra, uma explicação cabal da sua desconcertante atitude. Assim é que, poucos dias após a promulgação do ato de 22 de outubro, dava instruções a Antônio de Araújo para explicar a Strangford que o edito respectivo, com exceção feita do próprio ato da interdição, “não expressava qualquer intenção hostil em relação à Grã Bretanha” e que aquêlê documento “não era, e nem deveria ser considerado como uma declaração de guerra”. As expressões de que se valera para declarar sua adesão à causa do continente e sua união a Bonaparte e ao Rei da Espanha “havam sido introduzidas no texto apenas para criar uma razão ostensiva que justificasse as medidas contra a Inglaterra, que o edito anunciava” (12).

---

(11) Carta no arquivo de família do Imperador D. Pedro II, citada por J. LUCIO DE AZEVEDO em sua obra *Épocas de Portugal Económico*, pág. 445.

(12) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 82, em 29 de outubro de 1807.

E, como efeito imediato daquela mudança de atitude do Gabinete português, daquela quebra da neutralidade até então mantida com insinceridade, mas com alguma lógica de tradição diplomática, relaxaram-se os preparativos para a viagem do Príncipe da Beira, cuja partida passou a ser adiada, de semana para semana.

O recurso à providência dessa viagem havia sido sugerido por Antonio Vila Nova Portugal, tendo por finalidade a proteção da sucessão dinástica. Na ocasião, julgou-se que a transferência de D. Pedro para a colônia poderia constituir uma manobra política de extensa repercussão, pois, “cuidava-se dêste modo inspirar à Espanha temor de alguma agressão no Rio da Prata, e desvia-la por isso da aliança francesa” (13). Além dessas razões, como escreveu Oliveira Lima (14) “a presença entre os brasileiros do herdeiro da coroa, julgava-se com algum acêrto, teria o condão de despertar o entusiasmo colonial, apelando para a lealdade dêsses súditos até aí criados longe da dinastia. Obstar-se-ia assim um fácil golpe de mão britânico, idêntico ao que não havia muito se verificara em Buenos Aires”.

Como medida executiva da ida do Príncipe da Beira para o Brasil, fôra mesmo redigida uma proclamação que D. João assinara no dia 2 de outubro, mas que nunca chegou a ser publicada, anunciando aos coloniais a chegada próxima do herdeiro da coroa que tinha, então, nove anos de idade, e que “deveria ser reconhecido com o novo título de Condestável do Brasil” (15).

Strangford, em despacho para Londres, queixava-se, com azedume, de “que aquela grande e mais do que necessária medida ainda não havia sido levada a efeito” e de que a sua “realização parecia mais distante do que

---

(13) J. LUCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 450.

(14) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 59.

(15) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. 5, pág. 35.



nunca". Embora o Príncipe Regente tivesse escrito a Sua Majestade Britânica, comprometendo-se solenemente a tomar aquela providência, prosseguia Strangford, "embora os preparativos para a viagem houvessem sido levados ao ponto de já terem sido embarcados todos os artigos necessários para a travessia e dos próprios criados, incumbidos de cuidar de Sua Alteza Sereníssima, estarem dormindo a bordo, todas as noites, na expectativa de uma partida na manhã seguinte; embora os navios do esquadrão tivessem sido levados para Belem, e já houvesse mesmo sido preparada uma festa de despedida para os oficiais que iriam comandá-los; não obstante todas essas provas aparentes de ser verdadeira a determinação do Príncipe Regente em relação ao assunto, Sua Alteza Real não deixara de sofrer a influência das ameaças do governo espanhol e dos conselhos das pessoas fracas e vis de que vive cercado, que haviam obtido êxito em arruinar o mais magnífico projeto que jamais entrara em sua mente" (16).

E Strangford revelava, então, a Canning, certas particularidades da côrte portuguesa, informando, não sem uma alta dose de irritação, que o Príncipe Regente vivia sob o "absoluto domínio de um individuo denominado Lobato" que, juntamente com seus irmãos, governava Sua Alteza Real com uma "autoridade despótica, tão surpreendente e tão inacreditável" que não ousava tentar descrevê-la. Aproveitando-se das facilidades que seu cargo de 1.º Camareiro da Côrte lhe oferecia, Lobato havia tirado o maior proveito possível do descontentamento com que a Espanha recebera a notícia da projetada viagem do Príncipe da Beira, fazendo crer a D. João que ela teria resultados funestos para o seu govêrno. Além

---

(16) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 80, em 28 de outubro de 1807.

disso, conseguira incutir no espírito desconfiado do Regente a suspeita de que os “seus direitos, como soberano, seriam ameaçados”, por isso que os brasileiros, descontentes como estavam com a administração portuguesa, não hesitariam em “agarrar, com sofreguidão, qualquer oportunidade que se lhes apresentasse para se separarem da mãe-pátria”, principalmente numa emergência, como aquela, que lhes “facultava a separação, sem serem tachados de rebeldes, já que escolheriam para seu soberano um Príncipe da casa de Bragança” (17).

Ao fazer tantas insinuações tendenciosas ao Príncipe Regente, Lobato, segundo escrevia Strangford, não agia sozinho. Um grupo de “fidalgos”, da mais pura cêpa, — íntimos e comensais do palácio — emprestava seu apôio determinado ao camareiro real, na campanha que êste movia a Antonio de Araújo, comentando abertamente que a projetada viagem do Príncipe da Beira havia levantado os mais ruidosos clamores contra a indecorosa audácia de um ignóbil ministro que tratava o herdeiro da coroa com uma tal falta de respeito, a ponto de pensar em contrabandeá-lo para o Brasil, como um fardo de mercadoria inglesa” (18).

No desenvolvimento da reação contra a partida do Príncipe da Beira, segundo esclarecia Strangford, “havia sido utilizados todos os recursos capazes de ter influência sobre o espírito de D. João. Exploraram grosseiramente a sua superstição e os seus temores. Os monges de Mafra simularam visões e as freiras de Lisboa fizeram profecias. Cartazes, com dizeres ameaçadores e de natureza altamente sediciosa, foram afixados nos portões do palácio. E o elemento feminino da Família Real,

---

(17) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 80, em 28 de outubro de 1807.

(18) *Idem*, *ibidem*.

com exceção da Princesa, não o poupava com uma *criaille-rie continuelle*, acentuando a barbaridade de se arrancar um filho dos braços dos páis e expô-lo a uma longa e perigosa viagem, naquela tempestuosa estação do ano" (19).

Apesar de toda a violência com que vinha sendo conduzida a campanha contra a execução do projeto da viagem do herdeiro da coroa, D. João — justiça lhe seja feita — “não havia tomado, até então, qualquer providência no sentido de suspender a ordem da partida do seu filho”, mas, não obstante essa determinação de atender aos desejos do governo britânico, “exercia”, segundo informava Strangford, “a mais infatigável habilidade em descobrir pretextos e desculpas para adiar ou para criar novas dificuldades à realização do projeto”, que, na sua opinião, “nunca seria executado” (20).

Em conferência reservada com Antonio de Araújo, o ministro inglês pudera tomar conhecimento da confusão reinante em Portugal, com o trono colocado sôbre um verdadeiro vulcão de paixões e o Príncipe Regente, indeciso e amorfo, servindo de juguete dos apetites facciosos. “Nós queríamos fechar os portos de Portugal”, confidenciou Antonio de Araújo a Strangford, “porque era nosso dever evitar a entrada de um exército francês no país. Caso essa medida não pudesse deter os propósitos de invasão, era nossa intenção preparar a frota e aconselhar Sua Alteza Real a retirar-se para o Brasil. Tínhamos planejado ceder à Inglaterra a ilha da Madeira e conceder-lhe o comércio livre nas nossas possessões sul-americanas a fim de compensá-la, com juros, pelos prejuízos que havia sofrido em seu comércio com a mãe-

(19) *Idem*, *ibidem*.

(20) *Foreign Office*, 63/56. Portugal — Strangford a Canning, n.º 80, em 28 de outubro de 1807.

patria. Além disso, demos, com a maior franqueza, todas as explicações ao governo britânico sobre a nossa frota e solicitamos que o porto de Lisboa fôsse bloqueado a fim de evitar que a capital caísse em poder da França. Como penhor da nossa sinceridade em relação à Inglaterra e como uma convincente prova, dada à França e à Espanha, da positiva determinação em que se achava o Príncipe de se retirar para o Brasil, no caso de ocupação de seus territórios europeus por tropas estrangeiras, desejávamos que o Príncipe da Beira, para ali pudesse ser enviado, imediatamente, como o precursor do seu real pai. Vossa Excelência assistiu à quase realização desse grande e interessante projeto, leu a carta do Príncipe Regente, dirigida ao Rei da Inglaterra, sobre o assunto, mas arrisco-me a dizer que, quando Vossa Excelência relatar à sua côrte as causas e as circunstâncias do fracasso desse plano, suas informações serão recebidas com um pouco de incredulidade". E Antônio de Araújo concluiu sua explicação por dizer que, diante de todos aquêles incidentes, em face dos adiamentos sucessivos da partida do Príncipe da Beira, das promessas solenemente feitas e até então não cumpridas, "não poderia culpar a Inglaterra se ela se julgasse no direito de punir uma tão desabusada violação da palavra real" e que, em consequência disso, "separasse, á ponta de espada, uma compensação melhor para si do que, talvez, a que pudesse obter por intermédio de negociações ou de convenções" (21).

Desorientado pela atitude incompreensível do Gabinete, Strangford julgou que nada poderia lhe parecer mais indicado, naquele momento, do que procurar pessoalmente o Príncipe Regente e ouvir da sua própria bôca

---

(21) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 80, em 28 de outubro de 1807.

a explicação oficial daquele confuso estado de cousas. Em duas entrevistas sucessivas, entretanto, o ministro britânico, mesmo lançando mão de ameaças, dos recursos de intimidação em que era mestre, da apresentação de um *ultimatum* com um prazo de três dias, não conseguiu persuadir o Regente a autorizar, sem tardança, a partida do Príncipe da Beira. A palavra de ordem era contemporizar, resistir com evasivas, adiar e remanchar, jogando no tempo como o único fator que, realmente, deveria prevalecer, na emergência. (22)

Se Strangford, que apenas cumpria ordens, estava irritado, o que dizer de Canning que fôra praticamente o autor intelectual de tôda aquela providência, de cuja execução iria depender o êxito do seu amplo plano de conquista do mercado brasileiro, com a mudança da sede da monarquia e a fundação, do outro lado do Atlântico, de um grande e poderoso império?

Canning, de uma vez por tôdas, decidiu revelar, então, com integral franqueza, seu pensamento político ao Gabinete de Lisboa. Em despacho, dirigido a Strangford, com data de 7 de novembro (23), foi adamantino em sua determinação: "o afrouxamento nos preparativos da viagem para o Brasil e a atividade que prevalece em outros setores, tendo em vista a defesa da frota portugûesa contra qualquer ataque no Tejo, parecem indicar uma disposição, da parte de Portugal, de anuir às exigências da França, além do que foi declarado a Sua Majestade Britânica. E, se é verdade — como já soube, embora não diretamente de *Mr.* de Sousa (24) — que os mesmos despachos que trouxeram a cópia da ordem, enviada ao Governador da Madeira, contêm igual-

---

(22) *Idem*, *ibidem*.

(23) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 11, em 7 de novembro de 1807.

(24) D. DOMINGOS DE SOUSA COUTINHO, ministro portugûes em Londres.

mente, uma advertência para que *Mr.* de Sousa se prepare para o seu regresso à Pátria, dificilmente se poderá duvidar de que o Governo português alimente a intenção de atender às exigências da França, além do simples fechamento dos seus portos a este país”.

E mais adiante: “Espero que *Mr.* d’Araújo não esteja ainda tão empolgado com a absurda noção de uma “*guerra nominal*” para imaginar que, no estado atual do mundo, Sua Majestade possa tolerar que qualquer nação lhe declare guerra com impunidade e, em consequência disso, estimule tôdas as outras nações neutras a se alistarem do lado da França, sem temor de qualquer consequência da parte da Grã Bretanha” (25). O projeto de uma guerra simulada, entre os dois países, esclareceu Canning, “tinha sido rejeitado com o desprezo que merece” mas, independentemente disso, Sua Majestade Britânica havia tudo feito, da sua parte, no sentido da preservação da sua segurança, embora desaprovando, da maneira mais enérgica possível, tanto a política daquele governo de tentar “obter segurança na acomodação”, como a adoção de qualquer outra medida que não “fôsse a mais obviamente capaz de garantir a sua independência, ou seja, a trasladação da monarquia portuguesa para o Brasil”. (26)

O governo britânico, prosseguiu Canning, havia agido em tôda a questão, com fé nas garantias recebidas da côrte de Lisboa, garantias estas que Sousa Coutinho havia sido autorizado a dar forma e feição autêntica na Convenção, assinada em Londres, no dia 22 de outubro. Era fora de dúvida que se tornava indispensável a execução literal dos artigos da Convenção, de forma a “não

---

(25) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 11, em 7 de novembro de 1807.

(26) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 11, em 7 de novembro de 1807.

permitir à côrte de Lisboa que obtivesse do soberano da Inglaterra uma extensão do seu sistema de tolerância”, além dos limites já estabelecidos. Entre os artigos da Convenção, o quarto e o quinto, que tratavam da segurança da marinha de guerra e da marinha mercante portugüesa, eram considerados por Canning como “não menos importantes”. Embora sempre na esperança de que a partida do Príncipe Regente para o Brasil tivesse lugar ou que, pelo menos, embarcasse o Príncipe da Beira, Canning passou a dar a Strangford instruções precisas sôbre providências imediatas que esperava fôsem tomadas pelo Gabinete de Lisboa. O representante britânico deveria fazer saber às autoridades portugüesas que a Grã Bretanha esperava que a parte da esquadra que, segundo o artigo 5.º da Convenção, deveria largar imediatamente para o Brasil, quer levasse ou não a bordo uma parte da Família Real, levantasse ferro do Tejo assim que fôsse anunciada a chegada do Almirante *Sir* Sidney Smith. Além disso, Strangford devia dar a entender ao Gabinete de Lisboa que a continuação de preparativos hostis, manifestadamente dirigidos contra um “imaginário ataque das fôrças navais britânicas, num momento em que Sua Majestade acabava de dar tão evidentes provas de sua tolerância, amizade e respeito, não sòmente pelos sentimentos, como pela segurança da côrte de Lisboa só poderia ser considerada como indicando, da parte de Portugal, a preocupação de querer ofender a Grã Bretanha”.

Enviando uma cópia das instruções transmitidas a *Sir* Sidney Smith, Canning exortou Strangford a obter do govêrno portugüês, “empregando todos os meios, quer de persuasão, quer de ameaça”, as seguintes medidas: em primeiro lugar, a partida do próprio Príncipe Regente para o Brasil e, em segundo lugar, caso a hi-

pótese anterior não fôsse viável, a partida do Príncipe da Beira, mas, em ambos os casos, insistindo sôbre a execução dos artigos 4.º e 5.º da Convenção Secreta de Londres (27).

O processo para a execução das ordens, dirigidas do *Foreign Office*, deveria obedecer à seguinte norma: Strangford solicitaria uma audiência pessoal ao Príncipe Regente para lhe comunicar as instruções recebidas de Londres. Caso Antônio de Araújo levantasse obstáculos à obtenção dessa audiência, alegando que as referidas instruções poderiam lhe ser comunicadas, na sua qualidade de ministro de D. João, Strangford poderia recusar o alvitre, citando a demora com que haviam sido transmitidas as ordens relativas à ilha da Madeira e a omissão total, nas instruções dadas a Sousa Coutinho, de qualquer referência à providência para a admissão de fábricas inglêsas no Brasil, apesar da promessa contida na carta do Regente ao Rei da Inglaterra. O representante britânico deveria, igualmente, lembrar ao ministro português que a evidente falta de interêsse pelos preparativos para a partida da côrte para o Brasil, juntamente com as medidas ostensivas para a defêsa da esquadra do Tejo, eram consideradas pela Inglaterra como manifestações de hostilidade ao govêrno britânico que só poderiam ser desfeitas por garantias oferecidas pela autoridade suprema (28), que, no caso, era o Príncipe Regente.

O projeto de Canning, de fundação e da abertura de um vasto império no Brasil, protegido pela esquadra britânica e moldado e afeiçoado às conveniências da expansão e da ânsia de lucros da indústria inglêsa, não deixava, portanto, de estar sofrendo um retardamento em

---

(27) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 11, em 7 de novembro de 1807.

(28) *Idem*, *ibidem*.



sua execução. A interdição dos portos — em face da crença que se generalizara de que, como resultado dela, Napoleão sustaria sua guerra de nervos — desanuviara, como por encanto, os conturbados horizontes políticos do reino. E, como consequência dessa precipitada impressão, a conclusão que se impôs ao espírito dos conselheiros do Regente foi a de que o êxito que representara aquela providência justificava, senão mesmo recomendava, o abandono definitivo da idéia de, pela viagem do Príncipe da Beira, dar-se início à transferência da côrte para o Brasil. Essa decisão, de resto, era justamente a que mais apelava para o temperamento acomodaticio de D. João, de vez que, se, por um lado, o horrorizava o atropêlo de uma fuga através do oceano traiçoeiro, por outro lado, o projeto da ida do seu herdeiro nunca fôra, igualmente, do seu agrado, por isso que a julgava “uma traição praticada no intuito de salvar a dinastia, mediante sua imolação aos franceses” (29).

#### 4 — *A missão do Almirante Sir Sidney Smith*

Dada a dificuldade de comunicações entre Lisboa e Londres, existia sempre certa disparidade entre o que, da Inglaterra, recomendava Canning e o que era executado por Strangford, em Portugal. Naquela fase avançada dos acontecimentos, com fatos novos se sucedendo numa rapidez incrível, Canning apegava-se ainda à necessidade da ratificação e da execução das cláusulas da Convenção Secreta de Outubro, feitas pacificamente, com base e apoio nas expressões da mais calorosa cordialidade constantes da carta do Príncipe Regente ao Rei da Inglaterra.

---

(29) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 60.

O fechamento dos portos não o surpreendera, antes julgara inevitável que Portugal tivesse sido obrigado a recorrer ao expediente. As delongas na decisão da viagem do Príncipe da Beira constituíam, pois, o verdadeiro e quase único motivo da sua irritação em relação à côrte de Lisboa.

Com apoio, tão sòmente, nas notícias dos sucessivos adiamentos daquela viagem, foi que êle redigira, não sòmente as instruções ao almirante *Sir* Sidney Smith, mas também dois esboços de uma nota que, depois de assinada por aquêlê almirante, deveria ser entregue por Strangford ao govêrno português. Êsses documentos, enérgicos como o são, redigidos com aquela pretensiosa superioridade que era comum à correspondência diplomática da Inglaterra, nos séculos XVIII e XIX, ressentem-se, entretanto, da petulância característica do Gabinete britânico ao se dirigir aos govêrnos de outras nações para impôr a sua vontade despótica ou obter a aquiescência a seus desejos egoísticos. E' que a situação portuguesa, aos olhos de Canning, não deixava de ser um caso líquido de absoluta vitória diplomática, de êxito completo de uma longa e elaborada estratégia política, cujo desfecho não deveria ser arruinado por palavras azedas ou rilhar de dentes. Portugal, em sua opinião, havia acedido à conveniência da proteção inglesa, através da assinatura da Convenção Secreta de Londres e, se alguma demora estava ocorrendo na execução das cláusulas daquele convênio, era porque a pressão militar francesa sôbre o velho reino vinha sendo tremenda, exigindo, portanto, moderação e compreensão da parte do Gabinete britânico.

Preocupado em não arruinar, pela precipitação, uma situação que já considerava ganha, foi que Canning decidiu instruir o almirante *Sir* Sidney Smith a enviar ao

Gabinete de Lisboa, assim que chegasse à embocadura do Tejo, por intermédio do Visconde Strangford, uma nota redigida de duas formas diferentes. Pela primeira nota, ao comunicar ao govêrno português a chegada do esquadrao naval sob o seu comando, ao largo de Lisboa, o almirante deveria esclarecer que a sua presença, à frente daquela fôrça, seria "para proteger e comboiar, até o Brasil, Sua Alteza Real o Príncipe Regente ou a parte da Família Real de Portugal que embarcasse na frota portuguesa ou então mesmo parte da frota portuguesa, caso não se realizasse o embarque da Família Real", tudo de acôrdo com as estipulações dos artigos 4.º e 5.º da Convenção Secreta de Londres. Ainda de conformidade com as cláusulas da mesma Convenção, o almirante deveria revelar-se pronto a entrar em entendimento com o comandante da esquadra portuguesa sôbre "as medidas necessárias para a execução das intenções das suas respectivas côrtes" e que, nesse sentido, se confessasse disposto a prestar "tôda a assistência que fôsse solicitada pelo govêrno português para concluir o equipamento dos seus navios para a viagem" (30).

A segunda nota deveria ser redigida nos mesmos têrmos da anterior, mas levaria o acréscimo de um parágrafo final, que seria um *ultimatum*.

As duas notas foram enviadas a Sir Sidney Smith, sob a forma de esboço, com a recomendação que as assinasse e passasse ao Visconde Strangford para que êste entregasse ao govêrno português "uma ou outra, segundo seu critério, em face da modificação das circunstâncias, que, talvez, pudesse ter ocorrido, por ocasião da chegada".

Não deixava de preocupar a Canning o destino que poderia ter a frota portuguesa, quase tôda reunida no

---

(30) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Sir Sidney Smith, em 6 de novembro de 1807.

Tejo e sujeita, portanto, a um golpe de força por parte da França. Nas instruções dadas a *Sir* Sidney Smith, essa questão era abordada, com abundância de detalhes, pois, no caso de não se efetivar a transferência da Côte para o Brasil, a neutralização dos navios de guerra portugueses passaria a ser o item principal e urgente de toda a diplomacia, que, com tanto cuidado, elaborara. Segundo aquelas instruções, o procedimento de *Sir* Sidney Smith, em Portugal, deveria ser condicionado à evolução e à posição dos acontecimentos, no momento da sua chegada. “Se a Convenção tivesse sido ratificada pelo governo português e se os preparativos estivessem sendo feitos, de fato, para a execução, *bona fide*, dos artigos relacionados com a frota”, escrevia Canning (31) não seria necessário dar a entender à corte de Lisboa o que poderia lhe acontecer se algum atrazo se verificasse na execução das providências exigidas. Caso, porém, “a ratificação não tivesse sido recusada, mas se, por outro lado, não estivessem sendo tomadas providências para essa ratificação”, o ministro britânico deixava ao critério de *Sir* Sidney Smith e do Visconde Strangford “levar ou não a questão imediatamente ao extremo”. Nessa hipótese, *Sir* Sidney Smith “depois de ter deixado transcorrer um espaço de tempo razoável para uma resposta” à sua primeira nota, deveria fazer chegar às mãos dos ministros portugueses a segunda notificação, “manifestando sua impaciência pela execução de uma medida tão importante para ambas as coroas” e declarando “que as suas instruções não permitiriam esperar mais”. Canning sugeria, igualmente, a Smith, “que mantivesse aquela troca de notas pelo tempo que julgasse necessário para poder se preparar para a ação”,

---

(31) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a *Sir* Sidney Smith, anexo ao n.º 11, datado de 6 de novembro de 1807.

mas que deveria ter o cuidado de não agir, sem previamente notificar o governo português de que qualquer demora na execução dos artigos 4.º e 5.º da Convenção seria considerada como uma denegação do integral convênio (32).

Caso, porém, a côrte portugêsa tivesse se recusado a ratificar a Convenção e os portos do país já estivessem fechados à navegação inglêsa, como julgava provável, *Sir Sidney Smith* devia "instituir imediatamente um estrito bloqueio do Tejo, declarando que as suas instruções eram no sentido de levá-lo a efeito da maneira mais vigorosa possível e que não dispunha de autoridade para relaxá-lo, senão com a rendição de todos os navios de guerra portugêses e brasileiros fundeados no Tejo". Quanto a êsses navios, *Smith* deveria declarar ao Gabinete de Lisboa que "os tomaria em depósito para Sua Alteza Real o Príncipe Regente", empenhando a palavra do Rei da Inglaterra de que "seriam restituídos, quando fôsse concluída uma paz definitiva entre a França e a Grã Bretanha" (33).

Afim de reforçar a ação de *Sir Sidney Smith*, de forma a não permitir que a frota portugêsa pudesse cair em mãos de Napoleão, *Canning* tomou outras providências relacionadas com um possível desembarque de tropas e ocupação dos fortes que dominavam o Tejo. Além da fôrça naval despachada para o largo de Lisboa, estipulavam as cláusulas da Convenção Secreta de Londres que um "exército de 5.000 homens seria fornecido por Sua Majestade Britânica para proteger, se fôsse necessário, o embarque da Família Real para o Brasil e, subseqüentemente, permanecer em guarnição na Madeira

---

(32) *Idem*, *ibidem*.

(33) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — *Canning* a *Sir Sidney Smith*, anexo ao n.º 11, datado de 6 de novembro de 1807.

(34). Em apêndice a êsse artigo, Canning havia ajuntado uma nota declaratória, com a sua assinatura, na qual era afirmado “estar claramente entendido que o exército inglês, ao executar aquelas providências de proteção, occuparia os fortes que dominassem o Tejo ou quaisquer outros pontos, onde aquêlê embarque tivesse lugar”. Nessas condições e, na eventualidade, portanto, do Príncipe Regente estar de acôrdo em retirar-se para o Brasil e solicitar a proteção de uma fôrça britânica de terra, o Visconde Strangford deveria exigir imediatamente “uma garantia positiva de que os fortes seriam entregues ao comandante inglês, assumindo, em troca, o mais solene compromisso, por parte de Sua Majestade Britânica, de que a occupação não seria prolongada além do tempo necessário” para a execução daquela “finalidade específica” ou além do que houvesse sido combinado entre êle, Strangford, e o govêrno português.

Na hipótese, porém, de que a atitude da côrte de Lisboa tivesse se alterado e o projeto de migração real para o Brasil houvesse sido pôsto de lado, e se *Sir* Sidney Smith e o Visconde Strangford julgassem que a “frota portugueza poderia ser capturada ou destruída por um súbito e audacioso ataque das fôrças terrestres e marítimas de Sua Majestade Britânica”, ficaria ao critério daqueles dois representantes dirigir as operações militares no sentido da execução daquela providência. Na mesma oportunidade, e como uma medida de prudência contra possíveis surpresas militares, Canning enviou instruções ao general *Sir* John Moore que, naquele momento, deveria estar em Gibraltar, à frente de 7.000 homens, “para se conservar de prontidão para agir” imedia-

---

(34) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 13, em 9 de novembro de 1807.

tamente, em face de qualquer informação, vinda de Strangford ou de Sir Sidney Smith (35).

Dois dias depois de enviadas as instruções, acima referidas, Canning, ao receber novos e frescos despachos de Strangford, renovou e reforçou, ainda mais, as decisivas ordens que já havia dado, declarando que a leitura daqueles ofícios havia confirmado as apreensões que vinha alimentando em relação à conduta do governo português. “A recusa, por parte de Portugal, de ratificar a Convenção”, ameaçou Canning (36) “ou de cumprí-la se tivesse sido ratificada, será considerada como uma declaração de decidida hostilidade”. Em ambas as hipóteses, Strangford deveria advertir o comandante da esquadra britânica, estacionada ao largo do Tejo, “que havia chegado o momento para a execução das instruções, de que estava provido, para o propósito de levar a efeito quaisquer medidas de hostilidade contra Portugal que estivesse a seu alcance”. “A medida mais efetiva de tôdas”, prosseguiu Canning, “seria indubitavelmente o ataque direto á frota portuguesa, no pôrto de Lisboa” (37), mas não sendo isso praticável, o mais estrito e rigoroso bloqueio deveria ser imposto à embocadura do Tejo”. Strangford deveria comunicar, então, às autoridades portuguesas, que o bloqueio “seria a consequência da sua recusa ou hesitação em cumprir os compromissos assumidos para com Sua Majestade Britânica” e que “não seria relaxado sob nenhuma outra condição senão pela absoluta rendição, à Sua Majestade Britânica, dos navios portugueses, que se encontravam no porto de Lisboa — tanto mercantes como de guerra”.

---

(35) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 13, em 9 de novembro de 1807.

(36) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 14, em 12 de novembro de 1807.

(37) *Idem*, *ibidem*.

Em relação ao fechamento dos portos portugueses à navegação inglesa, Canning não a encarava como uma medida que justificasse qualquer ato precipitado, pois “se ela não tivesse sido seguida de qualquer outra medida de mais acentuada hostilidade contra a Inglaterra”, não haveria mesmo mal em que Strangford permanecesse em Lisboa, até segunda ordem. No caso, porém, de se tornar necessária uma intervenção armada de Sir Sidney Smith, tanto Strangford, como tôdas as pessoas adidas à missão britânica em Lisboa, assim como o Cônsul-Geral da Inglaterra, deveriam deixar a capital e se retirar para bordo de um dos navios de guerra ingleses. De qualquer maneira, Strangford comunicaria a Antônio de Araújo que seria totalmente impraticável o arranjo, que o ministro Sousa Coutinho lhe informara estar em cogitações, para a retirada do representante de Portugal de Londres e sua substituição por um agente português não credenciado. “A Inglaterra”, finalizou Canning, “estava disposta a não fazer qualquer objeção a que Sousa Coutinho continuasse a residir em Londres, depois do fechamento dos portos, se a medida não fôsse acompanhada de qualquer outro ato de hostilidade”. E ajuntou: “mas se a retirada do ministro português desta côrte constituir uma exigência de Napoleão, essa retirada, em face da circunstância de Sua Majestade Britânica já ter manifestado seu desejo que seu ministro permanecesse em Lisboa, seria considerada como uma adicional anuência de Portugal às exigências francesas e importaria, portanto, numa declaração de guerra” (38).

---

(38) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Canning a Strangford, n.º 14, em 12 de novembro de 1807.

Este despacho foi o último dos enviados por Canning a Strangford, antes que sobreviesse a trasladação da côrte para o Brasil. Este documento, assim como três outros, que o antecederam só chegaram às mãos do ministro inglês no dia 22 de novembro, quando Strangford, em face da imposição de Antônio de Araújo, havia dado por terminada sua missão junto à côrte portuguesa e se encontrava a bordo do “Hibernia”.



## 5 — Os últimos dias da côrte portugêsa em Lisboa

As sucessivas demonstrações, por parte do Gabinete portugês, de que estava disposto a atender, em sua totalidade, às exigências da França não tiveram o poder de aplacar a ira de Bonaparte que prosseguiu com as suas ameaças, renovando-se, então, com maior intensidade, os rumores da invasão próxima de Portugal. Diante da gravidade da situação e julgando que sua adesão à causa continental não fôra realizada com as formalidades e a extensão que o gênio insatisfeito de Bonaparte o exigia, D. João deliberou solicitar a Strangford que se retirasse do país, pois, “enquanto os agentes britânicos permanecessem em Lisboa, nem a França nem a Espanha cessariam de alegar a existência de um entendimento secreto entre Portugal e a Inglaterra”. (39)

A decisão sôbre a retirada do ministro inglês, seguiram-se, imediatamente, outras medidas, tôdas profundamente hostis à Grã Bretanha. Em primeiro lugar, foi pôsto um embargo aos navios britânicos surtos do Tejo e, logo depois, procedeu-se ao confisco das propriedades dos súditos inglêses que ainda existiam nos depósitos públicos de Lisboa (40). Strangford, em despacho dirigido a Canning, informou que o Príncipe Regente ordenara aquelas medidas forçado pelos seus ministros e que só assinara os respectivos decretos depois de “haver recusado, por diversas vêzes, a pena que lhe puzeram na mão”. “A ansiedade e o arrependimento que haviam se

---

(39) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 89, em 6 de novembro de 1807.

(40) *Foreign Office*, 67/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 91, em 9 de novembro de 1807.

apossado do espírito de D. João, segundo esclareceu Strangford, “chegavam quase à agonia” e que, depois da assinatura dos referidos atos, “recolhera-se ao convento de Mafra, em cujo silêncio e isolamento decidira ocultar sua contrariedade” (41).

Se, por um lado, D. João entregava-se, de mãos e pés atados, à ambição de Napoleão, por outro lado, não se descuidava da antiga idéia de ter de transferir sua côrte para o Brasil, caso se tornasse insustentável a sua aspiração de permanência na Europa. Assim é que, em face da agravação do perigo que o ameaçava, julgou que seria prudente refazer, com urgência, os velhos planos sugeridos por Canning, adaptando-os, tanto quanto possível, às exigências das novas circunstâncias políticas européias. O projeto da viagem do Príncipe da Beira que nunca fôra do seu agrado, foi então pôsto de lado, em caráter definitivo, em face da surpreendente intervenção da rainha demente, D. Maria I, que ao ser cientificada da partida de D. Pedro retrucou, com energia, perfeitamente lúcida: “ou vamos todos ou não vai ninguém” (42). A opinião da louca impressionou o espírito do Regente, que era supersticioso, e, como consequência disso, ficou então resolvido na reunião do Conselho d’Estado, realizada no dia 9 de novembro, que, em vez do Príncipe da Beira, seguiriam o próprio D. João e tôda a sua côrte, assim que as tropas francesas cruzassem a fronteira. Ordens já haviam sido dadas, alguns dias antes, para a retomada dos preparativos da esquadra e a prata das igrejas do Alentejo começou a ser transferida para bordo (43). No dia 4 de no-

---

(41) Idem, *ibidem*.

(42) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 451.

(43) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 84, em 2 de novembro de 1807.

vembro, tivera início a remoção dos arquivos oficiais da Torre do Tombo (44).

No dia 18 de novembro, Strangford, cedendo à pressão do Gabinete, deixara, finalmente, a capital portuguesa, transferindo-se para bordo do "Hibernia", navio capitânea do almirante Sir Sidney Smith. Tropas francesas continuavam a entrar na Espanha, em grande número, e Junot havia estabelecido seu quartel-general em Salamanca. Regimentos espanhóis marchavam, em destacamentos cerrados, para a fronteira portuguesa. O marquês de Marialva, Estribeiro-Mór de D. João, que havia sido nomeado Embaixador Extraordinário junto ao Imperador dos franceses, partira, no dia 16 de novembro, de Lisboa, a caminho de Paris, "levando consigo riquíssimos presentes de brilhantes para oferecer, em nome de seu régio amo, a Napoleão e a outras personalidades importantes da sua côrte (45). Para agravar, ainda mais, a já penosa situação em que se encontrava o govêrno, uma crise de gêneros alimentícios declarou-se na cidade, ocasionada tanto pela presença de grandes concentrações de tropas nas proximidades da capital, como pela chegada, poucos dias antes, à embocadura do Tejo, de uma esquadra russa, sob o comando do contra-almirante Siniavin. "O descontentamento popular começa a se tornar manifesto", comentava Strangford (46), "e tão logo passem a ser experimentados os inconvenientes do bloqueio, não há dúvida que se transformará em tumulto e sedição".

---

(44) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 86, em 5 de novembro de 1807.

(45) CAMILLO LUIZ ROSSI — *Diário dos Acontecimentos de Lisboa, na entrada das tropas de Junot*, pág. 7.

(46) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 96, em 17 de novembro de 1807.

Se Portugal revelava-se dúplice, nas suas relações com a França e a Inglaterra, não era outra a atitude de Bonaparte, outro mestre do bifrontismo. O tratado de Fontainebleau, estabelecendo a divisão de Portugal em três partes (47), poderia parecer uma satisfação dada às aspirações monárquicas, alimentadas por Godoy, mas o que Bonaparte tinha em vista, de fato, não era esse objetivo, mas o auxílio financeiro e armado da Espanha para a absorção definitiva de Portugal. Tanto era insincera a sua conduta, tão dúplice se positivava a sua atitude em relação à satisfação da ambição de Godoy que poucos dias depois da assinatura do solene compromisso de Fontainebleau, o Imperador, durante a sua viagem à Itália, não deixara de oferecer, com insistência, o trono dos Braganças a Luciano, na sua última e desesperada tentativa de reconciliação com o irmão que, por devoção à espôsa, rejeitou a oferta.

A súbita mudança operada na atitude do governo português, conquanto não fôsse de natureza a surpreender Strangford, não deixou, todavia, de chocá-lo profundamente e, ao constatá-la em tôda a sua extensão, apressou-se em escrever a Canning, penitenciando-se dos "seus próprios erros de julgamento" (48), em relação a algumas das figuras que integravam o Gabinete. De fato, Antônio de Araújo, que liderava uma das duas correntes que disputavam a ascendência sobre o espírito fraco do Regente, havia decidido inclinar-se definitivamente para

---

(47) Portugal seria dividido em três partes: o Entre Douro e o Minho, constituindo a Lusitânia Setentrional, iriam caber à Rainha Regente da Etrúria; o Alentéjo e Algarves deveriam alimentar a ambição de mando de Godoy, o Príncipe da Paz; e, finalmente, a Beira, o Trás-os-Montes e a Estremadura ficariam em sequestro para a Dinastia de Bragança, caso a Inglaterra restituísse à Espanha Gibraltar e as colônias conquistadas durante a guerra. O império colonial português seria repartido entre a França e a Espanha e o Rei da Espanha assumiria o título de Imperador das Duas Américas.

(48) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 100, em 20 de novembro de 1807.

o lado da França, convencido que, só pela complacência aos desígnios políticos de Bonaparte, é que Portugal poderia vencer a crise e restabelecer sua soberania no mar de paixões em que se convertera a Europa. Em ofício remetido a Canning, de bordo do "Hibernia", o ministro inglês desenrolou cuidadosamente a trama das mais surpreendentes suposições, numa tentativa de interpretação dos motivos que haviam dado causa à desconcertante atitude do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal. Desde a reunião do Conselho de Estado, realizada no dia 12 de outubro, que "uma sensível modificação" fôra observada, na conduta do Gabinete português, informava Strangford, (49) justificando a conclusão de que "alguma comunicação de Paris" pudesse ter chegado e houvesse sido discutida naquela reunião. "Alguma promessa insidiosa, ou uma falsa e vasia garantia de proteção e de segurança", aliada a certos expedientes de corrupção, experimentados, com êxito, em alguns membros do Conselho, poderiam ter provocado aquela modificação. "Não havia qualquer dúvida de que, no início da questão, a ambição de Antônio de Araújo o levava a entusiasmar-se com a idéia de poder vir a ser o legislador de um novo império", mas diante do seu comportamento posterior poderia parecer estranho, e mesmo incrível, que "algum dia, houvesse existido na sua mente certa má vontade contra a França e uma inclinação pela Grã Bretanha" (50). Mas o fato, segundo podia afirmar, era verdadeiro, "pois há ofensas que um espírito acanhado nunca pode perdoar", insinuando, então, que a hostilidade de Antônio de Araújo ao govêrno francês fôra motivada pelo fato de ter sabido

---

(49) Idem, *ibidem*.

(50) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 100, em 20 de novembro de 1807.

que Bonaparte havia-se referido, muitas vezes, “com desprezo aos seus talentos, recordando-se com sarcástica admiração, da sua conduta em Paris, quando prêso no Templo, e ridicularizando sua aparência física.” E prosseguia Strangford: “não se conhecem os motivos que o induziram a renunciar à remota, mas certa, glória, que lhe teria sido reservada, se houvesse persistido em encorajar o grande projeto da migração real para o Brasil”, mas algumas pessoas eram de opinião que a modificação fôra provocada pelas expressões “envolventes e adulaadoras” de uma carta de Talleyrand. Strangford, porém, julgava que a transformação havia sido ocasionada “por qualquer ameaça de divulgação de certas passagens da sua vida política, de compromissos por êle assumidos, por ocasião do seu regresso de S. Petersburgo” (51).

Razões políticas ou motivos pessoais, quaisquer que pudessem ser as justificativas da mudança da atitude do Ministro do Exterior de Portugal, o importante era que ela se refletira no comportamento do Gabinete de Lisboa, fazendo-o afastar-se da Inglaterra e se aproximar da França. E isto não podia deixar de preocupar, tanto a Strangford, como a *Sir Sidney Smith*, já que da cooperação e bôa vontade do govêrno português iria depender, em grande parte, o êxito da missão que lhes cumpria executar. Do primeiro contacto dos dois representantes ingleses, resultara a decisão do estabelecimento de um bloqueio *ad interim* da embocadura do Tejo, como medida preliminar de intimidação do Gabinete. Quando *Sir Sidney Smith* estava pronto para declarar às autoridades portuguesas que iriam ser executadas as medidas, sugeridas por Strangford, chegaram as últimas instruções de Canning, datadas de 12 de novembro.

---

(51) *Idem, ibidem.*

Ao tomar conhecimento das recomendações do titular do *Foreign Office*, Strangford dirigiu, imediatamente, uma carta a *Sir Sidney Smith*, enquadrada nos precisos termos do último despacho de Canning, o de número 14, solicitando-lhe o estabelecimento imediato do mais rigoroso bloqueio da embocadura do Tejo. Recebida a carta, *Sir Sidney Smith* fêz ao ministro português uma notificação da medida que iria ser executada e (52) para fazer chegar às mãos de Antônio de Araújo a comunicação, a chalupa inglesa "Campania" foi enviada a Lisboa, ostentando uma bandeira branca. Enquanto essas providências eram tomadas, *Sir Sidney Smith* discutia com Strangford a conveniência de se estender ou não o bloqueio até o porto vizinho de Setubal, que, se continuasse aberto à navegação, dada a sua proximidade de Lisboa, poderia quase anular os efeitos do bloqueio marítimo da capital.

A gravidade das medidas tomadas, aliada à confusão reinante em Portugal, convenceram Strangford de que alguma coisa deveria ser feita, com urgência, a fim de assegurar para a Grã Bretanha o êxito imediato dos princípios básicos em que se firmava a sua diplomacia. Depois de uma leitura cuidadosa e demorada dos últimos despachos de Canning, sentiu-se na obrigação de realizar um esforço final e decisivo, levado a efeito através de um apêlo direto e pessoal ao próprio Príncipe Regente. Assim é que, não obstante a cessação das suas funções oficiais junto à côrte portuguesa, decidiu aproveitar-se da consideração com que era tratado pelo Príncipe Regente para retornar à Lisboa, sob a proteção de uma bandeira de trégua, e ali, jogando "com os efeitos que o bloqueio da capital poderiam ter tido sôbre o espí-

---

(52) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 100, em 24 de novembro de 1807.

rito do Regente, insistir sôbre a retirada imediata de Sua Alteza Real e de tôda a sua família para o Brasil ou na entrega, à Grã Bretanha, da frota portuguesa” (53).

Aproveitando a ida da chalupa, enviada por *Sir Sidney Smith* a Lisboa, *Strangford* mandou uma carta, endereçada a Antônio de Araújo, solicitando, não sômente uma audiência ao Príncipe Regente, mas, também, garantias explícitas para o seu retôrno, são e salvo, a bordo do esquadrão inglês. Durante suas negociações com o Príncipe Regente não sofreriam solução de continuidade as providências de hostilidade já tomadas contra Portugal. Redigida e enviada a carta a Antônio de Araújo, *Strangford* e *Smith*, enquanto aguardavam a resposta, passaram a examinar, em conjunto, os diversos detalhes indispensáveis à melhor execução da tarefa de que haviam sido incumbidos.

A captura da esquadra portuguesa, através de uma operação “súbita e audaciosa”, constituia a preocupação dos dois representantes britânicos, naquele momento. Num balanço detalhado e cabal da situação que teriam de enfrentar, *Strangford* transmitiu a *Smith* tôdas as informações de que dispunha sôbre as condições militares portuguesas, que lhe haviam sido fornecidas pelos seus agentes em terra, e que abrangiam, não sômente os planos de defesa, concertados pelo Estado Maior, contra um ataque, vindo do mar, mas, também, a disposição minuciosa, com números precisos de soldados, armas e munições, das fôrças nacionais distribuídas pelas diversas guarnições. A conclusão a que chegaram foi a de que o ataque em questão “era perfeitamente praticável, se os esforços dos navios britânicos fôssem aliados aos de um eficiente e cooperador corpo de tropas terrestres”

---

(53) *Idem*, *ibidem*.



(54). Sem a assistência de uma força terrestre, afirmava Strangford, “estou persuadido de que, embora possa ser atingido o objetivo da captura da frota portuguesa, a retirada do Tejo tornar-se-ia incerta, dependendo em grande parte da sorte e dos acontecimentos”. Nestas condições, seria útil a ocupação dos fortes adjacentes por forças britânicas e, tendo em vista esse objetivo, sugeria a Canning a conveniência da remessa de uns nove a dez mil soldados ingleses, força esta que seria suficiente para garantir o sucesso da empresa, “pelo menos antes da chegada do exército francês a Lisboa e na suposição de que os navios russos, fundeados no Tejo, não participassem da contenda (55). Como consequência lógica do raciocínio, acima exposto, e que foi transmitido a Canning, Strangford recomendou a Smith que pedisse, sem demora, o auxílio das forças sob o comando do general *Sir* John Moore, que seriam incorporadas, então, às que viessem da Inglaterra, antes de ter início o ataque ao porto de Lisboa.

Enquanto Strangford aguardava uma resposta do governo português à sua carta, endereçada a Antônio de Araújo, a situação política do reino se agravava, com a chegada de novas e surpreendentes notícias das últimas atitudes de Bonaparte. A série de acontecimentos infaustos teve início pois, com a sucessão, alarmante e quase diária, de fatos políticos da maior gravidade. No dia 24 de novembro *Sir* Sidney Smith declarou oficialmente a imposição do bloqueio do porto; na mesma data, chegaram a Lisboa as notícias de que “uma porção de Tropas Francêsas tinha já entrado na Província por-

---

(54) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 102, em 24 de novembro de 1807.

(55) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 102, em 24 de novembro de 1807.

tuguêsa do Alentejo” (56); dois dias mais tarde, chegara às mãos do Príncipe Regente um número do *Le Moniteur* — gazeta oficial do Império francês — no qual era publicado o famoso decreto de 27 de outubro pelo qual a Casa de Bragança deixava de reinar em Portugal (57). Na mesma noite do dia 24, realizou-se na presença do Príncipe Regente, — que se transportara, à tôda pressa, de Mafra para Lisboa — uma nova reunião do Conselho de Estado, reunião esta que se renovou no dia seguinte, 25 de novembro. A situação apresentava-se tensa, complexa e difícil. De um lado, estava a Inglaterra, o velho aliado de Portugal, cuja boa vontade o Regente alienara, através das suas últimas atitudes de hostilidade e, em consequência dêsses atos, a esquadra inglesa bloqueava o porto. De outro lado, encontrava-se a França, sôbre cuja política não era dado a ninguém alimentar mais dúvidas, em face da violação das fronteiras do reino, levada a efeito, sem qualquer declaração de guerra por parte de Junot. O momento era de decisão, de resolução pronta e definitiva. No meio da tormenta, porém, D. João vacilava, com seus conselheiros divididos, — uns advogando ainda a união de Portugal à causa continental, outros urgindo a necessidade da sua submissão à proteção da Grã Bretanha. A paixão e o rancor entre as facções, em que se dividia a côrte, eram tão profundos que chegaram a ocultar do Regente as notícias da invasão na esperança que a chegada do exército francês consumaria sua adesão à causa de Bonaparte (58). Nas reuniões do Conselho de Estado, dos dias 24 e 25, ficara, entretanto, resolvida a trasladação da côrte para o Brasil e, como essa decisão não comportava delongas, vieram, no mesmo dia 25, de Mafra para

---

(56) CAMILLO LUIZ ROSSI — *Diário*, pág. 11.

(57) ANGELO PEREIRA — *D. João VI Príncipe e Rei*, vol. I, pág. 174.

(58) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 67.

Lisboa, os restantes membros da Família Real que ali se encontravam, sendo reiniciados e apressados os preparativos da frota para uma partida urgente para o Brasil. O embarque havia sido marcado para o dia 27 de novembro, mas nenhuma ordem real, nesse sentido, fôra ainda transmitida aos navios que aguardavam no Tejo instruções superiores para o levantamento de ferros.

Strangford, tendo recebido garantias de segurança da parte do govêrno portuguez, no dia 27, a bordo do "Confiance", penetrou pela foz do Tejo, ostentando uma bandeira branca, e, depois de lutar, durante dois dias, contra um tempo borrascoso, conseguiu chegar a Lisboa na noite do dia 28, quando, então, foi informado de que a maior parte da Família Real e da nobreza já havia embarcado e de que D. João desejava urgentemente vê-lo, "a fim de saber da sua própria bôca se as intenções da Inglaterra eram de tratá-lo como um amigo ou como inimigo" (59).

O que Strangford pôde constatar em Lisboa será melhor descrito, se nos valermos das suas próprias palavras, endereçadas a Canning: — "a capital encontrava-se num estado de tristeza tão sombria que era terrível em excesso para ser descrito. Bandos de homens armados e desconhecidos eram vistos vagueando pelas ruas, no mais completo silêncio, sem qualquer finalidade legal ou aparente e tudo parecia indicar que a partida do Príncipe, se não fôsse realizada imediatamente, seria retardada por tumultos populares até que se tornasse impraticável pela chegada do exército francês" (60).

Ao se dirigir para a residência de Antônio de Araújo encontrou-a fortemente barricada, tendo sido informado

---

(59) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 102, em 24 de novembro de 1807.

(60) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 103, em 30 de novembro de 1807.

de que o ministro português havia se retirado para bordo de um dos navios fundeados no Tejo. Depois de grande dificuldade, Strangford conseguiu encontrá-lo e, durante a longa entrevista que tiveram, soube, então, que em face da invasão das fronteiras pelos franceses, havia sido definitivamente resolvida a partida do Príncipe Regente para o Brasil e que já haviam sido escolhidos os nomes dos que deviam integrar a Regência, mas que o decreto não havia sido promulgado porque D. João alimentava ainda a esperança de que as cousas pudessem ser acomodadas. “Esta observação me fêz recear pelo êxito do projeto”, esclareceu Strangford, “que me pareceu estar em perigo de fracasso, se fôsse retardado de um momento sequer” (61). Nesse sentido, escreveu, imediatamente, uma carta ao Príncipe Regente, assegurando o esquecimento, por parte da Inglaterra, dos atos de hostilidade praticados por Portugal, com a promessa de proteção e auxílio no futuro em nome de Sua Majestade Britânica, tudo, porém, sob a condição de que a sua partida para o Brasil fôsse levada a efeito dentro de duas horas a partir do momento em que recebesse a carta (62). Uma outra comunicação foi endereçada, por êle, ao almirante Sir Sidney Smith e, tendo “em vista permitir-lhe estar de acôrdo com o texto escrito das Instruções”, datou a mesma de Lisboa. Nessa segunda carta, o ministro informava ao almirante que “preparativos estavam sendo efetivamente feitos para a *bona fide* execução dos artigos da Convenção que diziam respeito à frota portuguesa” e que, portanto, poderia utilizar o esquadrão, sob o seu comando, para a “finalidade amistosa” para que havia sido originalmente destinado e finalizou por solicitar a

---

(61) Idem, *ibidem*.

(62) Idem, *ibidem*.

Sir Sidney Smith que se aproximasse, com os seus navios da costa, mas que não atravessasse a linha dos fortes.

Em seguida, Strangford procurou se avistar com o Príncipe Regente para secundar o efeito da carta que lhe endereçara e que já devia ter sido lida e considerada. "Vi que não havia um momento a perder", prosseguiu Strangford (63) "e que o meu dever era destruir no espírito de Sua Alteza Real tôdas as esperanças de uma acomodação com os invasores do seu país; aterrorizá-lo com descrições dramáticas da situação na capital, que eu acabava de atravessar e, então, deslumbrá-lo, de súbito, com as brilhantes perspectivas que o aguardavam; orientar todos os seus temores contra o exército francês e dirigir as suas esperanças no sentido da proteção que lhe poderia oferecer a esquadra britânica; não permitir que duvidasse, por um momento sequer, da recepção que iria ter da parte da última, e, finalmente, ao fazê-lo esperar tudo da Amizade e da Magnanimidade do melhor e do mais generoso dos Soberanos, reconciliá-lo consigo mesmo, varrendo-lhe do espírito, tanto a humilhante recordação de que havia agido mal, como o temor das conseqüências que, da sua atitude, lhe pudessem resultar".

"A linha de conduta que me arrisquei a adotar poderá parecer irregular e arbitrária, em face das disposições precisas das minhas últimas instruções", prosseguia Strangford, "mas a magnitude dos benefícios, assim, para sempre assegurados para a Grã Bretanha, constituirá a minha melhor defesa. Se, naquela oportunidade, tivesse faltado, por um momento que fôsse, com o estímulo de que o Príncipe Regente tinha necessidade imperiosa, sôfregamente êle se agarraria ao pretexto para renunciar ao projeto, abandonando sua família e sua fro-

---

(63) *Foreign Office, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 103, em 30 de novembro de 1807.*

ta sob o poder da França ao invés de virtualmente colocá-los à disposição da Inglaterra. Tentei inspirar confiança e, humildemente, acredito que o êxito obtido justificará a escolha dos meios de que me utilizei”.

Strangford, como era de seu hábito, não se esqueceu de ferir a nota grata aos ouvidos de Canning, quando em outro trecho do seu despacho, depois de revelar a anuência do Príncipe Regente à sua insistência, frizou, com a maior ênfase, as perspectivas que a solução daquela crise iria proporcionar à Grã Bretanha: “habituação às oscilações do espírito do Príncipe Regente e aos seus sentimentos de gratidão e de respeito em relação a Sua Majestade Britânica, estou convencido de que, ao trazê-los à tona, naquela ocasião, defendi para a Inglaterra o direito de estabelecer com o Brasil relações de soberano e de vassalo e de exigir obediência a ser paga como o preço da proteção” (64).

Tendo D. João concordado com as sugestões de Strangford, ficou decidida, entre ambos, a partida imediata de toda a corte para o Brasil. Na manhã de 29, o Príncipe Regente, tendo lançado uma proclamação ao povo português, deixava Portugal, sob escolta inglesa, em companhia de quatorze membros da realeza e de toda a sua corte, em trinta e seis navios que transportavam, igualmente, cerca de quinze mil pessoas (65), e metade do dinheiro em circulação no reino.

O Visconde Strangford acompanhou a esquadra real até o dia 5 de dezembro, quando, mais ou menos numa altura entre a Madeira e os Açores, deixou o combóio, regressando, diretamente, para a Inglaterra. O almirante

---

(64) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 103, em 30 de novembro de 1807.

(65) TOBIAS MONTEIRO — *História do Império*, pág. 59. PEREIRA DA SILVA — *História do Império*, vol. I, pág. 121.

Sir Sidney Smith continuou com sua esquadra, ao largo, bloqueando a foz do Tejo.

O General Junot, obedecendo às ordens terminantes de Napoleão, depois de cruzar a fronteira, precipitou-se com seu exército, em direção a Lisboa. No dia 28 deixou Sacavem, com sua vanguarda reduzida a quatorze homens e seu exército a mil e duzentos soldados — sombrio rebotalho que lhe ficara, após a travessia das montanhas, dos vinte e três mil soldados que trouxera de Bayonne. “Sem cavalaria, artilharia, munições, sapatos ou gêneros alimentícios, cambaleando de cansaço, a tropa parecia mais a evacuação de um hospital, do que um exército que marchava triunfalmente para a conquista de um reino” (66).

#### 6 — *Concluída a execução do plano de neutralização do tratado de Tilsit*

A estratégia, que Canning concebera, para impedir que Bonaparte pudesse dispôr de navios em número suficiente, para levar a efeito a invasão das Ilhas Britânicas, fôra executada, com uma precisão matemática, e, como resultado da sua ação fulminante, treze navios e quatorze fragatas portuguesas, além de outras embarcações menores, haviam escapado às mãos ansiosas do Imperador dos franceses.

Durante a batalha de Trafalgar, Nelson destruiu, aproximadamente, vinte navios de guerra da França, mas Canning, com as medidas que tomara para neutralizar os efeitos das cláusulas secretas do tratado de Tilsit, apoderara-se de mais de trinta navios de guerra, entre a

---

(66) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*, pág. 67.

Dinamarca e Portugal (67). O resultado dessa temerária iniciativa, constituiu, portanto, uma extraordinária vitória diplomática, cujas repercussões, próximas e futuras, seriam de imenso efeito para o fortalecimento da posição da Grã Bretanha, em face da crescente ameaça de Bonaparte. E' verdade que, com a absorção de Portugal, o Imperador dos franceses conseguira fechar a brecha que comprometia a integridade do seu sistema de segurança continental. Mas êsse fato não passaria de um sucesso local que, em face das providências que já estavam sendo tomadas pelo Gabinete britânico, não deveria se prolongar além de uns duros e fatídicos meses.

Quanto à Inglaterra, foi surpreendente o saldo positivo de resultados políticos e econômicos que a transferência da côrte portuguesa iria lhe proporcionar. A abertura do imenso mercado colonial à exploração dos seus homens de iniciativa não somente iria lhe proporcionar os elementos de sustentação bélica de que necessitava para prosseguir na guerra contra a França, mas, também, assinalaria — pelo fornecimento dos bens de produção agrícola de que tinham fome as suas fábricas — uma época de extraordinário progresso na sua expansão industrial, orientada no sentido da consolidação da sua hegemonia, tanto política quanto comercial, em tôda a extensão do Novo Mundo.

---

(67) HAROLD TEMPERLEY — *Life of Canning*, pág. 81.



SEGUNDA PARTE

NACIONALIDADE EM GESTAÇÃO



## A AMIZADE ANGLO-LUSA E O NOVO MUNDO

### 1 — *A importância econômica da colônia*

Com a transformação sofrida por Portugal, em consequência da epopéia dos descobrimentos, alargaram-se as fronteiras do reino e do intercâmbio da metrópole com os territórios conquistados um Império se formou. O Portugal, feudal e agrícola, anterior à dinastia de Avis, havia sido convertido numa nação de conquistadores intrépidos e o “sentido genovês da vida”, como o definiu Gil Vicente (1), tendo-se apossado do reino, trouxe a volúpia do luxo e o gosto pelo fausto ao português “sóbrio e belicoso” (2). Sucederam-se, então, os ciclos da economia lusitana: o da pimenta, o do ouro, o do açúcar, a idade do ouro e do diamante.

Desde a primeira manifestação de vitalidade do comércio português, o governo britânico, já orientado em grande parte pelos grupos financeiros da *City*, procurou coordenar as correntes dispersas daquele intercâmbio de negócios para discipliná-las, a favor da sua conveniência, dentro da rigidez das cláusulas de tratados e convenções. “Portugal”, como disse o professor Alan K. Manchester (3) “constituía uma espécie de escoadouro para duas correntes de comércio: uma que vinha das colônias portuguesas, passando pela mãe-pátria e se dirigindo para

---

(1) GIL VICENTE — *Exortação da Guerra*.

(2) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Econômico*, pág. 84.

(3) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*, pág. 4.

a Inglaterra, e a outra que, partindo da Inglaterra, passava por Portugal, em direção às colônias. Os comerciantes ingleses desejavam obter o controle desse entreposto para participar do funcionamento daquele sistema mercantil, tornado possível pela inter-ligação das duas correntes". A aliança política de 1373, sucederam-se, pois, os tratados de 1386, de 1642, de 1654, de 1661 e de 1703.

Até a assinatura do quarto tratado, isto é, o de 1661, o Brasil, dada a sua pouca ou quase nenhuma importância econômica, não figurou nas cláusulas desses instrumentos, assinados entre Portugal e a Inglaterra. A medida, porém, que as suas riquezas se ampliam e se fazem notórias, que a sua designação passa a figurar, cada vez com maior destaque, nas pautas de importação e de exportação das alfândegas, o interesse inglês, igualmente, se apura, dilata-se, evoluindo da preocupação teórica de gozar do privilégio de ter comerciantes na Bahia, em Pernambuco e no Rio de Janeiro — como constava do tratado de 1661 (4) — até se transformar na imperiosa necessidade de conquistar, com exclusividade, todo o mercado colonial, como ocorreu por volta de 1807. Se quisermos, entretanto, assinalar uma época ou um período que possa servir de marco inicial dessa transformação, não seria de todo inconveniente darmos preferência ao primeiro decênio do século XVIII, quando foi assinado, entre o Gabinete de Lisboa e o de St. James, o famoso tratado de Methuen.

O tratado de Methuen, assim denominado em homenagem ao seu negociador inglês, John Methuen, representou a cúpula de uma longa política de dominação comercial, realizada pela Grã Bretanha, em detrimento da

---

(4) BORGES DE CASTRO — *Collecção de Tratados*, vol. I, págs. 35/410.

economia portuguesa. Assinado em Lisboa, no dia 10 de maio e ratificado pela rainha Ana, no castelo de Windsor, no dia 12 de junho de 1703, êsse tratado renovou, por um outro e maior espaço de tempo, o sistema de aliança, existente entre Portugal e a Grã Bretanha, e que havia sido estabelecido pelo triplice acôrdo de 1642/54/61. Os convênios anteriores foram reafirmados, o Rei de Portugal esposou a causa de Carlos d'Austria como Rei da Espanha e concordou em manter 15.000 homens em armas e a aceitar subsídios para a manutenção em estado de prontidão de outros 13.000 soldados. Além disso, comprometeu-se a receber 12.000 outros soldados do exterior para reforçar o seu exército. Politicamente, o tratado representou a adesão de Portugal à Grande Aliança e, nessas condições, o seu território passaria a servir de base, na Europa Meridional, para as operações contra a Espanha e a França.

Êsse era o aspecto político do documento. Existia ainda, para ser considerado, o seu lado econômico que, sem dúvida nenhuma, era o mais importante, pois foram sempre razões de comércio as que pesaram nas decisões do Gabinete britânico. No referente aos problemas comerciais, o tratado cingia-se a três artigos, apenas, "claros e concisos, e cuja precisão faz honra ao senso prático de quem o elaborou" (5). Pelo primeiro artigo, Portugal obrigava-se, para sempre, a admitir os tecidos e as manufaturas britânicas de lã, cujas importações haviam sido proibidas, anos antes, qualquer que fôsse a sua procedência; pelo artigo segundo, a Inglaterra prometia, também para sempre, receber os vinhos portugueses, pagando êstes dois terços dos direitos que eram cobrados sôbre os vinhos franceses. Mas, continuava o artigo, se alguma vez deixasse de ser mantida a diferença,

---

(5) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 396.

ficaria ao arbítrio do Rei de Portugal proibir, novamente, a entrada dos tecidos inglêses. O artigo terceiro, meramente protocolar, mandava ratificar o convênio no período de dois meses.

Na longa e dramática história das relações comerciais anglo-lusitanas, o tratado de Methuen assinalou uma nova e movimentada fase de entendimento entre os dois povos, trocando-se a política de espoliação, pura e simples, que era praticada, anteriormente, contra a já depauperada economia portuguêsá, por um arremêdo de intercâmbio de negócios, que, embora elaborado em têrmos altamente vantajosos para a Grã Bretanha, nem por isso deixava de revelar, pelo menos para uso exterior, propósitos apparentes de reciprocidade. Tendo tido sua assinatura forçada sob o argumento decisivo da presença, em águas portuguêsas, de uma esquadra britânica, êsse tratado, pelo espírito que presidiu à elaboração das suas cláusulas, demonstrou claramente, e de maneira insofismável, como o comércio português se tornara importante para a Grã Bretanha.

Como consequência dos múltiplos e grandes interesses em jôgo, que geraram, desde logo, a formação de uma mentalidade defensora da política do mais estreito intercâmbio com Portugal — e que era intransigente na pressão que vinha exercendo sôbre o Gabinete — criou-se, na Inglaterra, daquela época, uma espécie de partido ou corrente de opinião cujo objetivo era obrigar o governo a sustentar a orientação, que vinha seguindo, de incrementar as relações de comércio com o reino peninsular em detrimento do que advogavam os partidários de uma maior aproximação com a França. A expressão mais positiva do ardor com que as duas facções lutavam pelos seus objetivos poderá ser definida pela vigilância que os representantes de cada uma das correntes pas-

saram a exercer sôbre as tarifas alfandegárias da Grã Bretanha. Como consequência das vantagens trazidas aos comerciantes ingleses pela execução do tratado de Methuen, Portugal passou a ocupar um lugar de maior destaque na política do Gabinete e centenas de casas comerciais se abriram em tôda a extensão do território britânico, tendo por finalidade única transacionar, em importações e exportações, com os súditos da dinastia de Bragança. O professor Manchester, definindo o documento, observou, entre outras cousas, que o tratado de Methuen "assinalou o princípio do domínio da Inglaterra sôbre o seu aliado" (6).

## 2 — O Tratado de Methuen e as razões da sua necessidade

O tratado de Methuen provocou reações divergentes e antagônicas, tanto na Inglaterra, como em Portugal. Adam Smith, o mago da economia inglesa, julgou-o desfavorável à economia da Inglaterra (7) e o economista Sombar definiu-o como sendo uma "obra de trapaçaria hipócrita" (8). O partido *tory*, que defendia na Inglaterra as prerrogativas reais, aprovou-o, apesar do fato de sua conclusão ter sido efetuada sem a audiência do Parlamento, o que, como consequência lógica, determinou o desagrado e a oposição dos *whigs*. Os nacionalistas ingleses, inimigos da França, exaltaram o tra-

---

(6) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*, pág. 18.

(7) ADAM SMITH — *An inquiry into the nature and cause of the wealth of nations*, liv. 4; cap. VI.

(8) Sombar — citado por J. LÚCIO DE AZEVEDO em *Épocas de Portugal Económico*, pág. 395.

tado que salvara o vinho português em detrimento do francês e os círculos comerciais da *City*, empenhados, desde muito, nas transações com o entreposto de Lisboa, viram, na conclusão daquele ajuste, o início de um novo e radioso período de prosperidade para os seus negócios com os produtos de Portugal e do Brasil.

Em Portugal, a reação foi, de modo geral, ruidosamente desfavorável. Apesar da defesa do vinho do Porto, que o tratado se propunha a fazer, os círculos industriais protestaram contra as suas cláusulas e rumores insistentes de suborno mancharam a reputação, tanto do ministro negociador do convênio, mas até a do padre Sebastião de Magalhães, jesuita, confessor do Rei.

De fato, a redação do tratado oferecia margem a deduções de controvérsia. As intenções de preservar uma reciprocidade, pelo menos aparente, são claras, pois, através da execução das suas disposições, Portugal obtinha um mercado excelente para o seu vinho e a Inglaterra conquistava uma praça, de relêvo, para os seus tecidos. "O desigual", como esclarecia o escritor J. Lúcio de Azevedo (9), estava em "que o contrato, obrigatório para uma das partes, e perpétuo", para a outra era "facultativo e temporário", só durando enquanto a ela assim o conviesse. Nessas condições, a obrigação de sujeição às cláusulas era unilateral e se aplicava, apenas, a Portugal. Por outro lado, a proteção ao vinho português, com apoio na pauta diferencial, ou seja no pagamento de dois terços do imposto exigido sobre o vinho francês, não era obrigatória, mas somente concordada, podendo a Inglaterra, quando quizesse, extinguir o direito preferencial, renunciando, assim, ao tratado. Além disso, o tratamento preferencial dizia respeito unicamente à

---

(9) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 396.



França, ficando a Espanha e a Itália, dois perigosos concorrentes, livres para disputar a conquista do mercado inglês.

Outro fator, também de importância, foi assinalado na época: a concessão, dada ao vinho português, de só pagar dois terços do imposto que era cobrado sobre o similar francês, não deixava de ser inoperante, pois, de fato, o produto de Portugal vinha pagando, nas alfândegas inglesas, menos da metade do imposto que incidia sobre os vinhos da França.

As razões de ordem comercial que fizeram o Gabinete britânico impôr a Portugal, sob a pressão da presença de um esquadrão naval em águas peninsulares, a assinatura desse tratado, poderão ser traçadas como tendo origem na queda dos preços dos artigos de lã, ocorrida por volta de 1700. Entre 1662 e 1701, as exportações britânicas desses artigos elevaram-se substancialmente — aumento superior a um milhão de libras — ou seja, em cerca de 50% em relação às cifras do ano imediatamente anterior a esse período. O aumento de produção trouxe, como consequência, uma sensível queda nos preços e, dada a importância daquela indústria na vida econômica da Inglaterra, as ruidosas reclamações dos manufatureiros não deixaram de ser ouvidas pelo Gabinete. De fato, haviam decrescido as encomendas de artigos de lã por parte dos países continentais, a Turquia substituíra a lã pela seda e as colônias, dando início à uma experiência industrial nativista, passaram a produzir em suas próprias fábricas os tecidos que, antes, eram importados da Inglaterra. Durante todo o ano de 1702, os preços dos artigos de lã continuaram a cair e, ante o alarme dos proprietários de fábricas em

Lancashire, tôda a indústria britânica dêsses tecidos foi oficialmente declarada em crise (10).

Naquela mesma época, as relações de comércio com Portugal atravessavam, por seu lado, uma fase de desajustamento. O açúcar e o fumo do Brasil que, desde o início do século XVII, constituíam os dois itens de maior importância do intercâmbio entre as duas nações, passaram a sofrer a concorrência dos similares, procedentes das colônias britânicas, protegidos pelas Leis de Navegação. O fumo foi logo desbancado pelo seu concorrente da Virgínia, mas o açúcar ofereceu ainda alguma resistência. "O produtor brasileiro, utilizando-se de terras baixas e fáceis de serem tratadas, empregando, no cultivo da cana, negros escravos, bois e cavalos e transportando o seu produto por água e moendo-o pelo mesmo processo — requisitos dos quais os produtores ingleses não poderiam dispôr ou eram dispendiosos — conseguia produzir o açúcar por um preço inferior, em 30%, ao do produto procedente das colônias britânicas" (11). Essa situação de superioridade de que desfrutava o açúcar brasileiro não era do agrado e nem poderia ser tolerada pelos monopolistas ingleses. Com o auxílio das Leis de Navegação, a Inglaterra passou a incrementar a produção nas suas colônias e, dentro em pouco, o maior e o mais importante artigo de exportação de Portugal era liquidado e pôsto fora do mercado.

Diante da atitude inamistosa do governo britânico, destruindo, em poucos anos, os dois principais produtos brasileiros de exportação com que contava Portugal, o governo de Lisboa, reagindo contra a discriminação inglesa, impôs uma tarifa protecionista contra as importações da Inglaterra e passou a incrementar o desenvol-

---

(10) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*, pág. 22.

(11) *Idem.*, pág. 23.

vimento de uma indústria textil própria, agravando, ainda mais, a crise que asfixiava as fábricas de tecidos de lã de Lancashire.

Portugal, na ocasião, dispunha, entretanto, de um outro produto que, fàcilmente, poderia ocupar o lugar deixado vago pelo açúcar na lista das exportações para a Inglaterra: o vinho. Durante muitos anos, o vinho constituiria a base do comércio entre o Reino Unido e a França, mas, sobrevindo a guerra entre os dois países, o produto português passara a ser importado pelos ingleses, em substituição ao da França. Em 1697, acreditando os comerciantes da *City* que as transações com a França não tardariam a ser renovadas, tomaram a decisão de reduzir, desde logo, suas encomendas de vinho português, certos de que a próxima chegada do concorrente francês iria revolucionar as preferências do mercado. Essa manifestação de descaso pelos interesses do antigo e velho fornecedor foi muito mal recebida em Portugal, cujos comerciantes, em represália, tomaram a deliberação de reduzir, nas mesmas proporções, as importações de manufaturas inglesas. No ano seguinte, em consequência dessa atitude, as encomendas de vinho aumentaram e, correspondentemente, elevou-se o volume das mercadorias adquiridas pelos portugueses na Inglaterra.

Esta política de vindita, de represália imediata, de ação e reação por parte dos portugueses não deixou de assustar e inquietar os prudentes e ambiciosos comerciantes da *City*.

Perceberam, desde logo, que a fase das imposições, da discriminação impune, das ordens ditadas havia passado e que, ao invés da força, a Inglaterra teria de usar de inteligência e de astúcia se quizesse preservar para a sua exploração o excelente mercado português. O pro-

blema do vinho constituiu uma advertência. Portugal o trocaria por mercadorias inglesas, mas rejeitaria essas mercadorias se o seu vinho fôsse trocado pelo da França. Em face dessa situação de ameaça permanente, a *City* fêz pressão sôbre o Gabinete e o govêrno, sem demora, despachou John Methuen para Portugal.

De qualquer maneira, porém, o tratado de Methuen determinou um surpreendente movimento de negócios em ambas as direções. As importações inglesas em Portugal aumentaram, imediatamente, atingindo seu ponto mais alto em 1705. No quinquênio de 1698 a 1703, ano em que foi assinado o ajuste, o valor médio das importações anuais foi de 425 mil libras, mas já no quinquênio seguinte êsse total passa para 703 mil libras anuais, o que representa um aumento apreciável de 65 por cento sôbre as cifras do período anterior (12). Com a terminação da guerra na península, em 1714, as importações da Inglaterra, realizadas por Portugal, elevaram-se a perto de 800 mil libras e, em 1719, a 816.367 libras (13).

Além da execução das cláusulas do convênio, contribuíram para essa súbita florescência do comércio entre as duas nações as disponibilidades pecuniárias proporcionadas pelo ouro do Brasil que, em quantidades crescentes, passou a ser desembarcado em Lisboa. “No dizer de Humboldt o Brasil deu mais de metade de todo o ouro da América e o incidente das minas trouxe à Metrópole um caudal de riqueza bem diversamente empregado, e ao Tesouro nacional uma verba de receita imprevista com a qual D. João V pôde dar largas à sua ostentação

---

(12) Withworth — *State of the trade of Great Britain in its imports and exports*, citado por J. LÚCIO DE AZEVEDO.

(13) Cifras do *Board of Trade*.

fradesca, e o marquês de Pombal reconstruir, não só Lisboa, mas todo o Reino” (14).

Enquanto aumentavam as importações de mercadorias inglesas, as exportações portuguesas de vinho, pau brasil, açúcar e outros gêneros coloniais elevaram-se, igualmente, mas por maior que fôsse esse esforço de conquista do mercado inglês, existia sempre uma diferença entre os valores das importações e das exportações, diferença esta desfavorável a Portugal. Nos anos que se seguiram, com o desenvolvimento dos negócios, alargou-se, igualmente, o desnível entre as duas correntes do comércio exterior e para cobrir esse deficit, esse saldo negativo, esse *gap*, como diziam os ingleses, Portugal lançou mão do ouro que transbordava das minas e que, cunhado em suas Casas de Fundição, passou a ser drenado para fora do país a fim de atender aos compromissos do reino no estrangeiro. Foi a época em que a “efígie de D. João V passeava pela Europa e, por exemplo, na Irlanda, o grosso da circulação consistia em oiro português. Com 4 mil contos — mais de um milhão de libras de importação — e 1.300 contos de exportações — cerca de 350 mil libras — era loucura pensar que a diferença, mais de dois terços, poderia ficar no país. O credor tinha de ser pago, sob pena de cessarem os suprimentos; e sem êles faltava em Portugal o comer e o vestir; bem assim o que se havia de mandar para o Brasil, de onde cessaria também de vir o oiro. Dêste modo, o que por lei era vedado tornara-se, pelo costume, consentido: umas vêzes por complacência dos guardas, incumbidos da vigilância, fàcilmente corrompidos, outras por tolerância governamental, francamente confessada”

---

(14) OLIVEIRA MARTINS — *O Brasil e as colônias portuguesas*, pág. 80.

(15). E a fuga do ouro, dos cofres de Portugal para as mãos dos especuladores internacionais, assumiu, então, proporções inquietadoras.

Com o *boom* nos negócios anglo-lusos, desenvolveu-se e cresceu a colônia inglesa em Portugal. Por toda a parte abriam-se casas comerciais, organizavam-se firmas, montavam-se escritórios e agências dirigidas, controladas ou de propriedade de cidadãos britânicos. "Em 1717 existiam cerca de noventa casas de comércio inglesas somente em Lisboa" (16). No Brasil, sob a proteção das cláusulas do tratado de 1661, que concedera à Inglaterra o privilégio de ter comerciantes residentes na Bahia, em Pernambuco e no Rio de Janeiro, os ingleses se infiltraram com facilidade e, como dispunham de grandes capitais, em pouco tempo passaram a controlar o comércio da colônia. Para maior segurança das suas transações já que eram os donos dos navios que faziam o transporte das mercadorias do Brasil e Portugal e vice-versa, os ingleses, numa tentativa de aniquilamento das firmas portuguesas que se empenhavam no comércio brasileiro, enviavam em suas frotas agentes seus "para venderem lá por menor preço aquelas mesmas fazendas que os mercadores do reino lhes tinham comprado para fim igual. Outras vezes, ao fazerem os fornecimentos, recusavam ceder os artefactos de novidade sem lhes comprarem os artigos, que tinham de refugo; e, como os compradores se supriam a crédito, forçoso lhes era o submeterem-se. Depois disso iam os emissários à colônia oferecer as fazendas novas, necessariamente prefe-

---

(15) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 422.

(16) M. SHILLINGTON e A. B. WALLIS CHAPMAN — *The commercial relations of England and Portugal*, pág. 285.

ridas. E contra as tricas de que enriqueciam os hóspedes, não tinham os donos da casa defesa alguma" (17).

Foi esta a situação que Pombal encontrou ao assumir o poder, no reinado de D. José. Tendo sido funcionário diplomático português, em Londres, no início da sua carreira pública, trouxera de lá uma irresistível ogeriza pelos ingleses, pelos seus escusos processos de dominação comercial, sua ganância desmedida, pelos seus métodos de imperialismo econômico, fundado na força, com a escravização política das nações fracas. Desde os primeiros dias da sua gestão à frente do governo, Pombal não teve no espírito outro pensamento, senão promover a reabilitação econômica de Portugal, com a libertação do seu comércio das garras asfixiadoras dos negociantes ingleses. Assim sendo, imediatamente agiu no sentido de incrementar as indústrias existentes e tomou providências para a introdução de outras novas no país; regulamentou a produção industrial de forma a assegurar ao consumidor a alta qualidade do produto que iria comprar; protegeu as fábricas de artigos de lã, desenvolveu a indústria das sedas, reconstruiu a de vidros, fundou a primeira refinação de açúcar do reino; tendo criado a Companhia das Vinhas do Alto Douro deu um golpe de morte na exploração inglesa daquela riqueza nacional; estabelecendo a Companhia do Grão-Pará e Maranhão, que foi seguida da de Pernambuco e Paraíba, avocou ao Tesouro nacional o privilégio do comércio com o Brasil; desenvolveu a agricultura, tanto na mãe-pátria, como nas colônias, impulsionou e reorganizou a navegação e proibiu a ida ao Brasil dos emissários volantes que faziam uma concorrência desleal aos comerciantes portugueses.

---

(17) *Causas da ruína do comércio português*, manuscrito da Coleção Pombalina, cod. 683, citado por J. LÚCIO DE AZEVEDO.

A reação oferecida por Pombal motivou protestos, invocações de cláusulas dos tratados, representações diplomáticas, protestos dos interessados e reclamações do Gabinete britânico, mas a tudo o ministro todo-poderoso de D. José fez ouvidos surdos e prosseguiu na obra de reabilitação e de libertação econômica nacional. Em pouco tempo, seus esforços desesperados passaram a render os dividendos que as ações, realizadas com fé, soem proporcionar. É verdade que a organização das companhias do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco e de Paraíba não deram os resultados que Pombal aguardava e tiveram de ser extintas na terminação do prazo dos seus privilégios. Mas esse fracasso administrativo foi incidental e local, relacionado antes com a falta de preparação do governo para a competição comercial em larga escala, do que com qualquer demonstração de ausência de visão política ou de carência de senso prático do ministro que as fundara. O principal objetivo da reação pombalina, êste foi atingido em cheio com a quebra dos grilhões que a Grã Bretanha afivelara ao comércio lusitano. Como um exemplo da decadência do parasita saxão nas atividades comerciais do velho reino basta, apenas, citar que, uma após outra, foram cerrando as suas portas as casas comerciais inglesas estabelecidas em Portugal e "em 1785, conquanto ainda existissem algumas em Lisboa e no Porto, na Figueira só restavam três, duas em Viana e uma em Caminha" (18).

A saída de Pombal do ministério não interrompeu o processamento da sua obra de nacionalismo econômico e de reação à dominação britânica. Não obstante alguns sintomas de abatimento no comércio, provocado pelo mau êxito das companhias governamentais, as exportações de

---

(18) M. SHILLINGTON e A. B. WALLIS CHAPMAN — *The commercial relations of England and Portugal*, pág. 286.



vinho mantiveram-se em altos níveis e o aparecimento de uma nova riqueza no Brasil reajustou, em altos padrões de prosperidade, a velha estrutura econômica do reino que, antes de Pombal, era frouxa e dependente. Essa nova riqueza foi o algodão.

A primeira remessa de algodão brasileiro de Lisboa para a Inglaterra foi realizada em 1767 e o resultado da transação atingiu apenas ao valor de 6 libras, mas a partir de 1786 as exportações desse produto elevaram-se a níveis surpreendentes, variando de 150 a 200 mil libras anuais (19). Naquele período, uma profunda transformação sacudia os fundamentos de toda a estrutura monopolista da economia britânica, com a passagem da liderança dos negócios de exportação das mãos dos *landlords* que controlavam os recursos nacionais, para as de um novo grupo, surgido com a Revolução Industrial. Até então, os interesses britânicos só poderiam respirar através do oxigênio fornecido pelos monopólios, pelas tarifas restritivas ou protecionistas, por um complicado sistema comercial pôsto a funcionar sob a proteção dos canhões navais ou dos exércitos de desembarque que nunca estavam distantes dos pontos de ebulição competitiva. "Os grandes manufatureiros que adquiriram poder na primeira metade do reinado de George III, em consequência da transição para a produção mecânica, não se apoiavam em qualquer monopólio, seja de matérias primas ou de comércio artificialmente obtido por leis protecionistas no país e por concessões especiais no exterior. Pelo trabalho das suas máquinas, podiam produzir uma maior quantidade de mercadorias e por um preço de custo inferior ao que o seria possível aos seus competidores, tornando-se, portanto, desnecessárias as restrições comer-

---

(19) M. SHILLINGTON e A. B. WALLIS CHAPMAN — *The commercial relations of England and Portugal*, pág. 287.

ciais naqueles artigos, na produção dos quais ninguém poderia suplantá-los no mundo" (20). E um dos produtos principais que seria beneficiado pela invenção da máquina seria justamente o algodão.

Pombal, que alimentava uma verdadeira ogeriza pelas minas que considerava "como riquezas fictícias", havia feito do incremento da agricultura um dos itens principais da sua administração e, sob a sua influência direta, o cultivo do algodão, do arroz, do anil, do café e do cacau espalhou-se rapidamente por tôda a extensão do território do Brasil. Entre 1789 e 1792, as remessas de algodão do Brasil para Lisboa aumentaram de 38.243 fardos para mais de 60 mil fardos, de 140 a 200 libras-pêso cada um" (21). Esse surpreendente aumento da produção do algodão brasileiro coincidiu, justamente, com a crescente exigência dessa matéria prima por parte das fábricas britânicas e o comércio anglo-luso, que em consequência do tratado de Methuen resultara em ser um sistema continuado de deficits para Portugal, invertendo, de repente, o ritmo do fluxo das suas transações, passando a apresentar saldos que, anualmente, se ampliavam. E as moedas com a effigie de D. João V, fabricadas com o ouro puro e bom do Brasil, que, durante muitos anos circularam nos mercados europeus, numa evidente demonstração de incúria, da prodigalidade e da drenagem fiducitária do tesouro português, como aves de arribação, passaram a retornar às arcas do Gabinete de Lisboa — peças de ouro reluzente que a colônia produzira e Portugal esbanjara e que o algodão brasileiro trazia de volta à mãe-pátria, diretamente das mãos gananciosas dos onzenários da *City*.

---

(20) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*,  
pág. 46.

(21) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*,  
pág. 52.

### 3 — O sentido da prosperidade colonial

A prosperidade da colônia não fôra, como muitos escritores o afirmam, uma obra pura e essencialmente do acaso. As diversas fases da colonização — povoamento, exploração agrícola, extrativa e mineral e organização social — acusaram sempre um sentido de unidade supervisora, mais ou menos nas mesmas linhas do que iria ser realizado, dentro em pouco, nas colônias francesas, holandesas e inglêsas, situadas nas mais antagônicas regiões da terra.

Durante os séculos XVI e XVII, Portugal vivia a sua emocionante epopéia de pioneirismo, traçando rumos nos mais diferentes setores das atividades humanas. Seus feitos, por serem relevantes, haviam gerado emulações, passando a ser imitados pelas potências da Europa. A época era a do deslocamento do eixo comercial do mundo, quando a utilização das rotas marítimas, determinando a perda da liderança de que, desde muito, gozavam as ambiciosas repúblicas italianas, substituiu a supremacia mercantil dos territórios centrais do continente europeu, por onde passava a rota terrestre, pela daqueles que formavam a sua "fachada oceânica" (22). Esse deslocamento violento, afetando toda a estrutura da economia européia, emprestara um sentido novo, ou antes, uma filosofia, nova e audaz, ao gênio empreendedor das nações conquistadoras, dando origem a uma expansão, que cada dia se afirmava mais ampla, rumo ao desconhecido e ao fabuloso que jazia no ultramar. O descobrimento do Brasil constituiu, por isso mesmo, o resultado lógico e esperado dessa súbita desarticulação do eixo do uni-

---

(22) CAIO PRADO JÚNIOR —, *Formação do Brasil Contemporâneo*, pág. 15.

verso, até então conhecido. Foi a consequência, natural e espontânea, dessa alucinada corrida por hegemonia comercial, friamente concebida e executada.

Os trezentos anos de colonização, que se seguiram ao descobrimento, obedeceram, portanto, ao sentido que foi impresso ao impulso inicial dos navegadores, isto é, constituíram a complementação, cuidada e racional, de uma diretriz prévia de exploração intensiva das riquezas da terra, tendo por finalidade o refôrço do erário português. D. João III, o colonizador, deu início à ocupação do Brasil, que se processou sob a forma usual do enfundamento dos territórios. Para realizá-la imprimiu "uma politica de liberdade à agricultura, à industria e ao comércio, franqueando a colônia aos estrangeiros, mediante o pagamento de leves direitos diferenciais" (23). A idéia da supremacia mercantil na Europa, presente no espírito do português da época imediatamente posterior ao descobrimento, não lhe permitiu que, entre as preocupações de recolher recursos para o tesouro, pudesse alimentar cogitações ambiciosas de povoar ou de colonizar a terra. A tarefa a realizar era extensa em excesso e obedecia às mesmas linhas da que havia sido executada na Índia. O sentido da sua penetração seria o mesmo das incursões audaciosas pela África, em busca do ouro, do marfim e de escravos. A terra, o português a desprezava e a odiava, nela buscando apenas o que de valor comercial do seu contacto pudesse auferir, e, como prova disso, os elementos constitucionais de que lançou mão para a execução do seu programa de posse do solo foram os judeus, os degredados, as mulheres perdidas. O Brasil, além disso, tornou-se asilo, *couto* e *homizio*, aberto a todos os criminosos, com exceção

---

(23) OLIVEIRA MARTINS —, *O Brasil e as colônias portuguesas*, pág. 14.

única dos réus de heresia, traição, sodomia e moeda falsa.

A aspiração de renovar nos territórios americanos a experiência comercial do Oriente, levada a efeito através do sistema de feitorias e entrepostos, foi, entretanto, desfeita, desde logo, pela diversidade das circunstâncias que caracterizavam a realidade brasileira. O território, imenso e inóspito, não permitia a repetição da política que dera resultados na Índia e na África, pois a riqueza não se encontrava à beira das praias, nem os gêneros poderiam ser mercadejados, com as tribus, no período curto da escala de uma caravela em qualquer angra da costa. A terra era exigente em excesso e impunha normas diferentes de exploração. A flama pioneirista que ardia na alma do português do século XVI forneceu-lhe, entretanto, os recursos de adaptação de que necessitava para fazer frente às peculiaridades do *Eldorado* americano. Compreendendo a interferência de fatores novos e invencíveis, traçou planos de penetração que triunfariam sobre a repulsão da terra. Dividiu-se, então, o território em capitânicas e substituiu-se a orientação primitiva da ocupação de alguns postos na orla marítima, com pessoal reduzido e guarnições medíocres, pela do povoamento, em larga escala, capaz de empreender e organizar a produção. "Portugal realizou este objetivo brilhantemente. Espanhois, depois ingleses, franceses e os demais, não fizeram outra coisa, durante muito tempo, que navegar em suas águas" (24).

#### 4 — Ciclos da economia colonial

Seguindo a escala natural proporcionada pela acessibilidade dos valores comerciais, os portugueses, come-

---

(24) CAIO PRADO JÚNIOR — *Formação do Brasil Contemporâneo*, pág. 17.

çando pelo pau-brasil, puzeram em movimento a sucessão dos ciclos econômicos, através dos quais se desenvolveu a colônia. A divisão do território em capitâneas — paralelogramos talhados de léste para oeste, em tôda a extensão da costa oriental — permitiu a criação de focos de irradiação colonizadora e assegurou, por um processo de ocupação permanente da terra, a posse incontestável do Brasil, na extensão da sua atual configuração territorial. Mas a divisão em capitâneas, se foi um êxito como providência de preservação da unidade colonial, no período incerto dos albos do povoamento, apresentou defeitos como organização feudal e federativa, sendo substituída, pouco depois, por “uma administração centralizadora, monopolizadora, protetora, absolutista” (25).

A transferência para a colônia do imperialismo, que dominava na metrópole, gerou, desde logo, transformações profundas na administração, com a substituição do regime de liberdade, que imperava desde o reinado de D. João III, por um outro exclusivista, essencialmente intervencionista, emanando do governador-geral, como preposto do soberano, e se estendendo a todos os setores das atividades coloniais, enfeixadas, daí por diante, dentro da camisa de força de regulamentos e proibições. Assim é que os colonos das diversas capitâneas só poderiam se comunicar mediante uma licença especial; foi proibido o aportar onde não houvesse alfândega; o fabrico e a cultura do açúcar passaram a obedecer a normas, impostas pelas autoridades. Apesar dos vícios do sistema, o povoamento prosseguia, ora lento, ora apressado, dependendo das disposições da côrte.

Nos dois primeiros séculos de colonização, apenas com a exceção do período que correspondeu à dominação

---

(25) OLIVEIRA MARTINS — *O Brasil e as colônias portuguesas*, pág. 16.

espanhola, o Brasil esteve aberto à iniciativa do colono europeu. O critério de seleção era antes religioso do que nacional (26), pois o colono se fôsse católico não sofreria restrições em seu trabalho. Durante o domínio espanhol o sistema segregador da côrte de Madrid estendeu sua rêde, sacrificando o povoamento iniciado, mas, com a Restauração, uma fase promissora se inaugurou no desenvolvimento da colônia, com a chegada de levas de imigrantes, procedentes de todas as regiões do velho reino. O desfalque sofrido por Portugal em seus domínios do Oriente fêz com que as atenções se voltassem para o Brasil, erigido em alvo da cobiça dos aventureiros que desejavam fazer fortuna com rapidez. A sangria demográfica no reino quase afundou na parestia as atividades privadas e governamentais e o Conselho Ultramarino, debalde, protestou e elaborou leis, tentando regulamentar e restringir o êxodo.

A terra, entretanto, era rica em demasia para a disponibilidade dos braços que a queriam explorar. A tentativa de colonização, realizada pelos missionários, não dera os resultados que eram de se esperar, tanto pela resistência oferecida pelos próprios colonos, como pela inadaptabilidade do indígena ao regime de aldeamento, introduzido pelos jesuitas. Novos e frescos suprimentos de braços fizeram-se, desde logo, urgentes e indispensáveis. O tráfico de escravos, que vinha sendo realizado em escala diminuta, tomou, então, incremento, passando a inundar de negros a colônia. O português, examinando a terra, compreendeu a importância que os produtos tropicais e sub-tropicais poderiam ter no mercado da Europa. A saga da pimenta, no século XV, proporcionara emulações e justificara a repetição do es-

---

(26) CAIO PRADO JÚNIOR — *Formação do Brasil Contemporâneo*, pág. 32.

fôrço na América. Monopolizada pelos mercadores de Veneza e de Gênova, havia feito furor nos mercados europeus até que os portugueses, indo buscá-la à Índia, deslocaram o eixo do monopólio do Mediterrâneo para a Flandres.

O Brasil, pela uberdade do seu solo e as peculiaridades do seu clima, poderia oferecer gêneros que só dificilmente eram encontrados na Europa. A época era de transição para o gôsto europeu, com rejeição dos artigos do passado e uma crescente curiosidade por tudo o que era novo e exótico. A canela, o gengibre e as demais especiarias haviam-se transformado em fabulosas fontes de renda, interessando diretamente aos grupos financeiros em que se transformaram as nações, e os portugueses haviam sido os seus introdutores nos mercados do mundo. A posse do Brasil, dentro das aspirações de supremacia comercial do reino peninsular, assumia, portanto, uma importância capital, como armazem inextinguível para o suprimento de todos aqueles gêneros que atraíam e fascinavam o europeu requintado. O vaticínio de Pero Vaz de Caminha, feito quase sem examinar a terra, resultara em ser verdadeiro. A terra, em se querendo, dava tudo, inclusive açúcar e fumo, gêneros preciosos na Europa do século XVII. Como a pimenta, o açúcar, cem anos antes, havia sido droga de luxo, acessível apenas aos beneméritos da fortuna e, antes de entrar nas lojas de víveres, vendia-se, como remédio, nas boticas (27). Portugal, transplantando-o da Madeira, introduziu uma riqueza nova no Brasil. A floresta foi recuada, engenhos se montaram e o canavial verde, crescendo em linhas paralelas, significou a presença do tra-

---

(27) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 216.



balho humano na desordem da floresta tropical. Mas o açúcar requeria braços, de que Portugal não dispunha.

Pandas as velas audazes aos ventos que sopravam do norte, lá seguiram as caravelas em demanda da África, em busca do braço escravo. "Sem negros não há Pernambuco", já dizia o padre Vieira (28), querendo significar que, sem a cooperação do trabalho escravo, não subsistiria a lavoura de cana. Em 1583, já existiam na colônia 115 engenhos, dos quais 66 em Pernambuco e 36 na Bahia (29). A empresa comercial portuguesa, transplantada da Índia para a América, lançava as bases incertas da estrutura econômica que viria ser o Brasil.

Portugal, pioneiro em tudo, fôra, igualmente, o iniciador do tráfico de escravos. Da costa da Mina, de Cabo Verde e S. Tomé, do Congo, de Angola e até Moçambique, derivaram, rumo aos *brasis*, as levas de pretos para o eito. E a lavoura de cana prosperou proporcionando uma renda crescente ao erário, justificando e dando origem até a exaltações líricas, por parte dos jesuítas, que dela auferiram lucros imensos (30). O sonho da Índia tornara-se uma empresa falida, mas o Brasil, produzindo açúcar e páu-brasil, atendia às exigências da inclinação perdulária da coroa. O fim do século XVIII, entretanto, assinalaria a decadência da lavoura.

A queda dos preços do açúcar nos mercados mundiais, agravada pela extorsão de um regime fiscal inépto e asfixiante, determinou, então, a ruína dos canaviais, mas o revez, por muito lamentado que tivesse sido pela coroa, não teve a virtude de abater o ânimo do português, empreendedor e astuto. Ao lado da lavoura

---

(28) Carta ao marquês de Niza, em 12 de agosto de 1648.

(29) As cifras são do *Diálogos das Grandezas do Brasil*.

(30) ANTONIL — *Cultura e Opulência do Brasil*, ver o capítulo intitulado: "Do que padece o açúcar desde o seu nascimento na cana até sair do Brasil".

de cana, já uma outra estava sendo cuidada e estimulada: a do fumo, da "erva santa" ou da "erva viva", como a denominava Damião de Góis (31), emprestando-lhe propriedades medicinais miraculosas. O hábito do fumo ou de "comer o fumo", como se dizia, então, despertou, desde logo, a atenção dos africanos e a exportação, baseada nos excedentes apurados sobre o consumo interno do reino, passou a ser utilizada como um precioso veículo fiducitário para a obtenção de escravos para a colônia. As "torcidas" e os "rolos" eram trocados na Costa da Mina por negros escravos, realizando, assim, o duplo objetivo de recrutar braços para a decadente lavoura de cana e de proporcionar ao erário real uma receita mais que benvinda. Na quadra florescente da indústria, que foi registrada no primeiro quartel do século XVIII, destinavam-se cinco mil rolos, de treze a quinze mil toneladas, por ano, só para as transações com a costa d'África (32).

A cultura do fumo, ampliando-se e adquirindo importância, passou a preocupar o fisco e não tardou que as autoridades, zelosas de defender a parte que, por direito, deveria caber à coroa, estabelecessem o monopólio do Estado para a sua manipulação e venda. O fracasso comercial dos primeiros contratadores do monopólio do tabaco não significou a precariedade da indústria, antes reafirmou sua vitalidade através do interesse com que o fisco procurava absorver a parte do leão na distribuição dos lucros.

No triênio de 1753 a 1755, o arrendamento elevou-se para 2.100.000 cruzados, atingindo a 2.210.000 cruzados no triênio seguinte. Em 1807, ano da transferência da corte para o Brasil, apesar das vicissitudes

---

(31) DAMIÃO DE GÓIS — *Crônica de D. Manuel*, part. I, cap. 56.

(32) ANTONIL — *Cultura e Opulência do Brasil*, 2.<sup>a</sup> parte, cap. 9.

políticas que desabaram sobre o reino, desorganizando a sua administração e abalando as suas finanças, o monopólio ainda se mantinha no nível de 1.100 contos anuais, o que bem demonstra a importância que teve essa fonte de renda colonial, explorada, com determinação, pela coroa, em substituição ao fabrico do açúcar.

A exploração agrária, conquanto rendosa e de profundo interesse político para Portugal como um processo, tanto de alargamento das fronteiras, como de fixação e de reconhecimento da posse definitiva da terra, não constituiria, contudo, senão uma fase, uma etapa marcante e expressiva da saga colonizadora portuguesa. O fim do século XVIII, que assistiu à decadência da lavoura de cana, iria testemunhar, igualmente, o advento da era do ouro que, em pó, em pepitas, de aluvião nos cascalhos dos rios e escondido no interior das rochas, passou a ser encontrado em quantidades surpreendentes que fizeram virar a cabeça aos próprios Crésos da corte de Lisboa.

A corrida ao ouro não foi, como muitos assoalharam, um episódio isolado, determinado por sucessivos achados do metal e transformado, pela cobiça dos aventureiros, numa dramática jornada de ação exploradora, visando à absorção dos recursos da colônia. A descoberta das minas foi, antes de tudo, o resultado demorado de um largo, paciente e meticoloso programa de pesquisa, de buscas, de sondagens, executado com a determinação e com o espírito de pioneirismo que caracterizava o português do século XVIII. "Com os primeiros navegadores, nas explorações costeiras, ia essa esperança; nas cartas de doação, reservando os direitos da coroa, ela se exprime; e as ordens terminantes da corte, as diligências individuais na colônia, na série dos tempos a confirmam", assim se manifesta, sobre a preocupação de encontrar ouro na

demarcação portuguesa, o historiador J. Lucio de Azevedo (33). De fato, a caça foi indormida e ampla, de norte a sul pelo período de um século e meio (34), mas os resultados compensaram os esforços dispendidos. Em princípios de 1700, descobriu-se o ouro em Minas; em 1718, em Mato Grosso e na Bahia; em 1725 em Goiás. “A constância de uma ambição, que nenhum malogro desvanecia, tinha o merecido prêmio” (35). E teve início, então, a fase excitante da exploração do solo, das suas minas que se julgavam inexgotáveis, do ouro “que há para muitos séculos, e mais depressa hão de faltar os negros para a extração dêle”, como diria, resumindo as esperanças coloniais, um documento da época (36).

A descoberta do ouro, que foi seguida da do diamante, localizadas as minas no maciço central da colônia, pela importância dos rendimentos auferidos pela população, trouxe, como consequência imediata, um deslocamento das reservas de trabalho braçal que, das lavouras do litoral, passaram a emigrar, em levadas sempre maiores, para os aldeamentos situados nas concentrações auríferas. A exploração das minas exigia um suprimento continuado de escravos e como êste não abundava, tomou-se o expediente de desfalcar a cultura da cana e a pecuária do que era urgentemente necessário nas lavras. Os pretos que chegavam da África eram vendidos ainda nos portos, mal saídos dos navios negreiros, para o trabalho nas minas do interior. “Plantadores da Bahia e de Pernambuco, seduzidos pelos preços oferecidos, vendiam sua escravatura, e, por vêzes, êles próprios seguiam

---

(33) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 293.

(34) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 49.

(35) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 308.

(36) Coleção Pombalina, na Biblioteca Nacional de Lisboa, cod. 738.

para o Sul a fim de tentarem fortuna no garimpo e nas minas" (37).

À medida que engrossava a torrente aurífera, elevava-se, igualmente, o valor do braço escravo, cujo tráfico passou a ser incrementado como uma medida de salvação colonial. Os jesuitas, fieis à cultura agrícola, amaldiçoavam a exploração das minas, mas a coroa, sem as moedas rutilantes que saíam das Casas de Fundição, não poderia importar do exterior os bens de conforto com que aprimorava a existência do seu soberano e dos seus áulicos. "A terra brasílica cumpria por fim o que dela se esperava, e outra vez Portugal ia dar ao mundo o espetáculo de uma nação embriagada de suas riquezas. A designação de *nau dos quintos* ficou por símbolo dêsse período de aparente prosperidade, de que o notável e primeiro usufrutuário foi o ostentoso rei, cognominado por isso o Magnânimo" (38).

O advento da administração Pombal, em 1750, iria determinar, entretanto, como atrás já vimos, um recuo organizado no delírio aurífero, com novo estímulo dado à agricultura e o aparecimento de um produto rendoso que, desde logo, passou a pesar nas cifras da exportação colonial: o algodão. A seqüência dos ciclos econômicos atingira ao seu *clímax*, durante a exploração do ouro, mas o Brasil retornara, logo depois, à sua inicial e mais estável condição agrícola, fechando com o algodão o longo arco da evolução do seu progresso, que fôra inaugurado pelo páu-brasil. A tarefa empreendida — desbravamento do solo, plantio das lavouras e organização da produção, com o interregno reservado para a caça ao ouro e ao diamante — prolongara-se exatamente por

---

(37) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 53.

(38) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Econômico*, pág. 339.

trezentos anos e os incidentes, ocorridos durante êsse período, refletem e retratam, em todos os seus detalhes, a admirável obra colonizadora realizada pelos portugueses. O retôrno às fazendas, tendo dissipado a febre de aventura e a sedução do risco que predominaram durante a saga das minas, proporcionou à população uma disposição sadia de entregar-se, de corpo e alma, à gleba que era sua, emprestando-lhe sentimentos de fidelidade à colônia que passou a ser a sua pátria definitiva. Uma nova mentalidade, decorrente da placidez das atividades nos campos, com raízes profundas no substrato moral da recém-formada sociedade rural, adquiriu, então, consistência e passou a se transformar, com rapidez, numa embrionária consciência social e política. E essa consciência, por muito rudimentar que pudesse ser no século XVIII, já trazia, contudo, em fermentação, em seus anseios indefinidos, os elementos que, dentro em pouco, forçariam a colônia a constituir-se em nação.

### *5 — A obra colonizadora e os lucros comerciais da metrópole*

A colonização portuguesa, não tendo nunca perdido suas características fundamentais de uma larga empresa comercial, trouxe, contudo, em seu âmago, os fatores que iriam permitir a criação posterior do Brasil, transformado em nação. A exploração comercial era uma decorrência normal da mentalidade da época, de plena floração do colonialismo mais impenitente. A idéia de repetir na América a aventura da Índia e da África estivera presente no espírito dos desbravadores que se atiraram à empresa de fazer render para a coroa os imensos e recém-descobertos territórios. As condições espe-

ciais da terra, entretanto, as peculiaridades oferecidas pela situação geográfica e a localização ímpar das riquezas que seriam objeto da exploração deram-lhes a entender, desde logo, que seria um desastre a renovação, no Brasil, dos processos tacanhos postos em prática no Extremo Oriente. Ao contrário do que fizeram os holandeses, quando organizaram as suas companhias de exploração colonial, "rapinando o trabalho indígena, depois de terminado o período das rendosas piratarías" (39), os portugueses procuraram associar-se aos destinos da colônia. Assistiram à formação dos seus núcleos de povoamento, dando a contribuição do seu trabalho e experiência na abertura das primeiras lavouras, inverteram capitais que passaram a ser brasileiros e transferiram-se da metrópole, não com o intuito de amontoar riquezas e retornar o mais breve possível para Portugal, mas com o ânimo definitivo de se estabelecerem e cooperarem na fundação de um império. Grandes administradores foram enviados da metrópole, como Duarte Coelho, Tomé de Sousa e Mem de Sá e, na esteira dos administradores, vieram os jesuitas de maior projeção no reino, Nóbrega e Vieira.

Os *reinóis*, apesar da significação pejorativa com que o qualificativo era usado, deram uma contribuição de vulto para a formação da primitiva organização colonial. Sendo fatores de progresso, com experiência, tanto militar, como administrativa, estiveram à frente de tôdas as iniciativas, boas ou más, que se tomaram nas províncias. Além disso, da fusão dos *reinóis* com os elementos locais resultou o impulso étnico inicial que iria por em moção o processo da miscigenação brasileira. "A mestiçagem — a que se achava predisposto o portu-

---

(39) OLIVEIRA MARTINS — *O Brasil e as colônias portuguesas*, pág. 41.

guês pelo seu maior contacto, desde tempos remotos, com povos de cor, e a que se viu estimulado na América pela ausência ou escassez de mulher branca — foi no Brasil”, escreveu o eminente sociólogo Gilberto Freyre (40) “uma força de actuação social e psicológica mais larga e mais profunda que a escravidão”. O triângulo da mestiçagem — português, índio e negro — dando origem a novos grupos humanos, de extraordinárias qualidades para a luta contra a aspereza do ambiente, tornou possível, igualmente, a arregimentação desses grupos numa espécie de reserva territorial, de núcleo de resistência ao invasor, em cujas atividades poder-se-á surpreender, em sua forma mais recuada e primitiva, uma já nítida palpação de orgulho nativista. A identificação daqueles elementos heterogêneos com a terra gerou compromissos e responsabilidades coletivas que tomaram desde logo a forma de um sentimento, que poderíamos denominar tribal ou de clan, fundado na solidariedade irrestrita de todos em relação à sorte da colônia. O mameluco, o cafuso e o mulato já não se apartavam em diferenciações ou em antagonismos de sangue, mas, ao contrário disso, amalgamavam-se e se fundiam na ampla fermentação étnica que se processava nas províncias. Eram todos filhos de uma terra, que era mãe comum e cujos destinos estaria em suas mãos o dever de preservar e de defender. Em nenhum outro incidente da história colonial êsse sentimento de obrigação para com a gleba, essa responsabilidade de preservação do solo contra a cobiça estrangeira tornou-se mais evidente e mais marcada do que nas guerras do páu-brasil, que duraram quase um século. Calógeras a denominou, com muita propriedade, a “primeira guerra nacional nossa” (41). “Um sentir de união, de inimizade comum

---

(40) GILBERTO FREYRE — *O Mundo que o português criou*, pág. 41.

(41) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 14.



contra um terceiro, ainda não constitui, é certo, um ideal nacional”, adiantou o grande historiador, querendo acentuar o caráter precário e canhestro dessa rudimentar manifestação de fervor patriótico. Dela, entretanto, é que iriam derivar mais tarde, grandes e nobres ações, quer na expulsão dos holandeses de Pernambuco e dos franceses do Rio de Janeiro, quer na guerra dos *emboabas* e mesmo na Inconfidência Mineira.

Uma obra de colonização, como foi a portuguesa no Brasil, não poderá ser julgada e definida apenas através dos atos governamentais que a regeram e deram expressão. No Brasil, o que ocorreu foi, antes de tudo, a cristalização, sob a forma de um prolongamento da mãe-pátria, de um ideal de desdobramento no espaço, alimentado inconscientemente por um povo que a geografia fêz oprimido e o oceano tornou audaz. Constituindo um impulso coletivo, sendo a resultante de uma flama expansionista, a obra, realizada no Brasil, teria de ser, como o foi, desordenada; pois nunca tendo perdido as suas características de tarefa coletiva e anônima, empreendida aos pedaços com a contribuição de todo um povo, era natural que refletisse, no seu acabamento, os defeitos e as deficiências, assim como as qualidades e as virtudes que, na época, definiam o caráter da nação portuguesa. Se, por um lado, poderemos constatar a feição errante dos propósitos que presidiram à colonização, no referente, por exemplo, à ausência, integral e absoluta, de um continuado critério administrativo, por outro lado, não deixa de surpreender a constância, a tenacidade e a determinação com que a colônia foi trabalhada, nos três séculos da sua existência, com a finalidade de transformá-la num rico empório exportador. Logo depois da descoberta, teve início a emocionante saga da preparação colonial para assegurar a presença dos

seus produtos nos mercados da Europa. O plano foi realizado com inteligência, pois, ao mesmo tempo que era estimulada e desenvolvida a grande lavoura, a coroa tomava providências para não desfalcas as reservas alimentares da população, ordenando, sob penas severas, a formação subsidiária da pequena lavoura ou da lavoura de subsistência. Já em 1688, por alvará de 25 de fevereiro, era ordenado aos fazendeiros de cana que plantassem pelo menos 500 covas de mandioca para cada escravo de serviço. Por outro alvará de 27 de fevereiro de 1701, era ordenado aos donos de embarcações, ocupadas no tráfico de escravos, que tivessem roças próprias para plantar mandioca em quantidade suficiente para alimentar a tripulação e os escravos transportados. Mais tarde, as autoridades tomaram a providência de incluir nas sesmarias concedidas a cláusula da obrigatoriedade do plantio de um certo número de covas de mandioca, que, sendo o *pão dos pobres*, garantiria a retaguarda da colônia contra o flagelo periódico da fome.

Uma política esclarecida de atração de colonos estrangeiros foi executada, experiências agrícolas, com a transplantação de mudas de produtos novos, provenientes de outras partes do Império, foram realizadas, com êxito. Tendo a colônia revelado, desde o seu nascimento, uma perigosa tendência à formação de dois centros rivais de irradiação econômica e social, um localizado no norte e outro situado no sul, a metrópole, levando em conta a imensa extensão territorial da possessão, tentou corrigir a anomalia, instituindo, em 1572, dois governos autônomos, diretamente subordinados à coroa, um com sede na Bahia para tratar das exigências do páu-brasil e outro no Rio de Janeiro para cuidar dos negócios atinentes às províncias sulinas. A experiência, não tendo dado resultados, cessou a dualidade e, em 1577, um único gover-

nador-geral passou a ser responsável pela administração global de tôdas as províncias.

Durante os sessenta anos do domínio espanhol, quando o continente sul-americano passou a ser, em tôda a sua extensão, uma só e indivisível possessão da coroa da Espanha, os portugueses, sem governo que os orientasse, sem instruções superiores que os impelisses, aproveitando-se da circunstância de já não existirem fronteiras que assinalassem o término da soberania portuguesa e o início da demarcação espanhola, extravazaram a linha imaginária de Tordesilhas e levaram as lindes do Brasil até o coração do mais recuado oeste. A iniciativa desse avanço, que foi tanto dos portugueses, como dos colonos mestiços, realizada através de perigos de tôda a ordem e por regiões inóspitas e desconhecidas, resultou em significar, no futuro, um acréscimo enorme à extensão das terras ocupadas por Portugal, quando, com a revolução restauradora de 1640, a colônia foi reintegrada na sua primitiva condição de possessão lusitana. Nas discussões para o estabelecimento das fronteiras entre o território português e os espanhóis no Novo Mundo e que foram concretizadas no tratado de Madrid, de 1750, tendo prevalecido o critério do *uti possidetis*, coube ao Brasil praticamente a mesma extensão territorial que, hoje, possui. Os portugueses coloniais, por iniciativa própria, haviam assegurado para a futura nação um patrimônio enorme e riquíssimo que não seria, hoje, brasileiro se não fôsse a expansão colonizadora do século XVII, porque "só o fato da ocupação militou em nosso favor" (42).

É comum assegurar-se que Portugal, tendo instituído um regime de isolamento para a colônia, oprimiu os seus

---

(42) CAIO PRADO JÚNIOR — *Formação do Brasil Contemporâneo*, pág. 31.

povos, confiscou-lhes a riqueza através de impostos escorchantes, suprimiu-lhes a pouca e já precária liberdade, em troca da exploração impiedosa das suas fontes de renda. De fato, a asserção não deixa de ser verdadeira. A época era do mais impenitente absolutismo, quando o bem estar e a sorte das populações muito pouco importavam para uma elite de aristocratas arrogantes, que cercava o Rei e administrava o país. Os excessos praticados no Brasil não foram menores, nem piores, do que os que eram praticados em todas as regiões da terra, onde estava em funcionamento o regime colonial. As repressões violentas e sanguinárias, como no caso da Inconfidência Mineira, nada mais eram do que uma reprodução, em tamanho aumentado dadas as proporções da colônia, do que era praticado no próprio reino, à sombra da autoridade presente do soberano.

Quanto ao sistema organizado de extorsão das rendas coloniais existe um grande exagero na avaliação dos lucros da coroa, provenientes de impostos e confiscos. Efetivamente, o aparelho fiscal era eficiente, os agentes do fisco eram impiedosos, mas, num cômputo do ativo e passivo da exploração colonial chega-se à conclusão que, num balanço geral abrangendo os três séculos de colonização, Portugal, ao invés de ganhar, sofreu um desfalque em sua economia. O sistema fiscal metropolitano era, de fato, complexo e vexador. Em primeiro lugar, existiam as receitas arrecadadas na Europa, direitos de alfândega sôbre as mercadorias estrangeiras que a colônia consumia e sôbre os produtos coloniais que eram re-exportados, os lucros de contratos e arrendamentos da coroa, como o do páu-brasil, do tabaco e outros. Além disso, a pretexto de atender a circunstâncias especiais relacionadas com a necessidade da preservação da dignidade do trono, como aconteceu no caso do dote da in-

fanta D. Catarina, Rainha da Inglaterra, o govêrno impunha contribuições a serem feitas pela população, sem indagar se as condições financeiras dos colonos permitiam ou não essas liberalidades. Vinham, em seguida, a dízima, a sisa, os "efeitos do oiro", os quintos do ouro, a arrecadação da avença, por quantidade certa, que a partir de 1725 foi de 100 arrobas anuais de ouro, por que eram responsáveis as câmaras, competindo-lhes distribuir por derrama a diferença entre os moradores, quando houvesse falta. Nos onze primeiros anos de cobrança desse imposto, isto é, de 1725 a 1735, rendeu essa forma de tributação 1.068 arrobas, sendo que só no último ano do período 137 arrobas de ouro foram arrecadadas (43).

A extorsão fiscal, levada a efeito com requintes mórbidos de usura, fez com que a população colonial, num compreensível expediente de resistência, se levantasse, algumas vêzes, em motins de protesto e, mais comumente, procurasse obter uma compensação da espoliação fiscal pelo exercício do mais arriscado contrabando. Para obstar à fraude, entretanto, a côrte decretou, em 1735, o impôsto por capitação dos habitantes em geral: 4 3/4 oitavas de ouro por pessoa, fôsem ou não mineiros, livres ou escravos. Essa taxa era acrescida de uma contribuição sôbre as lojas, casas de comércio e mercadores ambulantes. Além dos impostos, direta ou indiretamente cobrados, da avença com as câmaras, capitação, etc., o govêrno de Lisboa, a partir de 1758, decidiu converter em receita do Estado a "fonte de graças que

---

(43) Calógeras calcula a produção de ouro do Brasil, entre 1700 e 1801, em cêrca de 65.500 arrobas ou 983.000 quilos. Em princípios do século XIX, estavam sendo lavradas 555 minas, com 6.662 trabalhadores, dos quais só 169 eram livres e 6.493 escravos. Quanto aos diamantes, Calógeras, citando documentos oficiais, declara que a produção, referente ao período dos contratos, isto é, de 1740 a 1771, foi de 1.666.569 quilates, a referente à extração real, de 1772 a 1828, foi de 1.319.192 quilates. PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, págs. 54/55.

tinham sido no Brasil os cargos públicos" (44). Pela nova resolução punham-se em leilão os empregos de justiça, fazenda e administração locais, que passavam a propriedade hereditária dos compradores podendo o pagamento ser feito a vista ou a prestações (45).

Apesar de todo o aparelhamento de extorsão em que se transformara o fisco real, Portugal nunca obtivera lucro com a exploração comercial da colônia. Durante os dois primeiros séculos da colonização, o regime era de deficits sucessivos, não dando a receita para cobrir os serviços públicos da colônia, isto é, marinha, exército, funcionalismo, obras públicas e lista eclesiástica (46). Dois períodos de prosperidade foram registrados, entretanto, no século XVIII, um logo no primeiro quartel, em consequência da descoberta do ouro e outro nos últimos anos do século e início do seguinte, determinado pela florescência agrária do norte do Brasil. É comum confundir-se a receita bruta da colônia como tendo sido a parte devida ao erário português, mas fazendo-se a separação devida, convém recordar que existiam o *rédito nacional* e o *rédito público*, o primeiro representando 90% da produção colonial e que pertencia a particulares e o segundo, então, destinado à coroa.

Uma obra de colonização não é uma empresa de lucros e Portugal, muito embora tivesse procurado estimular ao máximo as suas fontes de receita colonial, reverteu quase tudo o que recebeu do Brasil na manutenção da organização administrativa que, ali, zelava pela preservação dos seus inalienáveis direitos e interesses de mãe-pátria. Lucros e grandes se verificaram, realizados

---

(44) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 349.

(45) Carta régia de 20 de abril de 1758.

(46) VISCONDE DE CARNAXIDE — *O Brasil na Administração Pombalina*, pág. 100.

através das vias normais do comércio, mas auferidos por emprêsas particulares. Durante o "boom" do ouro, soberbos palácios foram construídos na côrte por comerciantes coloniais — os chamados "mineiros" — cujos enormes rendimentos lhes permitiram viver como nababos e ainda pondo em circulação capitais fabulosos que davam uma falsa impressão das reais condições da riqueza nacional. Essa prosperidade, entretanto, não era do tesouro portugûês, não pertencia à coroa e só indiretamente o erário participava dela através dos impostos cobrados. Como os negócios coloniais ofereciam grandes margens, surgiram, logo, os aproveitadores, os parasitas áulicos, os comerciantes que só conseguiam efetuar transações apoiados em favores e regalias governamentais e êsses, dando expansão à inclinação perdulária do seu artificial sistema de vida, contribuíram para gerar a mentalidade de que a colonização brasileira fôra um negócio imensamente rendoso para a côrte.

Portugal, de fato, lucrou com a prosperidade da colônia, mas assim o fêz como nação, como povo, através do fluxo do seu comércio, dirigido e canalizado em monopólios, já que os transportes eram portugûeses, os capitais eram portugûeses e Lisboa, como a capital do reino, tornou-se o entreposto forçado de tôdas as transações, de importação e exportação, quer do próprio Portugal, quer da Europa inteira, realizadas com o Brasil.

## MONOPÓLIO VERSUS LIBERDADE DE COMÉRCIO

*“O Príncipe Regente esqueceu-se, contudo, de que na situação atual da Europa, a nenhum país será facultado ser inimigo da Grã Bretanha, com impunidade...”*

VISCONDE STRANGFORD

### *1 — A côrte portugûesa no Brasil e a sua nova política*

A frota, que conduzia o Príncipe D. João e sua côrte para o Brasil, tendo deixado a embocadura do Tejo no dia 29 de novembro de 1807, chegou ao litoral da Bahia, mais ou menos, dois meses depois. Em alto mar, uma violenta tempestade separou o enorme combôio, que ficou dividido em duas partes: a primeira, em que se encontrava o Príncipe Regente, foi ter à Bahia, rumando a segunda diretamente para o Rio. No dia 22 de janeiro, de bordo do “Príncipe Real”, D. João pôde avistar, barrando a linha do horizonte, os contornos indecisos da costa brasileira. No dia seguinte, 23 de janeiro, foi realizado o desembarque por entre extraordinárias manifestações de regozijo popular (1).

A transferência da côrte representou para o Brasil, naquele momento, um acontecimento da maior importân-

---

(1) VARNHAAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 74.



cia para o aceleração da sua evolução histórica. Não só assinalou o término da sua condição de sujeição ao Gabinete de Lisboa, mas, também, — tendo provocado a libertação de forças que, até então, se encontravam subjugadas e comprimidas — deu início ao longo processo de fermentação autonomista que iria ter por desfecho a Independência.

Diversas razões contribuíram para tornar a presença do Príncipe Regente no Brasil altamente bem-vinda para os coloniais. Há a considerar, em primeiro lugar, o aspecto político decorrente dessa presença. A inversão verificada no ritmo com que se processava o funcionamento do império — a colônia, que sempre recebera ordens, passando a dá-las — alterou e elevou substancialmente o *status* do Brasil que, de simples território exportador de matérias primas, tornou-se o centro da administração, base irradiadora de tôdas as decisões reais. Como consequência dessa inversão, a colônia passou a se beneficiar, desde logo, de tôdas as vantagens e prerrogativas inerentes à proximidade do poder real, salientando-se, entre outros, os numerosos e constantes melhoramentos que uma administração altamente centralizada, como era a portuguesa, usualmente confere às populações que se encontram sob a sua direta dependência.

Ainda como uma decorrência da instalação da sede da monarquia no território da colônia, passaram a ter residência, em sua capital, os chefes das representações diplomáticas estrangeiras; as principais repartições públicas do reino foram, desde logo, transferidas de Lisboa para o Rio; a justiça foi instaurada e a administração real, embora de forma rudimentar e canhestra, começou a funcionar, retirando o Brasil da esfera das atribuições do Conselho Ultramarino e colocando-o sob a atenção direta do soberano. A colônia, que iniciara o ano de 1808

ainda sob o regime humilhante que lhe pesara sobre os ombros pelo período de três séculos, viu-se, de um dia para o outro, convertida no arcabouço de uma nação, física e socialmente quase estruturada, em pleno impulso de uma rápida definição orgânica.

Essa posição de privilégio, que se tornou ímpar nas tradições do colonialismo dos séculos XVIII e XIX, trouxe, igualmente, como um fator de decisiva influência para o estímulo da obra de organização colonial, uma sensível modificação na própria orientação da política exterior do Gabinete, "que era essencialmente européia no caráter" (2) e que, forçada pelas circunstâncias, passou a ser americana ou fundamentalmente brasileira, visando, sobretudo, ao engrandecimento territorial e à exploração econômica dos imensos recursos do Brasil.

Devemos considerar, em segundo lugar, os reflexos internos da transferência, a repercussão dos atos do Príncipe Regente na vida intestina da colônia, dando origem a preocupações de auto-suficiência, de estímulo à formação de uma consciência genuinamente local ou brasileira, em substituição da que se criara e se desenvolvera em função do que era decidido em Portugal. Quando instalado em Lisboa, não podendo se alhear do que estava ocorrendo na Europa, dada a violência da pressão exterior que era exercida sobre a política do reino, o Gabinete fôra obrigado a negligenciar os assuntos da possessão americana que, por comodismo nas altas esferas ou mesmo desinterêsse administrativo, haviam sido delegados à competência do Conselho Ultramarino.

Com a côrte instalada no Rio de Janeiro, as questões brasileiras passaram, então, a ter prioridade sobre os velhos e complexos problemas do reino, e, com a inversão do ritmo em que se processava o funcionamento do

---

(2) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 74.

império, criou-se, para o Brasil, a responsabilidade de socorrer e defender a mãe-pátria, ocupada e talada pelo invasor. Como resultado da necessidade em que se via a coroa de enviar, com urgência, para os patriotas portugueses os recursos indispensáveis para a libertação de Portugal do jugo francês, surgiram, desde logo, nas cogitações do Ministério planos de administração, da maior envergadura e latitude, que envolviam, nas suas ramificações, não só esquemas de exploração racional dos recursos agrícolas do Brasil, mas, também, programas largos de aproveitamento das minas, abertura de estradas, construção de portos, e muitos outros, sem os quais tornar-se-ia inexequível a idéia, sugerida por Canning e esposada com entusiasmo por D. João, de compensar a perda de Portugal pela fundação de um "poderoso e rico império no Brasil".

A mudança da côrte, entretanto — mesmo levando-se em conta as extensas implicações de ordem política, social e administrativa, acima enumeradas — não realizaria, por si só, os objetivos que o Príncipe Regente tinha em mente, se não houvesse sido acompanhada, no terreno econômico, de uma outra providência que a completaria e lhe daria uma expressão dinâmica: a abertura dos portos da colônia ao comércio internacional.

Os historiadores nacionais, considerando a transferência em sua significação intrínseca, ou seja, como um fato isolado de importância própria ou um acontecimento que dispensasse o exame das suas co-relações com outros fatos relevantes ocorridos, naquele período histórico, mostram-se unânimes em exaltá-la. Varnhagen definiu-a como tendo sido o "início de uma nova era" (3) e Rocha Pombo a classificou como "da maior importância para o desenvolvimento de uma consciência nacional no Bra-

---

(3) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 38.

sil" (4). Oliveira Lima, analisando os resultados que dela decorriam, concluiu que "em qualquer sentido, ela representou uma transformação" (5).

De fato, a transferência da côrte constituiu o "início de uma nova era" já que, durante os três séculos de sua colonização, o Brasil não representara senão o papel humilhante de um "cofre de fortunas ou de uma vaca leiteira" (6) para a ambição exclusivista do intermedia-rismo português. A presença do Príncipe Regente não deixava, pois, de ter uma significação excepcional para a colônia, mas, se, por um lado, iria representar grandes benefícios para o seu desenvolvimento interno, por outro lado deveria custar sacrifícios sem nome às províncias brasileiras que, desde meado do século XVIII, estavam com seus orçamentos equilibrados.

A situação, tornando-se complexa, exigia medidas audaciosas e revolucionárias. Assim é que, completando a obra que havia sido iniciada com a mudança da sua côrte para o Brasil, o Príncipe Regente, cinco dias após o seu desembarque na Bahia, promulgava a *Carta Régia* de 28 de janeiro de 1808 pela qual os portos da colônia foram declarados abertos a tôdas as nações amigas de Portugal, ficando livres, daquela data em diante, as importações do exterior, realizadas diretamente, sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários de 24% *ad valorem*, sem distinção entre os navios nacionais e estrangeiros em que fôsem transportadas (7).

Ao fazer uma representação, junto a D. Fernando José de Portugal, sôbre a necessidade e urgência de se abrirem os portos da colônia ao comércio internacional,

---

(4) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, vol. VII, pág. 140.

(5) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 74.

(6) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 67.

(7) O original dessa carta régia se encontra na Biblioteca Nacional seção de manuscritos. Foi dirigida ao Conde da Ponte, governador e capitão general da Capitania da Bahia.

o ilustre baiano José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairú, a quem se atribui a inspiração da *carta régia* de 28 de janeiro, argumentou com a precariedade das condições financeiras da coroa. A promulgação de uma lei, abrindo os portos aos navios estrangeiros, na opinião de Silva Lisboa, seria uma providência de senso comum, já que ao govêrno seria impossível conservá-los fechados ao comércio das outras nações, insistindo em permitir apenas as transações que vinham sendo realizadas com a mãe-pátria que, naquele momento, talada e inerme, gemia sob o tacão do invasor. Além disso, a questão da receita real clamava por uma providência urgente, pois o suprimento das minas havia praticamente cessado, deixando a pequena indústria e a lavoura como as duas únicas fontes de renda de que a coroa poderia dispor para fazer frente a todos os seus gastos. Mesmo aquelas duas fontes de renda resultariam inoperantes se os portos continuassem fechados, com o comércio exportador da colônia reduzido, tão somente, ao que vinha sendo realizado com a mãe-pátria e que a presença de Junot em Lisboa já tornara então inexequível (8).

A argumentação de Silva Lisboa, desenvolvida com veemência e apresentada num momento psicológico da maior oportunidade, calou no espírito de D. Fernando José de Portugal que, transmitindo o apêlo ao Príncipe Regente, encareceu a necessidade de tornar realidade a idéia da abertura dos portos que, por sinal, era antiga na côrte portugêsa e à qual não era estranho o interesse comercial da Grã Bretanha.

Calógeras, entretanto, não emprestou à intervenção de Cairú o relevo com que ela é referida nos compêndios

---

(8) *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1856, Tomo I, pág. 240 — VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. 3, pág. 104 e nota ao pé da página de RODOLPHO GARCIA —, ROCHA POMBO — *História do Brasil*, vol. VII, pág. 138 e nota ao pé da página.

de história por julgar que a abertura dos portos tornara-se uma medida inevitável, fatal e lógica, em face das dramáticas circunstâncias em que se encontrava a côrte do Príncipe Regente. “Dependia dos acontecimentos e não da vontade humana”, declarou o eminente historiador (9), “parece, portanto, algo frívolo, investigar a quem cabe o mérito da idéia”. A execução da medida, o ato oficial da liberação do comércio constituíram, de fato, conseqüências naturais de um complexo conjunto de circunstâncias, com raízes tanto no Brasil, como na Europa. Mas, pelo fato de ser considerada inevitável, a abertura dos portos poderia ter sido adiada, se a argumentação de Cairú não tivesse calado no espírito de D. João, já trabalhado, desde a Europa, pela insistência de Strangford que obedecia a ordens, vindas de Londres. O que se pode pôr em dúvida é a extensão que desejam emprestar a essa intervenção, dando-a como decisiva quando, segundo pensamos, foi apenas cooperativa.

Pelo fato de ter sido inevitável, a abertura dos portos não deixou de constituir uma providência que dignificou o reinado de D. João VI e o fêz alvo da gratidão dos brasileiros, principalmente quando é analisada em conjunção com a transferência da côrte e como uma conseqüência obrigatória dela. As duas providências, sendo correlatas e visando quase aos mesmos objetivos, se entrelaçaram e se completaram. A transferência sem a abertura dos portos seria um plano ao qual faltassem os elementos que a integrariam na realidade brasileira, pois de pouco valeriam à colônia a ascensão política e social, a responsabilidade administrativa, os foros e a dignidade de uma quase personalidade jurídica internacional, decorrentes do fato de passar a ser a sede da monarquia, se, por outro lado, continuasse asfíxiada econômicamente,

---

(9) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 80.

sem comércio exterior, vivendo precariamente das sobras dos negócios de contrabando, caso ainda assim o permitissem o relaxamento ou da vigilância britânica no mar ou do exército francês em Portugal.

## 2 — *A abertura dos portos e o interesse comercial britânico*

A importância econômica da colônia justificava, como vimos, o interesse e a preocupação da Grã Bretanha em assenhorear-se do seu mercado. A transferência da corte constituiu uma medida decisiva nesse sentido, pois a mudança da sede da monarquia e a ocupação de Portugal pelo exército francês, iriam tornar impossível a existência ou o funcionamento do antigo entreposto de Lisboa. Ao redigir o texto da Convenção Secreta de Londres, Canning, em antecipação a uma exigência direta de extinção do sistema de monopólio, que vinha caracterizando as relações da mãe-pátria com a colônia, incluiu um artigo capcioso que estabelecia a concessão à Inglaterra de “um porto livre na ilha de Santa Catarina ou em qualquer outro ponto da costa brasileira” (10). O Príncipe Regente, entretanto, com a finura e a solécia que eram uma feição definidora do seu caráter, negou-se a ratificar o artigo, sob a alegação de que se tratava de assunto que só poderia ser resolvido no Brasil.

A abertura dos portos brasileiros à navegação inglesa era um problema de maior importância para o êxito final e definitivo da grande manobra diplomática que Canning concebera para resistir a Bonaparte. A

---

(10) Cláusula adicional à Convenção Secreta de 22 de outubro — BORGES DE CASTRO — *Collecção de Tratados*, vol. 1, pág. 255.

transferência da côrte e o afastamento da frota portu-  
guêsa do perigo de ser apresada pelos franceses consti-  
tuíam dois importantes movimentos de uma ampla e  
complexa estratégia política que não poderia ser conside-  
rada completa se não fôsse rematada pela conquista defi-  
nitiva do mercado colonial. Strangford, refletindo a  
preocupação de Canning, nunca deixou de insistir, com o  
Gabinete de Lisboa, sôbre a urgência e a necessidade de  
ser aberto o Brasil à exploração comercial da Inglaterra.  
Com a petulância característica da mentalidade política  
inglês, daquela época, a entrega do mercado colonial  
era exigida como uma "compensação" pelo fato de que,  
com a invasão francesa, a Inglaterra teve de perder os  
bons negócios que vinha realizando na mãe-pátria. A  
insistência de Strangford, repisando sempre a mesma  
tecla, repetindo com a maior freqüência a mesma recla-  
mação, por um processo psicológico muito conhecido,  
acabou por gerar no espírito do Príncipe Regente e no  
dos seus ministros a convicção de que Portugal, de fato,  
estava no dever e na obrigação de "compensar" a Ingle-  
terra pelos prejuízos decorrentes da cessação temporária  
do comércio anglo-luso.

Em fins de outubro, Antonio de Araújo, em entre-  
vista com Strangford, havia se referido, confidencial-  
mente, ao que denominava "seu plano" e que era "ceder  
à Inglaterra a ilha da Madeira e permitir-lhe um comércio  
livre com as possessões portuguesas da América do Sul,  
no sentido de indenizá-la, com juros, pelos prejuízos que  
sofrera em suas transações com Portugal" (11) e o  
próprio Príncipe Regente, nas duas audiências que, na  
mesma época, concedera ao enviado britânico, discutira,  
com êle, "um sistema de compensação comercial" (12)

---

(11) *Foreign Office*, 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º  
80, em 28 de outubro de 1807.

(12) *Foreign Office*, idem, ibidem.



a ser estabelecido no Brasil, caso não tivesse lugar a partida do Príncipe da Beira.

D. João, segundo se pode depreender, através de uma leitura cuidadosa dos despachos de Strangford, embarcou para o Brasil com essa preocupação no espírito, repetindo-se, mais uma vez e de maneira expressiva, o êxito do processo psicológico, acima referido, em que eram mestres os ingleses, eloqüentemente retratado por Pombo, muitos anos antes, na seguinte frase: "o inglês imagina, por prevenção inata, que nasceu para ser senhor dos cabedais do mundo; que é necessário ser bretão, como êles dizem, para ser hábil e capaz de possuir riquezas; que, por consequência, lhes andam usurpadas aquelas que possui qualquer outra nação; que quando vexam a um estrangeiro, para lhe extorquirem o cabedal, ou divertirem o lucro que devia ter, não é isto um roubo que cometem mas uma reivindicação, porque se restituem do que lhes pertence" (13).

A abertura dos portos coloniais, decretada por D. João, cinco dias após o seu desembarque na Bahia, pode e deve, portanto, ser considerada como a concretização de um assunto longamente debatido, examinado e dado como decidido em Portugal, revelando, de maneira clara e inofismável, que o ato não foi provocado, exclusivamente — como o afirma a maioria dos historiadores brasileiros — por um apêlo, por muito persuasivo que pudesse ter sido, de José da Silva Lisboa, o futuro visconde de Cairú. A medida "era inevitável", diz Rocha Pombo (14) e Varnhagen classifica a participação de Cairú no caso como tendo sido uma "insinuação" (15).

---

(13) CARVALHO e MELLO — *Relação dos gravames que o comércio e vassallos de Portugal se teem inferido pela Inglaterra* — Coleção Pombo, cod. 635.

(14) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, vol. III, pág. 298.

(15) VARNEAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. 5, pág. 104.

De qualquer forma, a idéia não era nova e para comprovar que o assunto havia sido cogitado em Portugal basta recordar que até se arquitetou a trama de um incidente que teria ocorrido entre Strangford e Antônio de Araújo, tendo a abertura dos portos como móvel ou razão principal de uma discussão. Oliveira Lima, ressaltando a própria responsabilidade, refere-se ao fato (16) mas não deixa de ajuntar a intercalada — *ao que consta* — o que é muito significativo, em face da franqueza e da coragem com que, habitualmente, fazia as suas afirmações.

A informação, sobre esse incidente, consta dos papéis pessoais de Tomás Antônio Vila Nova Portugal, confidante do Príncipe Regente e seu futuro ministro, que, neles deixou suas memórias dos dramáticos acontecimentos que assinalaram a partida da côrte. Segundo aquela versão, Strangford, indo a bordo da nau "Medusa", onde se encontrava Antonio de Araujo, fêz-lhe, em nome do governo britânico, as seguintes exigências finais: abertura dos portos do Brasil ao comércio; cessão de um dêles particularmente aos inglêses, tarifa especial nas alfândegas, notavelmente reduzida para a Grã Bretanha. Em caso contrário, o almirante Sir Sidney Smith não deixaria a esquadra portugueza sair do Tejo, ficando prisioneiros dos franceses o Príncipe Regente e tôda a sua família (17). Essas exigências teriam sido feitas à última hora, depois que D. João já havia embarcado, transcorrendo a entrevista num ambiente de pouca cordialidade, com troca de expressões ásperas entre o ministro português e o enviado britânico.

---

(16) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 71.

(17) A. J. DE MELLO MORAIS — *Corografia histórica, cronológica, genealógica, nobiliária e política do Império do Brasil*, parte 2 do t. 1.º, pág. 53/54.

A informação, segundo tudo faz crêr, não é procedente. O que Strangford teria exigido era, mais ou menos, o mesmo que constava das cláusulas da Convenção Secreta de Londres, ratificada, quase *in totum*, alguns dias antes pelo Gabinete português. Em seu despacho a Canning, datado do dia 30 de novembro (18), no qual relata, com a maior preocupação de detalhes, tôda a sua atuação, antes, durante e depois da partida da côrte para o Brasil, o enviado britânico não faz a menor referência ao fato. Por outro lado, Antonio de Araújo, em carta dirigida ao Príncipe Regente, de bordo da "Medusa" (19), refere-se à visita de Strangford, ajuntando, textualmente, o seguinte: "Lorde Strangford esteve há pouco aqui e me falou em algumas coisas relativas à Convenção com a Inglaterra em que ficamos de acôrdo." Trocaram idéias, sim, sôbre a possibilidade dos inglêses tomarem posse dos fortes da barra, com o que não concordou Antonio de Araújo por julgar a medida desnecessária, já que a partida do Príncipe Regente teria lugar "sem demora, e que depois entrando os franceses fuzilariam as guarnições e causariam hostilidade em Lisbôa". Tanto continuavam sendo cordiais as relações entre o ministro do Príncipe Regente e o representante do govêrno britânico que, na mesma carta, Antonio de Araújo solicitava a D. João uma audiência para Strangford.

"Como quer que fôsse", comenta o escritor J. Lucio de Azevedo (20) "ao chegar à Bahia, o soberano fugitivo, separado dos seus ministros, cujos navios um temporal tinha dispersado, apressou-se a declarar os portos

---

(18) *Foreign Office*, 63/56 — Strangford a Canning, n.º 103, em 30 de novembro de 1807.

(19) ANGELO PEREIRA — *D. João VI Príncipe e Rei*, vol. I, pág. 182 — A carta traz a seguinte referência: "Nau Meduza, 28 de Novo".

(20) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 453.

do Brasil abertos às nações amigas. O modo de proceder era contrário às tradições da administração pública em Portugal, vagarosa e emperrada na rotina dos conselhos e juntas, por onde os negócios transitavam". A versão corrente no Brasil é a de que José da Silva Lisboa, tendo feito presa da sua persuasão a Fernando Portugal, êste convenceu o Príncipe Regente a promulgar a *Carta Régia* de 28 de janeiro. Ora, é sabido que Silva Lisboa, apresentado ao marquês de Belas, e falando-lhe na conveniência de se abrirem os portos, soube pelo fidalgo que era êsse o desejo da Inglaterra, já tendo Antonio de Araújo e Strangford discutido o assunto (21). O projeto nascera, pois, em Portugal, fôra considerado ou, talvez, discutido durante a viagem, amadureceu ao contacto das necessidades brasileiras, expostas, com objetividade, tanto por Silva Lisboa, como pelo conde da Ponte, governador da Bahia. Nessas condições, como concluiu o historiador, acima citado (22) "a opinião de Silva Lisboa, inculcada ao Príncipe, é possível que tenha concorrido para a resolução final, mas não parece capaz de, só por sí, havê-la determinado."

De qualquer forma, o que Canning desejava e tentara obter através da Convenção Secreta de Londres, isto é, um porto livre para as mercadorias inglêsas na costa do Brasil, o que Strangford, em confabulações com Antonio de Araújo, procurava, com insistência, assegurar para o seu país, era, finalmente, concedido pelo próprio Príncipe Regente, não com a exclusividade com que o Gabinete britânico o queria, mas de uma forma ampla e generosa, abrangendo, no gôzo das vantagens decorrentes daquela liberação, não sòmente a própria Inglaterra, mas tôdas as nações amigas da coroa portuguêsã.

---

(21) J. MELLO MORAIS — *Corografia histórica*, pág. 70.

(22) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 454.

A Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807, assinada em Londres, fôra mais uma tentativa de absorção do mercado brasileiro do que, pròpriamente, uma providência de salvação da dinastia portuguesa. Canning, com a sagacidade que lhe era característica, interligou os dois assuntos, criou uma relação de inter-dependência entre os dois objetivos e essa manobra de envolvimento deu os resultados que ambicionava. D. João cumpriu fielmente o que havia prometido à Inglaterra: os portos do Brasil estavam, finalmente, abertos ao comércio universal, o que, em realidade, significava que estavam abertos exclusivamente ao comércio da Grã Bretanha, pois, na época, com exceção dos Estados Unidos, que a si mesmo se excluíram da concorrência, nenhuma outra nação estava em condições, ou dispunha de meios, para manter uma frota mercante, em atividade permanente, no Atlantico Sul.

### 3 — *Agonia e morte do monopolismo reinol*

De fato, a abertura dos portos veio por têrmo a uma intolerável situação de isolamento a que se vira condenada a colônia, desde um século antes, quando as minas de ouro e diamantes acenderam a cobiça dos aventureiros internacionais. O Brasil, que, antes, tinha as suas portas abertas ao concurso do braço e do capital estrangeiros, em face da enorme riqueza, proporcionada pelos "descobertos", teve uma cortina de ferro repentinamente descida em tórno do seu território, com suas fronteiras policiadas, seu interior vedado à penetração alienígena, cerceadas tôdas as suas comunicações e comércio direto com as nações da Europa. "Os navios dos aliados da

Metrópole conseguiam ancorar nos seus portos, mas só era permitido aos passageiros e à gente das equipagens desembarcar, vigiados por escoltas de soldados" (23). O governo português, revelando-se, cada dia, mais ciumento do manancial de riquezas em que se convertera a colônia e "temoroso do engrandecimento de qualquer entidade, ou corporação que para o futuro pudesse opôr-se ao exercício da sua dominação", passou a impor um regime de vigilância drástica sôbre as atividades coloniais, oprimindo a população, dificultando sistematicamente o aumento dos grandes proprietários, cujos bens de raiz só poderiam ser vinculados em virtude da permissão expressa do soberano e proibindo todas as manufaturas com exceção da do açúcar. Os produtos coloniais de exportação, de maior importância e de melhor rendimento, como o páu-brasil, o tabaco, os diamantes (24), constituíam monopólios da coroa e os que escapavam ao monopólio real estavam sujeitos às restrições inerentes ao segregador sistema de comércio da metrópole que tornara Lisboa e o Porto os entrepostos obrigatórios de todas as exportações coloniais.

A mineração, ao contrário do que aconteceu com a agricultura e a pecuária, foi submetida, desde o início, a um draconiano regime de policiamento, com penas severíssimas para qualquer desobediência das ordens reais. O "*Regimento dos superintendentes, guarda-móres e oficiais deputados para as minas de ouro*", de 17 de abril de 1702, condensou a usura reinol em relação à exploração da riqueza aurífera e para a fiscalização e execução das suas determinações foi criado um organismo administrativo especial, a *Intendência das Minas*. A Intendência,

---

(23) JOHN ARMITAGE — *História do Brasil*, pág. 22.

(24) Constituíam monopólios da coroa os seguintes artigos: páu-brasil, tabaco, diamantes, as cartas de jogar, a peca da baléia e o velório (missangas).

que existia em cada capitania onde se fazia a extração do ouro, independia das demais autoridades coloniais, só prestando contas e obediência ao governo da metrópole.

Quanto aos diamantes, o regime, instituído pela metrópole para evitar prejuízos e impedir a participação de pessoas estranhas ao interesse real, ficou na história como um exemplo de cupidez, de tirania, de segregação criminosa, de terror administrativo, consubstanciado no famigerado *Livro da Capa Verde* que, durante meio século, foi o espantinho de todos os que, direta ou indiretamente, tinham ligações com essa extração. Nas áreas demarcadas, postos e destacamentos policiais eram estabelecidos para impedir a entrada de forasteiros; em algumas jazidas foram proibidas habitações num raio de 10 léguas; no Distrito Diamantino a ninguém era permitido se estabelecer, nem ao menos penetrar ou sair sem autorização especial do Intendente. “A vida dos seus 6.000 habitantes — e é em quanto monta a população nos primeiros anos do século XIX — achava-se inteiramente nas mãos daquele pequeno régulo, que punha e dispunha dela a seu talante. Não havia juizes ou tribunais, nenhuma outra autoridade superior ou paralela; e seus poderes iam até o confisco de todos os bens e decretação da pena de morte civil, sem forma de processo ou recurso algum” (25). A extração dos diamantes era feita diretamente pela coroa que a arrendava a contratadores, e o odioso regime de vigilância, exercido tanto sobre os contratadores, como sobre os trabalhadores nas lavras, deu origem ao aparecimento de uma figura de herói lendário — o garimpeiro — tosca, mas eloqüente reprodução de um Robin Hood agreste, odiado e perseguido pela coroa, cujo patrimônio dilapidava, cujas leis desrespeitava, cuja

---

(25) CAIO PRADO JÚNIOR — *Formação do Brasil Contemporâneo*, pág. 178.

prepotência insultava, mas admirado e adorado pelo povo humilde, com o qual dividia fraternalmente o lucro dos seus assaltos e confiscos.

E não somente sobre a mineração, por ser vulnerável ao contrabando, exercia a coroa a sua vigilância. Todas as indústrias sofreram as restrições impostas pela necessidade de defender os privilégios monopolistas do comércio português. No relatório com que o marquês de Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro, entregou o governo ao seu sucessor, em 1779, havia uma advertência sobre o perigo do progresso verificado na indústria textil, que só poderia fazer concorrência ao comércio do reino, além de dar ao povo uma indiscutível noção de independência e de auto-suficiência. A advertência do marquês de Lavradio calou no espírito do novo vice-rei do Rio, pois, pouco depois, por alvará de 5 de janeiro de 1785, eram extintas todas as indústrias têxteis da colônia, com exceção apenas das de panos grossos de algodão, próprios para a vestimenta dos escravos e para sacaria. As fundições de ferro sofreram, igualmente, as consequências do vexatório regime imposto pela metrópole, com a conivência dos açambarcadores do comércio colonial. O simples fato de saber fundir o ferro era suficiente para tornar uma pessoa suspeita de idéias extremadas e subversivas e penas severíssimas eram estabelecidas nas leis. O ferro, entretanto, constituía um elemento de progresso para a colônia que dele tinha grande necessidade, principalmente na extração de minérios, mas, como o comércio de importação desse artigo era todo feito pelos intermediários portugueses, leis foram promulgadas tendo por finalidade impedir que, pela fundição própria, os coloniais deixassem de comprar o artigo estrangeiro que dava lucro aos reinóis. A vigilância dos poderes metropolitanos era tão rigorosa que chegou mesmo a proibir a pro-



fissão de ourives no Brasil, já que a habilidade em tratar e trabalhar o ouro poderia facilmente ser convertida em tentativa de evasão ao fisco, favorecendo ou mesmo proporcionando uma mentalidade contrabandista.

A Portugal não foi difícil manter a sua rede de fiscalização e de asfixia sobre a colônia, pois as circunstâncias geográficas contribuíram para tornar eficaz o cerco estabelecido sobre as atividades da possessão ultramarina. Sendo o comércio realizado exclusivamente por mar, bastava que Portugal reservasse para si a navegação, para que o plano, de tornar a colônia inteiramente dependente da metrópole, pudesse ser executado com absoluta segurança. A penetração portuguesa em direção a oeste e o avanço rumo ao leste, por muito longe que tivessem ido, deixavam ainda, entre as duas pontas de lança, largos espaços de territórios desconhecidos e despovoados, que tornavam muito arriscado, senão mesmo impraticável, o contrabando através das extensas fronteiras. Um contrabando reduzido e que poderia ser denominado marginal era, de fato, feito pelos comerciantes de gado do Rio Grande do Sul, mas, dado o caráter errático das transações efetuadas, esse comércio ilegal não chegou a ter qualquer repercussão na vida econômica da colônia e nem preocupou as autoridades portuguesas.

Apesar da opressão do regime, o Brasil progredia, com rapidez. O povo, operoso e inteligente, aplicava-se a diferentes atividades, transformando em rendimento o suor dos seus braços enérgicos. Quando as leis e os regulamentos reinóis tornavam um produto difícil de ser trabalhado, os coloniais o trocavam por outro mais rendoso, prosseguindo, então, com um entusiasmo redobrado, no desbravamento de setores novos e não cobiçados. Por ocasião da transferência da corte, o Brasil contava com uma população de três milhões de habitantes, dos quais

uma terça parte era constituída de escravos (26) e a sua exportação era representada pelos seguintes productos: açúcar — nove mil caixas do Rio, vinte mil caixas da Bahia, quatorze mil caixas de Pernambuco e mil caixas de Santos; algodão — quarenta mil sacas de Pernambuco, dezesseis mil sacas do Maranhão, dez mil sacas da Bahia e quatro mil sacas do Pará e Rio de Janeiro; café — noventa e tantas mil arrobas, quase todas produzidas no Pará, pois do Rio de Janeiro apenas se contavam três mil e duzentas; cacáu — oitocentas mil arrobas; couros de boi — duzentos e quarenta mil; arroz — cem mil sacas; anil — cinco mil e seiscentas arrobas; além do tabaco, do páu-brasil, madeiras de construção, salsa-parrilha, copaíba, borracha e outros artigos de menor importância. “O ouro cobrado no século anterior, em virtude do tributo do quinto, montava a seis mil arrobas, o que, atendendo-se ao contrabando constante, faz crêr que só do Brasil haviam passado para a circulação universal talvez perto de dez mil quintaes, ou mais de sessenta milhões de libras esterlinas desse metal (27). Os diamantes, extraídos das minas, até então, poderiam juntos pesar arriba de três quintaes” (28).

Diante dessa política de asfixia, realizada durante todo o século XVIII, o Brasil, como disse Calógeras, passou a ser, para a metrópole, apenas um manancial de riquezas, um armazem de matérias primas e, como consequência desse estado de cousas, surgiu, entre os coloniais, a semente de “um ressentimento fundo e de um descontentamento crescente” (29) e esse mal estar, contagiando a tôda a população, fêz com que ela passasse a

---

(26) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 65.

(27) O cálculo feito por Varnhagen é baseado no valor que tinha a libra por volta de 1850, época em que foi escrito o seu comentário.

(28) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 66.

(29) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 67.

exigir, cada dia com maior veemência, o estabelecimento de um clima de igualdade que resguardasse, pelo menos comercialmente, seus direitos de dispôr das mercadorias que possuíam. Para se dar uma idéia da importância do comércio de exportação colonial, nos últimos dez anos antes da chegada da côrte portugueza, isto é, em 1796, 1800 e 1806, basta dizer que as exportações brasileiras foram respectivamente de 11.600 contos, de 12.600 contos e de 14.200 contos, na antiga moeda portugueza. Nas mesmas datas, as importações tinham variado de 7.000 contos, 15.800 contos e, 8.500 contos (30). Em 1805, três anos antes da chegada de D. João VI, 800 navios portuguezes entraram no porto do Rio de Janeiro e, em 1806, foram reexportados de Portugal 14 milhões de gêneros brasileiros (31).

A colônia, mesmo sob o regime draconiano impôsto pela metrópole, vinha reagindo, com fôrça, e, no período imediatamente anterior à trasladação da côrte apresentava saldos anuais na sua balança de comércio com a mãe-pátria.

A abertura dos portos veio pôr um térmo ao regime monopolista metropolitano, derrubando os seculares privilégios dos portuguezes e escancarando as portas da colônia ao comércio internacional. Nas condições especiais que o mundo atravessava, naquele momento, a liberdade de comércio, decretada por D. João VI, não foi senão um disfarce, um "eufemismo", como a definiu Oliveira Martins (32), uma inversão de capatazia, trocando-se o portuguez, colonizador e amigo da terra, pelo inglês, arrogante e ambicioso, que desprezava e insultava os nacionais, dêles arrancando, por preço mínimo, o que o solo dava e vendendo-lhes, por preço de usura, o que as suas indústrias fabricavam".

---

(30) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 64.

(31) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, vol. 2, pág. 271.

(32) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, vol. 2, pág. 282.

#### 4 — *Efeitos políticos da transferência da côrte*

A mudança da côrte teve, de início, dois efeitos políticos da maior relevância para o futuro da colônia: evitou que o Brasil fôsse vítima de um golpe de mão da Inglaterra — que, inevitavelmente, o ocuparia sob o pretexto de proteção — e permitiu a D. João que realizasse a sua confessada aspiração, manifestada em diversas oportunidades, de fundar um grande e poderoso império na América do Sul.

Em relação ao primeiro item, isto é, possibilidade de ocupação armada da colônia pela Inglaterra, a orientação secreta da política inglêsa, de muitos anos, mais que justifica a enunciação dessa hipótese. “A Inglaterra”, como disse o escritor William W. Kaufmann (33) “já havia estabelecido muitos contactos com a América Latina, entre os séculos XVI e XIX”, e êsses contactos, sem dúvida nenhuma, tiveram sua repercussão no seio do Gabinete britânico, sugerindo programas e provocando emulações. Drake e Hawkings haviam advogado a realização de incursões no mar das Antilhas, como um recurso para prejudicar as aspirações espanholas na Europa. “Mas o vigor dos elizabetianos dissipou-se na senectude dos Stuarts”. Cromwell, no desenvolvimento do seu plano de retalhar um Império na América Latina, concebeu seu “Western Design”, em 1654. Em 1695, a Escócia deixou-se empolgar pela miragem da América Espanhola e despachou uma expedição para se estabelecer em Darien e, poucos anos mais tarde, Sir Robert Walpole fêz duas incursões contra o Panamá.

---

(33) WILLIAM W. KAUFMANN — *British Policy and the Independence of Latin America*, pág. 1.

Pitt, o velho, no auge da sua fama e do seu prestígio, apoderou-se de Cuõa, Manila e da Flórida.

Sucessivos governos britânicos haviam cogitado, com seriedade, de obter, na América Latina, a compensação, a que julgavam que a Grã Bretanha tinha direito, pelos prejuizos decorrentes da duplicidade política de que fôra vítima, tanto de Portugal, como da Espanha. O plano de intervenção armada nas possessões portuguezas e espanholas da América era amplo, calcado em razões de nativismo exacerbado, e envolvia, não só cogitações de remessa de expedições militares como, também, esquemas para o fomento de sublevações locais e encorajamento de incursões de corsários que, se fracassassem, seriam consideradas como ações reprováveis de piratas, mas que, se triunfassem, teriam o reconhecimento imediato do govêrno britânico. Na Venezuela, a conspiração inglêsa tomara a forma de uma expedição militar que seria comandada pelo general Wellesley, futuro Duque de Wellington. Em Buenos Aires, o *comodoro* Popham capturara a cidade, sem qualquer autorização, quer do Almirantado, quer do Ministério da Guerra do govêrno britânico. No Brasil, o plano seria executado, sob o pretexto de proteger a colônia, contra as incursões da França, e tendo por finalidade preservar, para o Príncipe Regente, esta herança da ilustre casa de Bragança. O depoimento do almirante Sidney Smith, contido em suas memórias, é altamente expressivo e não deixa dúvidas a respeito.

Com a crescente influência dos círculos financeiros da Grã Bretanha nas decisões do Gabinete, a mentalidade dominante na orientação da política inglêsa, do fim do século XVIII e princípio do século XIX, era a de que todos os meios seriam lícitos para obter, para a Inglaterra, novos mercados na América Latina. Uma notícia, publicada, com destaque, em *The Times*, edição de 13 de se-

tembro de 1806, refletiu, com realismo, a ansiedade que, naquela época, reinava na Grã Bretanha, pela expansão das zonas de influência do seu comércio em tôda a extensão do Novo Mundo. A notícia era a seguinte:

*“Por um expresso que acabamos de receber, vindo de Portsmouth, devemos nos congratular com o público por um dos acontecimentos de maior importância desta guerra: Buenos Aires constitui, neste momento, parte do Império Britânico. Quando consideramos as consequências que êste fato determinará, em face da situação daquele território e das suas possibilidades comerciais, assim como da sua importância política, não sabemos como nos expressar em termos consentâneos com as idéias que alimentamos sôbre as vantagens nacionais que poderão ser tiradas desta conquista” (34).*

Efetivamente, a cidade de Buenos Aires havia sido conquistada pelo Comodoro Sir Home Riggs Popham, com a cooperação militar do Brigadeiro General William Carr Beresford, no dia 27 de junho de 1806. O Comodoro Popham transportara, em navios sob o seu comando, as fôrças do Major-General Sir David Baird que pretendia conquistar o Cabo da Boa Esperança. Graças à persuasão que soube exercer sôbre o espírito do comandante da expedição, não lhe foi difícil obter a cooperação de Baird para uma segunda emprêsa, desta vez contra a América Latina. Para a realização dêsse assalto, entretanto, o Comodoro Popham não possuía qualquer instrução ou mesmo autorização do Gabinete britânico, mas a época era de planos audaciosos, de emprêsas arris-

---

(34) Coleção de *The Times*, existente no Museu Britânico.

cadás e a Inglaterra, segundo a tradição herdada dos heróicos tempos elizabetianos, não desautorava seus lóbos do mar, quando o êxito era a esteira que seus veleiros deixavam no mar, nas correrias e agressões que levavam a efeito nos mais distantes quadrantes do mundo.

A conquista de Buenos Aires, realizada, como disse o escritor R. A. Humphreys, "*out of the blue*" (35) foi celebrada com manifestações de delírio coletivo em tôda a extensão das Ilhas Britânicas. O povo, refletindo a satisfação reinante nos círculos financeiros, que eram os mentores do govêrno, viu no estabelecimento da soberania inglêsa, naquela parte da América Latina, o começo de uma arrojada política de expansão comercial, visando à conquista de novos e ainda virgens mercados, cuja capacidade de absorção das mercadorias britânicas parecia inexgotável.

A expedição Popham não constituiu, porém, uma iniciativa isolada, de um marinheiro audaz, sequioso de glórias militares. Antes de ser um impulso individual, era parte integrante de um amplo plano estratégico, concebido pelo Gabinete britânico, durante a revolução americana, quando o govêrno de Madrid se aliou ao de Paris para promover a independência das colônias britânicas. Naquela ocasião, o Gabinete de St. James, cevando-se na vindicta, concertara medidas para levar a sizânia às possessões espanholas e francesas existentes na América. Em 1780, a idéia fôra, outra vez, agitada, em face das perspectivas de rompimento das hostilidades entre a Inglaterra e a Espanha. Quando a guerra foi declarada, em 1796, o Gabinete inglêz organizou uma expedição para conquistar novos territórios na América. Dessa época em diante, a miragem sul-americana nunca mais esteve

---

(35) R. A. HUMPHREYS — *Liberation of South America, 1806/1827*, pág. 2.

ausente das cogitações habituais dos políticos ingleses, favorecida que era pelo interesse comercial das classes ricas. A idéia, que a princípio assumira o caráter de uma necessidade de *revanche* política, evoluiu, com o tempo, transformando-se numa diretriz tradicional da administração, tornada indispensável pelo progresso e pelas exigências da Revolução Industrial. No início do século XIX, já não existia na Inglaterra quem desconhecesse a imperiosa necessidade dessa expansão para o oeste e o *Comodoro* Popham, dando vazão ao ardor do seu temperamento, passou a conferenciar com o general Miranda sobre a possibilidade de ser levada a efeito uma expedição militar contra as colônias espanholas. A imaginação poderosa do libertador venezuelano acendeu apetites incoercíveis na ambição, sem limites, do aventureiro inglês. Os dois, gravitando em torno de uma possível cooperação a ser obtida do Gabinete britânico, dedicaram-se, com entusiasmo, à empresa de estudar a melhor maneira de roubar à Espanha uma parte dos seus imensos domínios sul-americanos.

Em 1806, quando o *Comodoro* investia contra Buenos Aires, o general Miranda, com o auxílio de patriotas americanos, tentava libertar a Venezuela. Sobre a agressão, levada a efeito contra Buenos Aires, um escritor inglês, muito significativamente, escreveu: "As invasões do Rio da Prata constituíram, para a Grã Bretanha, alguma coisa mais do que um infeliz episódio da tentativa da abertura da América Latina ao comércio britânico. Em 1807 e em 1808, expedições foram desejadas e outras foram planejadas contra Buenos Aires e contra o México, mas seus objetivos eram a emancipação e não a subjugação. Dai por diante, a Grã Bretanha não haveria de alimentar mais a idéia de qualquer conquista na América do Sul, embora, por outro lado, não lhe fôsse



possível tolerar a sua exclusão do comércio sul-americano. Seus verdadeiros interesses e seus reais desejos eram, de fato, comerciais e estratégicos e não imperialistas. Não era território o que a Grã Bretanha procurava, mas comércio, e seus objetivos consistiam, então, em impedir que a América Espanhola caísse — como a Espanha já estava prestes a cair — sob o domínio da França, em assegurar para si, no Novo Mundo, as riquezas de que tinha necessidade para sustentar a luta na Europa e em obter, quando pudesse, a abertura dos mercados sul-americanos” (36) .

Por ocasião da luta diplomática, que teve lugar em Portugal, entre os governos da Inglaterra e da França, as mesmas cogitações tornaram-se evidentes e, caso D. João não tivesse anuído às instâncias de Canning, no sentido de transferir-se para a colônia, um golpe de força teria sido desferido, certamente, contra o Brasil. Em face da modificação que se processara no espírito do colonialismo inglês — modificação esta imposta pelas idéias liberais propagadas pela Revolução Francesa e que eram muito populares na Inglaterra, em princípios do século XIX — muito possivelmente a agressão que pudesse ser levada a efeito contra o Brasil já não revelasse as características espoliadoras das tropelias marítimas dos corsários elizabetanos, mas, pelo contrário, fôsse um assalto, arquitetado segundo a letra dos tratados existentes entre Portugal e a Inglaterra, arremêdo capcioso de intervenção legal, e realizado, com tóda a certeza, em nome do Príncipe Regente, cujos direitos a Sua Majestade Britânica, como aliado e amigo, competia preservar e defender.

Em Buenos Aires e em outros pontos da América Espanhola, as tentativas de penetração britânica assumi-

---

(36) R. A. HUMPHREYS — *Liberation of South America, 1806/1827*, pág. 12.

ram o caráter de agressão armada, porque o regime colonizador da Espanha era muito mais monopolizador do que o português, revelando, em muitos casos, aspectos de verdadeiro exclusivismo, o que tornava pouco rendoso e altamente arriscado o comércio de contrabando, empreendido pelos ingleses. No Brasil, as condições eram diferentes. O regime monopolizador da coroa não era suficientemente exclusivista para impedir o contrabando dos ingleses que, abusando da circunstância de serem os seus navios tratados com benevolência pelas autoridades portuguesas, em face das estreitas ligações das duas nações, carregaram um comércio de contrabando, entre a Inglaterra e as costas brasileiras, tão regular e copioso que poderia ser considerado paralelo e concorrente do comércio legal, realizado pelos portugueses. No final do século XVIII, o tráfico ilegal dos ingleses assumiu, então, proporções alarmantes, empenhadas que estavam nessas transações verdadeiras frotas, cujos navios partiam, com regularidade, dos portos de Londres, Liverpool e de outras cidades das Ilhas Britânicas, com o pretexto de irem hostilizar os franceses — já que a Inglaterra estava em guerra com a França — mas, de fato, carregados de mercadorias que se destinavam ao Brasil. “Havia armadores cujos navios só se ocupavam nêsse tráfico, como um tal John Bames, e outros e até comerciantes portugueses viajavam nessas embarcações, e vinham do Brasil à Inglaterra tratar de negócios relativos ao contrabando” (37).

A existência dêsse comércio e os lucros fabulosos que proporcionava aos comerciantes ingleses fizeram com que se criasse, na Inglaterra, uma mentalidade de tolerante bôa vontade para com o Brasil, que foi riscado da

---

(37) *Correspondência de várias autoridades*, citada por CAIO PRADO JÚNIOR, em *A Formação do Brasil Contemporâneo*, pág. 229.

lista das colônias sul-americanas passíveis de serem anexadas ao Império Britânico através de uma agressão armada. Cogitava-se, sim, e com a maior insistência e calor, de trazê-lo para a área de dominação inglesa, não com a utilização da força, o que já passara da moda, mas transplantando para a colônia o regime de espoliação comercial, desde muito, em vigor na mãe-pátria.

No referente ao segundo efeito político da trasladação da côrte, isto é, a oportunidade que êste acontecimento ofereceu para que D. João realizasse a sua aspiração de fundar um império no Brasil, a história, mais do que as palavras, atesta e fundamenta essa asserção. D. João VI não foi o que se pudesse considerar um espírito empreendedor e, entre as suas qualidades de caráter, a imaginação era justamente uma de que se revelou escassamente dotado. No consenso unânime dos contemporâneos, o soberano português apresentava-se justamente como o oposto, o contrário, a negação desses atributos. Inteligência aguda, temperamento apático, natureza acomodaticia e vontade fraca, D. João segurara as rédeas do trono, em Portugal, com mãos hesitantes, mas ambiciosas, e a natureza amorfa da sua personalidade, à força de tergiversar, de afirmar e negar, de avançar e recuar, acabou por transformar a sua côrte num covil nauseabundo de intrigas, falsidades e de corrupção. Absolutista por convicção herdada dos seus maiores, egoista em assuntos da côrte e avarento no que dizia respeito aos recursos da coroa, o Príncipe Regente não seria capaz de arquitetar planos para o futuro e muito menos realizá-los quando estivesse em xeque a necessidade da inversão de capitais de que as suas arcas viviam exaustas.

No entanto, por um desses ilogismos de que a história constitui uma desconcertante criadora, por um des-

ses paradoxos que a natureza não explica, mas constata, o Príncipe Regente, apesar de tôdas as qualidades negativas que o incapacitavam para a empresa, tornou-se, de fato, o fundador do império brasileiro. Se, entretanto, examinarmos, com mais tranquila atenção, a sua obra, procurando surpreender, no âmago da esplêndida realidade que nos legou, os impulsos secretos que lhe deram origem, o que vamos encontrar é uma evidente manifestação daquele arraigado egoísmo absolutista, trabalhando em causa própria, a despeito das enganadoras aparências patrióticas. A criação do império foi, em última análise, uma medida de segurança monárquica, como a fuga de Portugal o havia sido, para a preservação da dinastia e de tudo o que ela compreendia e representava.

O fato de ter sido o egoísmo a força propulsora da criação do império, a circunstância de poder ser considerada menos nobre a natureza dos motivos que sustentaram aquêlê ideal, não quer isto dizer que o edifício, quando julgado pelos pósteros, possa ser objeto de restrições ou que deva sofrer uma redução nas suas extraordinárias proporções. A obra realizada por D. João VI no Brasil revelou as mesmas características de previsão política, de visão administrativa, de planejamento econômico que teria acusado qualquer empreendimento concebido e executado pelo cérebro privilegiado de um grande estadista. Oliveira Lima, melhor do que ninguém, focalizou o desconcertante perfil que configurou e situou na história a personalidade de D. João, tímido e caricato em Portugal, empreendedor e fundador de império, no Brasil: "o fundador do Reino Unido não podia por si mesmo revelar-se em tôda a força da palavra um criador, pois não era um espírito que de iniciativa própria regulasse seus atos por ideais preconcebidos, e destes não

discrepasse, zelando com energia a sua originalidade. De fato, porém, assim se tornou, pela natural perspicácia e sensato oportunismo com que soube, num meio estranho ao que lhe era familiar, adaptar-se, a si e às instituições, às condições predominantes. Nem a sua obra, sujeita a análise, difere extraordinariamente da que emanaria de um reformador nato" (38).

## 5 — O preço da proteção britânica

Depois de quase um mês de permanência na Bahia, o Príncipe Regente partiu para o Rio, onde chegou no dia 7 de março de 1808. A transferência da côrte, a invasão do reino e a abertura dos portos foram três acontecimentos que se conjugaram para por térmo ao regime monopolista português que sugava, cada vez com uma sêde maior, as nascentes e já vigorosas fôrças da economia brasileira. A liberdade de comércio, decretada no dia 28 de janeiro, marcou o início de uma nova éra para o Brasil. Deu-lhe consciência nacional, ativou-lhe o sangue para o processo da formação econômica e política, lançando as bases morais e espirituais em que, mais tarde, iria se apoiar a nacionalidade, já adulta, para o vôo arrojado em busca do seu próprio destino, através do movimento da Independência.

Naquele momento, entretanto, o drama ainda se encontrava em seu prólogo. Instalada convenientemente a administração real no Brasil, garantida a dinastia em sua tranqüilidade e segurança pelos canhões da esquadra inglesa, chegara a fase crítica de ser cobrado o preço da assistência militar, dispensada ao Príncipe Regente,

---

(38) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 77.

na hora trágica da invasão do reino. E essa assistência, como se verá nos capítulos que se seguem, iria custar caro ao tesouro colonial, pois, no dizer expressivo de Lorde Strangford, a Inglaterra, ao concedê-la, “adquirira o direito de estabelecer com o Brasil relações de soberano e de vassalo e de exigir obediência a ser paga como o preço da proteção” (39).

---

(39) *Foreign Office* 63/56, Portugal — Strangford a Canning, n.º 103, em 30 de novembro de 1807.

## OFENSIVA INGLÊSA PARA A ABSORÇÃO COMERCIAL DA COLÔNIA

### 1 — *Instruções de Canning a Strangford para a sua missão no Brasil*

As credenciais de Strangford, como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Magestade Britânica junto à côrte do Rio de Janeiro, tiveram a data de 17 de abril de 1808 (1) e lhe foram entregues pessoalmente por Canning, antes do seu embarque para o Brasil. Essas credenciais e os despachos que as completam e “que são soberbos pela clareza do pensamento e pela concisão do estilo” (2) refletem e condensam tôda a audaciosa linha diplomática de Canning, em relação ao Brasil, revelando, embora sob uma forma rudimentar e provisória, as vigas mestras em que iria apoiar as ambições britânicas para reivindicar da colônia a compensação que, segundo a sua opinião, o Príncipe Regente ficara devendo à Inglaterra. Divididas em duas partes — uma relativa à assinatura de um Tratado de Amizade e Aliança e a outra sôbre a conclusão de um Tratado de Comércio — acusam elas, em tôda a sua extensão, a marca inconfundível do gênio de Canning, tanto na exposição magistral das importantes questões que deviam ocupar a atenção de Strangford no Brasil,

---

(1) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 2, em 17 de abril de 1808.

(2) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*, pág. 77.

quanto na sutil e capciosa dialética política com que as reivindicações inglesas eram enumeradas e defendidas.

“As relações políticas entre as monarquias portuguesa e inglesa”, declarava Canning (3), “não foram modificadas pela transferência da sede do governo português de Lisboa para o Brasil. Os antigos tratados, existentes entre as duas coroas, definem suficientemente a natureza das suas conexões. Aquêles tratados devem ser considerados como em vigor, até que possam ser substituídos por ulteriores combinações”. Sobre a oportunidade desses entendimentos, sugeria, então, que “seria vantajoso que essas combinações fossem adiadas até que o governo do Príncipe Regente criasse raízes em sua nova situação e que o destino de Portugal estivesse definitivamente resolvido”.

Examinava Canning, a seguir, algumas determinações da Convenção Secreta de Londres. “É possível, porém, que o governo do Príncipe Regente esteja desejoso de resumir sob a forma de um Tratado Público as cláusulas de Convenção Secreta de 1807 que ainda não entraram em pleno e final vigor e que possam ser aplicáveis às circunstâncias do presente. Para a concordância com esse desejo, se fôr êle manifestado pelo Príncipe Regente, não deverá haver qualquer objeção” (4).

O calculismo frio de Canning não permitia, contudo, que a anuência do governo britânico ao desejo do Príncipe Regente fôsse declarada, sem a válvula de defesa de algumas restrições muito significativas: “mas, ao concordar com a elaboração dêsse convênio, todo cuidado deverá ser pôsto em preservar todos os antigos tratados — aos quais já me referi como estando em vigor — pela inserção de um artigo estipulando a renovação

---

(3) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 2, em 17 de abril de 1808.

(4) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 2, em 17 de abril de 1808.



específica dos mesmos. No referente aos tratados que dizem respeito exclusivamente a Portugal, inexequíveis que se tornaram nas atuais circunstâncias, é possível que o próprio governo português não tenha vontade de dar por extintos. Em relação aos que se referem ao Brasil, Sua Majestade Britânica deseja, por sua vez, conservá-los”.

A questão da permanência indefinida de uma esquadra inglesa ao largo do litoral brasileiro era uma questão que deveria ser solucionada de uma maneira mais vantajosa para os interesses britânicos e, nesse sentido, Canning fazia a seguinte advertência: “nesse tratado deverão ser incluídas expressões restritivas da estipulação, feita, sem prazo definido, na Convenção Secreta, sobre a permanência de uma esquadra de navios de guerra de Sua Majestade Britânica ao largo das costas do Brasil. Na Convenção não foi estabelecido qualquer período preciso para a permanência daquela esquadra. O inteiro teor do instrumento obviamente dá a entender a natureza ocasional e temporária dessa assistência. Num instrumento, entretanto, redigido com a finalidade, não de atender à uma emergência súbita, mas às relações permanentes entre os dois países, seria imprevidente, para ambas as partes, deixar vaga e indefinida uma matéria dessa natureza” (5).

Não era desejo da Grã Bretanha retirar a esquadra que, sob o comando de *Sir* Sidney Smith, policiava as costas brasileiras, mas, apenas, ajustar a sua permanência dentro de um prazo a ser combinado entre os dois governos, prazo esse que poderia ser prorrogado ou não, conforme a ambos conviesse. A sugestão era de caráter psicológico, pois Canning não ignorava os temores do Príncipe Regente de ser deixado, sem proteção no Brasil,

---

(5) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 2, em 17 de abril de 1808.

e, anunciando a possibilidade da retirada daqueles navios de guerra que policiavam as costas coloniais, estava certo de obter, sem qualquer objeção, algumas outras vantagens para a marinha inglesa e que eram as seguintes: "admissão, não somente dos específicos navios que compunham a esquadra, mas de todos os navios de guerra de Sua Majestade Britânica, sem limitação de número, em todos os portos dos domínios americanos de Sua Alteza Real, com liberdade de se abastecerem e de sofrerem reparos" (6).

Juntamente com o despacho, cujos itens mais importantes transcrevemos, Canning entregou a Strangford uma espécie de aviso secreto ou minuta confidencial, contendo instruções políticas. Em primeiro lugar, não interessava à Inglaterra o retorno próximo do Príncipe Regente aos seus domínios europeus, pois isso iria importar numa revisão total de toda a diplomacia levada a efeito, desde o assalto a Copenhague, dirigida no sentido de compensar, pela absorção comercial do Brasil, os prejuízos decorrentes da proibição decretada por Bonaparte, da entrada das mercadorias inglesas nos mercados da Europa. A linha de ação continuava sendo a mesma revelada nas estipulações da Convenção Secreta de Londres e nas advertências de Canning a D. João, ainda quando este se encontrava em Lisboa, encorajando-o a passar ao Brasil para fundar um império. Nesse sentido, Strangford deveria tudo fazer "para orientar a atenção do governo brasileiro no sentido de cuidar e cultivar os imensos e promissores recursos que os domínios americanos" poderiam proporcionar, procurando evitar, tanto que o Príncipe Regente "olhasse para trás, com uma saudade inútil, para o seu território europeu", como se comprazesse "na expectativa, pouco provável de ser realizada, de o recuperar das garras do inimigo." Qual-

---

(6) *Foreign Office, idem, ibidem.*

quer que pudesse ser o destino de Portugal, não seria possível que o Príncipe Regente dispuzesse de alguma probabilidade próxima de ali se estabelecer, "em perfeita independência" (7).

A questão do retôrno da côrte para Lisboa constituia uma constante preocupação para o espírito de Canning e, nas suas instruções, pôz sempre a maior ênfase em que Strangford tudo fizesse para conservá-la no Brasil, pois o problema da mãe-pátria caberia à Inglaterra solucioná-lo. "Tais aspirações (*de regressar a Portugal*) realmente alimentadas pelo Príncipe poderiam determinar um relativo negligenciamento dos recursos internos do país" e se elas se tornassem públicas, prejudicariam, sem dúvida alguma, a formação de uma mentalidade de "confiança e de união" nos círculos dos seus súditos brasileiros.

Agora, com maior objetividade em sua argumentação: "nas discussões que tiver com os ministros portugueses, deverá Vossa Excelência se aproveitar de tôda a oportunidade para convencê-los sôbre êsses pontos, evitando, com cuidado, aquiescer com qualquer proposta que possa ter como finalidade permitir uma extensão ou uma latitude maior aos compromissos já assumidos por Sua Majestade Britânica, na Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807, relativamente ao reino de Portugal. Sua Majestade Britânica cumprirá sua obrigação de não reconhecer o título de qualquer usurpador do trono português, mas não se encontra com disposição, no momento, de se comprometer sôbre a sua restituição legal ao seu legítimo soberano" (8).

Não ignorando a existência de elementos francófilos na côrte portuguesa, elementos êsses que eram poderosos e que, em Lisboa, quase haviam obrigado o Regente

(7) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 3, em 17 de abril de 1808.

(8) *Foreign Office*, *idem*, *ibidem*.

a aceitar a dominação napoleônica, Canning receiava que, em face da impossibilidade do retôrno imediato de D. João para Portugal, surgisse alguma proposta francesa, acenando com essa eventualidade, em troca de vantagens comerciais a serem usufruídas no Brasil. Com o pensamento pôsto nesses elementos, Canning alertava Strangford sôbre a necessidade de estar de sobre-aviso em relação a uma sugestão dessa natureza, julgando acertado revelar-lhe claramente as intenções do Gabinete britânico sôbre o assunto, muito embora a questão não tivesse ainda sido levantada, em Londres, pelo ministro português, Sousa Coutinho. Solicitava, pois, a Strangford que procurasse “descobrir se algum projeto” estava sendo entretido pelos conselheiros do Príncipe Regente “relativamente a um acôrdo com a França em relação a Portugal ou se alguma oferta ou sugestão, nesse sentido, teria sido recebida pelo govêrno francês”. Na hipótese afirmativa, Strangford deveria “exercer os seus mais tenazes esforços para neutralizar” a iniciativa.

A parte, que comentamos, das instruções de Canning a Strangford refere-se exclusivamente ao aspeto político da ação diplomática a ser desenvolvida no Rio de Janeiro, quando ali desembarcasse o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade Britânica. Ao lado dela, porém, e completando-a, seguia-se a segunda parte, igualmente magistralmente redigida, tratando das providências a serem tomadas para a conclusão de um Tratado de Comércio, entre a Inglaterra e o Brasil. As instruções contidas nessa segunda parte são datadas, também, de 17 de abril de 1808 (9).

---

(9) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.

## 2 — Instruções para a conclusão de um Tratado de Comércio

Julgava Canning que seria “querer muito, desejar que o governo brasileiro já estivesse em condições de fixar, de uma maneira permanente, as normas que deveriam reger as suas relações comerciais com a Inglaterra”, pois, considerando a inexperiência de “um poder tão recentemente estabelecido”, não seria recomendável que Strangford insistisse, desde logo, na necessidade da conclusão de um acôrdo “mais amplo do que aquêle que o Governo, sem hesitação, estivesse inclinado a aceitar” ou “do que se tornasse absolutamente necessário para evitar qualquer imediata inconveniência” (10). E Canning acrescentava: “é indispensável, contudo, que algum acôrdo, formal e definitivo, seja assinado, mas um convênio dessa natureza não poderá ser simples demais em seu objetivo, nem deverá se estender a outras providências que não aquelas imediatamente necessárias para a abertura do Brasil ao comércio inglês, e que assegurem, ao mesmo tempo, proteção e segurança às pessoas que nêle se empenharem” (11).

Em face da situação, Canning acreditava que seria suficiente se Strangford obtivesse a aprovação do Príncipe Regente para as seguintes preliminares:

1.º) residência livre e desimpedida dos súditos de cada uma das nações nos domínios da outra, com faculdade de deixar os respectivos referidos domínios à sua vontade, sendo livre o exercício das suas respectivas religiões, durante sua residência;

2.º) liberdade de importação recíproca nos domínios de cada uma das duas nações, de todos os artigos — produtos ou manufaturas dos seus respectivos países —

(10) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.

(11) *Foreign Office*, *idem*, *ibidem*.

sujeitos aos direitos e aos regulamentos que os dois governos pudessem respectivamente impôr;

3.º) quanto ao valor dos direitos a serem impostos, julgava Canning que não seria necessário, no momento, a fixação de qualquer tabela precisa (12).

Acima de tudo, preocupava-se Canning com a necessidade de obter direitos preferenciais para as mercadorias inglesas sobre as procedentes de qualquer outro país, mas, recomendava a Strangford que “se a exação de tal estipulação pudesse parecer capaz de excitar muita repugnância, da parte do govêrno português, não conviria insistir, em demasia, no assunto, pois seria suficiente que obtivesse, então, a estipulação de que cada um dos dois govêrnos trataria o outro na base de nação mais favorecida” (13).

Quanto aos impostos, julgava Canning que o Príncipe Regente deveria, por sua própria experiência, saber que “os interesses da sua receita seriam melhor atendidos pela imposição, pelo menos no início, de taxas moderadas.” Caso, porém, D. João assim não pensasse, Strangford deveria tudo fazer para dissuadí-lo dêsse intento. “É sobejamente evidente que os direitos, elevados a ponto de provocar uma redução no abastecimento ou de dar origem a um comércio de contrabando, serão grandemente prejudiciais à receita do país. Essa receita deve depender, em grande parte, do comércio de importação do Brasil, mas se os direitos forem tão elevados a ponto de proporcionar adequados incentivos aos contrabandistas americanos e ingleses, será quase impossível, para o govêrno do Príncipe Regente, evitar as transações ilícitas, considerando-se a grande extensão da costa brasileira” (14).

---

(12) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

(13) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.

(14) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

Prosseguindo na defesa do seu ponto de vista, favorável a uma moderada pauta de taxação, Canning afirmava que “tôdas as razões pareciam conspirar no sentido de se recomendar, pelo menos no momento, a adoção de uma tabela baixa de direitos”. Além do mais, o Príncipe Regente não dispunha, naquela oportunidade, de qualquer manufatura na Europa, cuja proteção exigisse o desestímulo das fábricas existentes no Brasil. Sendo assim, as vantagens que a colônia poderia tirar de seu comércio com a Grã Bretanha seriam “aumentadas numa extensão quase ilimitada” se o intercâmbio anglo-brasileiro “fôsse inteligente e judiciosamente colocado em bases capazes de induzir os comerciantes inglêses a fazerem do Brasil um empório para as suas mercadorias, destinadas ao consumo de tôda a América do Sul” (15).

Ao estipular-se, no convênio, a cláusula do tratamento de nação mais favorecida, Strangford deveria explicar às autoridades portuguesas que, no referente a êsse artigo, ficaria subentendido que, “se a Grã Bretanha, depois disso, concedesse novas vantagens comerciais a qualquer outra nação, em retribuição de benefícios que lhe houvessem sido proporcionados por essa outra nação, ao Brasil, embora omitido, por efeito desta estipulação, a participar de tais novas vantagens, seria muito justamente permitido adquirir o direito àquela participação através de vantagens adicionais a serem concedidas à Grã Bretanha”.

4.º) As dificuldades principais que embaraçavam o estabelecimento de um sistema geral de importação de cada um dos respectivos países pelo outro, tinham origem nas mercadorias das Índias Ocidentais Britânicas. “É natural,” afirmava Canning (16), “que o govêrno português queira proporcionar às suas possessões das

(15) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

(16) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.

Índias Orientais uma preferência igual à que a Grã Bretanha assegura às suas colônias das Índias Ocidentais” e, nestas condições, “a solução mais simples para essa dificuldade poderia ser a permissão recíproca, acordada entre os dois governos, de que fôsem importadas para re-exportação as mercadorias que não pudessem ser admitidas no consumo interno de cada um dos dois países, sujeitas naturalmente às precauções, aos contrôles e aos direitos adicionais por armazenamento e re-exportação que cada um dos dois governos julgasse necessários para proteger os interesses dos seus próprios súditos e colônias. Os princípios, mediante os quais diversos Estados europeus têm proporcionado êsse estímulo à produção das suas colônias e impuzeram, para salvaguardá-las, restrições sôbre os produtos da mesma natureza, procedentes de outros países, são evidentes em excesso para exigir demonstração e nenhum outro país tem se utilizado dêles, com mais zelo e rigor, que o próprio Portugal. O açúcar e o café, entretanto, são os únicos produtos brasileiros sôbre os quais aquelas restrições deveriam ser aplicadas na Grã Bretanha. Quanto ao algodão, outra principal mercadoria brasileira, poderia ser importado pela Inglaterra em qualquer quantidade para consumo, sob uma taxa moderada. Os couros, a madeira, o fumo, drogas, madeiras corantes, cânhamo e inúmeros outros artigos, que ultrapassam de muito o valor da produção colonial, mais comum, de açúcar e café, poderiam encontrar, na Grã Bretanha, um irrestrito e quase ilimitado mercado” (17).

Asseverava Canning que, de fato, existia, então, “uma diferença insignificante” entre as taxas que eram cobradas sôbre o algodão importado em navios ingleses e as do que era transportado em navios estrangeiros. No

---

(17) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.



referente a essa diferença, entretanto, não haveria qualquer dificuldade em aboli-la, em troca de uma equivalente concessão do Brasil. Nesse sentido, a Inglaterra, certa de que o seu gesto seria retribuído pelo Príncipe Regente, já havia mesmo decidido dispensar aos navios brasileiros o tratamento de mais favorecidos ao permitir, por uma lei aprovada naquela sessão do Parlamento, que as importações, realizadas por intermédio dêles, de quaisquer artigos — com muito poucas e inexpressivas exceções — fôsem tão livres como as que houvessem sido feitas pelos próprios navios ingleses. Comparando-se os impostos que incidiam sobre as mercadorias, trazidas em navios estrangeiros, com as que pesavam sobre as chegadas em navios ingleses, poder-se-ia verificar que a diferença existente era só no que dizia respeito a artigos volumosos e particularmente madeiras. Em relação à madeira, informava Canning, que existia a melhor disposição na Inglaterra para reduzir a taxa de direitos sobre as importações, transportadas em navios brasileiros, desde que isso fôsse compensado por uma equivalente vantagem concedida ao comércio britânico pelo governo do Rio (18).

Canning, em seguida, advertia Strangford sobre a necessidade de “explorar ao máximo” aquelas pequenas concessões que eram feitas ao Brasil e, como bom psicólogo, frisava a importância de utilizá-las em resposta à insinuações, que pudesse ouvir na corte do Rio, de que a Inglaterra “pudesse estar desejosa de arruinar a navegação brasileira com o intuito de ampliar a sua própria”.

5.º) Caso Strangford tivesse obtido êxito na defesa de todos os itens constantes das suas instruções, não seria necessário que insistisse, com as autoridades portuguesas, sobre o estabelecimento de fábricas inglesas no

---

(18) *Foreign Office, idem, ibidem.*

Brasil — iniciativa que, segundo havia sido informado, era vigorosamente resistida pelo Ministério do Príncipe Regente — a não ser que todos os privilégios e imunidades, até então gozados pelos súditos britânicos em Portugal, quer individualmente, quer como membros de tais organizações, não fôsem reconhecidos no tratado a ser assinado no Rio de Janeiro e nem assegurados aos ingleses no Brasil. Sem ter necessidade de explicar a Strangford a “precisa natureza dêses privilégios e imunidades”, conhecidos que eram do enviado britânico, Canning advertia, contudo, que era indispensável e da maior importância para a Inglaterra a permissão, garantida em convênio, da nomeação de um Juiz Conservador, com seguranças formais de garantias às propriedades dos súditos britânicos que morressem no Brasil sem testamento, e isenção, para os mesmos súditos, de qualquer interferência, em suas atividades, por parte dos Tribunais da Inquisição (19).

Julgava Canning não ser difícil a Strangford obter a anuência do governo português àquelas exigências e quanto aos “privilégios ou imunidades individuais a serem reclamadas para os súditos britânicos nos domínios do Brasil”, poderia êle, com segurança, assumir o compromisso de que os mesmos “não deixariam de ser recliprocamente gozados pelos súditos portugueses na Inglaterra, já que, de fato, lhes estavam os mesmos garantidos pela conhecida excelência da jurisprudência britânica, especialmente no que dizia respeito a assuntos de comércio e a administração da justiça nos casos de pendência entre estrangeiros e nacionais”. Quanto ao estabelecimento de uma jurisdição separada do Juiz Conservador, representava ela uma questão da maior importância e em relação à qual a Inglaterra, de forma nenhuma,

---

(19) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.

poderia abrir mão. Tratava-se de um assunto que, por si só, não poderia ser compensado por qualquer instituição análoga na Grã Bretanha e, nessas condições, Strangford deveria frisar a justiça da concessão desse privilégio como uma compensação por deixar de insistir na exigência do estabelecimento de fábricas britânicas no Brasil (20).

6.º) Direito, concedido ao govêrno britânico, de nomear cónsules, com residência em diversos portos do Brasil, com os "usuais privilégios e autoridade".

Concluindo as suas instruções, Canning sugeria algumas outras medidas correlatas que não deixavam de importar em novos privilégios e que Strangford deveria ter em mente, quando iniciasse suas conversações com as autoridades portuguesas. Assim é que o enviado britânico, caso lhe fôsse possível, deveria obter um porto livre para a Inglaterra na ilha de Santa Catarina, onde as mercadorias inglesas seriam transferidas para navios portugueses e espanhóis para serem transportados para consumo nas colônias espanholas com a conivência tácita dos respectivos governadores. O ministro deveria informar à côrte portuguesa de que, em qualquer tratado que consubstanciasse o final arranjo das relações entre os dois países, seria incluído um artigo regulando a extinção do tráfico de escravos (21). Igualmente, Canning ordenava a Strangford que procurasse impedir a concessão, por parte do govêrno português, "de monopólios exclusivos de artigos particulares de comércio a companhias ou a indivíduos", o que era contrário aos interesses do comércio britânico (22) e, finalmente, en-

---

(20) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.

(21) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 6, em 17 de abril de 1808.

(22) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 8, em 17 de abril de 1808.

viava instruções para o estabelecimento de uma linha de paquêtes para manter o correio marítimo entre a Inglaterra e o Brasil (23).

As instruções de Canning, como se viu, foram redigidas sob a forma de uma enunciação de princípios — seis ao todo — que, embora possam parecer simples, condensam todo um complicado sistema de usurpação comercial e de dominação política. Apoiando as pretensões inglesas do momento na estrutura sólida desses seis pilares de ofensiva diplomática, Canning ampliou, através das ramificações que o núcleo inicial poderia oferecer e do que Strangford, por iniciativa própria, mais tarde, pôde obter da fraqueza do Ministério português, o alcance ou a extensão das suas reivindicações até transformá-las no Tratado de Comércio de 1810, que foi o polvo sugador dos mais variados recursos da colônia.

### 3 — *Chegada de Strangford e o ambiente político brasileiro*

Depois de 77 dias de viagem tediosa, o Visconde Strangford chegou ao Rio de Janeiro no dia 22 de julho de 1808, seis meses após o desembarque, na Bahia, do Príncipe Regente (24). Antes da sua chegada, porém, os representantes britânicos, *Sir James Gambier* e o Encarregado de Negócios, *Hill*, com a cooperação valiosa do almirante *Sir Sidney Smith* — que desembarcara no dia 17 de maio — não haviam se descurado de defender, com a determinação característica

---

(23) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 10, em 17 de abril de 1808.

(24) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 1, em 24 de julho de 1808.

da raça saxônia, os superiores interesses da Grã Bretanha. A política adotada por êsses representantes ingleses vinha sendo a de exercer uma pressão constante sobre D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que assumira a pasta do Exterior, em substituição a Antonio de Araújo de Azevedo que, dadas as suas simpatias pela França, havia sido afastado do pôsto.

Após a partida do Príncipe Regente de Lisboa, *Sir Sidney Smith*, obedecendo instruções de Canning, prosseguira no bloqueio da embocadura do Tejo até o dia 15 de janeiro, quando, então, fôra substituído no comando do esquadrão por *Sir Charles Cotton*, que fôra enviado de Londres (25). A substituição tivera por finalidade tornar o almirante *Sir Sidney Smith* disponível para uma outra missão de maior importância para o Gabinete britânico, pois, por ato do Almirantado, com data de 27 de outubro de 1807, já havia sido êle nomeado Comandante-em-Chefe da esquadra inglesa que operava na América do Sul.

Tenho chegado ao Rio de Janeiro no dia 17 de maio — vencida a travessia do Atlântico no *Foudroyant*, de oito canhões, que fôra destacado do esquadrão que estacionava ao largo de Lisboa — *Sir Sidney Smith* já, no dia 4 de junho, oferecia um jantar ao Príncipe Regente e a tôda a Família Real, a bordo do *London*, que era o seu navio capitânea, em comemoração à passagem do aniversário do soberano da Inglaterra, o rei George III. As mesas, colocadas ao longo do *deck* superior, abrigaram 160 pessoas, estando presentes os elementos mais representativos da aristocracia portuguesa e da sociedade colonial. O Príncipe Regente, saudando o anfitrião, procurara não ocultar os sentimentos de gratidão que o ligavam ao marinheiro inglês e à sua pátria: “A Vossa

---

(25) *Memoirs of Admiral Sir Sidney Smith*, vol. 2, pág. 109.

Excelência, Senhor Almirante, eu e minha família devemos a liberdade e minha Augusta Mãe, a coroa e a dignidade. Da parte da Grã Bretanha nada tenho a temer, pois a honra da nação britânica é indiscutível” (26).

Um fato surpreendente, dessa época, que faz luz e ressalta uma feição pouco conhecida do estranho caráter de D. João, foi a retidão do seu comportamento no referente aos compromissos a que, moralmente, se julgava obrigado pela assistência que lhe prestara a Inglaterra, no momento crucial da invasão do reino. A sinceridade das suas intenções, o indefectível respeito à palavra dada, a preocupação de cumprir o que considerava devido, constituíram demonstrações eloqüentes da sua determinação de tornar público seu reconhecimento ao govêrno britânico, fazendo-o, não por palavras que soariam incompreensíveis aos ouvidos dos ambiciosos inglêses, mas através de atos, leis e tratados, cujo espírito era nitidamente orientado no sentido de consultar e atender à necessidade de expansão comercial e de dominação política da Grã Bretanha. Tanto a sua política de duplicidade em Portugal havia sido repelente e desprezível, quanto a sua determinação de cumprir o que havia prometido aos inglêses, quando se encontrou no Brasil, foi comvente e, muitas vezes, heróica. Canning desejou forçar a obtenção de um pôrto livre nas costas do Brasil e D. João deu-lhe, com a abertura dos portos, praticamente a exclusividade do comércio colonial; o Gabinete inglês manifestara sua preocupação pela ascendência que, desde os tempos de Portugal, vinha tendo no rumo da política exterior da côrte o espírito francófilo de Antonio de Araújo e o Príncipe Regente, ao chegar ao Rio, reformou inteiramente o seu Ministério, substituindo os ele-

---

(26) *Memoirs of Admiral Sir Sidney Smith*, vol. 2, pág. 132.

mentos simpáticos à França por outros, nitidamente favoráveis à Inglaterra; e como os ingleses alimentassem a desconfiança — justificada pelos antecedentes — de que a côrte, já transferida para a colônia, pudesse repudiar a sua aliança, trocando-a por uma atitude de boa vontade em relação à França, aquiesceu o soberano em que uma esquadra britânica, sustentada e paga pelo tesouro real, estacionasse ao longo das costas do Brasil, com a aparente função de patrulhar as rotas marítimas, mas, em verdade, fiscalizando os movimentos da facção contrária à sua política que ainda era numerosa nos círculos da côrte.

Não satisfeito com tantas demonstrações de aprêço e de boa vontade para com a Inglaterra, decidiu D. João coroar, então, aquela série de medidas simpáticas aos ingleses, por uma reforma completa da sua política exterior, repudiando abertamente a tutela francesa e proclamando, sem reboços, suas predileções britânicas. Assim é que, ao organizar o seu Ministério, teve a preocupação de entregar a pasta dos Negócios da Guerra e Estrangeiros justamente ao líder da facção anglófila da côrte, ao inimigo e rival de Antonio de Araújo, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, futuro conde de Linhares; para a pasta da Marinha foi o visconde de Anadia, corteção da afeição do Príncipe, e para a da Fazenda e Interior (negócios do Brasil) convidou D. Fernando José de Portugal, mais tarde marquês de Aguiar (27).

A organização do Gabinete e o critério que presidiu à escolha dos seus integrantes, além do confessado propósito de fazer uma barretada à Inglaterra, sem dúvida nenhuma, revelaram, por outro lado, a intenção de que estava animado o Príncipe Regente de proporcionar ao Brasil uma administração à altura das suas necessidades.

---

(27) VARNEHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 109.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho, apesar dos seus excessos de planejamento, da sua volúpia de experimentação de novos processos agrícolas, era um homem de alta inteligência, dotado de uma grande visão de administrador, dispondo de um espírito inquieto e realizador. Iria D. Rodrigo prestar numerosos e relevantes serviços à colônia, principalmente no desenvolvimento que deu à agricultura e aos transportes, os itens principais da longa série das necessidades coloniais. D. Fernando José de Portugal, por ter sido Vice-Rei no Rio de Janeiro, de 1801 a 1806, depois presidente, em Lisboa, do Conselho Ultramarino, conhecia perfeitamente a realidade brasileira e a conhecia no seu aspecto prático, graças ao largo tirocínio adquirido no trato das questões coloniais, tanto no exercício do seu antigo cargo no Brasil, como no desempenho das suas funções naquele Conselho, em Portugal, que era uma espécie de Ministério para as Colônias, órgão centralizador de tôdas providências da coroa lusitana relacionadas com a administração das suas possessões de ultramar. O Visconde de Anadia, apesar da feição pouco empreendedora da sua gestão, era um administrador probo e um homem culto. Oliveira Lima, referindo-se à constituição do primeiro Gabinete de D. João no Brasil, assim o definiu: "O Ministério do Rio de Janeiro continha duas pessoas sumamente dignas e da maior compostura, afora um ministro de talento muito acima do ordinário e de tôda a seriedade" (28).

Dos três ministros, que integravam o Gabinete do Rio, D. Rodrigo de Sousa Coutinho era incontestavelmente o chefe, o líder, o realizador por excelência, o auxiliar em quem o Príncipe Regente confiava, com inteira segurança, pois, além dos seus extraordinários

---

(28) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 196.



atributos de administrador, era o que espiritualmente mais se identificava com os princípios da monarquia absoluta, falando, portanto, a mesma exclusiva e alta linguagem que era habitual ao chefe da dinastia. D. Rodrigo, absolutista por convicção, era partidário intransigente do proteccionismo nacional, assim como Pombal o fôra, em sua época, mas premido pela urgência de libertar o reino da tutela inglesa. O traço característico das suas realizações poderá ser definido como tendo sido um apaixonante interêsse pelo fomento de tôdas as riquezas naturais da colônia, com estímulo dado à uma indústria incipiente que possibilitasse, pelo menos, o abastecimento mínimo das necessidades de artigos manufacturados de que padecia o Brasil. A execução dêsse programa exigia transportes, que foram cuidados, esquemas de expansão das lavouras, que foram feitos, planos de aproveitamento industrial dos recursos minerais do país, que foram traçados e parcialmente realizados. O pensamento de D. Rodrigo era o de que o Brasil deveria ser explorado racionalmente, pois a riqueza colonial faria a prosperidade da mãe-pátria e libertaria o comércio de exportação, quase todo em mãos de estrangeiros. Em carta dirigida ao Príncipe Regente apontou as conveniências dessa orientação e traçou rumos que eram louváveis: "Portugal há de ganhar mais com o augmento que ha de ter o Brazil depois dos liberaes principios que V. A. R. mandou estabelecer, do que antes ganhava com o systema restricto e colonial que existia; Portugal ha de ser sempre o deposito natural dos generos do Brazil, e o deposito ha de ser muito maior; Portugal ha de ter melhor, e maior consumo para as suas produções e fabricas do que antes tinha; e finalmente o exemplo do sucedido em Inglaterra depois da separação dos Estados

Unidos que Smith predisse ha de tambem verificar-se em Portugal” (29).

No referente às questões internas, o Brasil não deixava, pois, de estar sendo cuidado, com um Gabinete à altura das suas necessidades e, ainda mais, aconselhado e diretamente ordenado pelo próprio Príncipe Regente que, na colônia, tomou um interêsse desusado por todos os assuntos administrativos. No exterior, a alteração imposta pela troca das filiações políticas fêz substituir a preocupação de agradar à França, por uma irrestrita solidariedade para com a Inglaterra, cuja influência sôbre os destinos do Gabinete iria se tornar suprema dentro em pouco, em consequência do grande ato político de Canning que iria ser o desembarque de fôrças inglesas nas costas portuguezas para a libertação do reino. Em manifesto, datado do dia 1.º de maio de 1808, D. João declarou guerra ao govêrno de Paris, entregando-se, de corpo e alma, daí por diante, à tarefa de cimentar e consolidar a velha e perigosa estrutura da aliança anglo-lusa que o seu procedimento, nos últimos dias de permanência em Lisboa, havia abalado e quase arruinado (30).

#### 4 — *Personalidade de Strangford e as suas exigências no Brasil*

Logo depois do seu desembarque, tomando pé na situação interna do Brasil, Strangford descobriu, com surpresa, que alguns dos itens, constantes das instruções

---

(29) Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Príncipe Regente, datada de 16 de agosto de 1809 — Arquivo Público do Rio de Janeiro.

(30) *Manifesto, ou exposição fundada, e justificativa do procedimento da Côrte de Portugal a respeito da França desde o principio da revolução até a época da invasão de Portugal.*

de Canning, puderam ser resolvidos, com a maior facilidade possível, e de uma maneira inteiramente favorável aos interesses britânicos. Assim é que, logo nos primeiros mêses da sua permanência no Rio, obteve a anuência da côrte para o reconhecimento da jurisdição do Juiz Conservador britânico, no Brasil, com o funcionamento imediato dos tribunais com sede no Rio e na Bahia (31); D. Rodrigo de Sousa Coutinho, titular da pasta do Exterior, expontâneamente insinuou-lhe a conveniência da conclusão imediata de um acôrdo comercial definitivo e de um tratado de Amizade e Aliança com a Inglaterra (32), comunicando-lhe, ainda mais, que o Príncipe Regente havia autorizado seu ministro em Londres, D. Domingos de Sousa Coutinho, a contrair com os banqueiros da *City* um empréstimo de 600.000 libras (33). No dia 14 de setembro, Strangford cumprindo instruções de Canning, assinou a convenção para o estabelecimento de uma linha de paquêtes, entre a Inglaterra e o Brasil, para o transporte de correspondência (34). Ainda no mesmo mês de setembro, foram trocados plenos poderes, entre Sousa Coutinho e Strangford, para a negociação de um tratado de Comércio e de Aliança, entre os dois países (35).

Essa seqüência de soluções — obtidas do novo Ministério, sem maior pressão e quase sem atritos — consideradas ao lado do ambiente da mais franca cordialidade que o cercou, desde o momento do seu desembarque, fizeram Strangford compreender que excelentes perspectivas se lhe antolhavam no desempenho da importante e complexa missão que o levava ao Brasil. Além da boa vontade do Príncipe Regente, repetidas vêzes manifes-

---

(31) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 5, em 31 de julho de 1808.

(32) *Idem.*, n.º 8, em 23 de agosto de 1808.

(33) *Idem.*, n.º 9, em 23 de agosto de 1808.

(34) *Idem.*, n.º 13, em 14 de setembro de 1808.

(35) *Idem.*, n.º 15, em 30 de setembro de 1808.

tada, e da conhecida inclinação anglófila do seu ministro de maior relêvo, o representante britânico poderia dispôr ainda do auxílio imponderável oferecido pelas circunstâncias da política européia que, naquele momento mais do que nunca, forçavam a monarquia portugûesa a refugiar-se sob a proteção das fôrças militares inglêsas.

Incontestávelmente, Strangford foi a alma, o arquiteto perfeito, o artífice cabal e incansável da política de Canning em relação ao Brasil. Orientando sua ação pelas determinações das instruções que lhe foram fornecidas, com luxo de detalhes, e redigidas, pessoalmente, pelo próprio titular do *Foreign Office*, não sòmente executou essas ordens que recebera de Londres, como também as exorbitou e as ultrapassou, pondo no exercício das suas funções um zêlo, um egoismo nacionalista e um senso unilateral de responsabilidade, como muito raramente é dado constatar na atuação de qualquer diplomata inglês daquela época. Seu empenho cego e quase mórbido de defender a todo transe, mesmo contra o direito e a justiça, os interêsses da sua pátria, que julgava superiores e sagrados, valeu-lhe — como não podia deixar de acontecer — sincero reconhecimento dos seus compatriotas, embora seu nome tivesse ficado associado, nos países em que serviu, a uma série de providências irritantes e abusivas que, em última instância, repercutiram de uma maneira altamente desfavorável para a Inglaterra. Dentro da órbita das conveniências inglêsas, porém, no círculo restrito das providências relacionadas com a execução do programa de imposição de hegemonia britânica ao mundo, deve êle ser considerado como tendo sido um embaixador perfeito. Viu e sentiu a sua pátria acima de tudo, dominado, como sempre esteve, por um nacionalismo exacerbado e impenitente que não lhe permitia distinguir, no julgamento dos fatos de que participasse a Grã Bretanha, entre o que era moral e o que era inglês.

No caso especial do Brasil, sua intransigência na defesa dos interesses britânicos contribuiu para incompatibilizá-lo, desde logo, com a opinião pública, tanto portuguesa, como brasileira, tornando-o, por fim, o responsável direto pelo ambiente de ódio que, por vários anos, prevaleceu em ambos os países, não somente contra a Inglaterra, mas contra tudo que nela tivesse origem ou dela procedesse.

Percy Clinton Sidney Smyth, 6.º visconde de Strangford, era considerado, com justiça, nas rodas diplomáticas inglesas do fim do século XVIII, como um *brilliant man* e o seu viscondado irlandês foi-lhe conferido justamente pela sua decisiva atuação em Portugal, quando forçou o Príncipe Regente a transferir a sua corte para o Brasil. Por *distinguished services*, foi feito Par do Reino, tanto pela Irlanda, como pela Inglaterra, tendo desempenhado, durante a sua acidentada existência, funções do mais alto relêvo na diplomacia inglesa e num período em que não escasseavam os grandes diplomatas.

O almirante *Sir* Sidney Smith era seu parente colateral, não muito remoto, descendentes que eram ambos do *Customer* Smith, que viveu no reinado da Rainha Elizabeth. A antiga e genuína ortografia do nome era *Smythe*, como êle a usava, mas o almirante sempre assinou, em todos os seus documentos oficiais, Smith, não se sabendo, até hoje, quando essa modificação teve lugar (36).

Oliveira Lima traçou-lhe o seguinte e impressionante retrato (37): "era Lorde Strangford um desses diplomatas do tipo de Lorde Strafford de Redcliffe, *Sir* Robert Morier e Lorde Cromer, que a Inglaterra costuma exportar para certos países; que teem mais de protutores do que de negociadores, e que impõem com mais

(36) *Memoirs of Admiral Sidney Smith*, vol. 1, pág. 5.

(37) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 2, pág. 396.

brutalidade do que persuasão o reconhecimento egoista dos interesses dos seus concidadãos e da sua nação." Acentuando a mesma impressão desagradável, dêle escrevia o ministro americano Sumter, com eloqüente laconismo, que era "pessoalmente odiado, politicamente temido, respeitado e obedecido" (38).

Tendo sido nomeado secretário da embaixada em Lisboa, em 1802, distinguiu-se, pouco depois, por ter publicado uma edição inglêsa dos poemas de Camões. Em 1806, foi promovido ao cargo de ministro plenipotenciário, justamente no período em que os acontecimentos políticos deixavam entrever a proximidade de uma crise grave nos destinos de Portugal. Jovem ainda, possuindo cabelos vermelhos e olhos azuis e, além do mais, escrevendo poesia e vestindo-se com um apuro irritante a que não faltavam alguns toques de originalidade e de exotismo, sua nomeação não foi bem recebida pelos comerciantes britânicos, residentes em Portugal, por julgarem todos que era excêntrico demais para o cargo (39). "Deve ser dito que Lorde Strangford possuia muito pouco encanto cosmopolita", disse dêle um historiador inglêso e acrescentou (40), "mas possuia aquelas sólidas qualidades que permitiram à Grã Bretanha continuar a florescer como um carvalho, enquanto os impérios-cogumelo ergueram-se e se aniquilaram". Lorde Byron não deixou de compor para a posteridade um epigrama pinturesco do discutido embaixador britânico, quando o retratou em dois versos, ricos de detalhes informativos:

*Hibernian Strangford, with thine eyes of blue  
and boasted locks of red or auburn hue...*

---

(38) Carta dirigida ao Secretário d'Estado, Robert Smith, em 3 de setembro de 1810.

(39) CAROLA OMEN — *Sir John Moore*, pág. 438.

(40) MARCUS CHEKE — *Carlota Joaquina, Queen of Portugal*, pág. 17.

George Canning nunca alimentou a respeito do Visconde Strangford uma alta opinião pessoal ou o teve em elevado conceito como pessoa humana e com a franqueza que lhe era característica nunca perdeu a oportunidade de o manifestar publicamente. Se examinarmos a vida pública de Strangford, desde o seu início promissor em Portugal até os seus dias finais de arrogância na embaixada de S. Petersburgo, o que iremos descobrir é um estranho paralelismo entre os acidentes da sua carreira diplomática e a curva de prestígio que assinalou a trajetória política de Canning. Lançado no mar revolto da disputa diplomática — provocada por Bonaparte na península ibérica — pela orientação pessoal de Canning que, na ocasião, assumia o *Foreign Office*, foi destituído do mais alto posto da sua carreira — a embaixada na Rússia — por outro ato de Canning, êste violento, na segunda fase da sua administração, naquela Secretaria d'Estado. Quando, com muita fineza diplomática e não menor paciência, evitou a guerra entre a Rússia e a Turquia, nos tempestuosos anos de 1823 e 1824, foi ainda Canning que, chamando-o a Londres, o recompensou com o título inglês de Lorde Penshurst, em meados de 1824.

Canning sempre desconfiara de Strangford e o juízo desfavorável que fazia das suas qualidades de caráter tomou a forma da mais azêda irritação quando foi votada, na Casa dos Lordes, a lei sobre a emancipação dos católicos. Strangford votou contra a lei e esta sua atitude exasperou o titular do *Foreign Office*. "Mas Canning possuía outras razões para suspeitas", declarou o professor Temperley (42), pois, "o brilhante Strangford era ambicioso e vão, de certo modo intrigante e intimamente partidário da Nova Santa Aliança, da po-

---

(42) HAROLD TEMPERLEY — *Foreign Policy of Canning*, pág. 289.

lítica de Congressos e da intervenção européia na Turquia, três questões que Canning, então, odiava. Ele suspeitava, com fundamento, de que Strangford tivesse mantido uma correspondência secreta com Metternich e de que entretivera relações confidenciais, muito estreitas, com o príncipe Esterházy, em Londres”.

O titular do *Foreign Office* não desconhecia, por outro lado, outros fatos de suma gravidade, igualmente desabonadores da atividade política e da conduta pessoal de Strangford, entre os quais a incompreensível levianidade de ter mostrado despachos secretos ao príncipe Esterházy e de ter deplorado, com ele, a política traçada por Canning à testa dos assuntos exteriores da Grã Bretanha (43).

Em 1808, porém, Strangford não havia revelado ainda essas facetas do seu caráter que o tornariam, mais tarde, tão desagradável e suspeito aos olhos de Canning. Moço e cheio de entusiasmo pela causa da implantação da soberania britânica no império colonial português, foi o instrumento, capaz e insubstituível, de que o titular do *Foreign Office* lançou mão para fazer vingar, do outro lado do Atlântico, os perigosos postulados de absorção comercial em que se fundamentava a sua diplomacia.

Instalada a côrte portuguesa no Rio, não tardou a se apresentar a primeira oportunidade para que a Inglaterra revelasse suas verdadeiras intenções, em relação ao seu proclamado interesse pelo Brasil. Proporcionou-a, desde logo, a promulgação do decreto de 11 de junho de 1808, que reduziu as taxas aduaneiras de 24 para 16 por cento, *ad valorem*, sôbre os gêneros secos e que diminuiu de um terço os direitos que eram cobrados sôbre as importações de provisões, pertencentes a por-

---

(43) HAROLD TEMPERLEY — *Foreign Policy of Canning*, pág. 210.



tuguêses e importadas em navios, igualmente, portugueses (44).

Logo nas primeiras entrevistas de D. Rodrigo de Sousa Coutinho com Strangford, passou a ser motivo de freqüentes discussões entre ambos a palpitante questão dos impostos que eram cobrados, na Inglaterra, sobre os produtos brasileiros, quer destinados ao consumo britânico, quer de re-exportação para os mercados europeus. Canning, em suas instruções a Strangford, já havia abordado o problema, quando declarara que a principal dificuldade que existia, barrando a possibilidade do estabelecimento de um sistema global de importações, entre os dois países, era a similaridade dos produtos das Índias Orientais Portuguezas, de um lado, e a dos do Brasil, do outro lado, com os das Índias Ocidentais Britânicas. Tendo em vista a necessidade de defender os produtores das possessões inglesas das Antilhas, Canning reivindicava o direito, que assistia à Grã Bretanha, de impedir, por intermédio da instituição de tabelas protecionistas em suas alfândegas, a concorrência dos produtos congêneres, procedentes de áreas, sob a soberania de outras nações (45).

Enquanto a providência estêve em execução na Inglaterra, a discriminação contra os artigos estrangeiros era considerada uma atitude curial, de senso comum, perfeitamente justificada por motivos nacionais e econômicos que a ninguém seria dado discutir. No entanto, quando essa atitude foi tomada pela côrte portuguesa, obedecendo em suas linhas ao antigo e já consagrado princípio da preferência colonial, instituído pela Grã Bretanha, o caso assumiu aspectos de quase conflito

---

(44) PERRIRA DA SILVA — *História do Império*, vol. II, pág. 48.

(45) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 4, em 17 de abril de 1808.

entre os dois governos, com troca de correspondência áspera entre Londres e o Rio de Janeiro.

A *carta régia*, que decretara a abertura dos portos brasileiros a tôdas as nações amigas, criara uma situação *de facto*, desfavorável à navegação portugûesa que ficara no mesmo pé de igualdade com a de todos os outros países. O decreto de 11 de junho, promulgado quatro meses mais tarde, constituiu uma tentativa de correção da injustiça praticada contra a navegação portugûesa, já que procurou assegurar-lhe um tratamento preferencial, como era justo, por isso que se tratava de um veículo de comércio dentro do mesmo império. Tanto a providência era de caráter interno, puramente doméstico, que D. Rodrigo de Souza Coutinho, nas suas conversações com Strangford, nunca a ela se referiu e nem o próprio Strangford, que já se encontrava no Rio quando a lei foi promulgada, achou-se na obrigação de apresentar qualquer protesto ou de fazer uma representação, sôbre a inconveniência da medida, ao Gabinete do Príncipe Regente. Ainda mais, corroborando o julgamento de que o assunto era de natureza nitidamente local, atinente, apenas, à administração interna da coroa, basta dizer que D. Rodrigo de Sousa Coutinho, preocupado com a discriminação que era feita, na Inglaterra, contra os produtos brasileiros, apresentou a Strangford, no dia 11 de agôsto, uma nota, solicitando que fizesse uma publicação, em nome do govêrno britânico, nas mesmas linhas da que D. João havia divulgado, por ocasião da sua chegada ao Brasil, e na qual fôsse declarado que os produtos brasileiros seriam recebidos nos portos da Grã Bretanha nas mesmas bases dos de nação mais favorecida (46).

---

(46) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 8, em 23 de agôsto de 1808.

Strangford, em resposta, declarou que não se encontrava autorizado a fazer uma "declaração daquela natureza, já que uma tal providência era tanto irregular, quanto ineficiente", mas que, em obediência às ordens do governo britânico, "estava pronto para discutir e concluir com o Gabinete português uma convenção provisória sobre assuntos de comércio" (47). Em despacho a Canning, do dia 23 de agosto, o ministro britânico relatou o fato, adiantando que, em sua resposta a Sousa Coutinho, havia "evitado tomar conhecimento precipitado da insinuação" (*hint*) que D. Rodrigo havia feito, no referente à equiparação dos direitos que eram cobrados sobre os produtos brasileiros e os das Índias Ocidentais, "porque julgava que aquela sugestão requeria, de sua parte, uma rejeição, mais formal e definitiva".

O incidente parecia, então, encerrado, quando, de Londres, chegaram alarmantes notícias sobre a irritação e o desagrado com que o decreto de 11 de junho havia sido recebido, ali, pelos comerciantes que tinham negócios com o Brasil. Esses comerciantes, reunindo-se em assembleias de classe, redigiram proclamações e fizeram representações até obterem o concurso do *Board of Trade* para a sua campanha. Este departamento, refletindo a onda de ressentimento que ia pela *City*, fez pressão sobre o *Foreign Office*, e Canning, transformando-se em porta-voz dos interesses particulares do comércio inglês, dirigiu a Strangford uma nota de protesto, concebida em termos violentos, na qual, de par com os argumentos que deveriam servir de base para uma representação enérgica a ser dirigida ao Gabinete português, vinha uma reprimenda, extemporânea e perfeitamente inútil, ao ministro pela sua conduta no caso.

---

(47) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

“A nota do ministro português de 11 de agosto”, escreveu Canning a Strangford (48) “afirma que as maiores facilidades foram proporcionadas, no Brasil, ao comércio britânico, sem ter sido exigida em troca qualquer reciprocidade, e que os produtos brasileiros deviam ser admitidos na Grã Bretanha nas mesmas bases dos de nação mais favorecida, com a insinuação de que o govêrno brasileiro talvez pudesse mesmo esperar que o próprio comércio das Índias Ocidentais Britânicas não devesse ser mais favorecido pela Grã Bretanha do que o do Brasil. A primeira asserção, Vossa Excelência poderia ter respondido que, no dia 28 de janeiro, uma *carta régia* havia sido promulgada no Rio de Janeiro, impondo a taxa de 24 por cento sôbre tôdas as importações que entrassem naquele país, o que colocou as importações britânicas em uma base, não de nação mais favorecida, ou de qualquer maneira favorecida, mas num pé de igualdade com as importações de tôdas as outras nações, embora as reconhecendo, assim como as de tôdas as outras nações, é verdade, como estando equiparadas às importações portuguesas. No dia 11 de junho, entretanto, dois meses antes dessa declaração do ministro português, sôbre a cordialidade revelada em relação ao comércio britânico, um outro decreto foi promulgado no Rio de Janeiro, reduzindo os direitos sôbre as importações, feitas em navios brasileiros, para 16 por cento e, nessas condições, proporcionando àquelas importações uma vantagem de 8 por cento sôbre as transportadas em navios ingleses”. E Canning esclarecia que, ao mesmo tempo que o Gabinete do Rio tomava aquelas providências contra o comércio britânico, uma lei estava sendo aprovada no Parlamento inglês removendo, com algumas

---

(48) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Canning a Strangford, n.º 28, em 26 de novembro de 1808.

pequenas exceções, todos os encargos que pesavam sôbre as importações brasileiras, as quais, depois da promulgação dessa lei, passariam a ser admitidas na Grã Bretanha como as de nação mais favorecida. “Não posso senão lamentar, portanto, que a resposta de Vossa Excelência a êsse item tivesse sido de tal natureza a deixar uma base aparente para qualquer reclamação do ministro português, enquanto, por outro lado, não me é possível manifestar plenamente meu espanto por não ter Vossa Excelência tomado qualquer conhecimento — em resposta à primeira asserção de D. Rodrigo de Sousa Coutinho — da proclamação de 11 de junho, a que me referí, contra a qual, nem naquela época, nem em nenhuma outra oportunidade, Vossa Excelência, segundo parece, teve a iniciativa de fazer qualquer protesto, já que nem ao menos recebi de Vossa Excelência quer uma cópia daquele instrumento, quer qualquer participação da sua publicação. A existência daquele decreto só foi conhecida na Inglaterra através das reclamações dos comerciantes ingleses” (49).

E mais adiante Canning escrevia: “sôbre a insinuação contida na conclusão da nota de D. Rodrigo de Sousa Coutinho de que o govêrno brasileiro esperava que os produtos do Brasil pudessem ser admitidos na Grã Bretanha em bases de igualdade com os das Índias Ocidentais Britânicas, Vossa Excelência confessa ter se abtido positadamente, na ocasião, de fazer qualquer observação, *porque julgava que aquela sugestão requeria de sua parte uma rejeição mais formal e definitiva.* Devo declarar a Vossa Excelência que uma tal insinuação não poderia passar sem uma imediata e clara manifestação da convicção de Vossa Excelência de que aquela proposta não

---

(49) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Canning a Strangford, n.º 28, em 26 de novembro de 1808.

poderia nunca ser tomada em consideração na Grã Bretanha" (50).

E não se limitou a êste despacho a atitude de irritação do govêrno britânico pela conduta do Gabinete do Rio de Janeiro de procurar defender os interesses da sua própria navegação e dos seus próprios comerciantes, mediante uma tabela protecionista, restrita a alguns gêneros de importação. Em face de novas representações do *Board of Trade*, Canning, em outro despacho (51), datado de 21 de dezembro, vòltou ao assunto, igualmente com desusada veemência, enviando instruções a Strangford para que, caso a referida lei ainda estivesse em vigor, fizesse a mais enérgica representação junto ao govêrno brasileiro, informando a D. Rodrigo de Sousa Coutinho de que a "Inglaterra esperava que aquêle decreto fôsse tornado sem efeito imediatamente". Em outra nota, datada de 1.º de março de 1809, o titular do *Foreign Office* repisava a questão, renovando a exigência da revogação pleiteada, tanto oficialmente pelo *Board of Trade*, como particularmente pelas firmas inglêsas que tinham negócios com o Brasil (52).

Como se vê, o sentido egoista da cooperação britânica não tardou muito a se revelar e a demonstração de ganância dos comerciantes da *City* dispunha, para garantir o êxito da sua investida contra a economia brasileira, do apoio incondicional do próprio govêrno da Grã Bretanha. O que se queria sancionar, com êsse procedimento abusivo e espoliador, era a pretensão, alimentada pelos grupos financeiros britânicos, de que o Príncipe Regente, estando em sua casa e legislando sobre matéria da economia interna do seu povo, tivesse

---

(50) *Foreign Office*, idem, ibidem.

(51) *Foreign Office*, 63/61, Portugal — Canning a Strangford, n.º 38, em 21 de dezembro de 1808.

(52) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Canning a Strangford, n.º 3, em 1 de março de 1809.

de consultar a Inglaterra e, ainda mais, a seus inescrupulosos homens de negócios, sôbre a extensão dos benefícios que tivesse em mente proporcionar quer à sua navegação própria, quer ao comércio realizado, dentro do reino, pelos seus súditos.

## 5 — *Prosperidade decorrente da liberdade do comércio*

A transferência da sede da monarquia trouxera, de fato, vantagens que não tardaram a se revelar imensas e de resultados imediatos para o Brasil. Além da significação política que lhe emprestou a presença do Regente e de tôda a sua côrte no Rio de Janeiro, os numerosos benefícios, de ordem administrativa e econômica, que se seguiram, apresentaram resultados quase instantâneos, tanto no que dizia respeito à sua riqueza interna e comércio exterior, como no que se referia à aceleração do ritmo em que passou a se processar a formação nacional.

Os coloniais, tomados de surpresa pela realidade maravilhosa que se lhes antolhava, já não sabiam como se manifestar em face daquela verdadeira avalanche de *cartas régias*, daquela sucessão de atos oficiais, da maior relevância e do mais extenso alcance, que, numa demonstração *sui-generis* do que pode um govêrno quando, de fato, deseja realizar um programa, descia sôbre o Brasil, liberando, estimulando e disciplinando a totalidade das suas atividades, nos mais variados e complexos setores. Desde logo, foram transplantadas e estabelecidas na colônia as mesmas repartições portuguesas superiores, isto é, o Conselho de Estado, a Mesa da Consciência e Ordens, o Conselho da Fazenda, a Junta do Comércio e até a

Intendência Geral da Polícia (53); as mesmas instituições judiciárias, militares e escolares foram criadas, “com efeitos salutareos sôbre a economia moral de um povo, até então segregado de tudo quanto importava em autonomia intelectual e personalidade jurídica internacional” (54). Tornou-se livre a indústria, como livre já se tornara o comércio, com a abertura dos portos. As manufaturas passaram a ser legais e liberou-se a agricultura. Capitais novos, operários especializados, imigrantes das melhores procedências foram atraídos para a colônia e êsses variados elementos de riqueza, sendo incorporados, em conjunção, à dinâmica do desenvolvimento nacional, lançaram as bases da estrutura do que seria, em breve, a florescente economia brasileira.

Os surpreendentes recursos da colônia, sofrendo o processo de um aproveitamento racional e extensivo, passaram a inspirar ambiciosos esquemas às organizações particulares e êsse anseio de expansão, coincidindo com o advento de um período de carência nos mercados internacionais, deu um impulso poderoso ao progresso do país, com a ampliação rápida e com o desdobramento das suas fontes de produção. O que era ansiosamente desejado pelos mercados europeus era justamente o que o Brasil passava a oferecer, num fluxo crescente e estável. Na Inglaterra, então, em face do embargo americano, os produtos brasileiros tornaram-se de procura obrigatória, com a subida do preço de vários dos nossos principais produtos, a começar pelo algodão. “Pelo mesmo motivo crescera o fumo cinco vezes de valor, e outro tanto acontecera ao arroz. Também o sebo andava altamente cotado, cêrca de cento por cento e mais de aumento, por ser artigo que costumava vir da Rússia, nação com a

---

(53) VARNHAOEN — *História Geral do Brasil*, vol. 5, pág. 110.

(54) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 209.



qual se achava a Inglaterra então em guerra, por aliada da França. O próprio açúcar, cujo valor diminuira muito pela impossibilidade de reexportá-lo para o continente da Europa em virtude do bloqueio napoleônico, além da chegada de grandes cargas das Índias Orientais e Ocidentais e do fato de pagar pesados direitos todo o que não procedia das colônias inglesas, subira nos últimos tempos no mercado britânico por causa da procura dos destiladores de licores espirituosos, proibidos de destilarem grãos comestíveis. A diminuição nas taxas determinara aumento na venda do café apesar de, não sendo produto colonial inglês, sofrer proibição de transação para consumo e ser somente franca a transação de exportação, não fazendo pois concorrência ao chá da Índia. Dos produtos brasileiros apenas o anil não oferecia vantagens naquela época por sua qualidade muito inferior e abundância do depósito existente; pois os couros mesmo, conquanto houvesse no momento em larga quantidade e estivessem por isso baratos, representavam bom negócio, e bem assim a aguardente de cana, as drogas e o cacau, contanto que limpo de impurezas” (55).

Durante os dois anos que se seguiram à abertura dos portos, a colônia experimentou o mais vertiginoso progresso. O algodão foi plantado em larga escala, as usinas de açúcar multiplicaram-se, a cultura do trigo foi iniciada, de maneira extensiva, nas províncias de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Pelo decreto de 1.º de abril de 1808, foi concedida permissão, aos coloniais e aos estrangeiros de qualquer nacionalidade, para estabelecerem, no país, fábricas de manufaturas de tôdas as espécies, ficando sem efeito, portanto, o decreto de 5 de janeiro de 1785, que as proibira. Em outubro, um banco de emissão — o Banco do Brasil — foi fundado

---

(55) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 211.

(56) tornando possível o comércio a crédito. Pelo decreto de 11 de junho de 1808, os direitos de importação que pesavam sobre as mercadorias secas, e que eram de 24% *ad valorem*, foram reduzidos para 16% e os direitos sobre os gêneros alimentícios foram reduzidos de um terço, quando essas mercadorias pertencessem a portugueses e tivessem sido transportadas em navios também portugueses (57).

As *cartas régias* e os decretos sendo promulgados, uns em seguida aos outros, quase sem intervalo entre as datas das respectivas emissões, fizeram acender, como era natural, uma chama de vitalidade realizadora na alma das populações coloniais e cada fazendeiro, cada comerciante e cada industrial, como tocado de um desconhecido espírito de iniciativa, procurou contribuir, com a sua parcela de esforço, para a ereção da riqueza nacional. Essa súbita vitalidade colonial, entretanto, não ficaria adstrita aos empreendimentos portugueses e brasileiros, ligados por nascimento e por tradição de sangue à terra generosa que se abria, cheia de promessa, ao fluxo de prosperidade que brotava das suas entranhas. Estrangeiros das mais variadas procedências — ingleses, holandeses, americanos e suíços — passaram a participar, a fundo, da revolução econômica e social que se processava no Brasil, favorecendo aos coloniais a ajuda oportuna do seu dinheiro, do seu trabalho especializado, da sua muito desejada experiência.

Uma *carta régia*, datada de novembro de 1808, estabelecia a concessão a qualquer estrangeiro, independentemente da sua religião, que quizesse se estabelecer no Brasil, de dotes de terras por sesmarias, em condições idênticas às que eram facultadas aos portugueses e brasi-

---

(56) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. 3, pág. 113.

(57) PEREIRA DA SILVA — *História da Fundação do Império*, vol. II, pág. 48.

leiros. Esse decreto teve a virtude de estimular a imigração de numerosos estrangeiros, principalmente das nações amigas de Portugal. Mesmo na Inglaterra, cujo povo, por tradição e formação moral, é inadapável aos sobressaltos da adoção de uma nova pátria, verificou-se um desusado movimento emigratório, rumo ao Brasil, com levas de operários especializados, como mecânicos, engenheiros, bancários e técnicos de serviços de utilidade pública.

Em tôda a extensão da colônia, o progresso se fêz sentir, com rapidez, através da fundação de fábricas, abertura de fazendas, inauguração de casas comerciais. Como consequência dessa efervescência de trabalho, tanto o comércio interno, como o externo, prosperaram e numerosos estabelecimentos, tendo por finalidade a importação e a exportação, surgiram, de repente, nos cinco portos, onde era permitida a escala dos navios estrangeiros. "Em 1808, 90 navios, sob bandeiras diversas, entraram no porto do Rio de Janeiro, enquanto, dois anos depois, 422 navios — estrangeiros e portugueses — fundearam naquele porto. Por volta de 1811, existiam, na capital, 207 estabelecimentos comerciais portugueses e 75 ingleses, além dos que eram possuídos por nacionais dos países amigos de Portugal. A Bahia aumentou sua importação de 50% e a sua exportação de 15%, entre 1807 e 1810. A receita das alfândegas, existentes nos cinco portos, onde o comércio estrangeiro era permitido, elevou-se em 20% sobre o total dos anos anteriores a 1808, apesar da evidente corrupção das autoridades aduaneiras. Durante os cinco meses anteriores a 31 de dezembro de 1808, o valor das mercadorias importadas da Inglaterra, em navios ingleses, só no porto do Rio de Janeiro, elevou-se a 674.000 libras, enquanto o valor das

exportações, daquele porto para a Inglaterra, atingiu a mais de 203.000 libras” (58).

O texto da *carta régia* de 28 de janeiro estabelecia que os portos seriam “abertos a tôdas as nações amigas”, mas, em face da guerra na Europa e do bloqueio do continente, impôsto por Bonaparte, a expressão tomou o caráter de um eufemismo político, disfarçando e tornando aceitável a realidade de uma exclusividade concedida à Grã Bretanha. Oliveira Lima acentua a significação preferencial da medida quando afirma que “a providência da franquia dos portos brasileiros não aproveitava à marinha mercante portuguesa, sim à inglesa, e foi realmente decretada muito para compensar das suas perdas os aliados do Reino” (59). Para realizar a absorção do mercado brasileiro Canning não teria outra coisa a fazer, senão obter a abertura dos portos, pois em face das condições anormais do mundo, naquele momento, só a Inglaterra dispunha de navios, de mercadorias e de agentes vendedores para fazer frente às necessidades de um mercado tão complexo, como era o do Brasil. Liberdade de comércio, naquela emergência, era sinônimo de supremacia britânica e Napoleão, um ano antes (60), já havia denunciado essa equivalência quando, ao receber uma delegação de magistrados de Hamburgo, dissera, com ênfase: “aniquilarei todo o comércio, porque o comércio e a Inglaterra se confundem. Como estou determinado a fazer a ruína da Inglaterra, será necessário, igualmente, que o comércio seja destruído” (61).

Quando a notícia da abertura dos portos brasileiros chegou à Inglaterra, o fato foi saudado como um acontecimento de maior importância para a expansão do seu

---

(58) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brazil*, pág. 75.

(59) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 211.

(60) Em 1807.

(61) GEORGE CANNING — *Speeches*, vol. 2.º, pág. 302.

comércio exterior. Por trezentos anos, o Brasil constituiu um *Eldorado* proibido, um jardim das Hespérides, defeso à ambição dos negociantes da *City*, distante e inacessível dentro da camisa de força do sistema de monopólio colonial, aborçável apenas de torna-viagem, através dos inconvenientes do entreposto de Lisboa. A *carta régia* de 28 de janeiro permitira a oportunidade, longamente esperada. Sem fazer indagações sobre as condições e as particularidades do mercado, quase ignorando a latitude climática do país que pretendiam conquistar comercialmente, os exportadores ingleses deram início, então, à mais dramática, à mais patética e à mais audaciosa corrida para a absorção de mercado, já registrada na história. Uma verdadeira torrente de mercadorias abalou-se da Inglaterra em direção ao Brasil. "O mercado ficou inteiramente abarrotado", deu o seu testemunho visual John Mawe (62), e prosseguiu: "tão grande e inesperado foi o fluxo de manufaturas inglesas no Rio, logo em seguida à chegada do Príncipe Regente, que os alugueis das casas para armazená-las elevaram-se vertiginosamente. A baía estava coalhada de navios e, em breve, a alfandega transbordou com o volume das mercadorias. Montes de ferragens e de pregos, peixe salgado, montanhas de queijos, chapéus, caixas de vidro, cerâmica, cordoalha, cerveja engarrafada e em barris, tintas, gomas, resinas, alcatrão, etc. achavam-se expostos, não somente ao sol e à chuva, mas à depredação geral". E mais adiante: "espartilhos, caixões mortuários, selas e mesmo patins para o gelo abarrotavam o mercado, no qual não poderiam ser vendidos e para o qual nunca deveriam ter sido enviados" (63). Aquela inundação de manufaturas inglesas, tomando de assalto um mercado, sem maiores recursos pecuniários e não

---

(62) JOHN MAWE — *Travels in the interior of Brasil*, pág. 324.

(63) JOHN MAWE —, *Travels in the interior of Brasil*, pág. 325.

dispondo ainda da experiência necessária para fazer frente à emergência, deu como resultado imediato uma grande desvalorização das mercadorias importadas, enquanto os produtos brasileiros, passando a ser disputados, subiram naturalmente de preço (64).

Em Londres, o ministro português publicou um aviso na imprensa, no dia 1.º de junho de 1808, convocando uma reunião de comerciantes ingleses interessados no intercâmbio de negócios com o Brasil e tão extensa foi a repercussão da iniciativa que compareceram à assembléia, realizada no dia 25 do mesmo mês, 113 diretores de firmas. Nessa reunião foi decidida, então, a fundação de uma organização — "*Association of English Merchants Trading to Brazil* — que passou a ser dirigida por um comitê de 16 membros, todos escolhidos por eleição, figurando, entre eles, dois membros do Parlamento. Essa associação nomeou, imediatamente, representantes no Rio de Janeiro, na Bahia, em Pernambuco, no Maranhão e no Pará, com a missão de enviar periodicamente ao comitê relatórios sobre a posição do comércio no Brasil, relatórios estes que, depois de discutidos e acrescentados de sugestões e de planos de penetração comercial, eram transmitidos ao *Foreign Office*, para consideração (65).

O assalto ao mercado brasileiro estava sendo levado a efeito, pois, com a determinação, o método e a segurança, característicos da mentalidade fria e conseqüentemente quase irresistível da raça inglesa. D. João, ao declarar guerra à França, no seu memorável manifesto de 1.º de maio de 1808, havia justificado a transferência da sede da monarquia ao anunciar que passara ao Brasil para "criar um novo império" (66). A idéia, conquanto

---

(64) R. A. HUMPHREYS — *Liberation in South America*, pág. 17.

(65) *Correio Braziliense*, I, 115/116.

(66) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. 5, pág. 105.

nobre, fôra-lhe, entretanto, sugerida por Canning, no período torvo dos seus temores indecisos na convulsionada Lisboa. A transferência, porém, representando o “quebrar dos grilhões coloniais”, como disse Monte-Alverne, significou, de fato, o lançamento das bases de um novo império — o crepúsculo do regime colonial desfazendo-se na radiância de uma era nova, com o povo já consciente da sua responsabilidade, encarando, com confiança, o futuro, que sabia próximo e radioso.

## D. CARLOTA JOAQUINA E A HERANÇA COLONIAL ESPANHOLA

### 1 — *Objetivos da política expansionista e seus antecedentes*

A transferência da côrte para o Brasil teve como resultado imediato uma súbita eclosão das secretas ambições do Príncipe Regente no sentido de compensar, com as vantagens que uma política expansionista lhe poderia oferecer na América do Sul, os prejuizos decorrentes da ocupação, pelos franceses, do seu reino na Europa. Assim é que, com os olhos voltados para o sul do continente americano, tornou-se, então, prêsia de uma invencível ambição de anexação, ao seu nascente império, da chamada Banda Oriental, de cuja posse Portugal fôra despojado, em favor ou da França ou da Espanha, em consequência de tratados anteriores.

Essa manifestação de imperialismo — a primeira (1) e a última registrada na evolução da política brasileira — não deixa de surpreender quando, num esforço interpretativo, tentamos analisá-la em sua significação intrínseca. A atitude assumida pelo Gabinete do Rio, na ocasião, está em tal desacôrdo com a tradicional linha de pacifismo do Príncipe Regente, tão dissonante se revela o prurido guerreiro, que a envolveu, com a

---

(1) A expedição contra a Guiana Francesa, realizada na mesma época, foi mais uma providência de vindita militar contra Bonaparte do que uma tentativa de anexação de território.

A capitulação da Guiana se deu no dia 12 de janeiro de 1809.



índole acomodaticia de D. João que a conclusão a que chegamos é a de que aquela iniciativa política só poderá ser convenientemente explicada, tomando-se de empréstimo, à fraseologia científica, uma das suas expressões, cunhadas pela psiquiatria: exasperação do sentimento de culpa.

De fato, essa manifestação de imperialismo, por parte do Príncipe Regente, não foi outra coisa senão uma infismável demonstração de exasperação do seu sentimento de culpa, provocada pela indefensável atitude que assumira, em Portugal, por ocasião dos acontecimentos que culminaram com a invasão napoleônica. Apesar da mudança da côrte ter sido imposta e tornada inadiável pela Inglaterra, a despeito da justificativa de que a medida fôra aconselhada em outras ocasiões de ameaça nacional, D. João nunca pôde se conformar com a idéia de que, em última análise, a mudança não passara de uma fuga e de que, ao levá-la a efeito, lavrara, aos olhos da Europa e de todo o mundo civilizado, um humilhante atestado de fraqueza e de indignidade, incompatível com a honra de um príncipe real. A recordação dêsse fato acabrunhava-o e roubara-lhe muitas noites de sono, durante os monótonos e infindáveis dias da travessia do Atlântico. Por mais que procurasse afastar do espírito a preocupação que os acontecimentos de Portugal lhe causavam, nunca conseguiu ver-se livre da penosa lembrança, que o atormentava, das lancinantes cenas que presenciara no cais de Lisboa: o uivo de tôda uma população a exprobrar o seu procedimento, a canalha a insultar a Família Real, o país perplexo e bestializado em face da covardia do Príncipe. Além disso, não poderia evitar, no seio mesmo da sua côrte, no mais recôndito recesso do seu lar, as freqüentes objurgatórias de Dona Carlota Joaquina, cozidas em ódio e em desprezo, a atirar-lhe no

rosto, e na presença de todos, a hediondez, sem par, do seu procedimento.

Dai a pressa, a afoiteza, a ansiosa e febril atividade com que se empenhou, de corpo e alma, na aventura da anexação da Banda Oriental, revivendo sôbre a letra de um tratado assinado e reconhecidamente válido a chama de uma reivindicação secular que nunca fôra favorável às pretensões portuguesas. Tão urgente e imperiosa era a necessidade de ação do Príncipe Regente, no sentido de realizar alguma coisa que lhe tranqüilizasse a consciência atormentada e lhe restituisse o respeito e a confiança dos súditos, que julgava já ter perdido, que não esperou pelo estabelecimento da côrte no Brasil para tomar as providências destinadas a pôr imediatamente em execução o plano que julgava capaz de redimí-lo.

Durante a travessia do Atlântico, aproveitando as longas horas de ócio que a insipidez e o desconforto da vida a bordo do "Príncipe Real" lhe ofereciam, D. João confabulava, em segredo, com Sousa Coutinho, sôbre a possibilidade de tentar um golpe de fôrça imediato no Rio da Prata. "Os portugueses", como disse o professor Alan K. Manchester (2), "tendo maquinado em alto mar, entre Lisboa e o Rio de Janeiro, seus planos para a conquista da Banda Oriental, achavam-se prontos para executá-los, assim que a côrte desembarcou." A idéia não deixava de ser ousada, o plano era de execução difícil, a situação da política mundial não se mostrava propícia, mas nenhuma dessas circunstâncias teve o efeito de aplacar, no ânimo reconhecidamente irresoluto do Príncipe Regente, aquela invencível sêde de ação, aquela devoradora ânsia de realizar, com urgência, um ato de agressão política que tivesse a virtude de desfazer, atra-

---

(2) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brasil*, pág. 113.

vés do êxito, que julgava certo, a melancólica impressão que causara a sua fuga de Portugal.

Quando a côrte desembarcou no Brasil, a posição em que se encontrava a questão da Banda Oriental não era favorável a Portugal. O antigo conflito de interesses, depois de numerosas e infrutíferas tentativas de acôrdo, continuava sendo um perigoso pomo de discórdia entre Portugal e a Espanha, com probabilidade de degenerar em guerra, se um passo em falso fôsse dado por qualquer dos contendores.

Quem examinar o mapa da região platina compreenderá, desde logo, que êsse conflito tornara-se inevitável por imposições geográficas e que, mais cedo ou mais tarde, entraria em crise. De fato, se remontarmos às suas origens remotas, iremos verificar que a dissensão, entre Portugal e a Espanha, sôbre a Banda Oriental, teve início logo nos pródromos da colonização da América do Sul, quando as duas coroas passaram a fazer o levantamento das prováveis fronteiras das suas respectivas possessões. Interesses comerciais, conjugados com imposições estratégicas, levaram as duas nações coloniais respectivamente a tentar controlar, com prejuizo da outra, aquela vasta região, política e economicamente da maior importância na América Latina.

O conflito, entre Portugal e a Espanha, sôbre o direito de posse à Banda Oriental, teve início em 1580, mas foi complicado posteriormente por dois fatores de relevância. Em primeiro lugar, surgiu a dúvida, que se tornou universal, sôbre a localização exata da linha de demarcação estabelecida pelo Papa Alexandre VI e pelo tratado de Tordesilhas. E, em segundo lugar, o problema, exorbitando o âmbito da política luso-espanhola, foi transportado para o cenário maior e sempre tumultuoso da diplomacia européia e essa transposição fê-lo passar a gravitar na órbita de influência das grandes

potências, sujeito às oscilações dos interesses comerciais em jôgo.

Pela Bula *Inter Cetera*, de 4 de maio de 1493, o Papa Alexandre VI, que era espanhol, concedeu aos então soberanos de Castela e a seus descendentes *tôdas as ilhas e terras firmes já descobertas e por descobrir para as bandas do Ocidente e do meio-dia, tirando-se linha reta do polo ártico ao antártico, ficando ou não essas ilhas e terras firmes para as partes da India ou qualquer outro quarteirão do globo*. Essa linha corria a *cem léguas de distância das ilhas dos Açores e Cabo Verde, sem embargo de quaisquer outras constituições e ordenanças apostólicas em contrário*. Portugal, sentindo-se prejudicado pela injusta demarcação, protestou violentamente junto a Alexandre Borgia e, como resultado da sua atitude, a Espanha foi obrigada a assinar o Tratado de Tordesilhas, de 7 de junho de 1494, o qual recuou a linha prèviamente estabelecida, colocando-a a *370 léguas para o poente das ilhas de Cabo Verde*.

Essa dualidade de linhas, como era de se prever, estabeleceu uma enorme confusão em relação à posse de imensas extensões de terra na América do Sul, já que, com a união das duas coroas da Ibéria, sob o cetro dos Felipes, em 1580, diluiram-se ou se tornaram desnecessárias as fronteiras, congregada que ficou tôda a América do Sul sob a égide da Espanha, que anexara a seu território o fraco reino português. Essa situação prolongou-se até 1640, quando o duque de Bragança liderou o movimento nacional de resistência patriótica que levou à independência, pondo têrmo aos sessenta anos de dominação espanhola. Portugal foi reintegrado nos seus domínios de antes de 1580 e a Espanha reconheceu a plena independência dos reis lusitanos.

A modificação operada no cenário político da península iria dar origem a diversos e complicados problemas

coloniais e, entre êles, nenhum causou maior preocupação do que o da posse da Banda Oriental, reclamada, com base em mapas autênticos, por ambas as partes, que situavam aquela região, segundo a conveniência das respectivas políticas, ou em território português ou dentro das fronteiras espanholas.

Em face da restauração portuguêsã, estaria revogado o tratado de Tordesilhas? Não. O tratado continuava de pé, já que nenhuma outra convenção jurídica fôra instituída para substituí-lo, mas uma situação *de facto* desenvolvera-se na região, provocada pelo movimento de expansão das populações coloniais portuguêsãs. Essas populações, livres da muralha teórica das Tordesilhas — durante os sessenta anos da dominação espanhola — espraíram-se em tôdas as direções, ultrapassando de muito a linha estabelecida por aquele tratado. Em consequência dêsses movimentos, os domínios portuguêses extravazaram, de fato, as suas fronteiras legais e reconhecidas e, como o direito adquirido, em muitos casos, tem mais força do que o direito emanado de convenções e tratados, o conflito de interesses deu início, então, à luta que só iria terminar, em 1829, depois da assinatura do tratado, firmado entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai, e que ficou conhecido pelo nome do mediador inglês, Lorde Ponsonby.

Enquanto se arrastavam as discussões, entre Portugal e a Espanha, um fator novo surgiu para aumentar a confusão reinante sôbre tão complicada questão. As nações da Europa, cada uma falando em nome de poderosos grupos de interesses comerciais, passaram a observar, com a maior atenção, a evolução da pendência, já que a conquista dos imensos mercados sul-americanos tornara-se da maior importância para as potências européias, em face da expansão vertiginosa das suas indústrias. Como consequência dêsse novo desenvolvimento, a base

legal dos argumentos, apresentados pelas duas partes, passou para o plano das considerações secundárias, visto que a conveniência das grandes potências havia criado novos e poderosos direitos, que deviam prevalecer sôbre as razões jurídicas e geográficas, à luz das quais a questão vinha sendo examinada.

Para turbar, ainda mais, as águas já revoltas dêsse mar de desentendimento luso-espanhol, uma outra circunstância surgiu e se desenvolveu, agravando a luta de apetites a que a questão dera lugar. Essa circunstância teve origem na formação de duas categorias de perspectivas que Portugal e a Espanha ofereciam às potências européias, em relação às vantagens que poderiam ser auferidas no comércio sul-americano. Enquanto Portugal garantia às outras nações uma participação efetiva em seu comércio colonial, sob a condição de que a caudal de mercadorias passasse pelo entreposto de Lisboa, a Espanha, insistindo em sua política de estrito monopólio, excluía todos os estrangeiros de qualquer transação com as colônias. A orientação monopolista da Espanha era tão egoisticamente executada que resultou mesmo no fechamento do Rio da Prata, pelo período de um século, a todo comércio transatlântico.

A diversidade de procedimento, com que Portugal e a Espanha administravam as suas colônias, provocou, como era natural, sentimentos opostos de reação nas potências européias, passando elas a compreender que uma decisão de causa, favorável a Portugal, iria representar a abertura do Rio da Prata a todo o comércio europeu de contrabando, com infiltração por tôdas as colônias espanholas do sul e do centro do hemisfério ocidental, podendo atingir mesmo o vice-reinado do Perú. A Holanda e a França, principalmente, revelaram-se vivamente interessadas na solução da questão, mas a Inglaterra, dadas as suas relações muito íntimas com Por-

tugal, encarava o problema com a sagacidade que sempre lhe foi característica, preferindo assistir ao desenvolvimento dos acontecimentos, antes de tomar qualquer atitude decisiva. A política de realismo, frio e calculado, da Inglaterra, deu os resultados previstos, já que o seu estudado alheamento concedeu-lhe autoridade para agir, mais tarde, na qualidade de juiz da pendência, dizendo a última palavra sobre a questão.

Depois do incidente ocorrido, em 1735 — quando a Inglaterra, a Holanda e a França, unidas, impediram a expulsão dos portugueses da Colônia do Sacramento — o comércio de contrabando, naquela região, assumiu proporções assustadoras, o que obrigou a Espanha a tomar medidas urgentes no sentido de extirpar aquêle foco de corrupção internacional. Em 1750, Fernando VI, da Espanha, atendendo a pedidos de sua mãe, D. Bárbara de Bragança, que era descendente da casa reinante em Portugal, tentou encontrar uma solução amigável para o conflito, mediante a retenção, para a Espanha, da Colônia do Sacramento e deixando para Portugal o território das Missões.

O acôrdo não teve longa duração, pois foi anulado por um outro, assinado em 1761, mas a Inglaterra, intervindo na questão, tomou providências no sentido de que a posse, por parte de Portugal, da Colônia do Sacramento, ficasse claramente estabelecida pelo tratado de Paris, de 1763. Apesar da solução assinada, a dissensão não chegou a têrmo. Aquêles territórios disputados e mantidos sob a pressão de dois governos em divergência viviam em estado permanente de ebulição, com depredações e tropelias, levadas a efeito pelo nacionais de cada uma das nações em conflito. Tão extensas e tão frequentes eram essas depredações que Carlos III, da Espanha, perdendo a paciência, em 1777 enviou uma expedição à América do Sul, tendo as suas fôrças se apode-

rado da ilha de Santa Catarina e da aldeia de S. Pedro, dentro das fronteiras do Brasil, e da Colônia do Sacramento, no Rio da Prata.

Em face do êxito da expedição espanhola, Portugal foi obrigado a assinar um convênio, mediante o qual abria mão da posse da Colônia do Sacramento e de tôdas as suas pretensões em relação à margem norte do rio da Prata, reconhecendo, ao mesmo tempo, o exclusivo direito da Espanha sôbre o estuário do Prata e sôbre o rio Uruguai até as alturas de Peperi-Guaçú. A linha de demarcação, entre a Banda Oriental e o território brasileiro, foi fixada aproximadamente no mesmo local onde se encontra, hoje, com exceção da região das Sete Missões que foi reconquistada pelo tratado de Badajoz, em 1801.

A Inglaterra, pelo artigo VII, do tratado de Amiens, comprometeu-se, então, a garantir o *status quo*.

## 2 — Primeiras providências logo após o desembarque

A idéia da absorção da Banda Oriental, concebida e estudada em todos os seus detalhes, pelo Príncipe Regente, durante a travessia do Atlântico, foi posta, imediatamente, em execução, sendo que as primeiras providências tomadas por Sousa Coutinho, nesse sentido, tiveram a data de 13 de março de 1808, ou seja, cinco dias após o desembarque da côrte portugueza no Rio de Janeiro. Esse documento não era outra cousa, senão uma mensagem, dirigida ao *Cabildo* de Buenos Aires, na qual era proposta uma união comercial do Brasil com o govêrno da província do Prata e a proteção da colônia espanhola pela monarquia portugueza, já estabelecida na



América do Sul. A proteção oferecida pressupunha liberdade de comércio, com suspensão de tôdas as hostilidades entre os dois povos. A mensagem, redigida em termos cordiais e mais ou menos lógicos, concluia, entretanto, com uma velada ameaça sob a forma de uma advertência: a recusa dessa proposta, por parte das autoridades do Prata, iria forçar o Príncipe Regente a concordar com a necessidade de fazer causa comum com o seu poderoso aliado, a Inglaterra (3).

Essa mensagem foi levada ao *Cabildo* de Buenos Aires por um agente espanhol, Antonio Lopez, que se encontrava, por acaso, no Rio de Janeiro, em viagem para a Espanha, quando a côrte portugueza desembarcou no Brasil. Sabedor Sousa Coutinho de que êsse agente, tendo vindo de Buenos Aires, aguardava um vapor no Rio de Janeiro para prosseguir viagem, atraiu-o à sua presença, persuadindo-o, depois de algum tempo, a retornar à capital platina levando a mensagem em questão.

Coincidindo com êsses fatos, passou pelo porto do Rio de Janeiro, naqueles dias, o conde Luiz Liniers, irmão de D. Santiago Liniers, que era, então, o vice-rei de Buenos Aires. O conde Liniers, apesar de estar viajando com um nome suposto, foi reconhecido e levado à presença de Sousa Coutinho que viu no incidente uma excelente oportunidade para levar avante seu projeto político. Depois de expôr ao conde francês o plano que tinha em mente e de dar-lhe conhecimento da mensagem de 13 de março, dirigida ao *Cabildo*, Sousa Coutinho manifestou a Liniers que o seu propósito era o de obter tanto garantia comercial, como segurança pessoal para os nacionais de ambos os países, empenhados em negócios ou que residissem no território do outro país e conseguir, através dessa aproximação, evitar que os espanhóis

---

(3) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 131.

de Buenos Aires fôsem molestados pelos inglêses, já que um ataque da Inglaterra contra o Rio da Prata seria grandemente prejudicial ao intercâmbio comercial entre os dois povos. Como uma demonstração de boa vontade, por parte do govêrno de Buenos Aires, soldados portuguezes deveriam ser admitidos em alguns pontos estratégicos do vice-reinado. Finalizando a entrevista, o ministro portuguez solicitou a Liniers que aceitasse a missão de completar as negociações com as autoridades de Buenos Aires.

Não parou aí, entretanto, a atividade de Sousa Coutinho. Além da mensagem dirigida ao *Cabildo* de Buenos Aires e da missão confidencial confiada ao Conde de Liniers, o govêrno portuguez enviou ao Rio da Prata, como seu representante credenciado e levando instruções privadas, o Brigadeiro Joaquim Xavier Curado. Tôdas essas providências, tomadas com rapidez e envolvendo diversas pessoas, das mais variadas procedências e categorias, tinham por finalidade única obter, para o govêrno portuguez, privado dos seus domínios europeus, uma substancial extensão dos seus territórios sul-americanos, com a anexão ao Brasil da chamada Banda Oriental.

O plano, entretanto, só poderia ter um resultado satisfatório, se o govêrno portuguez conseguisse interessar na aventura a sua poderosa aliada, a Inglaterra, naquele momento em guerra com a Espanha. A situação parecia tão favorável aos desígnios do Príncipe Regente e tão confiante se achava Sousa Coutinho em que o govêrno inglêz concordaria, em todos os seus detalhes, com o seu audacioso projeto político que nem se deu ao trabalho de fazer *demarches* junto ao *Foreign Office* para assegurar, de ante-mão, o apoio e a cooperação militar e política da Grã Bretanha.

Naquela ocasião, a representação diplomática britânica no Brasil ainda não estava definitivamente estabele-

cida, pois o ministro designado para chefiá-la — o Visconde Strangford — ainda se encontrava em Londres. Achava-se à testa da legação, como encarregado de Negócios, o *attaché* Hill, secundado pelo cônsul James Gambier, que fôra transferido de Lisboa. Apesar das primeiras providências tomadas por Sousa Coutinho terem sido datadas de 13 de março de 1808, cinco dias após o desembarque da côrte portugueza no Rio de Janeiro, o adido Hill ignorava, por completo, o que se tramava nos conciliábulos palacianos, só vindo a ter conhecimento da realidade na primeira semana de abril, ou seja, quinze ou vinte dias depois.

Na primeira semana de abril, D. Rodrigo de Sousa Coutinho comunicou a Hill a sua esperança de poder induzir as colônias espanholas a se declararem a favor do Príncipe Regente, o qual, por êsse meio, tornar-se-ia o único soberano do imenso continente sul-americano. O governo portuguez, adiantou Sousa Coutinho, tentaria atingir seus objetivos por meios pacíficos, mas se o seu esforço falhasse seria solicitada a assistência da Inglaterra no sentido da idéia ser posta em execução pela fôrça (4).

Sousa Coutinho compreendia que o momento era psicologicamente favorável à realização do seu projeto. A presença da côrte portugueza no Brasil criara um ambiente de desconfiança entre as populações das colônias espanholas que passaram a ver na proximidade do Príncipe Regente uma ameaça constante à sua tranquilidade. A aliança tradicional de Portugal e da Inglaterra reforçava, por outro lado, as razões que haviam dado origem ao sentimento de apreensão que dominava tôda a América Espanhola, pois todos ainda tinham na memória a bem recente invasão de Buenos Aires por tro-

---

(4) *Foreign Office, 63/66, Brasil* — Hill a Canning, n.º 4, em 6 de março de 1808.

pas inglêsas. “O plano de tomar o Uruguai”, declarou o escritor R. A. Humphreys, “foi reforçado ou pelo menos pareceu reforçado pelo fato da Inglaterra ainda se encontrar em guerra com a Espanha, e pela circunstância de ela própria ter invadido recentemente Buenos Aires” (5).

Colhido de surpresa pela revelação de Sousa Coutinho, o adido Hill não aprovou e nem reprovou a idéia (6) limitando-se a responder ao ministro português que iria comunicar o projeto ao govêrno britânico, o qual, por sua vez, não tardaria a responder, enviando-lhe instruções específicas.

Enquanto êsses fatos tinham lugar no Rio de Janeiro, chegavam a Buenos Aires as primeiras notícias das intenções expansionistas do govêrno português. O Brigadeiro Curado, tendo apresentado por escrito as razões da sua missão, obteve permissão para viajar para a capital do Vice-Reinado apesar dos veementes protestos do *Cabildo* da cidade. Mais ou menos, na mesma época, a mensagem de 13 de março, enviada por Sousa Coutinho, era entregue àquele órgão, que, diante da velada ameaça contida no fêcho da nota, rejeitou a oferta portuguesa de proteção e passou a mensagem ao vice-rei Santiago Liniers, na esperança de que o tom ameaçador, adotado pelo ministro de D. João, o persuadissem a negar permissão ao Brigadeiro Curado para entrar em Buenos Aires.

No Vice-Reinado do Prata o ambiente era de suspeita, de desconfiança geral e de inimizade generalizada. O vice-rei Liniers, ao receber a mensagem, acreditou que o *Cabildo* e o Governador de Montevidéu, Elio, estavam lhe preparando uma armadilha e, procurando evitá-la, ao mesmo tempo que dava permissão ao Brigadeiro Curado para entrar na colônia, agia de maneira diferente, por

(5) R. A. HUMPHREYS — *Liberation in South America, 1806/1829*, pág. 25.

(6) *Foreign Office, 63/66, Brasil* — Hill a Canning, n.º 4, em 6 de março de 1808.

outro lado, enviando instruções secretas ao governador Elio para deter o emissário português em Montevidéu, até segunda ordem.

Como consequência desses acontecimentos, o *Cabildo* compreendeu que o momento era de perigo. No dia 1.º de maio, foi publicado no Rio de Janeiro o manifesto do governo português, declarando guerra à França e êsse documento, pela maneira ameaçadora com que se referia à Espanha, só serviu para aumentar a confusão reinante nas relações do Brasil com o Vice-Reinado do Prata. Ativas providências bélicas foram, imediatamente, tomadas pelo *Cabildo*, tendo por finalidade um ataque ao Rio Grande e, conforme comunicação do conde Liniers, que ainda se encontrava no Rio, a seu irmão em Buenos Aires, idênticos preparativos de guerra estavam sendo feitos, no Brasil, pelo governo português.

A situação evoluía no sentido de um próximo início de hostilidades, entre os dois países, quando a notícia da chegada, ao Rio de Janeiro, do almirante Sidney Smith estourou em Buenos Aires, como uma ducha fria, já que todos passaram a acreditar que a Inglaterra estava por trás dos movimentos da cõrte portugûesa e que Buenos Aires, em hipotese alguma, poderia fazer frente ao Brasil, se êste estivesse apoiado pela esquadra inglêsa.

### 3 — *Presença de Strangford e os acontecimentos na Espanha*

Apesar da grande atividade desenvolvida por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o projeto de anexação da Banda Oriental continuava sem qualquer progresso sensível, com ambas as partes temendo dar o passo inicial que poderia significar a guerra entre os dois governos.

Com exceção da platônica aquiescência do adido Hill e da cooperação, de certo modo ativa, do almirante Sidney Smith, como comandante da esquadra inglesa, a participação da Inglaterra na questão havia sido, até então, nula, muito embora fôsse outra a impressão alimentada pelas autoridades do Prata.

No dia 22 de julho, entretanto, chegou ao Rio de Janeiro, o visconde Strangford. Depois de apresentar suas credenciais ao Príncipe Regente, teve a sua primeira entrevista com D. Rodrigo de Sousa Coutinho e durante essa conversação tomou conhecimento do plano que o govêrno português tinha arquitetado para se aposar do Rio da Prata.

Em um despacho, enviado a Canning, no dia 25 de julho, relatou o que ocorrera nessa conferência: "D. Rodrigo comunicou-me o esbôço de um plano que tem por objetivo a posse das colônias espanholas do Rio da Prata" (7). Afirmou Sousa Coutinho que o "govêrno português alimentava as mais profundas apreensões sôbre as intenções da França em relação àquela região e que o Príncipe Regente tinha resolvido frustrar aquêles desígnios através da ocupação imediata dos territórios situados em ambas as margens daquele rio" (8). Depois de relatar as providências que já haviam sido tomadas, ou sejam, as iniciativas de obter, para o seu projeto, o consentimento das autoridades espanholas, tanto por intermédio do conde Liniers, como, posteriormente, através do próprio *Cabildo* ou Senado executivo de Buenos Aires, recordou o desconcertante desprêzo com que a sua proposta havia sido rejeitada pelos espanhóis. Como consequência dêsse fracasso, disse o ministro português, "tornou-se, então, de necessidade imediata a adoção de

---

(7) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 2, em 25 de julho de 1808.

(8) *Foreign Office*, *idem.*, *ibidem.*

medidas de força, já que estava barrado o caminho para novas negociações" (9).

Sousa Coutinho revelou, então, as forças de que o governo português dispunha para a empresa: 4.500 soldados disponíveis em S. Paulo, dos quais 2.300 eram de linha e 2.200 da milícia; o Rio Grande poderia fornecer cerca de 3.000 homens; Santa Catarina dispunha de 500 soldados de linha e de 1.000 milicianos; o Rio de Janeiro forneceria 2.000 homens e 3.000 homens da milícia de Minas seriam trazidos para guarnecer a sede da monarquia, durante a ausência dos 2.000 soldados regulares, já mencionados. A execução do projeto obedeceria ao seguinte plano: em primeiro lugar, os paulistas tomariam Assunção, Corrientes e as Missões e reunir-se-iam, em seguida, às forças de Santa Catarina e do Rio Grande num ataque a Montevidéu. Enquanto essas manobras estivessem tendo lugar em terra, o almirante *Sir Sidney Smith*, com a esquadra inglesa, desembarcaria 2.000 homens da guarnição do Rio de Janeiro e ocuparia o Rio da Prata, cortando, imediatamente, as comunicações entre Montevidéu e Buenos Aires (10).

O ataque, segundo anunciou Sousa Coutinho ao ministro britânico, deveria ter lugar em meado de novembro, ou seja, no prazo de cinco meses a contar da data daquela entrevista.

Finalizando o seu despacho, o Visconde Strangford, com aquela preocupação de defender, em tôdas as oportunidades, os interesses da sua pátria, confidenciou a Canning que havia comunicado ao almirante *Sir Sidney Smith* que, "caso a expedição, de fato, se realizasse e fôsse coroada de êxito seria altamente desejável que

---

(9) *Foreign Office*, *idem.*, *ibidem.*

(10) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 2, em 25 de julho de 1808.

Buenos Aires ou Montevideu fôsse conservada para Sua Majestade Britânica..." (11).

Sousa Coutinho era um espírito imaginoso. Aquêlo projeto mal havia sido delineado, em suas linhas principais, e já o seu cérebro trabalhava, com ardor, no sentido de ampliá-lo, de emprestar-lhe um contôrno e uma extensão de alcance extra-colonial. Assim é que, um mês depois de sua conferência com o ministro britânico, dirigia-se, outra vez, a Strangford para comunicar-lhe um adendo ao plano primitivo e solicitar a assistência da Grã Bretanha. "D. Rodrigo enviou-me uma nota", escreveu o ministro a Canning no dia 24 de agosto (12), "revelando a conveniência de que sejam tomadas medidas imediatas no sentido de frustrar os projetos da França em relação à parte ocidental dêste continente". O projeto consistia na remessa de uma expedição conjunta anglo-lusitana, tendo por objetivo a ocupação das ilhas Filipinas, contribuindo o Príncipe Regente com três navios de linha e tropas escolhidas sob o comando do Infante D. Pedro.

De repente, porém, todos os planos tiveram de ser abandonados no pé em que se encontravam, já que notícias, chegadas da Europa, davam conta das surpreendentes transformações ocorridas na Espanha, com a abdicação de Carlos IV, o motim de Aranjuez, o cativo de Fernando e a proclamação, feita em Bayonne, da dinastia napoleônica. Fôra subvertido o cenário político da Espanha e a violenta contradança de acontecimentos da maior gravidade teve um reflexo imediato sobre a orientação do governo português, estabelecido no Brasil. O antigo projeto de invasão do Prata foi trocado rapidamente por um outro, mais engenhoso e de base

---

(11) *Foreign Office, idem., ibidem.*

(12) *Foreign Office, idem., ibidem.*



política sólida, tendo por objetivo instituir D. Carlota Joaquina como Regente das colônias espanholas, enquanto o herdeiro legítimo da coroa de Espanha estivesse incapacitado para reinar. Sendo a Princesa do Brasil irmã de Fernando, mais tarde Fernando VII, segundo a sua própria opinião, tornara-se automaticamente a representante-chefe da Casa de Bourbon, devendo recair sobre os seus ombros a responsabilidade de zelar pelas colônias da América, como herdeira direta da dinastia.

Nada poderia ser mais agradável para Dona Carlota Joaquina do que êsse plano de submeter as colônias espanholas da América e agrupá-las num sólido bloco político e administrativo sobre o qual deveria reinar, com ânimo viril e vontade despótica. “Quase desde o início do comando de *Sir Sidney Smith*”, declara o seu mais autorizado panegirista (13) “a côrte do Brasil estava dividida em duas facções distintas — a do Príncipe Regente e a da Princesa”, sendo que o almirante inglês, atendendo à impetuosidade do seu temperamento, colocara-se, desde logo, ao lado de Dona Carlota Joaquina, passando a ser considerado geralmente como o líder da sua aventura platina. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, embora fiel ao Príncipe Regente, não deixou de esposar, com entusiasmo, a tentativa da investida a ser feita contra as colônias americanas da Espanha que, tendo origem na ambição de mando da Princesa, acabara se transformando em nova linha política do Gabinete do Rio.

D. Carlota Joaquina não conhecia limites na sua ambição desenfreada e os processos de que lançava mão para alcançar seus objetivos eram os mais desconcertantes e surpreendentes possíveis. A idéia da Regência era das que excitavam seus sentimentos absolutistas, consultavam à formação despótica da sua natureza, consumida

---

(13) *Memoirs of the Admiral Sir Sidney Smith* — pág. 153, 2.<sup>a</sup> volume.

em ódio pela situação subalterna em que se encontrava na côrte, dependente da autorização de D. João para poder tomar qualquer atitude. Seu temperamento voluntarioso encontrou o clima de que necessitava na execução do projeto de submissão das colônias espanholas. O campo era infinito para a intriga, a versatilidade dos acontecimentos vinha de encontro aos recursos da sua capacidade inventiva, o jôgo que se iria jogar era de mando e de prestígio e o objetivo a ser alcançado poderia ser a libertação ao jugo do marido, que, sinceramente, odiava.

Constitui um dos enigmas da história dêsses tempos tumultuosos a íntima ligação que uniu o almirante *Sir Sidney Smith* a essa estranha mulher. Alguns historiadores inclinam-se a julgar a sua atitude como uma invencível necessidade de ação, imposta pelo seu temperamento amante da aventura e do exótico, necessidade essa que obliterou em seu espírito qualquer senso de proporção nas manifestações de fidelidade que julgava dever prestar à princesa espanhola. Pensam outros que a explicação poderá ser encontrada na sua própria natureza contraditória ao desejar louros políticos, quando se sentia entediado com o acúmulo das glórias militares. Seu panegirista, há pouco citado, rasga esta brecha na nebulosa que era a personalidade do almirante: "é geralmente compreendido que *Sir Sidney Smith* era tão cômico da sua astuciosidade diplomática, como dos seus altos talentos navais e militares e não devemos nos surpreender se êle não se sentiu inclinado a não deixá-los inativos, em face de um campo tão largo e tão tentador como lhe era, então, proporcionado pela côrte brasileira" (14).

---

(14) *Memoirs of the Admiral Sir Sidney Smith*, pág. 158, 2.º volume.

Um outro historiador focaliza um aspecto diferente do bravo marinheiro (15): "... mas permanece o fato estranho de que por essa mulher mendaz, perversa e despótica, vivendo então, num estado de mal disfarçada hostilidade a seu marido, o Príncipe Regente, e prematuramente velha aos trinta e três anos de idade, Sir Sidney Smith tenha concebido uma devoção romântica. A afeição foi retribuída. Cada um dos dois apoiou calorosamente os planos do outro e, se o êxito tivesse coroado seus designios de erigir um trono sul-americano em Buenos Aires para a Princesa do Brasil, Smith deveria ser recompensado com o título de Duque de Montevideú".

Embora incompreendida aquela devoção, por todos, o fato é que a ligação do almirante com a Princesa tornou-se um fato notório, preocupando e alarmando o frio senso de julgamento do Visconde Strangford. Sir Sidney Smith não só se dedicou, de corpo e alma, à causa da Princesa, como, também, passou a empenhar o nome da Inglaterra na questão, emprestando mesmo a força militar que tinha sob o seu comando, para ser jogada, como um trunfo decisivo, no tabuleiro de xadrez da política do Prata.

Logo que ficou decidido o lançamento da campanha para a obtenção da Regência para a Princesa do Brasil, quatro manifestos foram lançados imediatamente, através dos quais D. Carlota Joaquina e o Infante D. Carlos, como membros da Família Real de Espanha, protestavam contra a abdição forçada dos Bourbons e requeriam o reconhecimento, por parte das colônias espanholas da América, dos seus direitos *ad interim* como representantes da dinastia. Um dos manifestos foi dirigido ao Príncipe Regente, solicitando que entrasse em contacto com

---

(15) R. A. HUMPHREYS — *Liberation in South America, 1806/1827*, pág. 25.

o almirante *Sir* Sidney Smith no sentido de obter do oficial britânico os meios de defender a América espanhola contra os desígnios ameaçadores da França. D. João, em sua resposta, que constituiu, igualmente, um dos manifestos, prometeu seu apoio às reclamações da Princesa e do Infante D. Carlos.

Ao mesmo tempo que lançava êsses manifestos, D. Carlota Joaquina, revelando uma capacidade de ação que causou surpresa aos seus próprios acompanhantes, deu início à uma profusa e extensa correspondência visando a atrair para a sua causa as principais autoridades e as figuras eminentes de tôda a América Espanhola. Essa correspondência era levada a efeito sob a forma de cartas pessoais e escritas com a sua própria letra que emissários de confiança, recrutados pelo almirante *Sir* Sidney Smith, transportavam, em segredo, burlando a vigilância da polícia colonial, para todos os vice-reinados espanhóis.

O Visconde Strangford, ao contrário do que acontecera com o Adido Hill, tinha pleno conhecimento de tudo o que estava ocorrendo na côrte portugueza. Sua situação, entretanto, era a mais difícil possível, premido, como estava, entre as duas facções em que se dividia o Governo, embora na questão particular, referente ao plano do estabelecimento de uma Regência para D. Carlota Joaquina, não ocorresse qualquer dissensão entre os dois partidos permanentemente em choque. Preocupava-o, acima de tudo, a desenvoltura com que o almirante *Sir* Sidney Smith esposara a causa da Princesa, pois sendo êsse oficial o comandante da esquadra inglesa no Atlântico Sul sua participação nas providências tomadas poderia comprometer e envolver na causa o próprio governo britânico.

Como a situação internacional havia mudado, desde que saíra da Inglaterra, e a Espanha, que era aliada da França, sofrera uma intervenção ignominiosa, com a

abdicação de sua casa reinante, forçada por Napoleão, o Visconde Strangford julgou que nenhuma outra atitude poderia ser mais conveniente, naquele momento, do que a da mais absoluta reserva, evitando, por tôdas as maneiras, comprometer-se na agitação.

Em despacho, enviado a Canning, no dia 24 de agôsto, relatou a evolução dos acontecimentos que estavam tendo lugar na côrte portugüesa e, depois de comunicar a natureza das proclamações, lançadas por Dona Carlota Joaquina, adiantou ao titular do *Foreign Office* que “a questão relativa à existência da Lei Sálica na Espanha não foi referida nessas proclamações, embora — segundo fui informado por pessoas que leram o esbôço original dêsses documentos — tivessem sido redigidas de forma a afastar qualquer objeção às reclamações da Princesa, fundadas na suposta existência daquela lei, pela afirmação de que ela nunca fôra oficialmente instituída na Espanha e a sua ratificação nunca tivesse sido aprovada pelas Côrtes” (16). Depois de afirmar que aquelas proclamações iriam provocar dissensões e sofismas entre um “povo singularmente inclinado para as discussões casuísticas, já dividido em facções e sòmente de acôrdo em relação ao ódio que devota aos seus vizinhos portugüeses”, Strangford analizava os aspetos políticos da questão. “Em consequência das notícias, ùltimamente chegadas da Espanha, Sir Sidney Smith deverá propor um armistício ao govêrno espanhol de Buenos Aires. Ignoro se o Príncipe Regente tornar-se-á parte no compromisso e não é fácil, de fato, descobrir se Sua Alteza Real se considera, neste momento, em estado de guerra com as colônias espanholas. O govêrno portugüês parece não ter consultado, até agora, outra orientação em relação a êsse

---

(16) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 12, em 24 de agôsto de 1808.

assunto, senão a da conveniência e as suas opiniões a êsse respeito teem sido dadas inteiramente de acôrdo com as circunstâncias. Tôdas as vêzes em que me referí, em conversa com o Príncipe Regente, às suas relações com a parte espanhola da América do Sul, Sua Alteza Real manifestou uniformemente o maior embaraço e incerteza. Sôbre um ponto sòmente Sua Alteza Real parece firmemente resolvido e Vossa Excelência pode ficar certo de que tôdas as suas vistas e todos os seus desejos são dirigidos para a realização dêsse objetivo: refiro-me ao projeto de estender o Império português da América até o Rio da Prata e de recuperar os territórios que haviam sido cedidos, por tratado, ou à França ou à Espanha. Esses são assuntos, sôbre os quais o espírito de Sua Alteza Real está tão sèriamente inclinado que chegou a me assegurar que o fracasso da missão Curado lhe havia dado o maior prazer, já que essa circunstância deixava-o em liberdade para obter pela fôrça o que não lhe havia sido possível conseguir por meios mais suaves. O desejo do Príncipe parece ser o de romper com as colônias espanholas, não com o propósito de evitar, pela fôrça, que caiam em mãos da França, mas pelo de estender seus domínios e estou cabalmente convencido de que não se sentirá arrependido se o efeito produzido pelas últimas proclamações puder ser de natureza que lhe dê razões apparentes para dar o início às hostilidades contra aquelas colônias" (17).

Strangford concluiu o seu despacho, comunicando a Canning que, em face das circunstâncias, vinha se mostrando excessivamente cuidadoso, tanto em não sustar, de um lado, a "energia e o entusiasmo", revelados pelo Príncipe em relação àquele projeto, como em não pro-

---

(17) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 12, em 24 de agosto de 1808.

porcionar, por outro lado, qualquer estímulo aos seus desígnios, enquanto não recebesse instruções positivas sobre o estado das relações, existentes naquele momento, entre a Grã Bretanha e a Espanha e dos compromissos que o governo britânico pudesse já ter assumido. “No referente à integridade das possessões coloniais espanholas”, concluía Strangford, “julgo que poderia prestar um serviço muito maior ao Príncipe Regente, ao esforçar-me por encaminhar a atenção de Sua Alteza Real no sentido da defesa do seu novo império, da exploração dos seus recursos e das providências que poderiam tornar sua aliança menos dispendiosa para a Grã Bretanha, do que ao animá-lo a se empenhar na realização de projetos que, no momento, estão muito além do que lhe permitem as suas fôrças” (18).

Em Portugal, Strangford agira, muitas vezes, sem instruções detalhadas, seguindo a orientação do seu proverbial bom senso, da sua habilidade peculiar e da sua astúcia diplomática. Lá, porém, a situação política era-lhe mais do que familiar, os problemas não ocultavam armadilhas e as relações anglo-lusas, apesar de alguns atritos, transcorriam dentro de um ambiente de certa lógica, predominando, sobre os incidentes esporádicos, a cooperação tradicional de muitos séculos e a defesa dos interesses, que eram mútuos. No Brasil, entretanto, tudo lhe parecia estranho, a terra, a gente, hábitos e costumes e a própria luxuriante natureza que asfixiava a paisagem. O país era singular, os problemas, além de novos eram complexos e, mesmo, a situação da corte portuguesa não deixava de refletir certa improvisação no seu funcionamento e um grande desajustamento em relação à realidade que a cercava.

---

(18) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

#### 4 — Efeito das instruções de Canning sobre os planos do Prata

Depois de uma demora, que pareceu longa em face da rápida deterioração da situação no Prata, chegaram às mãos de Strangford as instruções, redigidas por Canning. Ao contrário do que era de se esperar, o documento revelou-se sucinto, pouco pródigo em detalhes e essencialmente azêdo em seu espírito. Canning, em pouco mais de uma página, expôs a situação, como podia vê-la de acôrdo com as informações de que dispunha, mas a usura de palavras com que havia sido redigido o documento não impediu que o seu conteúdo tivesse a maior repercussão na orientação da política do governo português.

Nesse despacho, que teve a data de 2 de setembro de 1808 (19), referiu-se, em primeiro lugar, às notícias recebidas do Adido Hill, sobre os desígnios e as providências já tomadas pelo governo português no sentido de estender sua soberania à parte dos domínios espanhóis que tinha limites no Rio da Prata, acrescentando que as suas informações não eram detalhadas, razão porque desconhecia a precisa natureza dessas medidas e se já tinham ou não obtido algum êxito. Referiu-se, em seguida, às insinuações que haviam sido feitas ao representante britânico sobre a possibilidade de ser feito um apêlo pela assistência da Inglaterra para a realização daqueles objetivos, caso as providências tomadas, através de negociações, não dessem resultados, obrigando à utilização da força.

Canning passou, então, a recriminar Strangford por não ter observado a D. Rodrigo de Sousa Coutinho,

---

(19) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 18, em 2 de setembro de 1808.



quando êste lhe falou sôbre a questão, que o projeto tinha sido adotado sem a menor comunicação ao govêrno britânico e que, portanto, a Inglaterra se reservava o direito de aprová-lo ou de desaprová-lo, como lhe parecesse aconselhável, e que não poderia deixar de ficar surpreendido pelo fato de verificar que o govêrno português, ao mesmo tempo que, com essa atitude, dava uma demonstração de absoluta falta de confiança no govêrno britânico, por outro lado, pudesse se revelar tão seguro sôbre qualquer auxílio que a Inglaterra pudesse prestar para a execução dêsse plano. Referindo-se ao próprio projeto do govêrno português, o titular do *Foreign Office* foi franco e positivo: “não é necessário informar a Vossa Excelência que, no estado atual das relações do govêrno de Sua Majestade Britânica com a Espanha, não pode êle cogitar de qualquer desígnio hostil à paz e à independência dos domínios espanhóis na América do Sul. Nessas condições, portanto, deverá Vossa Excelência insistir, com veemência, junto ao Ministro português, no sentido de que sejam suspensas as novas medidas a serem tomadas com êsse objetivo e que sejam respeitados, nas colônias sul-americanas, os laços de interesse mútuo e de amizade pelos quais estavam unidos, então, na Europa, a Espanha e Portugal” (20).

Dois mêses mais tarde, Canning reforçou ainda mais seu ponto de vista sôbre a questão platina, adicionando uma palavra de desaprovação às pretensões de D. Carlota Joaquina na própria Espanha: “nada poderá ser mais fútil do que a tentativa, levada a efeito por D. João, para estender seu império até a América Espanhola, do que a sua própria maneira de conduzi-la. A Inglaterra é es-

---

(20) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.º 18, em 2 de setembro de 1808.

pecialmente contrária à qualquer pretensão de D. João, através de sua espôsa, à regência da Espanha" (21).

Enquanto Canning redigia com cuidado essas instruções em Londres, Dona Carlota Joaquina desenvolvia, no Rio, uma atividade onímota, em favor do seu projeto político, mobilizando, tanto no Brasil como nas colônias espanholas e na própria Espanha, todos os elementos que poderiam ser úteis, ou mesmo indiretamente convenientes, ao bom andamento da causa.

Embora os apêlos dirigidos ao Chile e ao Perú não tivessem obtido qualquer ressonância favorável, a confusa situação de Buenos Aires oferecia um campo propício para quem quizesse pescar em águas turvas. E era justamente isso o que pretendia a espôsa do Príncipe Regente. Naquela época, Buenos Aires e Montevidéu achavam-se envolvidas numa réde de hostilidades recíprocas, com o Vice-Rei e o Governador empenhados em mutuamente se armarem armadilhas. O ambiente, sôbre ser inseguro, tornara-se vulnerável a uma eficiente ofensiva de intrigas.

No dia 12 de março, D. Carlota Joaquina dirigiu uma carta ao *Cabildo* de Buenos Aires, na qual sugeria que seria da maior conveniência a sua partida para o Prata a fim de colocar-se à testa da colônia para defendê-la contra uma possível agressão dos franceses. Além disso, outras mensagens foram enviadas a figuras eminentes da política e da sociedade platina, como Belgrano, Saavedra e os irmãos Peña, nas quais o mesmo apêlo era renovado, com pedidos insistentes de ajuda ou apôio.

Um fato, entretanto — e êsse da maior importância — escapara à acuidade política de D. Carlota Joaquina: o relativo processo de maturação da colônia. Educada

---

(21) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Canning a Strangford, n.º 30, em 25 de novembro de 1808.

no ambiente de absolutismo da côrte de Espanha, vivendo na côrte portugûesa, na qual a origem divina dos direitos do soberano era cultuada, com convicção e zêlo, a Princesa do Brasil ainda acreditava na fidelidade incondicional dos coloniais às suas pretensões de herdeira direta da Coroa. Não lhe passara pela cabeça e nem os áulicos tiveram a oportunidade de, sôbre a questão, lhe abrir os olhos, de que o estado de espírito das populações coloniais havia se transformado substancialmente, sob a pressão de um inconformismo crescente em relação às investidas periódicas da ambição realista, e que, como resultado disso, a tradicional fidelidade à dinastia de Bourbon estava sendo, gradualmente, substituída por uma feroz aspiração separatista. O infortúnio da Espanha, ao contrário de causar pezar nas colônias, fôra recebido com um sentimento misto de temor e alegria, pois, apesar dos perigos que a abdicação forçada da casa reinante poderia trazer, uma inesperada oportunidade se abria para os coloniais, no sentido de facilitar-lhes a luta contra o absolutismo e de reivindicar para os seus países a implantação dos postulados, então em moda, do liberalismo francês. Contribuia ainda para tornar menos aceitável a sugestão de D. Carlota Joaquina o fato de que tôdas as propostas da côrte portugûesa eram recebidas com suspeita pelos habitantes de Buenos Aires.

O Vice-Rei, D. Santiago Liniers, interpretando os sentimentos dos círculos políticos platinos, não reconheceu em D. Carlota Joaquina o direito de assumir a regência das colônias e desde que Buenos Aires já tinha jurado apoiar Fernando VII, que a Junta de Sevilha havia proclamado Rei da Espanha, tornara-se descabível a pretensão da Princesa, de passar a ser a cabeça da casa reinante espanhola. Concordando com os argumentos de Liniers, a *Audiencia* assumiu uma idêntica atitude.

O Príncipe Regente, a princípio, não fôra contrário ao projeto. Apoiara-o, com certo entusiasmo, vendo nêlé um prolongamento da sua própria idéia, concebida durante a travessia do Atlântico, de anexar a seu império os territórios espanhóis da Banda Oriental. Os dramáticos acontecimentos que tiveram lugar na Espanha, entretanto, haviam impôsto um novo rumo à sua ação política, com a irrupção das pretensões de sua espôsa a Regente de tôdas as colônias espanholas da América do Sul. A concordância da sua ambição com a alimentada pela Princesa só poderia reforçar e apressar a obtenção dos objetivos que tinha em mente. O projeto de D. Carlota sorriu, pois, à conveniência tímida do Príncipe Regente. Nada tinha a perder e, se o plano fôsse executado com sabedoria ao contrário disso, muita cousa teria a ganhar, pois passaria a ser um trunfo em suas mãos o fato de ter a espôsa como Regente em Buenos Aires. No íntimo, D. João não acreditava na possibilidade de que Portugal e Espanha, pelo menos durante a sua existência, pudessem ser recuperados da ocupação francesa, e, assim sendo, nada poderia ser mais conveniente para o seu futuro político do que a existência de duas coroas na América — Bourbon-Bragança — luzindo como um desafio a Napoleão, do outro lado do Atlântico. Uma outra circunstância contribuia para inclinar suas predileções pelo projeto do Prata: vitoriosa que fôsse a idéia, D. Carlota Joaquina teria de deixar o Brasil. Essa perspectiva era-lhe grata ao sentimento comodista, ao amor à tranquilidade, à predileção irresistível por uma vida de complacente bonança, longe das intrigas, das agitações e das despesas da esposa.

Mistificada sôbre os verdadeiros sentimentos das populações platinas, D. Carlota Joaquina julgou que, com a sua presença, conseguiria galvanizar a fidelidade dos súditos da Espanha, contrabalançando com o entusiasmo

e a devoção com que seria recebida a sua pessoa, a incompreensível frieza das autoridades do Vice-Reinado. D. João, alimentando mais sua própria aspiração secreta do que apoiando os planos da espôsa, concordou com a sua anunciada viagem ao Rio da Prata. O almirante Sir Sidney Smith, desdobrando-se em zêlo, ofereceu um dos navios sob o seu comando para conduzi-la. Saavedra, em carta chegada ao Rio, escrevia à Princesa que bastava sua presença para que tôda a colônia passasse a aclamá-la, com delírio. Saturnino Peña, que chegara como emissário de Liniers, não ocultava seu entusiasmo pela idéia.

Em face dos últimos desenvolvimentos que vinha sofrendo o projeto, com o Príncipe Regente dando seu apôio declarado às investidas da Princesa contra a tranqüilidade das colônias espanholas, a posição de Strangford na côrte passou a ser muito delicada. Premido entre as instruções secretas de Canning, que lhe ordenavam desaprovar o projeto, e as públicas manifestações do govêrno português, que não só concordava com o plano, mas que tomava mesmo medidas para executá-lo, o ministro britânico teve de exercer a sua maior habilidade para não ser colhido pela enxurrada dos tumultuosos acontecimentos que estavam tendo lugar no Brasil. É verdade que a sua posição de representante do govêrno britânico dava-lhe uma grande autoridade junto à côrte portugêsa. Mas os interêsses que estavam em jôgo eram de natureza familiar, relacionados com uma questão de herança política da maior importância para o futuro da dinastia Bourbon-Bragança e só um diplomata irresponsável poderia encarar, com otimismo, a sua própria situação singular, servindo de amortecedor entre duas correntes em choque e definitivamente irreconciliáveis.

## 5 — Luta entre Strangford e Sir Sidney Smith

Os acontecimentos, entretanto, conspiravam a favor do visconde Strangford. Quando, a convite do Príncipe Regente, êle e o almirante *Sir Sidney Smith* estavam passando uns dias na Chácara de Santa Cruz, chegaram, ali, cartas, dirigidas por D. Carlota Joaquina, ao próprio espôso e ao almirante inglês. D. João, mandando chamar Strangford a seus aposentos particulares, mostrou-lhe as cartas, chegadas na noite anterior. Na missiva, endereçada ao Príncipe, D. Carlota fazia-lhe a comunicação de que “era sua intenção seguir imediatamente para Buenos Aires, ou acompanhada ou precedida pelo almirante *Sir Sidney Smith*; que havia resolvido levar em sua companhia o Infante D. Miguel e tôdas as princesas; que, ainda mais, tinha combinado com *Sir Sidney Smith* o projeto de um tratado a ser concluído entre ela e o Príncipe Regente, pelo qual se obrigava a restituir as colônias do Rio da Prata, outrora pertencentes aos portugueses, sob a condição de que fôsse aberta aos espanhóis a navegação do rio Amazonas; e que *Sir Sidney Smith* tinha se comprometido a ser seu Plenipotenciário nessa negociação” (22).

“As cartas, dirigidas a *Sir Sidney Smith* estavam redigidas em têrmos idênticos” — é Strangford quem está relatando — “os quais haviam sido combinados entre Sua Alteza Real e aquêle oficial, antes da sua ida para Santa Cruz. O Príncipe Regente manifestou, então, sua surprêsa e preocupação pelo fato de que, nas referidas cartas, quase nenhuma atenção houvesse sido dada à sua vontade e prazer; expressou o Regente, em seguida, o

---

(22) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 20, em 9 de outubro de 1808 (Secretissimo e confidencial).

desejo de que eu assegurasse à minha Côrte que êle não assinaria qualquer tratado com a Espanha, sem a inteira aprovação e o consentimento de Sua Majestade Britânica, dizendo-me, confidencialmente, que, embora a posse da margem norte do Rio da Prata fôsse, depois da restituição de Portugal, o alvo favorito dos seus desejos, antes preferia nunca atingi-lo, do que ter de deve-lo à Princesa” (23). D. João referiu-se, depois, à atitude tomada por D. Carlota Joaquina, declarando que “de forma nenhuma reconhecia o direito da Princesa ou de Sir Sidney Smith de tratar daquele assunto com êle e que estava positivamente decidido a não consentir na mudança de qualquer elemento da família real, mesmo com o risco de ofender, com a sua recusa, o almirante inglês” (24).

Em seguida, o Regente passou a queixar-se com Strangford da “extrema falta de respeito e consideração” que se tornara manifesta em tôda aquela maquinação, e que o havia “maguado profundamente”, pois, embora estivesse habituado a tolerar a intervenção de pessoas estranhas nos assuntos do govêrno, julgava “que lhe assistia o direito de fazer, como desejasse, os seus próprios arranjos domésticos”.

Concluiu Strangford o seu despacho por informar a Canning que, quando o Príncipe Regente regressou a seu palácio do Rio e descobriu que D. Carlota Joaquina havia retirado suas joias, em preparação para a viagem ao Prata, ficou indignado e sua indignação causou embaraço a Strangford que, como ministro de uma nação estrangeira, julgava que não devia intervir numa disputa doméstica de tão desagradável efeito. Em relação à conduta de Sir Sidney Smith, Strangford, embora reconhecendo o “seu zêlo, ardor e atividade”, lamentava que

---

(23) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 20, em 9 de outubro de 1808.

(24) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

tivesse sido empolgado pelo desejo de prestar um serviço repleto de circunstâncias de uma nova e romântica natureza”.

No dia seguinte, entretanto, chegaram ao Rio dois emissários do govêrno de Buenos Aires, com uma carta do general Liniers para D. Carlota Joaquina, em resposta à que ela havia escrito, algumas semanas antes, ao *Cabildo* daquela cidade. A carta continha detalhes dos vários acontecimentos que haviam ocorrido em Buenos Aires, naqueles últimos dias, e concluía por expressar “um reconhecimento dos prováveis e eventuais direitos da Princesa e do Infante D. Pedro”, mas sem conter qualquer convite para que assumisse o govêrno daquele vice-reinado. D. Carlota, tendo recebido e se inteirado dos dizeres da missiva, não se dignou comunicá-los ao Príncipe Regente, o que o irritou profundamente (25).

D. Carlota, contudo, não se deixou atemorizar pela desaprovação do Príncipe Regente ao seu procedimento. Prosseguiu em seus preparativos de viagem, senhora que era da sua vontade, declarando abertamente, para quem quizesse ouvir, que seguiria para Buenos Aires “mesmo que as baterias do Rio fizessem fôgo contra ela na hora da partida” (26). No dia 15 de outubro, D. João, querendo esclarecer definitivamente os desígnios secretos que sua espôsa alimentava, convocou Strangford e Smith para uma reunião em palácio, durante a qual abordou com a maior franqueza e contra os seus hábitos, a questão das pretensões de D. Carlota Joaquina à regência do Prata. O almirante *Sir* Sidney Smith, entretanto, não se deixou apanhar de surpresa; atalhando, com rûdeza, a inquirição real, declarou que “havia recebido de Sua Majestade Britânica as mais amplas e completas instru-

---

(25) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 21, em 10 de outubro de 1808.

(26) *Foreign Office*, *idem*, n.º 23, em 24 de outubro de 1808.



ções no referente aos negócios da América do Sul e que se encontrava investido dos mais plenos poderes para a regularização daqueles negócios, mas que as suas instruções eram tão secretas que não poderia comunicá-las nem ao próprio Strangford. Numa atitude de desafio, característica do seu temperamento de personagem de novela, ajuntou: "*la sort de l'Amérique Méridionale était entre ses mains et qu'il était à lui d'en disposer à son gré*" (27).

A surpreendente revelação do almirante preocupou e alarmou Strangford, que não sabia como explicá-la. Apesar das instruções que recebera de Canning, ficara desorientado com a atitude do seu patrício, julgando que uma nova política havia sido adotada pelo Gabinete britânico e que, em vista das circunstâncias, o melhor seria conservar-se em uma posição de expectativa até que recebesse novas informações de Londres. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, estimulado pela notícia de que *Sir Sidney Smith* recebera instruções para agir como juiz supremo na América do Sul, passou a insistir com êle no sentido de que fôsse até o rio da Prata a fim de pôr termo às dissensões reinantes naquela região (28).

A auréola de prestígio que passou a brilhar em tórno do almirante inglês encorajou, por outro lado, a ambição de D. Carlota Joaquina, fazendo-a desejar acompanhar *Sir Sidney Smith* em sua ida a Buenos Aires. No seu delírio de vanglória, Smith, esquecendo-se mesmo da reserva compatível com seu pôsto de comandante da esquadra inglesa no Atlântico Sul, adiantou-se tanto em suas declarações que chegou a prometer o apôio da própria Inglaterra às pretensões da Princesa até ao trono da Espanha (29).

---

(27) *Foreign Office*, idem, ibidem.

(28) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 23, em 24 de outubro de 1808.

(29) *Foreign Office*, idem, n.º 25, em 24 de outubro de 1808.

A súbita transfiguração do almirante *Sir Sidney Smith*, que, de comandante de uma esquadra, foi guindado às alturas de árbitro supremo dos destinos da América do Sul, o imprevisto desenvolvimento dos acontecimentos, abrindo novas perspectivas e rasgando mais largos horizontes à ambição da casa reinante portuguesa, atiraram o Príncipe Regente em mais uma das suas habituais crises de indecisão, vacilando entre as diversas correntes de opinião em choque. Desejando, por um lado, que *Sir Sidney Smith* capturasse o Rio da Prata para um membro da sua família, concordou com D. Rodrigo de Sousa Coutinho que sugeria a conveniência da ida do almirante para Buenos Aires. Ambicionando, por outro lado, estender a soberania da coroa de Bragança a toda a península ibérica, aquiesceu em que instruções fôsem enviadas a D. Domingos de Sousa Coutinho, ministro em Londres, para tratar com o govêrno britânico sôbre o auxílio que poderia ser recebido da Inglaterra na eventualidade da extinção da família real espanhola, cujos destinos encontravam-se, então, nas mãos de Bonaparte. Strangford, entretanto, era contrário às pretensões de D. Carlota Joaquina, e D. João, não querendo desagradar ao ministro que o ajudara a escapar de Portugal, inclinava-se em atendê-lo, igualmente, cogitando de negar permissão à Princesa para que viajasse para o Prata (30).

A atitude de *Sir Sidney Smith*, conquanto do agrado integral de D. Carlota Joaquina — que a considerava como a de um paladino e que, para recompensá-la, havia expresso o desejo de conceder-lhe o título de Duque de Montevidéu (31) — não deixava de ser encarada com certa inquietação pelo Príncipe Regente, visto que não a aprovava, e mesmo evitava comentá-la, o Visconde de Strangford.

---

(30) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 25, em 24 de outubro de 1808.

(31) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

Em despachos para Londres, entretanto, a conduta de *Sir Sidney Smith* era criticada com azedume e irritação. A alegação feita, em presença do Príncipe Regente, de que recebera instruções diretas e secretas do governo britânico, cuja importância iria transformá-lo em árbitro dos destinos da América do Sul, semeou suspeitas no espírito de Strangford, pois o procedimento era inteiramente contrário às normas de ação diplomática do Gabinete de St. James e, em nenhuma circunstância, o *Foreign Office*, e muito menos Canning, permitiria que um seu representante no exterior fôsse assim, tão acintosamente desprestigiado, aos olhos do Príncipe, junto a cuja côrte estava credenciado. A irregularidade da maneira de proceder fêz pressupor a existência de fraude e Strangford, depois de refletir, pelo período de uma semana, decidiu tomar um atitude decisiva no caso, enviando um protesto formal a Canning.

“Não posso deixar de reprovar a conduta da pessoa que, por desejo de lisonjear a indiscreta ambição da Princesa do Brasil, fêz-se responsável pela agitação desta nova e extraordinária questão”, escreveu Strangford a Canning, no dia 24 de outubro (32) e prosseguiu: “Espero, humildemente, que não serei acusado de falta de devida têmpera ou de paciência se, compelido, afinal, pela desagradável experiência destes diversos meses, aproveito esta oportunidade para declarar, conquanto relutantemente, que a constante e indébita interferência dessa pessoa nos assuntos da missão diplomática britânica, impôs ao ministro de Sua Majestade uma tarefa, não menos desagradável, e certamente muito mais delicada e penosa, do que a que teria de realizar, se seus esforços fôsses contrariados meramente pelos inimigos declarados da Grã Bretanha, acreditados juntos a esta Côrte. O respeito de-

---

(32) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 25 em 24 de outubro de 1808 (Secretíssimo e confidencial).

vido ao caráter e à consideração de que muito justamente desfruta essa pessoa, assim como o pôsto que detem no serviço de Sua Majestade Britânica, tornam impossível proceder-se, em relação a ela, da maneira como a sua mal-empregada atividade, sua contínua e gratuita invasão das atribuições e dos direitos de outrem e, acima de tudo, sua perigosa atenção dada aos conselhos de estrangeiros necessitados e expatriados de que vive cercado, em outras circunstâncias, muito justamente o exigiam. E rogo licença, *Sir*, para assegurar-lhe que afastado de mim todos os sentimentos de malquerença pessoal, quando declaro, da maneira mais respeitosa possível, que, para promover os verdadeiros interesses de Sua Majestade nesta côrte, será absolutamente necessário que sejam sustentados e prestigiados a dignidade e os direitos dos que têm a honra de lhes ter sido confiada a responsabilidade dos negócios de Sua Majestade Britânica”.

Além dêsse protesto, que, tinha a certeza, seria muito bem acolhido por Canning, Strangford reforçou a sua campanha de neutralização da atividade de *Sir* Sidney Smith, através de um círculo de ferro que estabeleceu em tórno do Príncipe Regente, tendo por finalidade fazê-lo esposar o seu ponto de vista que não poderia deixar de ser o do próprio govêrno britânico. Assim é que, por cartas, em conversas particulares e, através de comunicações oficiais, dirigidas a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, passou a revelar as desvantagens que o projeto de D. Carlota Joaquina oferecia, não se esquecendo de condenar a indébita interferência de *Sir* Sidney Smith nos negócios internos da côrte portuguesa. Strangford, segundo dizem, explorando o ódio que D. Carlota Joaquina votava ao espôso, avivou o mar de suspeitas que existia no espírito de D. João, quando, com muita astúcia, insinuou que a Princesa, uma vez feita rainha da América Espanhola, poderia muito fàcilmente fazer a anexação do

Brasil, com o auxílio do almirante *Sir Sidney Smith*, e essa tarefa parecia-lhe muito mais viável do que a absorção das colônias espanholas pelo Brasil (33)...

No dia 27 de outubro, o Príncipe Regente, em entrevista confidencial com Strangford, revelou-se decidido a ficar livre de *Sir Sidney Smith*, mas, ao mesmo tempo que assim o declarava, não queria, de forma nenhuma, aparecer como o autor do pedido de retirada do almirante da sua côrte. Sugeriu que Strangford o fizesse e, ante a recusa deste, que alvitrou seria mais próprio que a comunicação fôsse feita por intermédio do ministro português em Londres, D. João esclareceu que era seu desejo resolver o assunto em "estrita confiança e amizade" e não sob a forma de uma providência oficial ou diplomática (34).

No dia seguinte, muito cedo, D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi à residência do ministro inglês e, depois de revelar que o Príncipe Regente mostrava-se "*harcelé et harassé à un point inconcevable*" (35) pela atitude de *Sir Sidney Smith*, declarou que D. João "ardentemente desejava e confidencialmente aguardava com esperança a sua retirada" da côrte. No dia 2 de novembro, o Príncipe Regente, em palestra com Strangford, comunicou-lhe que havia resolvido não criar nenhum embaraço a sua missão na côrte e que, portanto, havia enviado ordens ao ministro português em Londres para fazer uma "secreta e amistosa representação ao governo britânico sôbre o procedimento de *Sir Sidney Smith* no Brasil" (36).

---

(33) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, vol. III, págs. 251/54 — OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 1, pág. 310.

(34) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 26, em 29 de outubro de 1808.

(35) Em francês no despacho de Strangford.

(36) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 28, em 4 de novembro de 1808.

As atitudes de reação do Príncipe Regente não tiveram a força de impressionar D. Carlota Joaquina que prosseguiu, sem descanço, em sua campanha, dominada, cada vez mais, pela idéia de colocar na cabeça a sonhada coroa de rainha absoluta da América Espanhola. Ao seu lado, prestigiando-a e aconselhando-a encontrava-se sempre *Sir* Sidney Smith, pois ambos sabiam que as decisões do Príncipe Regente não poderiam nunca ser consideradas definitivas e que bastaria a intercorrência de um fator novo para fazer voltar atrás o indeciso e fraco Bragança.

De fato, um fator novo ocorreu, pouco depois, com a chegada ao Rio de Janeiro do emissário D. Felipe Contucci, que trouxera algumas propostas de um grupo de habitantes daquele vice-reinado, endereçadas ao Gabinete português. Aquêlê grupo, preocupado com as dissensões que enfraqueciam a colônia e temendo a irrupção de qualquer movimento republicano que a popularidade dos princípios propagados pela Revolução Francesa fazia prever e tornar possível, havia decidido fazer um apêlo ao Príncipe Regente, no sentido de que o Infante D. Pedro fôsse enviado às colônias espanholas, levando consigo plenos poderes e instruções de D. Carlota Joaquina, para solucionar os desentendimentos que lavravam entre as autoridades locais e evitar a propagação dos princípios revolucionários. A fim de evitar que a presença do Infante pudesse dar origem a novas agitações, aquêlê grupo de platinos sugeria que uma força de oito ou dez mil homens fôsse posta à disposição de D. Pedro para assegurar sua recepção em Buenos Aires (37).

---

(37) *Foreign Office*, 63/61, Portugal — Strangford a Canning, n.º 39, em 29 de novembro de 1808.

As propostas, como era natural, não deixaram de ser de pleno agrado do govêrno que, de fato, alimentava a esperança de que, afinal, pudesse ser feita a intervenção no Prata. A satisfação do govêrno foi ainda reforçada pelo entusiasmo de D. Carlota Joaquina que, julgando chegado o momento para fazer prevalecer suas pretensões — já que se uma parte da população de Buenos Aires desejava a presença do Infante, certamente que lhe daria um muito maior prazer a sua própria presença, como irmã que era de Fernando VII — passou a insistir, da maneira mais violenta e peremptória possível, em que lhe fôsse dada licença para acompanhar *Sir* Sidney Smith em sua projetada viagem ao Prata. Os atritos, as intrigas, os esforços e as diligências feitas por D. Carlota para obter a permissão necessária e a determinação, manifestada através de contra-ordens e respostas evasivas, do Príncipe Regente de não atender aos desejos da Princesa, tornaram a côrte do Rio de Janeiro, pelo período de algumas semanas, teatro das mais estranhas e revoltantes cenas (38).

D. João, concordando com a idéia da ida do Infante D. Pedro, desejava saber, porém, se a Inglaterra apoiaria a execução do projeto e ante a desaprovação de Strangford imediatamente recuou e mudou de opinião. *Sir* Sidney Smith, entretanto, julgava que a ida de D. Carlota Joaquina a Buenos Aires era da maior importância e, de boa fé, ou não, assoalhava públicamente que o projeto seria realizado pois a Princesa já obtivera a necessária licença do Príncipe Regente para seguir para o Prata.

Strangford, ao saber do que era propalado pelo almirante inglês, enviou uma carta confidencial a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, indagando explicitamente se, de fato, aquela licença tinha sido concedida ou não, pois o que

---

(38) *Foreign Office*, 63/61, Portugal — Strangford a Canning, n.º 39, em 29 de novembro de 1808.

havia sido combinado anteriormente com o Príncipe Regente era que a licença não seria dada enquanto não se soubesse oficialmente a opinião do governo britânico em relação àquele projeto. D. Rodrigo apressou-se a responder a Strangford, negando que a permissão tivesse sido concedida e adiantou que D. João, ao tomar conhecimento do que *Sir* Sidney Smith estava propalando, "expressara a maior indignação e surpresa por aquêlê uso injustificável da palavra real" (39).

No dia 24 de novembro, tendo Strangford ido a palácio para se avistar com o Príncipe Regente, na sua habitual audiência semanal, teve a oportunidade de ver *Sir* Sidney Smith, na sala imediatamente adjacente à em que se encontrava D. João, exibindo a um grupo de pessoas que ali se encontrava uma carta que havia recebido de D. Carlota Joaquina. Nessa carta, a Princesa, com o intuito de esporear o ânimo já exaltado do almirante inglês, relatava o que teria ocorrido, durante uma audiência que tivera com o Príncipe Regente, na noite anterior. Declarava a Princesa que ela havia informado a D. João "que estava absolutamente decidida a seguir para Buenos Aires e que concedia a Sua Alteza Real apenas vinte e quatro horas para pensar e decidir e que se a decisão não lhe fôsse favorável, ela se consideraria como uma prisioneira d'Estado, dentro do palácio" (40). D. Carlota concluía a carta, solicitando a *Sir* Sidney Smith que tornasse o mais público possível aquêlê incidente.

Quando Strangford chegou à presença do Príncipe Regente pôde perceber que a indiscrição que estava tendo lugar na sala contígua já era do seu conhecimento, pois, em seguida à troca de cumprimentos, D. João aludiu ao

---

(39) *Foreign Office*, idem, ibidem.

(40) *Foreign Office*, 63/61, Portugal — Strangford a Canning, n.º 39, em 29 de novembro de 1808.



fato, manifestando a sua maior irritação pela atitude daquele official ao se "permitir exhibir, públicamente, uma carta da Princesa, que era um desafio, tanto à sua autoridade real, como doméstica". Tão chocado ficara o Regente que, ainda estando presente Strangford, mandara chamar D. Rodrigo de Sousa Coutinho e lhe ordenara que escrevesse confidencialmente ao Rei da Inglaterra, sôbre a conduta de *Sir* Sidney Smith e solicitasse a sua retirada da côrte (41).

Enquanto êsses fatos se passavam em palácio, D. Carlota Joaquina, dando largas ao seu temperamento belicoso, agia, com determinação, tentando, por tôdas as maneiras, realizar o objetivo de se tornar soberana da América Espanhola. Naqueles dias, havia escalado no porto do Rio, a fragata espanhola *La Prueba*, a cujo bordo se encontrava o almirante D. Pascual Ruiz Huidobro, e a espôsa de D. João viu no incidente uma excelente oportunidade para levar a efeito a execução do seu desesperado projeto. A princípio, D. Carlota tentou aliciar o almirante para a sua causa e, nêsse sentido, escreveu-lhe várias vêzes sôbre o assunto. Verificando, entretanto, que o official espanhol mostrava-se inflexível, em sua resolução de não participar dos seus perigosos planos, enviou-lhe uma carta final e peremptória, exigindo que não deixasse o porto do Rio de Janeiro sem primeiro tê-la recebido a bordo da fragata, acompanhada de tôda a sua côrte. O almirante espanhol, colhido de surpresa, procurou Strangford, solicitando conselhos, pois havia sido informado de que D. Carlota, com o auxílio de *Sir* Sidney Smith, pretendia impedir a partida da fragata. Strangford, não desejando intervir na disputa, mostrou-se reticente, mas advertiu D. Ruiz Huidobro a evitar qualquer medida que pudesse perturbar a harmo-

---

(41) *Foreign Office*, *idem*, *ibidem*.

nia existente entre portuguezes e espanhóis (42). O almirante espanhol, ao regressar a bordo, decidiu, pois, levantar âncora e largar imediatamente, mas foi impedido de assim o fazer por falta de vento.

Ao saber das intenções do almirante espanhol, D. Carlota Joaquina escreveu-lhe uma outra carta, exigindo que permanecesse no pôrto e adiantando que *Sir Sidney Smith* tinha ordens para fazer fogo, com os canhões de sua esquadra, sôbre a fragata se ela tentasse levantar ferro e partir. D. Ruiz Huidobro redigiu, então, um longo memorial ao Gabinete portuguez e a Strangford, declarando que faria as côrtes da Grã Bretanha e de Portugal responsáveis por qualquer violência que a fragata espanhola sofresse, da parte de um almirante inglêz, dentro dos domínios do Príncipe Regente de Portugal. Aproveitando, entretanto, a mudança do tempo, que passou a oferecer ventos favoráveis, D. Ruiz levantou âncora e deixou o pôrto, sem que a esquadra de *Sir Sidney Smith* tentasse impedir a sua partida.

Ao inteirar-se do que acontecera, D. Carlota Joaquina não coube em sí de indignação e o seu ódio ao espôso atingiu ao desespero quando, completando aquela série de fracassos, chegou-lhe às mãos uma carta do Príncipe Regente, negando-lhe permissão para ir a Buenos Aires, sem que, para isso, tivesse sido obtida a aprovação do govêrno britânico (43).

Existe uma controvérsia sôbre o fato de se saber se D. João deu ou não autorização a D. Carlota Joaquina para seguir para o Rio da Prata. *Sir Sidney Smith*, conforme Strangford comunicou a Canning, sustentava que, de fato, ela tivera êsse consentimento (44). Oli-

---

(42) *Foreign Office*, 63/61, Portugal — Strangford a Canning, n.º 39, em 29 de novembro de 1808.

(43) *Foreign Office*, 63/61, Portugal — Strangford a Canning, n.º 39, em 29 de novembro de 1808.

(44) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

veira Lima afirma, igualmente, o mesmo (45) e o escritor Julián Maria Rubio, em seu livro "*La Infanta Carlota Joaquina y la política de España en America*" (46) publica uma carta, datada de 22 de novembro de 1808, na qual D. João formalmente dá permissão à Princesa para viajar para Buenos Aires. De qualquer forma, essa permissão, dada certamente sob coação do gênio impulsivo da Princesa, foi revogada, seis dias depois, ou seja, no dia 28 de novembro, após o desagradável e inútil incidente com a fragata *La Prueba*.

Recapitulando a seqüência dramática de todos aquêles graves e tumultuosos acontecimentos, verificamos que a má sorte que perseguia D. Carlota Joaquina manifestou-se de maneira violenta, numa sucessão espantosa de fracassos. No dia 24 de outubro, Strangford endereçou um protesto enérgico ao *Foreign Office*, denunciando as atividades de *Sir Sidney Smith*. Poucos dias mais tarde, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, por ordem real, enviou instruções ao ministro português, em Londres, para fazer uma reclamação, em termos idênticos, contra a conduta daquele oficial, o que foi reforçado por uma carta pessoal do Príncipe Regente ao Rei da Inglaterra, George III. A ação contra o almirante foi acompanhada de peremptória proibição de que D. Carlota Joaquina partisse para Buenos Aires.

Todos êsses fatos, desanimadores como eram, não tiveram a força de quebrar o ânimo ou de arrefecer as diabólicas maquinações da Princesa, que continuou conspirando, com *Sir Sidney Smith*, indiferente ao que pudesse pensar ou resolver o Príncipe Regente. Sua estrela, entretanto, já estava em declínio, pois a 1.º de março do ano seguinte George Canning enviou um des-

(45) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, pág. 310, vol. 1.

(46) JULIÁN MARIA RUBIO — *La Infanta D. Carlota Joaquina*, *appendix*, documentos nºs. VIII e IX.

pacho a Strangford, no qual declarava que “em face do estado de perfeita união e da amizade” que, naquele momento, “felizmente subsistia entre Sua Majestade Britânica e o govêrno da Espanha, que agia em nome de S. M. o rei Fernando VII”, a Inglaterra não poderia “cogitar de qualquer medida que tivesse por objetivo uma interferência na situação política dos domínios espanhois na América” (47). Nesse mesmo despacho, Strangford era elogiado pela moderação e firmeza que revelara no desenvolvimento de tôda a questão e o almirante *Sir Sidney Smith* recebia ordens para regressar à Inglaterra.

### 6 — *Vitória final de Strangford e ruina dos planos de D. Carlota Joaquina*

Estava ganha a batalha contra D. Carlota Joaquina. A mensagem de Canning teve o efeito de definir a situação, afastando e desfazendo a confusão gerada pelas declarações de *Sir Sidney Smith*. Compreendendo Strangford que a mistificação em tôrno das pretensões da Princesa tivera a virtude de conturbar, igualmente, os espíritos dos responsáveis pelo govêrno de Buenos Aires, tomou a deliberação de escrever, imediatamente, aos governadores espanhois da bacia do Prata, assegurando-lhes que a Grã Bretanha não tinha em vista “qualquer tentativa no sentido de modificar as autoridades das colônias espanholas, enquanto as mesmas continuassem fieis a Fernando VII” (48). Essa mensagem tinha por

---

(47) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Canning a Strangford, n.º 2, em 1 de março de 1809.

(48) *Foreign Office*, 63/69, Portugal — Strangford a Canning, n.º 40, em 7 de junho de 1809.

objetivo desfazer a falsa impressão, causada pela atitude de Sir Sidney Smith, de que o Gabinete britânico estava interessado numa modificação completa dos governos coloniais da Espanha

Como D. Carlota Joaquina havia previsto, sem o auxílio do almirante Sidney Smith a sua causa perdeu completamente o ímpeto. Escrevendo a Presas, não ocultou seu desapontamento pela grande falta que iria lhe fazer o oficial britânico: "*Yo voy viendo el caso perdido si Sir Sidney Smith afloja*" (49). De fato, o seu plano obtivera uma acolhida muito fria em Buenos Aires. Além disso, o fato de ter fracassado a sua retumbantemente anunciada viagem ao Prata frustrou os esforços dos conspiradores nacionalistas que desejavam servir-se da sua causa para estimular o secreto movimento separatista que começava a entrar em ebulição. O grande sonho da formação de um império Bourbon-Bragança na América entrara em colapso, fracassando, assim, a segunda tentativa da côrte portuguesa de obter, por meios pacíficos, a posse da Banda Oriental.

"À Inglaterra", como disse um escritor inglês (50) "a existência de algumas Repúblicas independentes na América do Sul poderia oferecer uma perspectiva mais satisfatória ao seu comércio do que o estabelecimento de dois poderosos e, talvez confederados impérios, ou a continuação da sujeição das colônias espanholas à mãe-pátria".

Canning, como orientador supremo da política exterior da Grã Bretanha, naquele momento, não permitiu que as duas últimas hipóteses pudessem obter qualquer

---

(49) D. JOSÉ PRESAS — *Memórias*, pág. 39.

(50) MARCUS CHRKE — *Carlota Joaquina, Queen of Portugal*, pág. 46.

êxito. Na sua opinião seria melhor dividir a América do Sul para dominá-la, através da desunião. E o caminho certo para atingir êsse objetivo êle iria palmilhá-lo, dentro em breve, com a adoção de uma política paradoxal de exacerbação do nacionalismo sul-americano, tendo por finalidade a fermentação dos ideais regionais, a formação de Repúblicas e, em última instância, a separação e a independência daqueles povos.

## OS TRATADOS DE COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E AMIZADE DE 1810

### *1 — Início das negociações e primeiras dificuldades encontradas*

Feita a transferência da côrte e abertos os portos do Brasil às nações amigas, compreendera Canning que havia chegado o momento de exigir da dinastia de Bragança uma compensação pelos serviços prestados ao Príncipe Regente, na hora trágica da sua fuga da Europa.

“Acêrca das concessões na América, que o tratado secreto de outubro previra, tinha dito o ministro dos Estrangeiros, Antônio de Araújo de Azevedo, que, no caso de partir o Regente com a família real, tôdas as dúvidas desapareceriam” (1). De fato, nenhuma hesitação tolhia o Gabinete português, pela voz do seu representante mais autorizado, na sua determinação de oferecer, desde logo, à Grã Bretanha a compensação material a que ela se julgava com direito por ter perdido a exploração do excelente mercado da mãe-pátria. Strangford, antes de partir de Londres, fôra orientado sôbre o que deveria exigir do govêrno português e, ao desembarcar no Rio, não perdeu tempo em dar início às negociações que levariam à assinatura do tratado de 19 de fevereiro de 1810.

As dificuldades que teve de enfrentar, entretanto, representadas principalmente por fatôres complexos de

---

(1) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 452.

política local e interna, não foram de natureza a fazer prever a hipótese de qualquer fracasso em sua missão, já que dispunha, desde o início, para impôr sua vontade ao Gabinete, tanto da bôa vontade do Príncipe Regente, como da franca cooperação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que era um anglófilo sincero.

No dia 30 de setembro de 1808 — pouco mais de dois meses após o seu desembarque no Rio de Janeiro — conforme comunicava a Canning, em despacho dêsse dia (2), já havia trocado plenos poderes com D. Rodrigo de Sousa Coutinho, dando início às negociações para a assinatura de um tratado provisório de comércio e aliança.

A preliminar, levantada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho e que, desde logo, foi combatida por Strangford, foi a de que os produtos brasileiros deviam ser admitidos, na Inglaterra, em condições idênticas às que favoreciam os produtos das Índias Ocidentais Britânicas. “Esta extraordinária pretensão”, informava Strangford, “segundo as autoridades portuguezas se esforçam por provar, estaria justificada pela suposição de que o comércio com o Brasil irá ser mais vantajoso para a Grã Bretanha do que o das Índias Ocidentais, visto que êste país, igualmente, absorveria manufaturas inglêsas e exportaria produtos coloniais, sem acarretar para o govêrno britânico as pesadas despesas que são ocasionadas pela manutenção e preservação daquelas possessões.” Apesar da resistência do ministro inglêz, manifestada com a veemência que lhe era característica, a questão permaneceu de pé para ser discutida, mais tarde, já que ela constituiria o fundamento de uma nota do Gabinete portuguez, dirigida ao ministro de Sua Majestade Britânica, no dia 11 de agosto, e que, conforme foi dito em capítulo anterior, tanta in-

---

(2) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 15, em 30 de setembro de 1808.



dignação deveria causar a Canning (3). Nêsse mesmo despacho, Strangford revelava, ainda, que as autoridades portuguesas haviam já concordado com uma considerável redução a ser feita nos direitos que, então, estavam sendo impostos sôbre as manufaturas inglêsas para a sua admissão no Brasil e que, dada a importância da matéria, um artigo especial seria incluído no tratado provisório, regulando o assunto. Julgava Strangford que, naquela fase inicial das conversações, não seria recomendável insistir muito sôbre a conclusão do tratado provisório enquanto não tivesse obtido certas informações, sôbre a situação dos negócios em Portugal, que lhe permitissem decidir se seria conveniente renovar ou reforçar os têrmos da cláusula VI da Convenção Secreta de 1807 (4).

No dia 3 de novembro, D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi à residência de Lorde Strangford para fazer a comunicação oficial, com a entrega de uma cópia do respectivo decreto, de que o Príncipe Regente havia decidido permitir, dali por diante, a baldeação ou re-exportação das mercadorias inglêsas, que chegassem a portos brasileiros, mediante o simples pagamento de uma taxa de trânsito, ajuntando que aquela medida, segundo solicitava que esclarecesse a Canning, seria, apenas, uma antecipação de um artigo que figuraria no futuro tratado de comércio a ser assinado entre as duas nações (5).

Enquanto, porém, Strangford discutia com Sousa Coutinho os itens essenciais que deveriam constituir a base, sôbre que se assentaria tôda a estrutura do tratado em cogitação, uma surda e generalizada agitação lavrava nos círculos da côrte, provocada, tanto pela reação na-

---

(3) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Canning a Strangford, n.º 28, em 26 de novembro de 1808.

(4) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 15, em 30 de setembro de 1809.

(5) *Foreign Office*, 63/60, Portugal — Strangford a Canning, n.º 27, em 4 de novembro de 1808.

cionalista dos que odiavam a Inglaterra, como pela atitude insultuosa de alguns comerciantes ingleses, estabelecidos no Brasil. Estes, que tudo queriam para si, como se, ao invés de um convênio de comércio, o que se tinha em vista, nas conversações entre os dois ministros, era uma partilha, pura e simples, dos bens da coroa, depois de se organizarem em comitê de consulta, sem qualquer delegação de poderes da parte dos elementos mais expressivos da colônia britânica, residente no Rio de Janeiro, entraram a convulsionar os meios políticos, com reivindicações descabidas e grosseiras, que só serviam para irritar o Gabinete e dificultar a tarefa que vinha sendo realizada por Strangford (6).

Ao lado da interferência desse comitê de comerciantes e da natural aversão à Inglaterra, manifestada pelos elementos francófilos, que ainda abundavam na corte, outros fatores conspiravam contra a elaboração rápida do convênio, sob discussão. À onda de protestos, já levantada pelos nacionalistas que reivindicavam a instituição de um regime de plena liberdade para o comércio colonial, veio se juntar, pouco depois, a voz da própria Igreja que, através da atitude de indignação do seu Núncio Apostólico, D. Caleppi, passou a fazer côro com os que combatiam a tendência, manifestada pelo governo, de fazer concessões exageradas à Grã Bretanha.

Quando foi discutida a necessidade de ser permitido aos ingleses ter o seu culto protestante no Brasil e ao ser divulgado que o Príncipe Regente dera a sua aprovação tácita a esta manifestação de tolerância religiosa, por parte do governo, o Núncio Apostólico desceu à liça, apresentando quatro "violentos e ameaçadores memoriais" à consideração do soberano. Esses memoriais que, na opinião de Strangford, continham "sentimentos dignos

---

(6) *Foreign Office, idem, ibidem.*

dos períodos mais tenebrosos da éra da superstição” (7) tiveram, como era de se esperar, a maior repercussão nos círculos da côrte e, durante algum tempo, sustaram mesmo o andamento das conversações.

Strangford não se iludia sôbre a fôrça e o poder de persuasão dêsse líder católico, atuando num ambiente propício de superstição e de religiosidade, com o próprio Príncipe Regente incluído entre os mais devotos e crentes discípulos da Igreja Romana. O seu aliado natural nessa batalha era D. Rodrigo de Sousa Coutinho, alvo principal do ódio impenitente do Núncio que não lhe perdoava o ter enviado ordens ao bispo e ao clero dos Açores, logo em seguida à partida da côrte de Lisboa, para que não recebessem ou obedecessem a qualquer instrução que pudesse ser enviada por D. Caleppi que permanecera, em Portugal, à frente da sua Nunciatura. D. Rodrigo dera aquelas ordens, como uma medida de precaução, já que o Núncio, tendo ficado em Lisboa que estava ocupada pelo exercito francês, poderia ter sido obrigado a se transformar, sob coação, num dócil instrumento político nas mãos do general Junot.

A atitude de Sousa Coutinho, ou antes do conde de Linhares — tal era o novo título com que havia sido agraciado pelo Príncipe Regente (8) — foi recebida pelo Núncio como um insulto, já que representava uma “indébita suspeita sôbre o seu caráter e princípios” e, daí por diante, o religioso nunca mais perdeu uma oportunidade para manifestar seu desagrado ao ministro, procurando, sempre que podia, solapar o prestígio de que desfrutava junto ao Príncipe Regente.

A cláusula religiosa do futuro tratado de comércio ofereceu ao Núncio, pois, o pretexto de que tinha neces-

---

(7) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 5, em 30 de janeiro de 1809.

(8) O decreto da concessão do título de Conde de Linhares a D. Rodrigo de Sousa Coutinho teve a data de 17 de dezembro de 1808.

sidade para desencandear sua ofensiva contra Linhares. As mais azêdas discussões tinham lugar, com freqüência, entre os dois adversários e às vezes, a exasperação do Núncio chegava a tais extremos que o próprio Strangford, muito pouco diplomáticamente, chegou a comentar o fato, em despacho enviado a Canning: "O Núncio, tendo se tornado inimigo decidido de Linhares, involuntariamente tenho sido testemunha de algumas cenas de alteração entre ambos, que não me teem proporcionado uma impressão de moderação ou de discreção de nenhum dêles. Numa ocasião, na residência de Linhares, aconteceu que o Núncio deixou-se empolgar de tal maneira pela paixão que literalmente se arrojou no chão da sala, no paroxismo de um ataque de raiva. Eu me encontrava presente quando êsse fato ocorreu e coube a mim, igualmente, assistir a uma outra cena, de natureza quase semelhante, ocorrida na ante-câmara do palácio, cujos detalhes não ousou relatar neste despacho" (9).

Apesar da opposição do Núncio, Strangford prosseguia em seus entendimentos com Linhares e do resultado das suas negociações ia se formando o *substratum* de uma série de princípios e de acórdos provisórios que, reduzidos a cláusulas e a artigos, passavam a revelar os contornos nítidos que, dentro em pouco, configurariam o tratado definitivo.

O comportamento do Príncipe Regente, em relação ao convênio, como tudo o que dependia da sua decisão, obedeceu aos sobressaltos das suas variações de temperamento, às incertezas da sua inconstância de pensar. Quando Portugal estava ocupado pelas tropas francesas, o solerte egoismo real apontava para a necessidade da conclusão rápida de um tratado de comércio com a Inglaterra, como uma providência de segurança para a li-

---

(9) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 5, em 30 de janeiro de 1809.

bertação imediata do velho reino. Mal Strangford havia desembarcado no Rio de Janeiro e já D. Rodrigo de Sousa Coutinho alertara o seu espírito sôbre a conveniência de entrarem, logo, em entendimento para a assinatura daquele documento. Naquela época, D. João, sob o pretexto de conceder vantagens comerciais à Inglaterra, o que, de fato, tinha em mente era recuperar o que havia perdido na Europa, objetivo êsse que só poderia ser levado a efeito com o auxílio da esquadra e do exército britânicos. Dentro da monovidência de saudosismo monárquico em que se abismara, desde que partira de Lisboa, o Regente só tinha olhos para ver a desgraça que avassalara seu domínio europeu, só achando "consolação na freqüente leitura daquela parte da Convenção Secreta de 1807 que continha a promessa de Sua Majestade Britânica de não reconhecer um usurpador do trono dos Braganças" (10), conforme êle próprio se lamentava. Nêsse estado de espírito, preocupava-o profundamente a necessidade de obter da Inglaterra ou uma formal garantia de defêsa do velho reino ou, pelo menos, um reconhecimento público, por parte do Gabinete britânico, das estipulações contidas na cláusula 6.<sup>a</sup> da Convenção Secreta de Londres, e, pretendendo renovar, numa forma mais precisa e comprometedora, a promessa contida naquela cláusula, fêz pressão sôbre Strangford para a conclusão imediata de um tratado de comércio e de aliança, entre os dois governos (11).

A ansiedade, a pressa, a urgência demonstrada, a princípio por D. João, foram, entretanto, trocadas, pouco depois, por uma série de providências protelatórias que, à saciedade, demonstravam a ocorrência de uma súbita modificação na atitude do Gabinete. É que haviam che-

---

(10) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Strangford a Canning, n.º 1, em 24 de julho de 1808.

(11) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 8, em 28 de fevereiro de 1809.

gado ao Rio de Janeiro notícias dos alvissareiros acontecimentos que tinham tido lugar, em Portugal, durante o verão de 1808, referentes à capitulação de Junot, à retirada das tropas francesas e ao conseqüente restabelecimento no reino, em tôda a sua antiga dignidade, do usurpado trono dos Braganças.

O recúo do Gabinete português não passou despercebido a Strangford que, tomando conhecimento do novo espírito que passara a prevalecer nas decisões do Príncipe Regente, julgou que "seria altamente inconveniente permitir que a côrte fugisse, com impunidade, ao cumprimento de uma promessa que, originalmente, ela própria havia feito" (12). Os seus esforços foram, pouco depois, coroados de incontestável êxito, pois, no dia 28 de fevereiro de 1809, assinava, no Rio de Janeiro, com o plenipotenciário do Príncipe Regente, a primeira versão do que seria o Tratado de Comércio e Aliança de 1810 (13).

## 2 — *Reação contra a primeira versão do Tratado de Comércio*

A assinatura desse convênio não deixou de representar uma incontestável vitória pessoal de Strangford sobre a onda de reação, levantada pelos elementos francófilos, com a cooperação do Núncio Apostólico e dos nacionalistas que combatiam a excessiva interferência inglesa nos assuntos internos da administração portuguesa. Não só êle executou as instruções de Canning, com a maior fidelidade e preocupação de detalhes, como também

---

(12) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 8, em 28 de fevereiro de 1809.

(13) *Foreign Office*, idem, ibidem.

as ultrapassou, arrancando da benevolência de D. João e da inclinação anglófila de Linhares concessões muito mais extensas do que, a princípio, pudera prever.

Ao invés de confinar suas atividades em obter a assinatura de um tratado provisório, como constava das suas instruções, Strangford insistiu com o governo em que acedesse, desde logo, em compromissos de natureza muito mais formal e ampla, já que, desde o início das conversações, pudera verificar "que o Príncipe Regente estava dispôsto a permitir que as importações de manufaturas inglêsas fôsem feitas sob as condições concedidas à nação mais favorecida" (14). A disposição amistosa do Regente, aliada às favoráveis circunstâncias políticas que prevaleciam no momento, fizeram Strangford compreender que valeria a pena esforçar-se por obter do Gabinete português "uma justa remuneração pelo que a Grã Bretanha se tornara credora em consequência da sua decisiva interferência em favor da preservação de Portugal". Assim convencido, deu início às negociações para a assinatura do convênio, resolvido, como êle próprio o confessou, a "obter, se possível, vantagens ainda maiores para o comércio britânico, sem conceder qualquer coisa em troca, além do que as minhas instruções permitiam oferecer" (15). Que seus esforços provaram eficientes não resta a menor dúvida e êle próprio, participando a Canning a resolução de ultrapassar o limite contido em suas instruções, no referente à negociação apenas de um tratado provisório, teve a oportunidade de declarar que a sua "temeridade" em concluir um convênio definitivo estava plenamente justificada e defendida pelos benefícios que o comércio britânico iria usufruir, dali por diante, em consequência daquele acôrdo.

---

(14) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 8, em 28 de fevereiro de 1809.

(15) *Foreign Office*, idem, ibidem.

O preâmbulo e o artigo 1.º, segundo a opinião de Strangford, não continham nada de importante e “haviam sido elaborados, com as devidas alterações, segundo o preâmbulo e o artigo 1.º do tratado comercial realizado com a França em 1785, e do assinado com Portugal, em 1793, por Lorde Grenville”. O artigo 2.º já era de grande importância, pois a êle fôra incorporada a cláusula 6.ª da Convenção Secreta de Londres. Julgava Strangford que, tendo contentado o Príncipe Regente com o simples recurso de repetir, nesse artigo, a antiga promessa constante da Convenção de Londres, tornara desnecessário, para o govêrno britânico, o ter de fazer, depois disso, qualquer declaração formal de garantia das possessões portuguezas na Europa. O artigo 3.º assegurava a continuação indefinida de um comércio livre entre Portugal e a Grã Bretanha, mesmo no caso do Príncipe Regente resolver transferir, outra vez, a sede da monarquia para Lisboa, e o artigo 4.º estabelecia o prazo de quinze anos para a revisão e a renovação do convênio. Sobre a extensão dêsse prazo, informava Strangford que o Gabinete portuguez, a princípio, pretendia reduzi-lo para cinco anos e, depois, para doze anos, seguindo a norma do tratado comercial concluído entre a Inglaterra e a França em 1786 mas que êle argumentara com o exemplo do tratado de 1766, entre a Inglaterra e a Rússia, em que um prazo de vinte anos havia sido estabelecido para a sua revisão.

O artigo 5.º reservava à Grã Bretanha o direito de, em qualquer tempo, excluir os súditos e os navios portuguezes do comércio com as suas possessões coloniais e o artigo 6.º colocava, reciprocamente, os súditos de ambos os países em bases dos de nação mais favorecida, no referente a todos os assuntos de comércio e navegação; o artigo 7.º estabelecia uma redução no volume das taxas postais e no dos direitos de ancoragem que os navios



britânicos eram obrigados a pagar em portos dos domínios do Príncipe Regente, alteração esta que foi obtida mediante a estipulação de uma igualdade de taxas entre os dois países.

O artigo 8.º, considerado por Strangford como dos mais importantes, instituiu uma equiparação de impostos sobre as mercadorias importadas, tanto nos navios portugueses, como ingleses, ao estabelecer que as mercadorias importadas pela Grã Bretanha, diretamente dos domínios de Portugal, em navios portugueses, não deveriam pagar impostos superiores aos que eram cobrados sobre mercadorias similares, importadas em navios ingleses. Valendo-se desse recurso de acenar com uma equiparação, que era apenas teórica, Strangford puzera abaixo o decreto de 11 de junho de 1808, que fôra promulgado tendo em vista a proteção e o estímulo da navegação luso-brasileira. O artigo 9.º proibia a Portugal o retorno ao seu antigo sistema de monopólio comercial e essa importante cláusula fôra obtida através do barato expediente de fazer constar do texto que os súditos de Portugal teriam permissão para traficar nos portos e mares da Ásia. O artigo 10.º regulava os varios privilégios de que passariam a gozar os súditos britânicos residentes no Brasil e o artigo 11.º concedia aos mesmos súditos o privilégio do comércio a varejo nos portos e cidades pertencentes aos domínios do Príncipe Regente. O artigo 12.º prescrevia o direito que deveria ter o Rei da Inglaterra de nomear consules, não somente no Brasil, mas em todos os domínios portugueses e pelo artigo 13.º foi confirmado o privilégio da existência de juizes-conservadores britânicos para julgamento das causas em que fôssem parte os súditos ingleses: o artigo 14.º regulava os recíprocos privilégios e imunidades em favor dos representantes diplomáticos acreditados junto às duas côrtes e o artigo 15.º assegurava aos súditos britânicos, e a todos os estrangei-

ros, o livre exercício da sua própria religião. O artigo 16.º estabelecia que não seria instituída no Brasil a Inquisição e o artigo 17.º declarava que a última convenção, assinada no Rio, estabelecendo uma linha de paquêtes para correspondência, passaria a fazer parte do tratado. O artigo 18.º regulava a entrega, por parte de ambos os governos, de pessoas culpadas de crime de alta traição e o artigo 19.º — o mais importante e de maior repercussão de todo o convênio — estabelecia que tôdas as mercadorias, quer fôsem produtos ou manufaturas da Grã Bretanha, seriam admitidas, não sòmente no Brasil, mas também em Portugal e em todos os portos pertencentes à coroa portugueza, mediante o único pagamento de 15% *ad valorem*. O artigo 20.º fazia provisões sòbre a continuação daquela tarifa favorável, nos casos em que alguma mercadoria inglêsa chegasse a qualquer porto brasileiro ou portuguez no intervalo entre a ratificação do tratado e a promulgação de uma nova tarifa e o artigo 21.º especificava que os produtos e manufaturas das possessões portuguezas seriam admitidos nos domínios britânicos em bases dos de nação mais favorecida. O artigo 22.º declarava a impossibilidade do açúcar e café brasileiros serem admitidos na Inglaterra, para consumo interno, sendo permitida, entretanto, a importação dos mesmos sòmente para re-exportação, sujeitos ao pagamento do impôsto de trânsito. O artigo 23.º anunciava que tôdas as mercadorias inglêsas seriam admitidas, nos portos dos domínios portuguezes, para re-exportação, não pagando taxas superiores às que eram cobradas na Inglaterra sòbre os produtos brasileiros, admitidos e armazenados para re-exportação. O artigo 24.º reservava ao Príncipe Regente o direito de excluir do consumo interno dos seus domínios tôdas as mercadorias das Índias Orientais e das Índias Ocidentais Britânicas e o artigo 25.º declarava que seria livre, dali por diante, o porto de Santa Catarina. O artigo 26.º reafirmava a determinação

do Príncipe Regente de tornar Gôa um porto livre e o artigo 27.º permitia aos súditos britânicos comerciar com as possessões de Portugal, situadas na costa oriental da África. O artigo 28.º estipulava a abolição gradual do tráfico de escravos e o artigo 29.º estabelecia que a Inglaterra empregaria seus bons ofícios para assistir a côrte de Portugal em concluir uma paz com a Porta Otomana. O artigo 30.º continha um reconhecimento, por parte do Príncipe Regente, do socorro e da assistência que havia recebido do Rei da Inglaterra, terminando por conceder à Inglaterra o privilégio de retirar madeira para a construção de navios de guerra e de construir os mesmos navios nos portos brasileiros. O artigo 31.º estabelecia provisões para refrêso aos navios britânicos, estacionados no Brasil, por conta do govêrno português, e o artigo 32.º reafirmava a validade de todos os antigos tratados assinados entre a Grã Bretanha e Portugal. O artigo 33.º aniquilava o poder e os privilégios da Companhia dos Vinhos do Porto, sob a promessa de que, em retôrno, a Inglaterra desistia do seu direito de fundar fábricas nos domínios de Portugal e os artigos 34.º e 35.º regulavam a questão das mercadorias, denominadas contrabando de guerra. Os artigos 36.º, 37.º e 38.º eram referentes a naufrágios, pirataria e remoção de pessoas e propriedades em caso de ruptura de relações entre as duas côrtes, e o artigo 39.º declarava que a execução do tratado teria início na data da sua ratificação pelo Rei da Inglaterra (16).

Dois artigos adicionais e secretos constavam, igualmente, do tratado: um, referente à indenização a ser paga à Inglaterra pelos prejuizos sofridos por súditos britânicos em Portugal e o outro estabelecendo a cessão, pelo espaço de cinqüenta anos, da soberania portuguesa sôbre

---

(16) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 8. em 28 de fevereiro de 1809.

Bissao e Cacheo, em troca da promessa, feita pela Inglaterra, de usar dos seus bons officios, durante a discussão da paz geral, para obter, para Portugal, a restituição dos territórios de Olivença e Turemenka e o restabelecimento dos antigos limites da América Portuguêsa ao lado de Caiena (17).

A assinatura dêsse documento e a sua remessa para Londres, conquanto representassem importantes fases na evolução da atuação diplomática de Strangford junto à côrte portugûesa, não poderão ser consideradas como vitórias fáceis que engalanassem a sua missão, já que outras dificuldades não tardariam a surgir, demonstrando o quanto era profundo e generalizado o movimento de opposição à sua tentativa de absorção comercial do Brasil pela Inglaterra. Logo que se tornou, mais ou menos, público que o tratado havia sido assinado, o Núncio Apostólico, retomando sua attitude de antagonismo a Linhares, compareceu perante o Príncipe Regente e fêz o mais formal protesto contra algumas das disposições constantes do convênio, principalmente a que continha provisões contra a futura instituição da Inquisição no Brasil, declarando, da maneira mais veemente possível, que aquella "estipulação não era sòmente derogatória da dignidade real, mas, igualmente, da côrte de Roma e que, se o Príncipe Regente consentisse em ratificar um tratado que contivesse um tal insulto à autoridade da Santa Sé, incorreria no justo desagrado da Igreja e tornar-se-ia passível das mais terríveis diligências da sua vingança" (18). Emprestando uma feição dramática à sua attitude, o Núncio, em seguida, atirou-se aos pés do Regente, suplicando, com lágrimas nos olhos, que não ratificasse aquêle documento.

---

(17) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 9, em 28 de fevereiro de 1809.

(18) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 11, em 5 de março de 1809.

A atitude do Núncio Apostólico foi, imediatamente, apoiada pelo conde de Anadia, pelos marqueses de Belas e de Pombal e, de modo geral, por todos aquêles que, na côrte, eram adversários políticos de Linhares. Strangford, ao tomar conhecimento dêsses fatos, compreendeu que não havia um momento a perder, "pois era evidente que a intenção daqueles elementos de opposição era dirigida, não contra o tratado pròpriamente dito, mas contra o ministro que o havia concluido" (19). Percebendo que da continuação de Linhares no poder dependeria a ratificação do tratado, Strangford julgou que era do seu dever fazer alguma cousa para defender o prestígio e a posição de Linhares, "dedicado e eficiente amigo da Inglaterra e inveterado inimigo da França", e, nêsse sentido, concebeu um plano que se revelou perfeito para obter do Príncipe Regente não sòmente a reafirmação da sua confiança na atuação do seu ministro do Exterior, mas, também, a ratificação completa do tratado sob suspeição. "Escrevi uma carta ao conde de Linhares", informava Strangford (20) "requerendo em têrmos categóricos a imediata execução da ratificação e, então, aguardei algumas horas a fim de permitir que a minha nota tivesse o seu integral efeito sôbre o espírito de D. João, convencido, que estava, de que a maneira sêca e formal em que ela havia sido redigida teria uma influência mais pronta sôbre o Príncipe Regente do que a linguagem da suspeição e da queixa. No interim, elaborei um artigo adicional e secreto para substituir o que se referia à Inquisição e, tendo solicitado uma audiência no paço, procurei Sua Alteza Real e fiz-lhe uma representação, em têrmos os mais respeitosos possíveis, sôbre a impropriedade e o perigo de uma recusa, da sua parte,

---

(19) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 11, em 5 de março de 1809. (Secretissimo e confidencial).

(20) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 11, em 5 de março de 1809. (Secretissimo e confidencial).

de ratificar um ajuste que havia sido feito em obediência a ordens positivas de Sua Alteza Real e que não havia sido concluído senão depois de uma madura deliberação e de prolongada discussão." Nessas condições, embora respeitando o ponto de vista do Príncipe Regente, declarou Strangford que, se concordasse com qualquer alteração a ser feita num instrumento que havia sido formalmente elaborado e assinado, assumiria uma "grande e perigosa responsabilidade", mas, para estar de acôrdo com os desejos de D. João, estava dispôsto a abrir mão do artigo referente à Inquisição, desde que Sua Alteza não solicitasse qualquer outra concessão que êle necessariamente seria obrigado a recusar. Strangford apresentou, então, a nova redação do referido artigo, que estava dispôsto a assinar, naquêle instante, contanto que a ratificação do tratado fôsse feita imediatamente. Depois de uma longa conferência, D. João concordou com o ministro inglês e, na mesma noite, o artigo adicional foi assinado por êle e Linhares e, na manhã seguinte, o tratado era ratificado pelo Príncipe Regente (21).

### 3 — *Canning e a primeira versão do Tratado*

No dia 16 de junho, Canning informou a Strangford que havia recebido o texto do tratado e que, dadas as numerosas questões em jôgo, o documento fôra entregue, para estudo, ao Comitê do *Privy Council for Trade* e que, assim que tivesse novas instruções, voltaria ao assunto (22).

---

(21) *Foreign Office*, 63/68, Portugal — Strangford a Canning, n.º 11, em 5 de março de 1809 (Secretíssimo e confidencial).

(22) *Foreign Office*, 63/69, Portugal — Canning a Strangford, n.º 11, em 16 de junho de 1809.

De fato, no dia 1.º de agosto, Canning retornava ao caso, manifestando, com tôda a franqueza, sua opinião sôbre aquêle importante documento para cuja elaboração tanto se esforçara e trabalhara. Considerando-o em conjunto, aprovava o tratado, mormente em relação “às principais estipulações e aos seus princípios gerais” (23) e elogiava Strangford pelo seu zêlo e dedicação ao serviço. Após um exame cuidadoso do texto, porém, alguns pontos fizeram-se notar, como merecedores de reconsideração e, entre outros, citava as disposições contidas no artigo 16.º, artigo êste que, em face da opposição do Nuncio Apostólico, havia sido alterado e convertido numa cláusula secreta, apensa ao final do documento. “O texto do tratado necessariamente deve ser tornado público”, comentava Canning (24) “mas como seria possível publicar, de um lado, como ainda estando em vigor, um artigo cuja validade já havia sido ab-rogada ou, de outro lado, divulgar para tôda a gente e para a posteridade o artigo secreto, que contradiz o artigo público, sem sujeitar o Príncipe Regente e o seu govêrno às mais desagradáveis e inconvenientes observações?”

Independentemente daquela contradição, existiam outras razões que tornavam necessário que o tratado fôsse assinado de novo, antes que pudesse ser ratificado pelo Rei da Inglaterra, e citava, como exemplo, duas das suas cláusulas que estavam em conflito com a legislação inglesa: uma que entrava em choque com os dispositivos de uma lei municipal e outra que contrariava a política marítima da Grã Bretanha. O primeiro dêsses exemplos era representado pelo artigo 10.º, cujo texto estabelecia a concessão recíproca, aos súditos de ambas as coroas, do direito de “adquirir, possuir, ocupar ou herdar

---

(23) *Foreign Office*, 63/70, Portugal — Canning a Strangford, n.º 13, em 1 de agosto de 1809.

(24) *Idem*, *ibidem*.

terras, casas ou propriedade de qualquer espécie”, situadas em território pertencente a cada um dos governos. Ora, esta concessão não poderia vigorar na Inglaterra, pois, ali êsse direito só era permitido, por lei, ao natural do país ou ao estrangeiro naturalizado e existia em vigor um decreto que estabelecia que nenhuma pessoa poderia ser naturalizada a não ser que professasse a religião protestante. Nessas condições, o artigo 10.º do tratado deveria ser retirado, pois estava em flagrante conflito com leis internas da Grã Bretanha, que não convinha anular. O segundo ponto inaceitável era representado pelas disposições do artigo 32.º, que declaravam válidos todos os antigos tratados assinados entre a Inglaterra e Portugal, estipulando ainda que “tôdas as imunidades, privilégios, favores e isenções de que os súditos das duas coroas respectivamente gozavam, em virtude dos referidos tratados, deveriam ser ajustados e renovados”. E Canning observava: “Pelo artigo 23º do tratado de 1654 que, segundo acredito, não foi anulado por nenhuma subsequente estipulação, foi estabelecido que “todos os bens e mercadorias do inimigo a bordo dos navios de ambos os governos, do seu povo ou dos seus súditos, deverão permanecer invioláveis” e, nessas condições, o princípio de “porões livres, mercadorias livres”, anteriormente gozado por Portugal, seria confirmado e renovado pelo presente tratado. Trata-se de uma concessão com a qual, em nenhum tempo, Sua Majestade poderia concordar, mas que, na situação atual do mundo, seria particularmente perigosa, tanto em relação à sua imediata execução quanto no referente às suas conseqüências” (25).

No dia 23 de setembro, tendo recebido a primeira versão do tratado que estivera sendo examinada pelo comitê do *Privy Council for Trade*, Canning a devolveu

---

(25) *Foreign Office*, 63/70, Portugal — Canning a Strangford, n.º 13, em 1 de agosto de 1809.



a Strangford, com as modificações que haviam sido sugeridas por aquêlê órgão consultivo do govêrno britânico (26). De um modo geral, o tratado fôra aprovado pelo *Privy Council for Trade*, mas algumas alterações na redação, transposições de artigos e supressões de palavras foram recomendadas, as quais, por não importarem em alteração substancial do texto, não deveriam causar embaraços a Strangford ao tentar obter, para elas, a anuência do Gabinete portugûês. No preâmbulo, era sugerida uma ligeira alteração verbal; o artigo 1.º era conservado como estava, mas o artigo 2.º foi destacado do corpo do tratado e colocado como uma cláusula adicional, já que havia sido julgado conveniente separar as estipulações de natureza política das que eram puramente comerciais. Os artigos 3.º e 4.º, referentes à execução do tratado, foram transferidos para o fim do documento, com outros artigos de natureza semelhante e, nessas condições, o artigo 5.º passou a ser o 2.º Os artigos 6.º e 7.º permaneciam inalterados, como o 3.º e o 4.º do novo esboço. Ao artigo 8.º foi sugerido o acréscimo de uma cláusula tendo por finalidade definir o que era um navio britânico e o que era um navio portugûês e o artigo 9.º permaneceu praticamente inalterado, apenas com uma ligeira modificação na redação. Do artigo 10.º foi retirada a parte referente à posse de propriedade, por parte de portugûeses, em território da Grã Bretanha, que Canning já havia declarado inaceitável em officio citado, e permaneceram como estavam os artigos 11.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º. As provisões, contidas no artigo 16.º, referentes à não instituição da Inquisição no Brasil, eram consideradas por Canning como altamente honrosas para o Príncipe Regente e Strangford tudo deveria fazer para conservar êste artigo na sua primitiva forma, embora o colocando

---

(26) *Foreign Office*, 63/70, Portugal — Canning a Strangford, n.º 14, em 23 de setembro de 1809.

entre as cláusulas *em separado*, anexas ao tratado. Nenhuma alteração era sugerida para o artigo 17.º, mas o artigo seguinte era considerado inconveniente na parte em que se referia à mútua restituição de súditos de cada uma das duas nações servindo como soldados ou marinheiros nas forças armadas da outra. O artigo 19.º permanecia como estava redigido. As provisões do artigo 20.º, como estavam redigidas, eram perfeitamente satisfatórias, mas existiam dois pontos que deveriam ser acrescentados ao seu texto: 1.º) deveria ser estipulado que, quando o govêrno brasileiro tomasse a deliberação de adquirir certos artigos em consequência de uma avaliação injusta pelos proprietários e consignatários, o pagamento desses artigos deveria ser feito por ocasião da própria aquisição e 2.º) os preços de certos artigos de natureza naval e militar, destinados ao próprio uso do govêrno, deveriam ser estabelecidos por uma tarifa, que seria tornada pública, e que não poderia ser alterada por um certo período de tempo da data da sua publicação. Uma cláusula deveria ser, igualmente, acrescentada declarando que, se o govêrno brasileiro tomasse *sob custódia* qualquer artigo deteriorável, como por exemplo pólvora, por um tempo determinado, êle deveria ficar responsável por qualquer dano que êsse artigo sofresse durante o tempo em que tivesse ficado *sob custódia*. A primeira parte do artigo 21.º era inteiramente inaceitável, mas já a sua segunda parte poderia ser aceita se sofresse pequenas alterações e o mesmo acontecia em relação ao artigo 22.º. Os artigos 23.º e 24.º, por conterem repetições e redundâncias, deveriam ser consolidados em um só e o artigo 25.º, declarando o porto de Santa Catarina livre, deveria permanecer inalterado. Os artigos 26.º e 27.º, igualmente, não requeriam qualquer modificação e o mesmo acontecia em relação aos seguintes, isto é, 28.º, 29.º, 30.º e 31.º, mas como êstes tratavam de assuntos políticos deveriam ser

retirados do corpo do tratado e inseridos no fim, como artigos adicionais (27).

O artigo 32.<sup>o</sup> era considerado inteiramente inadmissível, mas Canning redigiu um outro que deveria substituí-lo, expressamente reservando todos os antigos tratados para futura revisão e suspendendo a execução dêles durante o intervalo, mas excetuando as partes que especificamente eram confirmadas pelo presente tratado. Na opinião de Canning a questão de “porões livres, mercadorias livres” era de uma tão relevante importância, naquele momento do mundo, que nenhuma consideração poderia induzir o governo britânico a concordar com esse princípio ou mesmo admitir qualquer modificação dêle. Os artigos 33.<sup>o</sup>, 35.<sup>o</sup>, 37.<sup>o</sup>, 38.<sup>o</sup>, e 39.<sup>o</sup> permaneceriam inalterados (28).

Como se vê, as alterações sugeridas por Canning eram de pouca e de relativa importância e, quando o esboço redigido em Londres chegou ao Rio, Strangford procurou imediatamente obter do Gabinete português sua anuência para as modificações julgadas necessárias. Ao ser o tratado redigido de novo, verificou Strangford, entretanto, que uma nova e grande dificuldade havia surgido, barrando o êxito das suas negociações: a recusa do Príncipe Regente em ratificar, pela segunda vez, alguns dos artigos que não haviam sido modificados. D. João curvando-se, mais uma vez, à pressão do Núncio Apostólico — que contava, para reforçar sua opposição, com a animosidade alimentada contra Linhares por diversos elementos da corte — passou a fugir à insistência de Strangford, adiando, sem motivos razoáveis, a aprovação do que já havia sido decidido com o seu próprio e prévio beneplácito.

---

(27) *Foreign Office*, 63/70, Portugal — Canning a Strangford, n.º 14, em 23 de setembro de 1809.

(28) *Foreign Office*, idem, *ibidem*.

Os elementos que integravam aquela frente de combate à ratificação do tratado eram, mais ou menos, os que haviam se manifestado anteriormente, divididos em dois grupos, um visando à cláusula religiosa e outro tendo por finalidade combater as estipulações referentes ao tráfico de escravos. Percebendo Strangford que o terreno estava lhe fugindo debaixo dos pés e que a sua luta assumia aspectos ingratos, dada a inconstância do modo de pensar de D. João que “nunca se conservava no mesmo estado de espírito por dois dias sucessivos” (29), decidiu lançar mão de um dos recursos em que era mestre e que sabia ser eficiente: apresentou um *ultimatum* ao Príncipe Regente, exigindo a imediata assinatura do convênio pois, em caso contrário, “seria obrigado a dar à côrte portuguesa uma demonstração que, bem claramente, provaria que era mais fácil perder a confiança e a amizade da Grã Bretanha do que reconquistá-las” (30).

O *ultimatum* surtiu o efeito que Strangford desejava, pois D. João, temendo perder a amizade e a proteção da Inglaterra, acabou por concordar com tôdas as exigências britânicas, o que resultou em ser incluído no tratado, não só a totalidade do que já havia sido estabelecido na primeira versão, mas, também, o que fôra sugerido por Canning e o que o ministro inglês, por iniciativa própria, julgara conveniente acrescentar ao texto. A redação definitiva, que fôra dividida em três tratados separados e algumas cláusulas secretas, foi assinada no dia 19 de fevereiro de 1810 e sete dias mais tarde D. João a ratificava (31).

---

(29) *Foreign Office*, 63/83, Portugal — Strangford a Bathurst, n.º 2, em 16 de janeiro de 1810. *Foreign Office*, 63/83, Portugal — Strangford a Wellesley, n.º 17, em 12 de março de 1810.

(30) *Foreign Office*, 63/83, Portugal — Strangford a Wellesley, n.º 17, em 12 de março de 1810.

(31) *Foreign Office*, 63/83, Portugal — Strangford a Wellesley, n.º 19, em 19 de março de 1810.

#### 4 — *Tratados de 1810, seus efeitos e conseqüências*

O preâmbulo do primeiro Tratado, que era o de Comércio e Navegação, declarava que as finalidades daquele convênio eram as de consolidar e fortalecer a “antiga amizade e o bom entendimento” que existiam entre as duas coroas e a de melhorar e ampliar os seus benéficos efeitos para a mútua vantagem dos seus respectivos súditos. Os primeiros nove artigos eram dedicados em estabelecer os direitos das partes contratantes, em face do funcionamento de um sistema de franquias mútuas de comércio e navegação, ou sejam: o direito concedido ao súdito de uma nação de residir, viajar ou comerciar em qualquer pôrto, cidade ou província da outra nação (*artigo 2.º*); gôzo dos direitos de nação mais favorecida para pagamento de taxas e para as importações (*artigo 3.º*); estipulação de que nenhum navio britânico pagaria, nos domínios portuguezes, taxas portuárias superiores às que os navios portuguezes pagassem em portos britânicos (*artigo 4.º*); reciprocidade de reembolsos alfandegários sôbre mercadorias exportadas (*artigo 5.º*); permissão mútua de comércio e navegação de ambas as nações nos portos e mares da Ásia (*artigo 6.º*); inviolabilidade do lar do súdito de uma nação, residente no território da outra (*artigo 7.º*); reserva para a coroa portugueza dos monopólios do marfim, páu-brasil, urzela, diamantes, ouro em pó, pólvora e fumo manufaturado (*artigo 8.º*); e reciprocidade do direito de nomear e manter consules (*artigo 9.º*) (32).

---

(32) *Foreign Office, 93/37/7, Portugal — Treaty of Commerce and Navigation, signed at Rio de Janeiro, February 19, 1810.*

O artigo 10.<sup>o</sup> oferecia a oportunidade para revelar a atitude dominadora com que a Grã Bretanha encarava o seu intercâmbio político e comercial com Portugal, punha à mostra sua descabida pretensão de superioridade, seu desprezo pelos direitos dos povos fracos, enfim, a feição espoliadora do seu freqüentemente repetido espírito de cooperação e de reciprocidade. Rezava êsse artigo que seria concedido à Inglaterra o privilégio de nomear magistrados especiais para agirem como Juizes Conservadores nos portos e cidades do Brasil, nos quais existissem ou devessem ser criados tribunais nacionais ou côrtes de justiça. Esses Juizes Conservadores teriam por função julgar tôdas as causas em que fôsem partes súditos britânicos, revivendo o antigo privilégio de jurisdição especial que havia sido estabelecido em Portugal, desde o início da execução do tratado de 1654, mediante o qual os inglêses ficavam fora do alcance das leis portugêsas. Os próprios inglêses, residentes no local onde êsses tribunais seriam estabelecidos, é que elegeriam o seu juiz por maioria de votos e o escolhido, depois de investido nas funções de magistrado, só poderia ser demitido pelo govêrno portugês, mediante um recurso ao representante diplomático britânico, recurso êste que poderia ser atendido ou não. Nessas condições, passaram a existir duas justiças no Brasil: a justiça nacional, executada pelos magistrados brasileiros e portugêses, segundo as Ordenações do Reino, e a justiça inglêsa, exercida por magistrados inglêses e tendo por finalidade julgar as questões ou disputas em que fôsse parte qualquer súdito britânico.

Essa situação de afrontosa exceção era concedida à Inglaterra que, em trôco, comprometia-se a observar o mais estrito e escrupuloso cumprimento das leis pelas quais as pessoas e os bens dos súditos portugêses, residentes nos domínios britânicos, estavam assegurados e

protegidos e das quais, juntamente com todos os outros estrangeiros, gozariam os benefícios, “pela reconhecida equidade da jurisprudência britânica”, pela “singular excelência da sua Constituição” (33).

De todos os artigos dos tratados de 1810, nenhum causou maior irritação e ofendeu mais diretamente os brios nacionais do que essa famigerada cláusula 10.<sup>a</sup> Como disse o professor Manchester, a expressão “reconhecida equidade da jurisprudência inglesa” tornou-se sinônimo “de pretensão e de descaro britânicos” (34) e os historiadores brasileiros, na sua unanimidade, condenaram-na como insultuosa e deprimente para o Brasil. Calógeras comparou o privilégio ao das antigas *Capitulações orientais* (35) e J. Lúcio de Azevedo comentou que “das estipulações de 1654 transferia-se para o Brasil a instituição do foro especial, com juiz conservador, mas invertendo-se as regalias: eleito este pela colônia inglesa e aprovado pelo monarca, quando antes era ao contrário” (36). Varnhagen denominou o artigo 10.<sup>o</sup> “cláusula vexatória para a nossa magistratura” (37). Dado o ambiente de má vontade que cercava Strangford no Brasil, a frase foi-lhe atribuída, já que, em face dos anglicismos do texto, fazendo concluir que o tratado fôra originalmente redigido em inglês, só ele poderia ter sido o autor de tão insultuosa e impudente expressão, perfeitamente consentânea com a sua conhecida arrogância e orgulho bretão. A imputação, entretanto, é injusta, pois o verdadeiro autor da frase foi o próprio Canning. Nas suas instruções de 17 de abril de 1808, endereçadas a

(33) *Foreign Office*, 93/77/7, Portugal.

(34) ALAN K. MANCHESTER — *British Preeminence in Brasil*, pág. 88.

Nota ao pé da página.

(35) PANDIÁ CALÓGERAS — *Formação Histórica do Brasil*, pág. 85.

(36) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 456.

(37) VARNHAGEN — *História Geral do Brasil*, vol. V, pág. 136.

Strangford, lá está a expressão, tal qual veio a figurar, mais tarde, no tratado, refletindo, para a posteridade, aquêlê velho e conhecido sentimento de superioridade racial, que não é de Strangford e nem de Canning, tran-sunto que se fêz da própria mentalidade do povo que nunca deixou de se considerar superior a todos os outros povos, o povo eleito, o *chosen people*, na pretenciosa afirmação de Kipling (38).

O artigo 12.<sup>o</sup> garantia aos súditos britânicos a liberdade de culto, com o direito de realizar serviços religiosos, tanto em suas casas, como nas igrejas e capelas a serem, por êles, construídas, desde que êsses templos se assemelhassem, exteriormente, à residências e não dispuzessem de sinos para anunciar os ofícios da fé. A grande ofensiva de protestos desencadeada pelo Núncio Apostólico fôra tornada sem efeito pela muito mais eficiente e fria habilidade de Strangford já que, pelas disposições da cláusula décima segunda, o protestantismo era oficialmente introduzido no Brasil, garantido o seu culto por contrato assinado entre os dois governos, num flagrante desrespeito pelos sentimentos católicos da unanimidade da população brasileira.

As vantagens concedidas à Inglaterra, pelas cláusulas até agora referidas, eram, como se poderá verificar, de relativa importância e seus efeitos, conquanto prejudiciais ao Brasil, ficavam circunscritos aos setores da vida colonial a que suas estipulações diretamente dissessem respeito. O artigo principal do convênio, porém, a vantagem extraordinária que justificaria e constituiria a razão de ser de todo o longo trabalho de Strangford, era o que se relacionava com os direitos a serem cobrados, nos portos e alfândegas coloniais, sôbre as mercadorias inglêsas que penetrassem no Brasil. Pela *carta*

---

(38) *Foreign Office*, 63/59, Portugal — Canning a Strangford, n.<sup>o</sup> 4, em 17 de abril de 1808.



*régia*-de 28 de janeiro, que abrisse os portos coloniais a tôdas as nações amigas, o impôsto de importação ficara estabelecido em 24 por cento *ad valorem*, sôbre as mercadorias de qualquer procedência e, mais tarde, tendo em vista proteger a navegação portugûesa, o decreto de 11 de junho do mesmo ano instituiu uma tarifa especial de 16 por cento para as mercadorias transportadas em navios portugûeses, o que motivara protestos de Canning e dos comerciantes inglêses que classificaram a medida como uma discriminação a favor dos navios sob a bandeira de Portugal. Strangford, repreendido pelo titular do *Foreign Office* por não ter repellido o decreto, logo que dêle tomou conhecimento, passou a se esforçar para torná-lo sem efeito e o resultado da sua diligência ultrapassou de muito o que o próprio govêrno britânico poderia aguardar. Pelo artigo 19.º do tratado de comércio, ficou estabelecido que as mercadorias inglêsas, quer consignadas a súditos inglêses ou a portugûeses, pagariam apenas nas alfândegas do Brasil 15 por cento *ad valorem* e, como retribuição, a Inglaterra garantiria a Portugal o "tratamento todo platônico", como bem disse Oliveira Lima (39), de nação mais favorecida.

Esse privilégio exclusivo e singular, impôsto por Strangford como uma condição *sine qua non* para a assinatura do tratado, iria determinar a admissão, nos domínios portugûeses, de tôdas as manufaturas inglêsas indiscriminadamente, "com manifesto prejuizo das fábricas privilegiadas do Reino e, portanto, da indústria portugûesa". Além dêsse favor amplo, impar e mesmo sem semelhança com qualquer outra concessão já registrada nas relações comerciais das duas nações, o Brasil concordava em que a Inglaterra proibisse a entrada no mercado britânico, de produtos dos mais importantes da agricultura brasileira, como o café, o açúcar e outros,

---

(39) OLIVEIRA LIMA —, *D. João VI no Brasil*, vol. 2, pág. 412.

os quais só poderiam ser aceitos para re-exportação; mas sujeitos aos encargos de armazenagem, dique, medições e pêso, tanto na chegada, como na saída. Como compensação ridícula, ensaiando uma reciprocidade cômica, a Inglaterra concedia a Portugal o direito de impôr direitos proibitivos sôbre o açúcar, o café e outros gêneros, procedentes das possessões britânicas, como se essas importações fôsem possíveis no Brasil já a braços com a superabundância desses artigos no seu mercado interno (40).

O Tratado de Comércio e Navegação revalidava, ainda, todos os convênios e acôrdos, anteriormente assinados entre as duas coroas, enquanto uma menção especial era feita à vigência das cláusulas do tratado de Methuen, referentes aos vinhos portugueses e aos tecidos de lã ingleses. Outros artigos se ocupavam de contrabandos de guerra, restituição dos salvados, punição dos piratas e direitos dos súditos de cada um dos países, quando residentes nos territórios sob a soberania do outro e, finalmente, o direito às partes contratantes de revisão do tratado ao cabo de 15 anos.

O segundo Tratado, que era o de Amizade e de Aliança, referia-se a questões políticas, reafirmando a união perpétua entre os dois países e a obrigação recíproca de preservação da paz em suas relações. A Grã Bretanha, homologando a cláusula 6.<sup>a</sup> da Convenção Secreta de Londres, comprometia-se a não reconhecer como soberano de Portugal senão o legítimo herdeiro da coroa de Bragança. O governo britânico indenizaria a coroa portuguesa pela ocupação de Gôa pelos seus soldados e, por outro lado, Portugal ficaria obrigado a "inteirar as perdas e defalcações de propriedade, sofridas pelos vasallos do Rei da Grã Bretanha, em consequência das medi-

---

(40) *Foreign Office*, 93/37/7, Portugal — Artigo XX.

das que a coroa de Portugal fôra constrangida a tomar no mês de novembro de 1807". Em reconhecimento pela assistência que a esquadra inglêsa tinha prestado à Família Real portugûsa — a Inglaterra sempre encontrava pretextos para inventar favores e depois cobrá-los — era concedido aos inglêses o privilégio de "fazer comprar, e cortar madeiras para construção dos seus navios de guerra, nos bosques, florestas e matas do Brasil, juntamente com permissão de poder fazer construir, prover ou reparar navios de guerra nos portos e baías daquele Império". Por fim, a coroa portugûsa declarava que a Inquisição nunca seria estabelecida no Brasil e o tráfico de escravos ficava restrito às possessões que Portugal possuía na África.

Os dois artigos secretos, já referidos anteriormente e que constavam da primeira versão do tratado, fechavam este monumento de espoliação política e comercial que a Inglaterra, pelas mãos de Strangford e sob a inspiração de Canning, arrancou da fraquesa do Gabinete portugûs, dominado pelo espírito anglófilo do conde de Linhares e sob a influência direta do Príncipe Regente que, com os olhos voltados para os perigos que ameaçavam o seu velho reino europeu, tudo procurava fazer para lhe ser agradável.

Uma análise, superficial que seja, do espírito que presidiu à elaboração desses tratados revela, desde logo, que o Brasil, funcionando como parte sem advogado na questão, teria de ser, como de fato o foi, a principal vítima naquela distribuição unilateral de favores. No Gabinete portugûs não figurava um só brasileiro e a base sobre a qual as negociações versaram foi a dos antigos tratados luso-britânicos, com Strangford, de um lado, representando as exigências inglêsas, e Linhares, do outro, falando em nome de Portugal. Além da disparidade da posição em que se colocavam os negociadores,

existia um outro fator que conspirava contra os interesses coloniais: enquanto Linhares negociava, tendo em vista a situação política de Portugal, Strangford, não se interessando pelo velho reino, preocupava-se direta e exclusivamente com a posição do Brasil. Daí a razão por que os tratados foram tão desfavoráveis à colônia, podendo-se mesmo dizer que, dada a enormidade das concessões feitas, em relação ao comércio e aos produtos brasileiros, representaram, de fato, aquêles convênios a transplantação para o Brasil do protetorado britânico que, durante séculos, sugou as energias e a riqueza do povo português.

Os historiadores brasileiros são unânimes em condenar os tratados, mas antes mesmo que o documento tivesse sido assinado, já Hipólito José da Costa, pelas colunas do seu "Correio Braziliense", editado em Londres, chamava a atenção do povo e das autoridades do Brasil para o perigo que poderia representar para o futuro da economia colonial a negociação de um tratado, baseado nos acôrdos existentes entre Portugal e a Inglaterra. Os dois principais laços de união que aproximavam aquelas nações e que impunham, como uma necessidade, a continuação do sistema de aliança que, desde muito, ligava os seus governos — isto é, interesses mútuos de exportação e proteção contra inimigos externos — não se aplicavam ao Brasil, que era um país auto-suficiente no referente à sua produção e que, vivendo isolado, não temia e nem poderia cogitar da possibilidade de qualquer invasão externa (41). Mais tarde, quando as negociações já se encontravam adiantadas, Hipólito fez uma advertência calorosa aos comerciantes brasileiros para que se acautelassem contra a pressão que os círculos financeiros da *City* estavam exercendo sobre o govêrno

---

(41) *Correio Braziliense*, II, págs. 129/130.

inglês para que as suas exigências fôsem transmitidas ao Rio e impostas ao Gabinete português, por intermédio de Strangford (42). E não cessaram aí as preocupações patrióticas de Hipólito José da Costa, empenhado com ardor e paixão em defender a pátria distante da rapina bretã. Em diferentes oportunidades retornou ao assunto, sempre com a mesma clara e objetiva percepção da realidade que se ocultava por trás das expressões sonoras de amizade e de cooperação entre os dois governos. Quando, finalmente, foi divulgado o texto oficial dos tratados fêz uma análise fria das implicações que as suas cláusulas acarretariam para a economia brasileira, desmascarando, desde logo, a falsa reciprocidade que, com freqüência, era anunciada no documento. O que os tratados representavam era, pura e simplesmente, a concessão aos ingleses de privilégios de que não gozavam os próprios brasileiros e a sua repercussão imediata seria o retardamento da crescente prosperidade da colônia, com a humilhação, perante o mundo, da honra e da dignidade da nação portuguesa, provocada pelas confissões e admissões contidas no texto daqueles convênios (43).

E não somente Hipólito José da Costa julgou os tratados de 1810 como tendo sido deprimentes para os foros de soberania da nação portuguesa. Oliveira Martins, com a veemência do seu nacionalismo, declarou, a propósito da assinatura dos acôrdos de 19 de fevereiro de 1810, que "mais uma vez a dinastia vendia o reino, como Esaú a progenitura; mais uma vez, depois de tantas, o Bragança, para conservar o trono, sacrificava o país" (44). J. Lúcio de Azevedo assim resumiu suas impressões dos tratados: "a verdade, porém, é que o

---

(42) *Correio Brasiliense*, V, pág. 189.

(43) *Correio Brasiliense*, V, pág. 189.

(44) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, vol. 2, pág. 270.

intruso instalava-se mais a seu jeito que os donos da casa, e mandando nela e nêles com império" (45), o que era corroborado pela opinião do duque de Palmela, sincero e insuspeito julgamento, conhecida que era sua exaltada admiração pela Inglaterra: "o mais lesivo e desigual que duas nações independentes jamais contrairam" (46).

No Brasil, o repúdio ao tratado foi, já dissemos, unânime e veemente. Oliveira Lima acentuou a sua "absoluta falta de genuína reciprocidade" (47) e condenaram-no Pereira Pinto (48), Pereira da Silva (49), Rocha Pombo e numerosos outros historiadores. Gerou-se mesmo uma mentalidade política contrária às estipulações do convênio, com partidários exaltados que exigiam a sua anulação e, muito embora a pressão constante e sempre eficiente da Inglaterra, o documento esteve às vésperas de ser muitas vezes repudiado, o que veio realmente a acontecer, entretanto, só vinte e dois anos depois de ser declarada a independência política do Brasil (50).

Curioso é que o próprio Canning, autor intelectual do tratado e redator meticoloso de algumas das suas cláusulas mais comprometedoras, quinze anos mais tarde, igualmente, o renegou, numa carta endereçada a Lorde Granville, quando o classificou de "odioso e impolítico" e que lhe havia sido imposto pelo *Board of Trade*" (51).

---

(45) J. LÚCIO DE AZEVEDO — *Épocas de Portugal Económico*, pág. 456.

(46) D. MARIA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO — *Vida do Duque de Palmela*, vol. 3, pág. 63.

(47) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 2, pág. 405.

(48) ANTÔNIO PEREIRA PINTO — *Apostamentos para o Direito Internacional*, vol. 1, pág. 29.

(49) PEREIRA DA SILVA — *História do Império*, vol. 2, pág. 137.

(50) PANDIÁ CALÓGERAS — *A política Exterior do Império*, vol. 2, pág. 511.

(51) AUGUSTUS GRANVILLE STAPLETON — *George Canning and his Times*, pág. 509.

Apesar da reação que levantou, do ódio que provocou, da impopularidade que trouxe, em Portugal e no Brasil, aos nomes dos que o assinaram, o tratado de 1810 resultou em ser benéfico à colônia, nos primeiros anos da sua execução. Desde a abertura dos portos brasileiros às nações amigas que um verdadeiro aluvião de mercadorias inglesas havia se encaminhado para o Brasil, desorganizando o comércio, aviltando os preços, desmoralizando a concorrência. Na Inglaterra, a miragem do mercado brasileiro empolgou e deslumbrou os comerciantes ambiciosos e, em todos os setores da atividade britânica, a palavra de ordem era a conquista dos *Brasis*, através da troca de manufaturas inglesas por produtos tropicais. Entre 1808 e 1810, o delírio sul-americano, a febre brasileira assumiu aspetos emocionantes e dramáticos, com centenas de pessoas vendendo tudo o que possuíam na Inglaterra para, com o dinheiro apurado, tentar nova vida em especulações com as possibilidades que o Brasil oferecia. Aquêles dois anos foram, pois, de desastres financeiros, de prejuízos comerciais, de desilusões e de desapontamentos para muitos ingleses, mas, apesar disso ou, talvez, por isso mesmo, foram, por outro lado, um período de fartura para a população brasileira, de atividade desusada em seu comércio, de empreendimentos novos em seu desenvolvimento econômico, de audaciosas iniciativas em suas preocupações diárias. O apaixonante "boom", provocado pela abertura dos portos, com a sua seqüência de aventuras financeiras e comerciais, trouxera riqueza e prosperidade à colônia, mas o progresso realizado não se apoiara em bases sólidas e duradouras, constituindo, antes, uma manifestação de gigantismo econômico, que, se representava vitalidade, por um lado, ocultava, sob a sua aparência enganadora, o germe ou o embrião que, dentro em breve, poderia destruí-la.

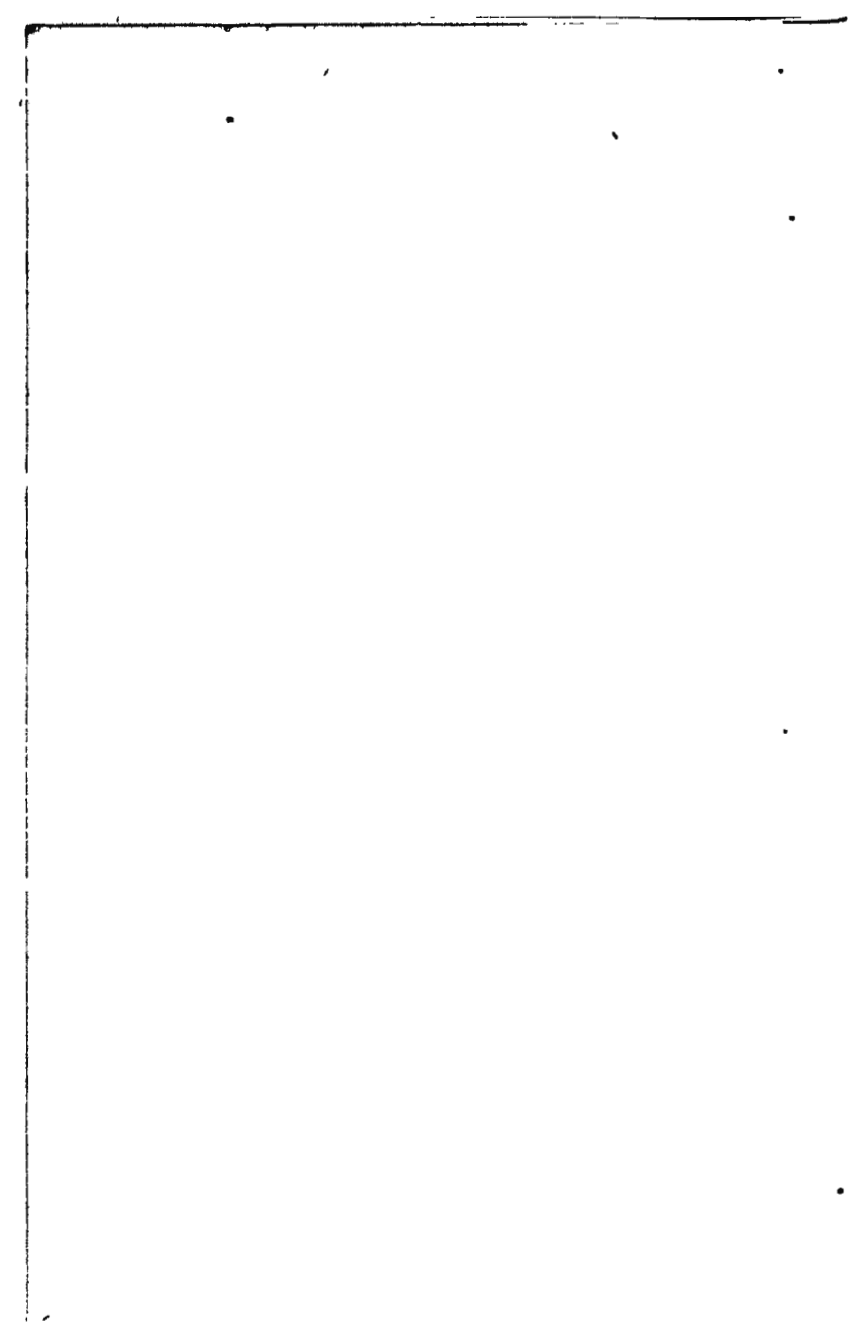
O tratado de comércio de 1810, pelas suas estipulações leoninas, serviu como órgão disciplinador daquela palpitação de vida estuante e desordenada. Impôs ordem à vida colonial, imprimiu um sentido construtivo às transações que só eram inspiradas pelo mais bravo e selvagem espírito de aventurismo inescrupuloso. Reguladas e policiadas pelas cláusulas do convênio as relações comerciais da Grã Bretanha com a colônia, capitais sadios passaram a fluir para serem investidos na exploração das riquezas brasileiras. Estradas se abriram, novas indústrias se fundaram, o comércio tomou impulso, estimuladas foram a agricultura e a pecuária. Simultaneamente com o advento de tantas manifestações de progresso, transferiram-se para o Brasil técnicos, artesãos, mecânicos especializados, comerciantes verdadeiros e autênticos homens de negócios, todos, já não mais atraídos pela miragem do *Eldorado* fabuloso, mas conscientemente determinados a trabalhar na terra e explorá-la, com inteligência, conjugando o esforço dos seus braços com as facilidades proporcionadas pelas concessões e privilégios que as cláusulas do tratado haviam reservado para os ingleses.

E do choque dessas ambições, do atrito desses apetites pelo lucro imediato e compensador, resultou um sólido intercâmbio de negócios entre os dois países e, se, por um lado, os privilégios dos ingleses permitiram que a dupla corrente de transações fôsse transformada, dentro em pouco, em espoliação, por outro lado, aquela fermentação de atividades criadoras acelerou o processo da formação brasileira, configurando, nos traços indecisos da colônia, os contornos nítidos da nação que, dentro em pouco, o Brasil seria.



## 5 — *Crise no Gabinete Portland e demissão de Canning*

George Canning não teve o prazer de encaminhar a versão definitiva desses tratados ao rei George III para a respectiva ratificação. No dia 11 de outubro de 1809 — cinco meses antes da data em que os referidos convênios seriam assinados no Rio de Janeiro — tendo entrado em atrito, dentro do Gabinete, com o seu colega da pasta da Guerra, solicitou e obteve a sua demissão do *Foreign Office*, encerrando, com êsse gesto, a primeira fase da sua viva e fecunda gestão dos assuntos exteriores da Grã Bretanha, num dos períodos mais movimentados e dramáticos de toda a história européia.



TERCEIRA PARTE

SOBERANIA, MAS UNIÃO COM  
PORTUGAL



## INTERLÚDIO POLÍTICO ANTES DA EMANCIPAÇÃO

*Canning succeeds to Foreign Office, lead of the House, &c. — in short, all of Castlereagh except his good judgt., good manners and bad English...*

HENRY BROUGHAM (1)

### 1 — *Velhos ódios dificultam a tarefa de Canning*

George Canning tomou posse, pela segunda vez no *Foreign Office*, no dia 16 de setembro de 1822 (2), nove dias, portanto, depois da independência do Brasil.

Doze anos haviam transcorrido desde que, no dia 11 de outubro de 1809, apresentara sua demissão ao duque de Portland. Naquela ocasião, irritara-se pela maneira como vinham sendo conduzidas as operações militares contra Napoleão, na Espanha, e, nêsse sentido, queixara-se ao Primeiro Ministro. Sua atitude exasperara Castlereagh, que era, então, o ministro da Guerra e, depois de uma troca de cartas ásperas, os dois membros do Gabinete decidiram sua pendência num duelo a pistola, que teve lugar em Putney Heath, nos arredores de Londres. Doze anos mais tarde, em consequência de um outro desastre ocorrido com Castlereagh — seu suicídio — Canning era convocado por

---

(1) Trecho de uma carta de Henry Brougham a Thomas Creevey, escrita em 14 de setembro de 1822 — *The Creevey Papers*, vol. II, pág. 49.

(2) HAROLD TEMPERLEY — *Foreign Policy of Canning*, págs. 30 e 53.

Lorde Liverpool, então Primeiro Ministro, para servir, outra vez, na direção do *Foreign Office*.

A volta de Canning não se processara, entretanto, com a facilidade que o reconhecimento pelos seus serviços anteriores e suas inegáveis qualidades pessoais o fariam prever. Apesar do longo espaço de tempo decorrido, a má impressão causada pelo duelo com Castlereagh perdurava na recordação dos políticos. E essa má impressão, aliada a uma desenfreada campanha de ridículo que encetara, pouco depois, contra diversos e respeitáveis medalhões da administração inglesa, criaram um ambiente de desconfiança e de hostilidade em torno de sua pessoa, o que contribuiu para retardar a sua brilhante, mas sempre combatida, ascensão política.

O convite que recebeu, em 1822, para ocupar, mais uma vez, a pasta do Exterior, não constituiu, portanto, um fato normal na evolução da política interna, mas, ao contrário disso, representou um ato corajoso de Liverpool, em face da situação difícil em que se debatia o Gabinete. "Canning não foi solicitado a cooperar com o governo porque este fôsse o desejo dos seus colegas", escreveu o professor Temperley (3) "mas simplesmente porque os seus talentos eram considerados indispensáveis para salvar o Gabinete do naufrágio parlamentar. De lado a lado, o que se passou foi uma troca de interesses e trocas dessa natureza, habitualmente, não envolvem laços de afeição". Naquela ocasião, com o Parlamento dividido, a oposição se fortalecendo através dos sucessivos erros, cometidos pelo governo, com o próprio Gabinete sofrendo o impacto das dissensões e rivalidades que traziam em constante atrito os seus membros mais eminentes, não se oferecia a Lorde Liverpool outra alternativa senão convocar o trabalho de Canning, mesmo sabendo que, assim o fazendo, iria reavivar ressentimentos antigos e profundos.

---

(3) HAROLD TEMPERLEY — *Foreign Policy of Canning*, pág. 30.

No Gabinete existiam seis ministros que eram adversários declarados de Canning: Eldon, Wellington, Bathurst, Westmoreland, Sidmouth e Maryborough. Os restantes estavam divididos da seguinte maneira: três ministros — Lorde Liverpool, que era o Primeiro Ministro, Lorde Melville e Robinson — eram seus amigos, enquanto os outros quatro — Peel, Harrowby, Vansittart e Wynn — não passavam de francos atiradores, mas não ocultando, entretanto, certa antipatia pelos seus processos políticos.

Além da oposição de uma ala do Gabinete, Canning vinha sendo alvo, ainda, da hostilidade pessoal do Rei da Inglaterra, George IV, por ter assumido uma atitude francamente inamistosa, em relação ao ponto de vista que era defendido pelo soberano, por ocasião do processo de divórcio da rainha Carolina. Um terceiro fator, de grande importância, naquele momento, veio se ajuntar aos referidos anteriormente: a sua condição social de não aristocrata, de plebeu, como o classificavam, com desdém, os ultra-conservadores, o que levou Lorde Grey a declarar, mais tarde, quando o êxito passou a iluminar a sua trajetória política que “considerava o filho de uma atriz como estando *de facto* incapacitado para ser Primeiro Ministro da Inglaterra” (4).

A Canning porém não preocupavam, naquele momento, as opiniões desfavoráveis dos seus colegas de Gabinete. O mundo lhe oferecia uma aspeto muito mais sedutor e emocionante do que o que poderia encontrar no jôgo das rivalidades do Ministério ou do Parlamento. Sôbre a sua mesa, no *Foreign Office*, logo no mesmo dia da sua posse, teve a oportunidade de ler e meditar

---

(4) De fato, Canning era filho da atriz Mary Annie Costello que, tendo iniciado uma carreira promissora no “Dury Lane”, de Londres, por interferência da rainha Carlota, decaiu, pouco depois, passando a fazer parte de uma *troupe* de artistas ambulantes, de segunda classe, que percorria o interior da Inglaterra representando em palcos improvisados das pequenas cidades.

as instruções que Castlereagh havia redigido para si próprio, como representante, que deveria ser, da Grã Bretanha no Congresso de Verona, a realizar-se, poucos dias mais tarde. Essas instruções constituíram o último trabalho intelectual de Castlereagh, elaborado uma semana antes de sua morte, e que consubstanciavam o pensamento e as normas que deveriam reger a atitude da Grã Bretanha em relação à política intervencionista das monarquias da Europa.

Castlereagh havia deixado no *Foreign Office* a tradição de uma fecunda operosidade diplomática, tãda ela calcada sãbre os princípios elásticos de uma política marcadamente continental, entrosada, por providências e convênios assinados com as potências europeias, no sistema de congressos que era a principal característica da Santa Aliança. Na última fase da sua atividade, como responsável pela política exterior britânica, embora ainda acreditando que aquela "orientação proporcionasse uma oportunidade para que os estadistas da Europa entrassem em contacto pessoal", Castlereagh deixara-se desviar da linha anteriormente seguida, com o maior entusiasmo, e passara a encarar, com um sentido de urgência que se aguçava com o tempo, a possibilidade de se afastar da Santa Aliança, a fim de não comprometer a Inglaterra nas preocupações expansionistas do Czar Alexandre.

Canning, embora não concordando com os princípios defendidos pelo seu antecessor, não desejava provocar, logo em seguida à sua posse, um rompimento ou mesmo uma solução de continuidade na política exterior britânica. O que êle aspirava era devolver, quanto antes, à política do Gabinete o seu tradicional colorido nacionalista, que havia sido negligenciado por Castlereagh, procurando repor o interesse e a conveniência da Inglaterra



acima das considerações continentais e, nessas condições, situando-se numa posição de franco antagonismo ao sistema de "areopaguismo", instaurado pelas monarquias européias.

## 2 — *A Aliança Quádrupla e a política européia.*

Naqueles doze anos, durante os quais Canning estivera afastado do poder, o mapa da Europa alterara-se profundamente. No cenário internacional já não se agigantava a figura desconcertante de Bonaparte, e o império, que êle construira com a espada, começara a fragmentar-se em Waterloo, quando, sôbre os destroços dos blocos territoriais esparsos, o apetite das grandes potências passara a ditar a construção de um novo mundo. A partir daquela ocasião, a ordem que prevalecera na Europa fôra baseada nas cláusulas do tratado de Chaumont, assinado em março de 1814, e pelos subsequêntes acôrdos concluídos no Congresso de Viena. Segundo as estipulações dêsses convênios, os quatro aliados — Inglaterra, Rússia, Austria e Prússia — tornaram-se responsáveis, pelo período de vinte anos, pela defesa das provisões territoriais, estabelecidas pelo Tratado de Viena e pelo desencadeamento de uma ação conjunta de resistência à qualquer tentativa de restauração da dinastia Bonaparte, na França.

A Aliança Quádrupla teve, então, início e, com ela, nasceu o sistema de areopaguismo da diplomacia européia. Castlereagh, Metternich e o Czar Alexandre consideravam, sob diferentes pontos de vista, a extensão das obrigações que, entre sí, haviam assumido. Castlereagh julgava que os compromissos da Inglaterra não deveriam ir além da necessidade de participar de um ataque armado à Fran-

ça, no caso em que esta violasse o acôrdo territorial assinado ou tentasse restaurar a dinastia napoleônica. Em caso de revolução ou grave perturbação interna na França, as quatro grandes potências deveriam reunir-se e trocar idéias sôbre a melhor maneira de solucionar a questão, mas a Inglaterra não poderia assumir o compromisso de ir além desse limite. O Czar Alexandre, entretanto, pensava de maneira diferente, sustentando a teoria de que a reunião dos quatro grandes "poderia ser estendida para compreender uma geral e ativa interferência ou suspensão de qualquer revolução nos Estados que lançassem mão desses processos" (5). Quanto a Metternich, com a sagacidade que lhe era característica, seu pensamento deixou-se ficar a meio térmo, entre as limitações de Castlereagh e o delírio intervencionista de Alexandre, pois "não desejava ver Cossacos restabelecendo a ordem na Alemanha, mas poderia querer ver austríacos encarregando-se dessa tarefa na Itália" (6).

Os elos de solidariedade que ligavam os quatro grandes tinham sido mantidos pelo temor, freqüentemente renovado por incidentes políticos, de que a França pudesse rebelar-se contra as decisões tomadas sôbre o seu destino e tentar reunir, sob a bandeira de uma cruzada reivindicatória, os pedaços dispersos do império napoleônico. Enquanto êsse temor existiu, a Aliança Quádrupla manteve-se inteiriça na estrutura de aço que o interêsse comum das grandes potências havia tecido para assegurar-lhe a resistência. As diferenças de pontos de vista entre os aliados, a extensão das interpretações pessoais dadas por êles aos tratados que haviam assinado, não revelavam profundidade suficiente para destruí-la ou

---

(5) HAROLD TEMPERLEY — *The Foreign Policy of Canning*, pág. 4.

(6) *Idem*, *ibidem*.

mesmo abalá-la em seus alicerces. Em 1818, entretanto, realizou-se a evacuação militar da França e êsse fato teve uma importância capital na evolução da política européia. Representou o reconhecimento oficial, por parte das grandes potências, de que o antigo inimigo já não constituía para êles mais um objeto de terror. Desfeito o laço que mantinha unidos os aliados da guerra, dissipado o fantasma que justificava a manutenção de enormes exércitos prontos para a ação, a Aliança Quádrupla, à falta do agente psicológico que lhe dava coesão e unidade, passou, imediatamente, a revelar fendas em sua estrutura. E, com a interposição de novos fatores no cenário político, o sentimento comum que lhe dava força diluiu-se em divergências e entrou, em seguida, em colapso.

Em face da desagregação dos objetivos comuns que haviam mantido unidas as potências da Europa, em consequência da ameaça constante de Napoleão, o tratado da Aliança Quádrupla, de 18 de novembro de 1815, passara a constituir uma tábua salvadora, a que a Grã Bretanha julgava que deveria se agarrar para fazer frente aos dois novos fatores que ameaçavam a paz do mundo: o espírito revolucionário e a ambição crescente da Rússia. Aquêlê tratado, não somente continha provisões para uma ação comum das potências signatárias contra qualquer ameaça do espírito revolucionário, como, também, proporcionava, indiretamente, recursos para soffrer o ímpeto imperialista da Rússia. Ao estabelecer uma espécie de junta para o contrôlê dos negócios europeus, integrada pelos representantes das quatro grandes nações aliadas, cada uma com voz igual no conclave, aquêlê documento impedira sub-repticiamente qualquer possibilidade da predominância czarista, que seria fatalmente imposta se tivesse sido vitorioso, nas discussões, o

ponto de vista russo de que a união das potências fôsse baseada nos princípios da Santa Aliança. Restringindo a autoridade para decidir sôbre os problemas da política européia às quatro grandes potências apenas, o tratado indiretamente impedira que a Rússia forçasse a sua própria supremacia na Europa, o que lhe seria fácil de obter se a sua autoridade tivesse de ser determinada pelo número de votos de numerosas pequenas nações, em sua maioria, passíveis de sofrer a influência do Czar.

A luta contra Napoleão, pela maneira ubíqua como fôra conduzida e pela variedade de aspetos que oferecera, interessando vitalmente e envolvendo numerosas nações, havia determinado a formação, entre os estadistas responsáveis pela direção da resistência à França, de uma como consciência continental, acima das fronteiras e independente das imposições estritamente nacionalistas. Os países europeus e, surpreendentemente, a própria Inglaterra, passaram a se sentir libertos das questões e problemas internos, encontrando uma fôrça nova e um senso mais equilibrado de garantia no culto de uma teórica fraternidade continental, enfeixada sob a fórmula vaga de um só Estado europeu.

Castlereagh, em face da formação aristocrática do seu espírito, influenciado, por outro lado, pelo exaltado idealismo revelado nas pregações enigmáticas do Czar Alexandre e prêso pela admiração sincera que devotava a Metternich, não conseguira escapar à sedução envolvente dessa política em grande estilo, quando "perdeu de vista os direitos das Nações ao ser deslumbrado pela visão da Confederação da Europa" (7). Daí a razão por que George Canning, quando assumiu a direção do *Foreign Office*, alguns anos mais tarde, escreveu a um

---

(7) ALISON PHILLIPS —, *George Canning*, pág. 98.

amigo, frisando a tendência "inglês" da sua orientação e nessa referência não deixa de se ocultar uma velada repreensão à política de Castlereagh, daquela época: "você conhece a minha política suficientemente bem para saber o que quero dizer quando digo que, por Europa, eu desejaria, *agora e então*, ler Inglaterra" (8).

Com a morte de Napoleão, em 1821, os déspotas continentais adquiriram um novo alento e não tardou que, ultrapassando os princípios da Aliança Quádrupla, retornassem à cruzada da Santa Aliança, a que a Grã Bretanha havia se recusado aderir. O acôrdo de Troppau e, mais tarde, a circular de Laybach, condensaram as aspirações imperialistas dos sacerdotes do direito divino, com a declaração de que seriam nulas as modificações operadas na organização interna de todos os países, quando essas reformas fôssem realizadas através de revoluções ou de hostilidades francas.

A circular de Laybach excedera mesmo a paciência de Castlereagh. Apesar de continuar olhando com simpatia o funcionamento do "sistema continental", êle protestara, imediatamente, contra aquela ampliação das cláusulas dos acôrdos assinados, declarando, enèrgicamente: "nós estaremos em nosso pôsto quando um perigo real ameaçar o sistema da Europa, mas êste país não pode e não agirá em face de princípios abstratos e especulativos de precaução. A aliança em vigor não teve êsse propósito em vista, por ocasião da sua formação".

Os princípios da Santa Aliança, entretanto, não existiam, apenas, nos tratados. Constituíam uma norma de ação, uma linha de conduta dos déspotas do direito divino. Apesar do protesto de Castlereagh, não se fizeram tardar as providências intervencionistas. Pela

---

(8) *Idem*, pág. 100.

fôrça foram imediatamente supressos movimentos populares em Nápoles e no Piemonte, e passara a ser cogitada pelos signatários da Santa Aliança uma intervenção armada na Espanha, onde as côrtes haviam sido convocadas em substituição ao reinado arbitrário de Fernando VII.

Evidentemente, George Canning não se mostrara satisfeito com a parte, de alguma maneira equívoca, que a Grã Bretanha havia desempenhado nos congressos de Troppau e Laybach e, justificando o seu pensamento, adiantara mesmo que, naquela oportunidade, Castlereagh havia sido conciliador em excesso, a ponto de quase permitir que a Inglaterra fôsse arrastada, como um caudatário complacente, na aventura legitimista de Alexandre e Metternich.

Os primeiros meses de Canning na direção do *Foreign Office* seriam gastos, portanto, em estudar o terreno para reviver, com maior ímpeto, a política de afastamento progressivo da Inglaterra da Santa Aliança, já iniciada, com timidez, por Castlereagh. “Nossa tarefa será a de preservar, tanto quanto possível, a paz do mundo e, com ela, a independência das diversas nações que o compõem”, declarou, na ocasião, Canning.

O Congresso de Verona, a realizar-se um mês após a sua posse, iria lhe proporcionar a primeira oportunidade para, públicamente, manifestar suas divergências em relação aos princípios esposados pelos dirigentes das potências legitimistas e, da agenda daquele Congresso, constava já, para discussão — juntamente com outras questões do maior interêsse para a Grã Bretanha — o problema da situação interna da Espanha, onde uma revolução, de caráter nitidamente popular, havia triunfado contra os abusos do regime absolutista de Fernando VII.

### 3 — *A supremacia britânica em Portugal e no Brasil e seus reveses*

Naquele período de doze anos, alterara-se, igualmente, muito a situação de Portugal e do Brasil. O progresso da ex-colônia, determinado pela mudança da côrte e pelas providências dela decorrentes, por uma lei de compensação econômica, determinara, pouco depois, a ruína do comércio da mãe-pátria, já que as exportações brasileiras, passando a ser feita diretamente, tornaram inútil a manutenção do tradicional entreposto de Lisboa. Portugal, porém, compreendendo o despenhadeiro a que fôra atirado, reagiu, com violência, e a sua reação, por muito tardia e desordenada que tenha sido, serviu, pelo menos, para restabelecer-lhe a dignidade internacional perdida, recompondo, pelo menos para efeito externo, a soberania de que ficara privado, por muitos anos, com a ausência do monarca e a transferência da administração.

Como consequência daquele estado de cousas, a nota característica da colônia passara a ser o progresso e a de Portugal, o infortúnio. A invasão de Junot fôra, apenas, o início de uma longa série de sofrimentos. Depois de Junot, outros invasores — os ingleses — vieram, que talaram e saquearam o país. “O que se passara no velho reino, desde a saída da côrte”, escreveu Rocha Pombo (10) “era realmente, ou para matar de uma vez o espírito da raça, ou para revigorar o sentimento da nacionalidade tão batida de infortúnios. Assim que, em grande parte por esforço seu, se viu o povo português desafogado das tropas do Imperador, passou a ficar sob a tutela dos ingleses. Chegou o govêrno do Rio a mo-

---

(10) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, vol. IV, pág. 9.

dificar a composição da Regência que lá deixara em 1807, só para no respectivo conselho meter um representante da Inglaterra! Esse representante que foi o general Wellesley — o futuro Duque de Wellington — tinha também o comando de tôdas as fôrças de terra, ficando as de mar subordinadas ao vice-almirante Berkeley. Portugal não era mais uma nação soberana”.

Quanto ao Brasil, não tardou que a sua condição se elevasse substancialmente, pois de colônia, que era, fôra elevado à categoria de Reino Unido, no dia 16 de dezembro de 1815, em igualdade de situação com a mãe-pátria, não por inspiração da Inglaterra, mas de Talleyrand, como sugeriu Oliveira Lima (11), e, tendo falecido, pouco depois, a rainha Dona Maria, a louca, o Príncipe Regente D. João tornou-se Rei de Portugal, Brasil e Algarves em 1818. Transformado em reino e aumentando a sua prosperidade, o Brasil passou a pensar em função do seu próprio futuro, desenvolvendo uma mentalidade nitidamente separatista e êsse anseio de separação envolvia não sòmente as questões de comércio, que se mostravam firmemente radicadas ao impulso de crescimento da jovem nação, como, também, os problemas políticos, tanto internos, como externos, desde que a equiparação do seu *status* ao de Portugal dera-lhe uma personalidade diferente e criara-lhe novas aspirações. Por outro lado, as idéias liberais, penetrando cada vez mais no país, e acordando no espírito da população uma insopitável aspiração autonomista, deram origem à formação, no novo reino, de uma consciência nacional de soberania e essa consciência, exasperada, mais tarde, pelos decretos atrabiliários das Côrtes de Lisboa, entrou em combustão, provocando o movimento que culminou na independência.

---

(11) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, pág. 519.



Ao mesmo tempo que a colônia se transformava, crescendo em fôrça, em prosperidade e em projeção política, a influência britânica sôbre os seus destinos sofria, igualmente, reveses bruscos. Até 1813, como acentuou o professor Webster (12), "a Grã Bretanha manteve quase completa ascendência sôbre os conselhos do Príncipe Regente, no Rio". Aquela era a época em que Napoleão arrastava o seu carro de vitórias pelo continente europeu e quando a sobrevivência de Portugal repousava, exclusivamente, nas mãos do Gabinete britânico. À medida, porém, que ia retrocedendo a maré da guerra na Europa, enfraqueciam, simultaneamente, os motivos que haviam determinado a submissão da côrte portugêsa aos caprichos da Grã Bretanha.

Strangford, o ministro todo-poderoso, o negociador implacável que arrancara à "complacência anglófila de Sousa Coutinho" os tratados de Comércio e de Aliança de 1810 e obtivera para os súditos inglêses direitos de extra-territorialidade no Brasil, com a vexatória instalação dos Juizes Conservadores, verificara, logo em seguida, que já não era a mesma a sua posição na côrte e que, diàriamente, lhe fugia o terreno sob os pés, no círculo privado dos amigos do Príncipe Regente. O prestígio de que desfrutara antes e no gôzo do qual assumira atitudes intoleráveis de intransigência ditatorial, passara a ser solapado, eficaz e sub-repticiamente, pelo espírito de inconformismo que se formara nas altas esferas, tanto como resultado da melhoria verificada na situação internacional, como, também, em consequência do trabalho perseverante de uma facção "brasileira" que começou a ter uma voz ativa nas deliberações do govêrno.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro dos Negócios Exteriores do Reino e conhecido como líder da polí-

---

(12) C. K. WEBSTER — *Britain and the Independence of Latin America*, vol. 1, pág. 56.

tica anglófila, falecera no dia 26 de janeiro de 1811 e, em face da sua morte, praticamente tivera início a parte ativa da campanha de banimento de Strangford da côrte portugûesa. Dois meses mais tarde, retornara ao Ministério Antônio de Araújo, velho e tradicional inimigo da Inglaterra e, conquanto não voltasse a ocupar a pasta do Exterior, sua opinião era a que passara a prevalecer nas decisões do govêrno, agindo o Conde de Aguiar, que era o titular daquele Ministério, como simples porta-voz das suas decisões. A volta de Antônio de Araújo, por significar um movimento de reação contra a influência britânica, fôra ao encontro das aspirações exaltadas da opinião pública e a população brasileira, cada vez mais irritada com a ostensiva interferência do Visconde Strangford nos negócios internos do Brasil, comemorara delirantemente a nomeação do novo ministro, com luminárias e demonstrações populares que se prolongaram por três dias.

A influência britânica, que havia atingido seu período áureo em 1810, em face da modificação ministerial, passou a declinar rapidamente, com Strangford servindo, daí por diante, de alvo preferido da reação nacionalista. Dificuldades, numerosas e freqüentes, surgiram, impedindo a boa execução da sua missão junto às autoridades brasileiras. Suas sugestões, conselhos ou advertências que, antes, foram aceitos como ordens, eram deixados sem resposta, suas notas oficiais eram retrucadas com frieza e mesmo a sua presença, na côrte, passou a ser recebida com antipatia, senão mesmo com hostilidade. “Exasperado, quase além do que era capaz de suportar, pela resistência passiva, inerte, que resultava da inatividade do Ministério portugûês em face das suas reclamações” — assim se queixava Strangford a Castlereagh — combatido e hostilizado em todos os círculos da côrte, perdeu sua antiga e reconhecida compostura diplomática, passando,

então, a enviar para Londres, despachos exaltadamente tendenciosos, com referências insultuosas aos políticos brasileiros.

Essa onda de sentimento anti-britânico, de ódio à Inglaterra, como nação, e aos ingleses, como povo, que empolgava o Brasil, naquele período, não fôra provocada, porém, tão somente, pelas atitudes irritantes de Strangford nas suas relações com a côrte. Ao lado do ministro britânico e reforçando e impopularizando ainda mais a sua ação, o titular do *Foreign Office*, Castlereagh, contribuiu, igualmente e da maneira mais eficiente possível, para tornar a Inglaterra mais antipática ainda aos olhos dos brasileiros. Tratando a côrte e o Príncipe Regente do alto da sua arrogância aristocrática, encarando os problemas brasileiros como se fôsem questões coloniais inglesas, conseguiu desfazer, num reduzido espaço de tempo, a atmosfera de entendimento, de compreensão e de amizade respeitosa que a diplomacia de Canning havia introduzido nas relações luso-britânicas. Nos atritos e divergências que ocorreram entre os dois países, ao tempo em que êsse ilustre estadista dirigia os negócios exteriores da Grã Bretanha, só muito raramente a atitude do *Foreign Office* exorbitou o convencionalismo polido da linguagem diplomática. Em todos os assuntos, Canning procurara sempre assumir o papel de um amigo severo, mas leal, disfarçando, tanto quanto pudesse, a garra de abutre sob o punho de rendas de uma política de aliança tradicional.

Castlereagh, ao contrário, primava por mostrar-se odioso. No desenvolvimento da questão do tráfico de escravos, aproveitou-se de tôdas as oportunidades para demonstrar à côrte portugueza, e particularmente ao Brasil, a arrogância, o aborrecimento aristocrático e o des-

prêzo com que encarava suas razões e direitos, impacientando-se pelo fato da cupidez inglêsa não ser satisfeita, com a maior presteza, numa atitude típica de usurpador que julga honrar o usurpado ao cobiçar e ao apossar-se dos seus bens e fortuna. Infligindo humilhações e vexames ao Brasil e a Portugal, com as visitas e confiscos de navios negreiros, levados a efeito por cruzadores inglêses, no alto mar, tornou-se, em pouco tempo, um nome odiado em ambos os países. E não sòmente a questão da extinção do tráfico de escravos foi tratada com uma inabilidade flagrante por Castlereagh. Igualmente, concorreu para acirrar, ainda mais, os ânimos nacionalistas a pressão que passou a exercer sôbre o Príncipe Regente para que retornasse, com urgência, a Portugal.

Preocupado com a situação da mãe-pátria, onde a agitação da opinião pública ameaçava degenerar em revolução, em conseqüência dos próprios abusos inglêses, do ressentimento pela perda do monopólio do comércio brasileiro, transferido de mão beijada à Inglaterra e da maneira absolutista como vinha agindo a Regência em relação às liberdades do povo, Castlereagh concebeu o plano de forçar o retôrno de D. João a Lisboa, com o que esperava pacificar os espíritos em Portugal. Essa providência, além dos objetivos imediatos que poderia atingir, como o restabelecimento de um clima de ordem e de confiança nos meios políticos portuguezes, teria a vantagem, nada desprezível, de assegurar para a Grã Bretanha a continuação da tutela sôbre os dois países, que estava ameaçada pela campanha anti-britânica. Assim é que o retôrno da côrte iria libertar o Príncipe Regente da influência da facção "brasileira" e colocá-lo, outra vez, sob a vigilância do Gabinete de St. James, exercida atra-

vés de um esquadrão naval estacionado na embocadura do Tejo.

No dia 22 de novembro de 1813, Castlereagh enviou uma nota a Strangford (13), insistindo com o ministro britânico em que “obtivesse do Príncipe Regente o seu retôrno a Portugal”. Se, por qualquer motivo, D. João desejasse prolongar sua estada no Brasil, “seria desejável que S. A. R. enviasse, então, seu filho à Europa”. Não considerava menos importante, caso o Príncipe Regente anuisse à sugestão de regressar a Portugal, “que algum membro da Família Real continuasse a residir no Brasil” e “que qualquer tentativa de rebaixar, outra vez, os Domínios sul-americanos à condição de colônia resultaria imediatamente fatal para os interêsses da monarquia naquela parte do globo” (14).

O plano de Castlereagh veio ao encontro das aspirações íntimas de Strangford, pois êste acreditava, igualmente, que a popularidade da Inglaterra e o seu próprio prestígio só poderiam ser restabelecidos com o afastamento de D. João daquele cenário tumultuoso de paixões. Em resposta a Castlereagh, na ocasião, Strangford não deixou de acentuar “que o ódio dos naturais do Brasil em relação à Grã Bretanha era mais violento do que poderia descrever e que contaminava tôdas as classes de pessoas, com exceção, talvez, dos fazendeiros residentes nas vizinhanças dos portos do norte, cujos interêsses vinham sendo beneficiados pelo comércio direto com a Inglaterra” (15). Informou ainda o ministro que “os habitantes da Bahia e de outras partes, onde o tráfico de escravos constituia o ramo de negócio de maior importância, estavam sendo levados ao desespero pelas medidas,

---

(13) *Foreign Office*, 63/144 — Portugal — Castlereagh a Strangford, n.º 35, em 22 de novembro de 1813.

(14) *Foreign Office*, idem, ibidem.

(15) *Foreign Office*, 63/167, Portugal — Strangford a Castlereagh, n.º 9, em 20 de fevereiro de 1814.

adotadas pela Marinha de Sua Majestade Britânica, para a supressão daquele tráfico" (16).

O Visconde Strangford, movimentando-se sobre um terreno escorregadio, tentou, até o fim, impôr o ponto de vista do govêrno britânico à confusa côrte portugueza. Sua situação, entretanto, se agravava, de dia para dia, com a renovação de desagradáveis incidentes e demonstrações públicas do desfavor em que se encontrava no Brasil. Quando, numa tentativa extrema de influenciar a opinião pública em favor da supressão daquele comércio, solicitou ao Ministério do Exterior do govêrno português permissão para publicar as mensagens da Câmara dos Comuns e da Casa dos Lordes em relação ao tráfico de escravos, o Conde de Aguiar acusou-o de estar deliberadamente tentando incitar a população negreira do Brasil à rebelião, sob a proteção da Grã Bretanha, terminando por fazer uma advertência de que o maior rigor da lei seria aplicado contra qualquer pessoa, nacional ou estrangeira, que tentasse perturbar a tranqüilidade pública. Quando o ministro britânico, exasperado, queixou-se a D. João contra aquela ultrajante linguagem usada com um diplomata estrangeiro, recebeu uma nota do Conde de Aguiar declarando que êle havia transgredido o respeito devido ao Príncipe Regente e que seria, daí por diante, impedido de ter entrevistas particulares com o soberano (17).

Inicialmente, D. João concordara com a idéia de regressar a Lisboa e, particularmente, dissera a Strangford que estaria dispôsto a partir se a Inglaterra enviasse um esquadrão naval para comboiá-lo, durante a viagem. Conseqüentemente, no dia 28 de dezembro de 1814, Sir John Beresford chegava ao Rio, no comando de uma esquadra,

---

(16) *Foreign Office*, *idem*, *ibidem*.

(17) *Foreign Office*, 63/169, Portugal, — Strangford a Castlereagh. n.º 114, em 1.º de dezembro de 1814.

composta de dois navios de linha e de uma fragata. O almirante e o ministro tudo fizeram para convencer o Príncipe de que deveria embarcar de regresso a Portugal, mas Antônio de Araújo triunfou, mais uma vez, sobre os seus adversarios quando, por intermédio do Conde de Aguiar, fêz D. João anunciar que nunca havia solicitado a remessa do esquadrão e que a sua intenção era a de permanecer no Brasil.

Antes, porém, da chegada da esquadra, Strangford, já considerando a sua causa perdida, havia escrito a Castlereagh, "que a sua palavra não podia prevalecer contra a palavra de um soberano, embora tôda a gente soubesse que a palavra do soberano era falsa" (18) e solicitou sua remoção do pôsto. No dia 3 de janeiro, Bathurst, então Sub-Secretário do Exterior do govêrno britânico, assinou a sua remoção a pedido do Príncipe Regente e, no dia 8 de abril, tendo transferido a Embaixada ao Encarregado de Negócios Chamberlain, deixou o Brasil, como disse Oliveira Lima, (19) "numa má

---

(18) *Foreign Office*, 63/169, Brasil — Strangford a Castlereagh, Separata, em 17 de dezembro de 1814.

(19) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, 2.º vol. pág. 573. Oliveira Lima julgou apócrifo o documento que ficou na história como sendo uma carta de D. João ao Príncipe Regente da Inglaterra, queixando-se do procedimento de Strangford em sua côrte. Publicamos, abaixo a referida carta, como foi divulgada por Melo Moraes em sua *História do Brasil Reino e Brasil Império*, tomo I, pág. 170:

"Senhor meu bom irmão e primo. — O meu coração está verdadeiramente penalizado do dever, que me impõe a minha dignidade soberana, de levar ao conhecimento de Vossa Alteza Real factos de que poderia resultar algum desgosto, se não existissem entre nós ligações tão amigáveis e políticas.

"Desde que lord Strangford reside junto de mim, na qualidade de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, nunca cessei de o tratar com muita distinção e polidez, o que causava ciúme aos membros do corpo diplomático; falava-lhe a tôda hora, em que desejava tratar comigo de negocios; morava no meu palacio do campo, e eu prestava toda a attenção ás pretensões de diversos meus subditos que protegia. A experiencia mostrou-me ha tempos, que elle abusava desta confiança, quer com discursos indecentes e escandalosos, que proferia sobre a sua influencia no governo, quer tomando a liberdade de usar de phrases injuriosas contra alguns dos meus primeiros magistrados, e outros empregados: quer enfim, desculpando-se algumas vezes, sob pretexto de indisposição de saude, de ir à côrte nos dias mais celebres; ao mesmo tempo que apparecia na cidade,

situação diplomatica: caíra em desfavor cá e lá, o que era infortunio completo, e, para cúmulo, dêle se queixava ao mesmo tempo, e oficialmente o govêrno espanhol”.

A luta de Castlereagh e de Strangford contra o Ministério portuguez, para a remoção da sede da monarchia do Brasil para Portugal, revelou aspetos dramaticos, mas nunca accusou qualquer probabilidade de êxito, porque

---

para tornar visivel a sua pouca attenção. Nada iguala porém as expressões, que lord Strangford ousou proferir perante mim, por causa da nomeação que acabo de fazer de um ministro de estado.

“Pelo fallecimento do conde das Galvêas, eu disse a lord Strangford que podia dirigir-se ao marquez de Aguiar, porque o encarregaria interinamente e por pouco tempo da repartição dos negocios estrangeiros, como fôra o conde das Galvêas. Achando-se o meu ministerio reduzido á este unico ministro, quiz igualmente nomear interinamente na repartição dos negocios estrangeiros e da guerra o conselheiro de estado Araujo, que sempre convoquei para as sessões deste conselho, desde que estou no Brasil, não só porque não tinha outro aqui em estado de desempenhar este lugar importante, mas tambem porque sendo o seu merecimento geralmente reconhecido, nunca encontrei nelle (apezar de que houve uma época, em que foi tão calumniado, quanto innocente) senão sentimentos de honra e de lealdade, e principios politicos de adhesão a feliz alliança, que ha muito tempo existe entre as nossas duas corôas.

“Quiz dar a Vossa Alteza Real, communicando ao seu ministro a minha intenção sobre este objecto, uma prova mais de consideração para com Vossa Alteza Real. Lord Strangford oppoz-se a esta nomeação, apezar de recordar-lhe, que elle mesmo havia ha muito declarado que o governo de Vossa Alteza Real, não tinha mais opinião má sobre o character e comportamento de Araujo, e conversamos a este respeito alguns dias. Elle então asseverou-me que tinha antigas instrucções, que lhe prohibião tratar com Araujo, e blazonava mesmo desta opposição nas sociedades. Tomei pois a resolução de empregar Araujo no ministerio da marinha e colonias. Logo que lord Strangford teve conhecimento desta nomeação, apresentou-se-me, e com um ar fôra de toda a decencia, disse-me que ia dar parte á sua côrte desta noticia, e que contribuiria, quanto podesse, para que Vossa Alteza Real rompesse todos os vinculos de amizade comigo; que em seis mezes não haveria mais do que um consul britannico aqui, e que não me entregaria mais uma carta de Vossa Alteza Real, que me annunciára. Acrescentou enfim, que Araujo, amigo do marquez de Aguiar, teria toda influencia nos negocios politicos. Respondi que toda a resolução suprema me pertencia, assim como a escolha dos meus ministros, e que o seu comportamento e expressões atacavão os direitos da minha soberania; e confesso a Vossa Alteza Real que custou-me a reprimir a indignação.

“Peço pois a Vossa Alteza Real uma satisfação correspondente a este insulto, para que a harmonia que reina entre nós, e que tenho tido sempre a peito conservar não se perturbe.

“Peço a Vossa Alteza Real, que esteja bem persuadido da alta estima e do affeto o mais inviolavel, com que sou, Senhor; meu irmão e primo (assignado). — João.

“Santa Cruz, 20 de Fevereiro de 1814”.



contava, desde o início, com um fator contrário da maior importância: a má vontade do Príncipe Regente. Naquele período, o Gabinete inglês lançou mão de todos os recursos, dispendeu dinheiro, arriscou mesmo seu próprio prestígio na América Latina ao enviar um esquadrão naval, sob o comando do almirante *Sir* John Beresford, mas tudo resultou inútil. No desenvolvimento desse plano de envolvimento do Príncipe Regente até o respeitável ex-ministro do Exterior britânico, George Canning, foi mobilizado, pois, em 1814, contra a expectativa geral de todos os seus amigos, foi enviado a Portugal como Embaixador Extraordinário da Grã Bretanha, com a missão especial de receber, em Lisboa, em nome do Gabinete de St. James, o Príncipe Regente, por ocasião do seu regresso do Brasil. Pelo período de dezessete meses, o estadista britânico aguardou, em Lisboa, o retorno de D. João, que, pouco tempo depois, transformado em Rei de Portugal, Brasil e Algarves, continuava não alimentando qualquer propósito de trocar a sua bonançosa chácara carioca pelos atropelos de uma permanência na Ajuda.

A embaixada de Canning, entretanto, não passou de um incidente curioso na longa e dramática evolução dos acontecimentos que, durante aqueles doze anos, sacudiram Portugal e o Brasil, e, nos dezessete meses da sua duração, grandes cousas aconteceram no mundo: Napoleão fugiu da ilha de Elba, Waterloo foi ganha e o Congresso de Viena estabeleceu a nova ordem que deveria reger a Europa (20). Apesar de todos esses fatos, Castlereagh nunca abandonou a idéia de obter a transferência da

---

(20) Desapontamentos políticos e certa impaciência em relação à sua posição no Parlamento, fizeram com que Canning aceitasse essa Embaixada, mas, no decorrer dos anos, nunca deixou de manifestar seu arrependimento por ter dado esse passo, o qual lhe ficou na memória,

côrte portugêsa. A medida que a sua pressão aumentava, cresciam os recursos de evasão do sagaz monarca lusitano, respondendo golpe por golpe e tirando dos acontecimentos internacionais exemplos que applicava para reforçar a sua tese de agarramento ao Brasil. Como disse Oliveira Lima, a "elevação do Brasil a Reino foi ainda uma hábil e eloqüente resposta de D. João às instâncias feitas pelas potências coligadas para que, cimentada a paz geral, regressasse a côrte para Portugal" (21).

O advento da revolução portugêsa em 1820 contribuiu, entretanto, para desviar a atenção da opinião pública, tanto em Portugal como no Brasil, da campanha de ódio contra a Inglaterra para os problemas, muito mais importantes, da reação popular que estourou no Porto. O povo português, inspirado pelo exemplo do

---

para usar da sua própria expressão, como tendo sido "o maior êrro da sua vida". Em 1814, Canning mostrava-se profundamente preocupado com o estado de saúde do seu filho mais velho, George, e tinha planejado mesmo acompanhá-lo numa viagem, de alguns meses, a Portugal, cujo clima lhe fôra recomendado como excelente para os casos daquela natureza. A viagem de Canning deveria ser feita em caráter absolutamente privado, mas o seu projeto tendo chegado ao conhecimento do Gabinete, Lorde Liverpool que era, então, o Primeiro Ministro, e Castlereagh, que vivia atormentado pela deterioração da situação política em Portugal, julgaram que poderiam se servir daquela circunstância para, com uma só providência, atingir a dois objetivos. Ao mesmo tempo que dariam uma prova de simpatia a Canning, num momento de aflicção doméstica, poderiam contar com a cooperação de um embaixador de projeção continental para dar as boas vindas a D. João, em Lisboa, em nome do Gabinete. Nessas condições, o convite foi feito e aceito, não sem muita hesitação. A permanência de Canning em Portugal, conquanto não tivesse tido qualquer importância política, foi relevante pelos efeitos que teve sobre o seu espírito. Como observou um dos seus biógrafos mais autorizados, ela serviu para colocá-lo "em contacto com a comunidade britânica, ali residente, e que era composta na sua maioria de comerciantes e essa circunstância permitiu que verificasse a íntima conexão que existia entre o comércio inglês e a diplomacia da Grã Bretanha". A descoberta haveria de revelar-se-lhe de grande utilidade, não muito tempo depois, quando, como responsável pelo *Foreign Office*, tivesse de abrir caminho, mais uma vez, através da complicada teia das relações diplomáticas anglo-luso-brasileiras.

(21) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, pág. 562.

que ocorrera na Espanha, saiu às ruas, demitiu a Regência antiga, que não era outra cousa senão um instrumento de interferência política inglêsa, nomeou uma nova, convocou as Côrtes, passou a elaborar uma Constituição e exigiu o regresso imediato de D. João VI a Lisboa. O duque de Palmela, que era ministro português em Londres, foi enviado ao Brasil para obter o retôrno da Família Real e, no Rio de Janeiro, foi encontrar, também empenhado na mesma missão, Lorde Beresford, que havia previsto a revolução e decidira fazer aquela viagem, numa tentativa extrema para abortá-la.

D. João, embalado na segurança que encontrava no Brasil, na largura do oceano e na tranqüillidade da vida que convinha aos seus hábitos pacatos na fazenda de Santa Cruz, encarou com desconfiança e temor o chamamento impertinente da mãe-pátria, onde certamente ficaria à mercê das Côrtes. Premido por fôrças poderosas, deixou-se, então, flutuar ao sabor dos acontecimentos, prometendo aos portuguezes que regressaria mas, ao mesmo tempo, garantindo aos brasileiros que permaneceria, num jôgo de dubiedade e de hesitação em que era mestre consumado.

A revolução portugûesa havia sido recebida, com o maior entusiasmo, em todos os Domínios e ilhas, e, no Brasil, organizaram-se, desde logo, juntas provisórias, obedientes à Regência que passou a dirigir a administração portugûesa, sem dar atenção aos privilégios da Coroa. Foram votadas as bases da Constituição que se ia promulgar para a monarquia, e, no Rio, exaltavam-se os ânimos, tornando-se cada vez mais evidente o enorme e generalizado sentimento popular em favor das Côrtes. D. João, atemorizado e acuado pela onda de agitação que ameaçava subverter a monarquia,

decidiu reconhecer e jurar, sem restrições, a Constituição que as Côrtes de Lisboa promulgassem.

Em face da agravação da situação em Portugal e da exigência, feita em termos ameaçadores, do regresso de D. João a Lisboa, resolveu o Conselho d'Estado que tódã a Família Real deveria seguir para a Europa, mas protestou o partido brasileiro, impondo que ficasse no Brasil o Príncipe D. Pedro.

Para D. João VI, a situação no Brasil tornara-se, então, tão insegura, como lhe parecia a de Portugal e, nessas condições, lutando contra a própria vontade, no dia 24 de abril de 1821, embarcou de regresso a Portugal, com tódã a sua côrte e quatro mil pessoas, deixando o Príncipe D. Pedro como Regente do Brasil.

O retôrno da Família Real, porém, não evitou o esfacelamento imediato do império, pois, se a presença de D. João VI não conseguira consolidar a monarquia na mãe-pátria, seu afastamento do Brasil só servira para acentuar as tendências autonomistas do povo. Os poderes que concedera a D. Pedro, por ocasião da sua partida, foram suficientemente amplos para permitir ao Regente uma completa independência ao contrôle da mãe-pátria. As Côrtes portuguesas, entretanto, passaram a pensar de maneira diferente. Animadas pelo êxito que havia coroado tódãs as suas iniciativas, até então, esforçaram-se para manter a absurda pretensão de que Portugal poderia continuar exercendo sua autoridade sôbre a antiga colônia que, pelo período de treze anos, havia sido a sede da monarquia. Essa pretensão chocou-se, desde logo, com o sentimento nativista do povo brasileiro e os elementos que, no Brasil, aspiravam pela independência tiveram a sua oportunidade de impôr sua ascendência sôbre D. Pedro e o Ministério. O Príncipe, colhido pela alternativa de aceitar o conselho dessa facção autono-

mista ou perder o Brasil, deixou-se levar pela onda dos acontecimentos os quais, depois de episódios dramáticos e da maior repercussão na época, o conduziram à declaração da Independência no dia 7 de setembro e à sua proclamação como Imperador no dia 12 de outubro de 1822.

#### 4 — *A independência das colônias espanholas.*

De fato, o mundo que Canning veio encontrar, em 1822, era muito diferente daquele em que êle *bustled in*, em 1809, quando dirigiu o *Foreign Office* pela primeira vez.

As idéias liberais, exportadas pela França, apesar do horror que os excessos da Revolução haviam provocado e da angústia legitimista infundida pela ditadura de Napoleão, haviam criado raízes profundas e estavam sublevando a ordem em muitas outras e distantes partes do globo. Quatro revoluções haviam estalado na Europa, em 1820; na América do Norte, a guerra da independência fôra vitoriosa e metade da América do Sul já estava libertada, enquanto a outra metade reunia fôrças para derrubar o jugo das monarquias que a escravizavam. Por tôda a parte, ocorriam distúrbios, registrava-se inquietação, anunciavam-se mudanças iminentes. O direito divino dos reis era desafiado pública e freqüentemente, enquanto milhões de criaturas, iluminadas de uma fé mística, pregavam a redenção das massas, através da implantação da democracia.

Naquele maremoto de reivindicações populares e de desafio constante à ordem estabelecida, o problema mais grave que ocupava a atenção dos responsáveis pela situação européia era, entretanto, o da Espanha, onde uma

revolução popular dera um golpe de morte no regime absolutista de Fernando VII, obrigando-o a jurar a Constituição de 1812. Tôda a perturbação tivera início em 1820 — o ano fatal das revoluções — quando um levante militar vitorioso revogou uma ordem real para o embarque de uma expedição, com destino ao Mundo Novo, tendo por finalidade reconquistar para Fernando seus Domínios, na América. O levante militar transformou-se em revolução vitoriosa, com a implantação de um regime democrático na Espanha, através da outorga de poderes absolutos ao povo, que passou a ser o senhor do seu próprio destino. Tratava-se de uma reversão revolucionária, naquela época, de um ensaio da “mais desenfreada democracia pois era uma constituição sem uma aristocracia, sem uma segunda Câmara, sem ministros obrigados a comparecer à Câmara Baixa, sem estabilidade e sem ao menos qualquer esperança disso” (22). O novo regime, combatido pelo partido clerical e pelos camponeses e sofrendo a oposição das províncias que temiam perder os últimos vestígios das suas liberdades tradicionais em face da centralização do poder, fêz com que tôda a Espanha, pelo período de dois anos, mergulhasse num mar de intranqüilidade generalizada e os reflexos dêsses acontecimentos alarmaram a ordem existente na Europa.

Os acontecimentos da Espanha tiveram uma repercussão profunda em todo o continente europeu, fazendo com que os déspotas do direito divino passassem a ver na experiência espanhola uma ameaça direta à segurança das suas instituições. Quem se revelou o mais excitado dos monarcas europeus foi o Czar Alexandre da Rússia, que, antes de qualquer manifestação dos cabeças coroadas que compunham a Santa Aliança, ofereceu-se para fazer marchar, imediatamente, 100.000 cossacos, através

---

(22) HAROLD TEMPERLEY — *Foreign Policy of Canning*, pág. 10.

do sul do continente, para socorrer a realza espanhola, subjugada pela reação democrática. Essa oferta, vindo em seguida a atitudes inquietadoras de Alexandre, teve a virtude de alarmar o espírito desconfiado de Metternich, que temia os cossacos russos mais do que a qualquer revolução. Numa manobra tendo por finalidade conter os ardores legitimistas da Rússia, tentou êle vencer o Czar, então, de que a "doença material" da Espanha não poderia constituir uma ameaça para a Europa, cuja "enfermidade era moral" e que os Pirineus, como uma barreira natural, impediriam que o mal se propagasse além das próprias fronteiras espanholas. Em 1821, entretanto, assumiram o poder na França os ultra-realistas e, imediatamente, deram o grito de alarma contra os perigos que poderiam resultar da agitada situação da Espanha, já que aquela revolução passou a ser considerada como uma ameaça à estabilidade da monarquia francesa além de constituir, por outro lado, um insulto, feito na pessoa de Fernando VII, a tôda a poderosa e illustre Casa de Bourbon.

Uma epidemia de febre amarela, que irrompeu na Espanha, ofereceu o pretexto de que a França tinha necessidade para poder agir. Sob a alegação de que era necessário o estabelecimento de um cordão sanitário nos Pirineus, ela fêz marchar um poderoso exército para a fronteira, mas teve receio de se aventurar, além dessa providência, sem consultar as potências da Santa Aliança, — tão interessadas, como ela própria, na defesa e na preservação dos sagrados princípios do legitimismo. A necessidade de examinar, em conjunto, essa questão deu origem, então, ao Congresso de Verona.

A atitude de Canning no Congresso desorientou os déspotas do direito divino e marcou o início da sua política de oposição à Santa Aliança, com a restituição à

diplomacia inglesa do seu tradicional caráter marcadamente nacionalista. Quando o plenipotenciário francês, Duque de Montmorency, apresentou a questão e solicitou o apoio moral e material das potências aliadas, no caso da França ver-se obrigada a entrar em guerra contra a Espanha, a Rússia, a Prússia e a Áustria responderam afirmativamente, mas essa unanimidade foi quebrada, imediatamente, pelo protesto apresentado pelo Duque de Wellington, que, como representante da Inglaterra, negou o concurso do seu governo, verberando a resolução como uma intervenção indébita nos negócios internos de uma nação soberana.

Desorientado e confuso com a atitude da Grã Bretanha, o Duque de Montmorency propôs, então, numa tentativa de contornar o incidente, que todas as potências aliadas concordassem em apresentar notas idênticas ao governo de Madrid, intimando-o a modificar, sem tardança, sua orientação. À essa proposta a Grã Bretanha respondeu de forma negativa, outra vez, declarando a sua intenção, “não somente de não manter uma linguagem comum com os seus aliados, mas, também, de não fazer ao governo espanhol qualquer comunicação referente às suas relações com o seu próprio povo” (23).

Essa declaração do Duque de Wellington selou o destino do Congresso de Verona. Afirmou, de maneira positiva e clara, a determinação que animava Canning de não se imiscuir nas maquinacões da Santa Aliança contra a liberdade dos povos, conservando a política exterior da Grã Bretanha livre para agir, segundo as suas próprias conveniências, sem qualquer consideração pelos discutíveis interesses das nações, até então, suas aliadas.

Essa atitude de Canning significou a definição da diplomacia inglesa num sentido não intervencionista, num rumo ousado de separação do bloco continental, com

---

(23) W. ALISON PHILLIPS — *George Canning*, pág. 124.



absoluta independência no referente aos princípios da Santa Aliança. Castlereagh acreditara na possibilidade de uma frente única européia e essa sua crença levava a Inglaterra a participar de assembléias, cujas resoluções não tinham merecido uma acolhida favorável, nem no seio da opinião pública inglêsa e nem nos círculos do Parlamento britânico. Sua integridade moral, entretanto, não era posta em dúvida e essa circunstância, aliada à glória que lhe recaira sôbre os ombros por ter conduzido o país à vitória, através dos períodos negros das guerras napoleônicas, fizeram com que a sua política, de sentido continental, tivesse sido aceita por todos e, por todos tivesse sido, até certo ponto, exaltada.

Canning, com a sua atitude no Congresso de Verona, tomara o pulso da opinião pública da Grã Bretanha. Não ignorava a desconfiança com que os seus atos eram recebidos e compreendia perfeitamente bem que a ousada diplomacia, que pretendia realizar, através do Atlântico, em direção ao Novo Mundo, para ser aceita pelos seus adversários políticos teria de ser executada por etapas, numa conquista gradativa de terreno, de forma a não causar alarma e a não gerar maiores suspeitas. O Congresso de Verona, realizando-se um mês após a sua posse, proporcionou-lhe o ensejo, pelo qual ansiava, para revelar suas intenções. A Espanha constituía uma causa da mais conveniente oportunidade, pois a sua importância vivia em função das suas colônias no Novo Mundo e era justamente para o Novo Mundo que Canning tinha, naquele momento, o seu pensamento voltado. Se quizermos procurar as raízes do apóio que êle emprestou ao reconhecimento da independência do Brasil iremos encontrá-las nos princípios que ditaram a sua orientação no Congresso de Verona. Aceitando uma derrota no choque intervencionista que tinha lugar na Espanha, Canning rasgou novos horizontes para a sua

ação no ultra-mar, quando foi procurar nas colônias espanholas da América e, principalmente no Brasil, os novos trunfos que iria atirar, com segurança, e dentro de muito poucos anos, no complicado xadrez da política européia.

A opinião pública inglesa, como êle próprio previra, dividiu-se sobre a maneira de encarar o desenvolvimento da situação espanhola, não tendo faltado vozes eloquentes no seio da oposição ou para exigir que a Inglaterra assistisse, com seu apôio moral e seus exércitos, a soberania ameaçada de um país livre ou para condenar a política de Canning que, orientada na direção de uma derrota calculada, iria repercutir, de modo desfavorável, sobre o prestígio da Grã Bretanha no exterior.

“Nenhum desses argumentos pareceu sólido bastante a Canning, pois em sua política não havia lugar para o sentimento” (24).

A derrota aparente que sofrera no Congresso de Verona fôra um risco maduramente pensado. Essa derrota deveria fornecer à Inglaterra as razões morais de que ela urgentemente necessitava para provar às nações da Santa Aliança que a parceria do tempo de guerra chegara irremediavelmente ao fim. A estrada comum, cheia de armadilhas, íngreme e penosa, havia se bifurcado em Verona. A atoarda da oposição, conquanto inquietadora, não teve forças para fazer Canning recuar em seu plano traçado. O *Eldorado* comercial que êle pressentia faiscante de promessas no Novo Mundo tornara-se a obsessão fascinante da sua maioria política.

Mais tarde, ou antes, em dezembro de 1826, em discurso pronunciado na Câmara dos Comuns, haveria de fazer, com um brilho invulgar, a defesa da sua política de 1822/1823. “Tendo a França ocupado a

---

(24) W. ALISON PHILLIPS — *George Canning*, pág. 129.

Espanha”, declarou Canning, “seria necessário que, para evitar as consequências daquela ocupação, tivéssemos estabelecido um bloqueio de Cadiz? Não. Lancei meu olhar numa direção diferente, busquei bens de compensação em um outro hemisfério. Contemplando a Espanha da maneira como os nossos antepassados a conheceram, decidi que, se a França se apoderasse da Espanha, não seria a Espanha com as Índias Ocidentais. Eu trouxe o Novo Mundo à existência para restabelecer o equilíbrio do Velho” (25).

Canning, ao trazer o “Novo Mundo à existência”, não fizera outra coisa senão retornar à sua política de doze anos atrás, quando, preocupado com a aliança da Espanha com Napoleão, confabulava, no *Foreign Office*, com os generais Miranda e Wellesley, para sublevar contra a mãe-pátria as colônias espanholas da América. O mesmo processo político, a mesma diretriz comercial, o mesmo pensamento de absorção ultramarina, transplantados no tempo e recondicionados às circunstâncias do mundo de 1823. Em ambas as oportunidades, a França agira como elemento propulsor da sua ação.

No dia 7 de abril de 1823, os exércitos do Duque d'Angoulême atravessaram o Bidassoa e teve início, então, a invasão da Espanha. Dentro de algumas semanas, Fernando VII — “cabeça de jumento e coração de tigre” — estaria reposto na plenitude dos seus poderes absolutos, numa fatal reversão histórica em favor dos princípios legitimistas. Luiz XVIII e o Czar Alexandre exultaram com a vitória. Fernando, deixando o cativoiro, passou a afiar as garras para a vingança que seria implacável. Mas, quaisquer que pudessem ser as vantagens auferidas pela França, com a ocupação da Espanha, deveriam elas ser ultrapassadas pelos resultados, a serem obtidos pela Inglaterra, em face da decisão de Canning de reconhecer,

---

(25) GEORGE CANNING — *Speeches*, vol. VI, pág. 110.

desde logo, a independência das ex-colônias espanholas da América.

## 5 — *Paralelismo das insurreições sul-americanas*

A independência do Brasil, como acentuou o professor Webster, “desenvolveu-se em linhas paralelas, mas inteiramente distintas às das colônias, suas vizinhas” (26). Resultaram quase das mesmas causas, mas, se nas colônias espanholas a independência levou à formação de diversas Repúblicas, no Brasil o resultado foi uma Monarquia, a única da América e que evitou a fragmentação.

A independência, igualmente, teve efeitos diferentes, provocou reações distintas nos dois grupos das recém-emancipadas nações e isso como consequência da maneira como as mãe-pátrias administraram as suas respectivas colônias. O sistema colonizador espanhol fôra, sob muitos aspéctos, muito mais estrito e monopolizador do que o exercido por Portugal sôbre o Brasil. O seu comércio era guardado dentro dos limites acanhadíssimos de um exclusivismo opressor, o que o obrigava a ser realizado por “rotas que desafiavam, tanto a geografia, como o senso comum” (27) e seus Governadores Gerais e Vice-Reis, exportados da Espanha, sempre foram elementos sem qualquer interêsse ou ligação com a terra, agindo em função de uma máquina administrativa que tinha o seu fulcro na mãe-pátria.

No Brasil, as condições, além de bem diferentes, não deixavam de ser marcadamente melhores. A colônia havia sido a sede da monarquia por um período superior a 13 anos, a presença da côrte, tornando neces-

---

(26) C. K. WEBSTER — *Britain and the Independence of Latin America*, vol. 1, pág. 53.

(27) C. K. WEBSTER — *Britain and the Independence of Latin America*, vol. 1, pág. 3.

sária a transplantação, em perfeito funcionamento, da burocracia portuguesa, revelou aos brasileiros, até os seus mínimos detalhes, todos os complexos e múltiplos aspectos da administração. Além disso, o seu comércio, tornado aberto às nações amigas, desenvolveu uma mentalidade mercantil no país que, fortalecida pela experiência da semi-autonomia, gozada durante a regência de D. Pedro, permitiu ao Brasil uma perfeita segurança de ação em face dos problemas do mundo.

Como consequência dessa diversidade de tratamento, as colônias espanholas e o Brasil apresentavam aspectos diversos, no referente à sua situação interna, por ocasião dos seus respectivos movimentos emancipadores. Nas colônias espanholas, o vínculo nacionalista era o mais frágil possível e a necessidade de separação não assumiu, portanto, o caráter dramático de um antagonismo, em todos os terrenos, à mãe-pátria. Por esse motivo, as colônias espanholas, depois de libertadas, sentiram-se na posição incômoda de uma orfandade prematura e o ardor do entusiasmo libertador não foi suficientemente forte para desfazer uma impressão de desapontamento em face da independência. A razão desse desapontamento, ou melhor, desse sentimento de frustração, poderá ser encontrada na constituição mesma das massas que tomaram sobre os ombros a tarefa de promover a separação. "É um erro presumir", declarou o escritor Charles Petrie (28) "que Bolívar e seus companheiros houvessem chefiado uma revolução nacional, que tivesse a adesão de todas as classes da população, contra um ineficiente e alheio regime existente em Madrid. Ao contrário disso, o conflito muito definitivamente representou uma guerra civil e o número de forças espanholas empenhado nela foi extre-

---

(28) Sir CHARLES PETRIE — *George Canning*, pág. 183.

mamente reduzido, já que o grosso das tropas realistas era composto de voluntários locais. Não se verificou um levante nacional contra a Espanha, não passando tudo de uma luta fratricida que tinha como seu *fac-simile* o conflito que estava tendo lugar na mãe-pátria, entre Fernando e os liberais”.

A situação interna do Brasil sofreu um processo de evolução mais lento e, por isso mesmo, mais seguro. As circunstâncias várias de ter sido sede da monarquia, reino unido a Portugal e, finalmente, reino autónomo, sob a regência de D. Pedro, criaram-lhe, antes da emancipação, um arcabouço nacional, deram-lhe uma consciência e um sentimento coletivos, proporcionaram estabilidade às suas incipientes instituições. Mesmo a revolução de 1817, em Pernambuco, pela sua significação regional, não chegou a perturbar o ritmo do seu desenvolvimento, que tinha as suas matrizes de irradiação nas províncias centrais, situadas em tórno da capital. O Brasil conseguiu, assim, o milagre de fazer a transposição do estado de colônia para o de nação soberana quase sem sobressalto.

A política britânica, em relação às colônias latino-americanas, tanto as espanholas, como a portuguesa, teve sempre como finalidade razões comerciais, mas os seus processos de execução variaram de acôrdo com o estado das relações da Inglaterra com as respectivas metrópoles. As particularidades acidentais, impostas pelas circunstâncias políticas, não impediram, porém, que, considerada em conjunto, fôsse ela a mais homogênea possível. Segundo a opinião do professor Webster (29), essa política pode ser dividida em quatro períodos distintos: mediação, de 1810 a 1820; preparação para o reconhecimento, de

---

(29) C. K. WEBSTER — *Britain and the Independence of Latin America*, vol. 1, pág. 12.

1820 a 1824; reconhecimento, em 1825 e reconciliação, de 1825 a 1836.

No caso particular do Brasil, essas fases não se revelaram tão distintamente marcadas como aconteceu com as colônias espanholas. Se quisermos estabelecer períodos nessa política, talvez possamos nos mostrar mais avisados se recorrermos ao processo de marcação, segundo os seus executores ou criadores, ao invés de nos determos em face dos anos. Nessas condições, seria mais racional dividir a política inglesa em relação ao Brasil, no referente ao período em exame, em duas fases, perfeitamente diferenciadas: a de Castlereagh e a de Canning, esta última seccionada em dois períodos, o primeiro de 1807 a 1809, e o segundo de 1822 até a sua morte, em 1827. Os tratados de aliança e de comércio, existentes entre Portugal e a Inglaterra e independentemente desses tratados, as estreitas relações que sempre mantiveram unidos esses dois povos, impuseram uma continuidade à essa política que nem a onda de sentimento anti-britânico que, em certo período assumiu um caráter inquietador, tanto no Brasil, como em Portugal, teve a força de romper ou mesmo de atenuar. A primeira fase da política de Canning, como já vimos, foi uma tomada de posição e de ajustamento, mas a segunda, não deixando de ser fascinante pela variedade e pela mobilidade dos desconcertantes aspectos que apresentou, pode e deve ser considerada como tendo sido a mais construtiva, pelas muitas soluções definitivas que proporcionou aos problemas luso-brasileiros.

O paralelismo que existiu entre as situações das colônias espanholas, e a do Brasil, no período preparatório para a independência, não cessou com esse movimento. Durante as negociações para o reconhecimento, os problemas desses vários países tornaram-se, mais ou menos, idênticos, os figurantes na cena política eram, de um modo geral, os mesmos e os objetivos que eles tinham

em vista foram atingidos num só quinquênio. Tendo êsses países sofrido influências semelhantes, tendo evoluído em linhas homogêneas de ajustamento social e tendo enfrentado problemas que, de alguma forma, eram comuns a todos, seria justo que, com o advento da emancipação, revelassem o mesmo processo de formação. Isso, entretanto, não aconteceu. No caso do Brasil, a monarquia, agindo como uma força centrípeta, consolidou num só bloco, representando a metade territorial da América do Sul, as diversas províncias coloniais. Nas possessões espanholas, a ausência dêsse fator centralizador, deu origem às disputas sobre fronteiras e essas, levando à guerra, fragmentaram o império sul americano da Espanha em numerosas Repúblicas.

De qualquer forma, porém, as nações da América, tendo nascido irmãs, enfrentaram, com os seus próprios e deficientes recursos, a luta pela independência e a venceram galhardamente. Enquanto metade da Europa ajudou as colônias inglesas do norte do continente a derrubar o jugo da Inglaterra, o Brasil e as colônias espanholas realizaram a grande escapada para a liberdade, sem qualquer auxílio exterior. “Nenhuma nação da Europa declarou guerra a Portugal ou à Espanha tendo em vista cooperar na libertação da América Latina” (30).

O movimento insurrecional latino americano constituiu uma força que retirava seu impulso dos ideais, pregados pela Revolução Francesa. Êsses ideais, aliados à influência da Independência Americana e às condições especiais da situação política européia, forneceram o lastro espiritual indispensável para converter um obscuro anseio das populações, numa dinâmica cruzada redentora.

---

(30) C. K. WEBSTER — *Britain and the Independence of Latin America*, vol. I, pág. 4.



E tão decisiva e tão poliforme foi considerada a atuação de Napoleão, nêsse sentido, que James Bryce, dando um balanço na ação desagregadora das suas guerras sôbre a ordem existente no mundo, naquele período, chegou à desconcertante conclusão de que êle havia sido, em última análise, o verdadeiro libertador da América Latina.

## INDEPENDÊNCIA POLÍTICA, MAS NÃO ROMPIMENTO COM A MÃE-PÁTRIA

*"Important as the interests may be which are now in discussion at Verona, yet, in the present state of the world, no questions relating to continental Europa can be more immediately and vitally important to Great Britain than those which relate to America."*

GEORGE CANNING.

### *1 — Disposição favorável de Canning em relação ao Brasil.*

A disposição de Canning, favorável ao reconhecimento da independência do Brasil, constituiu parte de uma longa preparação espiritual, que foi iniciada nos tempos de William Pitt. Como o antigo líder conservador sempre julgara do maior proveito, para a sua política, a manutenção de um constante e íntimo contacto com os grupos financeiros da *City*, a Canning, como seu discípulo e protegido, não foi difícil assimilar, como já fizera com muitas outras das suas normas de estadista, essa tendência de conjugar negócios e diplomacia, interligando as necessidades de expansão mercantil, impostas pela Revolução Industrial, ao anseio de hegemonia política, que era a base e o objetivo do colonialismo inglês.

Durante a sua primeira gestão no *Foreign Office*, Canning pôs em prática, com o maior êxito possível, os desconcertantes princípios da diplomacia pittiana, tendo sido o Brasil o alvo preferido das suas investidas de

absorção comercial. O mesmo esforço foi repetido em relação às colônias espanholas da América, embora com pequeno ou nenhum sucesso. É que o tempo da sua gestão no *Foreign Office* fôra reduzido em excesso, e, além disso, o interêsse da luta contra Bonaparte, polarizando as atenções do Gabinete, fazia parecer extravagante qualquer desvio da ação governamental no sentido de conquistar, para as mercadorias inglêsas, mercados distantes e desconhecidos. De qualquer forma a sua iniciativa política — aquela cruzada experimental através do Atlântico — rendera para a Inglaterra uma posição privilegiada no comércio brasileiro, com a colônia, rica de matérias primas, prêsa definitivamente à ilharga do Moloch, instalado na *City*. A aventura sul-americana serviu, por outro lado, para vincular a diplomacia de Canning, de uma maneira singular e duradoura, ao desenvolvimento e ao futuro do Brasil.

A idéia de aliar o comércio à diplomacia, embora tivesse sido herdada, foi melhorada e ampliada por Canning, em razão da sua própria experiência, quando, como representante de Liverpool na Câmara dos Comuns, teve a oportunidade de conhecer, de perto, a extensão da influência que os interêsses comerciais exerciam sôbre as decisões do govêrno britânico. Naquela época, Liverpool era — como ainda hoje o é — um dos mais ativos centros comerciais da Inglaterra e as suas poderosas associações de exportadores dispunham de uma ascendência indiscutível sôbre a representação política da região, que era eleita em função de inconfessáveis interêsses de grupos, tendo por objetivo único fazer prevalecer os pontos de vista dêsses eleitores nas decisões do Gabinete de Londres. Durante o século XIX, a Grã Bretanha era uma nação organizada em bases estritamente comerciais e o seu govêrno não era outra cousa, senão, um porta-voz, ou melhor, o executor de audaciosos esquemas de hege-

monia política e econômica, sugeridos ou impostos pelos líderes dos círculos comerciais.

O funcionamento do sistema de absorção de mercados, executado em escala gigantesca, já que envolvia, nas suas teias, as mais distantes regiões do globo, era surpreendente e complexo. Bilateral, por natureza, recebia o impulso inicial, que era dado pelo governo, o qual, por sua vez, era acionado pelos grupos financeiros e, depois de pôsto em movimento, tinha a sua velocidade acelerada ou retardada pela pressão das colônias inglesas, residentes no exterior. Já vimos como, em Portugal, o sistema funcionou: os ingleses, comerciantes nas praças de Lisboa e do Porto, transmitiam suas queixas ao ministro britânico, acreditado junto à corte portuguesa, e este as encaminhava ao Gabinete britânico que as recambiava às autoridades lusitanas, sob a forma de protestos ou de um *ultimatum*, muitas vezes, sob a ameaça dos canhões da esquadra. Reduzindo-se o complexo mecanismo dêsse processo a sua expressão mais simples o que resta é apenas esta desconcertante evidência: uma meia dúzia de comerciantes, no Porto ou em Lisboa, dispunha, para defender seus lucros nos negócios que realizavam em Portugal, do prestígio e do poder de persuasão da esquadra britânica. E as razões, assim apoiadas, sempre calavam profundamente na opinião do Gabinete português.

Canning, ao disputar a representação por Liverpool, durante uma campanha eleitoral que se tornou memorável, teve a oportunidade de conhecer e de verificar como funcionava a mola secreta dêsse complicado aparelho de infiltração e de dominação imperialista. E a contemplação do que lhe foi dado a observar não o desapontou, antes estimulou e reforçou suas próprias idéias políticas, emprestando-lhes uma maior amplitude e uma profundidade digna de registro. Daí por diante, reve-

lando uma preocupação, que não era usual na época, tornou-se particularmente inclinado pelas doutrinas do *laissez faire*, e, nêsse sentido, passou a acolher, com uma crescente receptividade, tôdas as sugestões que tivessem por objetivo o estabelecimento da supremacia comercial da Grã Bretanha nos mercados do mundo. Uma atitude típica da sua integral adoção aos princípios da livre iniciativa poderá ser fixada, como disse o professor Alison Phillips (1) “na posição que tomou, durante os debates para a renovação do estatuto da “*East India Company*”, pois, foi em consequência da sua atuação, que se alterou o monopólio dessa emprêsa, liberando-se o mercado indiano para todos os comerciantes inglêses”.

A fascinante experiência pessoal que fôra a trasladação da côrte portugûesa para o Brasil permitira a Canning ter a revelação — que o seu instinto divinatório dos tempos remotos de iniciação política fizera conceber — do que a América Latina, e particularmente o Brasil, poderiam representar, no futuro, como base de sustentação e de irradiação do prestígio britânico no Novo Mundo. No desenvolvimento do seu plano de assistência a Portugal contra a ameaça de Napoleão, já tivera a oportunidade de medir a extensão das possibilidades comerciais oferecidas pela colônia lusitana da América, mas o seu conhecimento dessa parte do globo não deixava de ser confuso e incompleto em face do estrito sistema de monopólio que Portugal impuzera ao comércio do Brasil, vedando-o à curiosidade estrangeira. Mais tarde, ou antes, em 1815. as informações de Canning sôbre o Brasil ampliaram-se substancialmente, pois, nêsse ano, fixara residência em Lisboa, para uma permanência que se prolongou por dezessete meses, durante a qual exerceu as funções de Embaixador Extraordinário, com a

---

(1) ALISON PHILLIPS — *George Canning*, pág. 93.

missão especial de dar as boas vindas, em nome do governo britânico, a D. João, por ocasião do seu aguardado regresso do Rio de Janeiro.

“A confiança que a grande circunscrição mercantil — Liverpool — demonstrou na ação de Canning”, declarou um dos seus biógrafos (2) “foi renovada pelos residentes ingleses de Lisboa e pelos comerciantes de Bordeaux, que o entretiveram com banquetes oficiais. Para todos êles, Canning era alguma cousa mais do que um illustre estadista, já que o consideravam como o representante dos princípios comerciais de Pitt, aos quais a volta da paz à Europa havia oferecido uma nova oportunidade.”

Os dezessete meses vividos em Portugal serviram, pois, para alertar o espírito curioso de Canning sobre diversos aspéto da vida política inglesa que, antes, lhe haviam passado despercebidos ou ignorados. Foi durante sua residência em Lisboa que êle pôde, pela primeira vez em sua vida, examinar a Inglaterra, de fora para dentro, contemplá-la em conjunto de uma posição situada num ponto estratégico da Europa, longe das paixões da política interna e sem sofrer a influência da proximidade do cenário em que tinham lugar os acontecimentos. Como pôsto de observação política, Lisboa permitiu a Canning que assistisse ao funcionamento do comércio exterior britânico em setores colocados fora da órbita da influência direta do Gabinete — o comércio realizado pelas comunidades inglesas, dispersas ao longo da costa do Atlântico, lutando contra a concorrência das emprêsas locais, contra a geral antipatia provocada pelos seus processos de infiltração e de dominação — e o que lhe foi dado observar ainda mais arraigou em seu espírito a convicção de que não poderia ser mais justa e

---

(2) F. H. HILL — *George Canning*, pág. 147.

necessária a assistência direta e pronta do Gabinete aos comerciantes ingleses, estabelecidos no exterior. O seu contacto diário e estreito com a comunidade britânica de Portugal, constituída, na sua quase totalidade, de exportadores e importadores, longamente familiarizados com os segredos e peculiaridades das transações anglo-lusas, abriu-lhe perspectivas novas sôbre a urgência do estabelecimento de um estreito intercâmbio com o Brasil e, por outro lado, revelou-lhe a íntima conexão que deveria existir entre o comércio e a diplomacia.

Além de todos os motivos expostos, de convicção doutrinária, de formação intelectual e de experiência pessoal, que inclinavam o espírito de Canning a favor do reconhecimento da independência brasileira, existiam outras razões que impunham uma decisão da sua diplomacia num sentido de inteira e franca solidariedade espiritual para com os libertadores do Brasil. Essas razões eram políticas e estavam relacionadas com a crença, difundida no seio do Gabinete britânico, de que ao continente americano estaria reservado relevante papel no futuro. Nessas condições, seria do maior interêsse para a Inglaterra que o surgimento de tantas nações novas e ricas não fôsse realizado, apenas, pelo patriotismo e espírito de independência das suas respectivas populações, mas que pudesse se processar com a sua assistência direta e sob a sua proteção diplomática, pois, "unidas que estivessem à Grã Bretanha, por laços de amizade, poderiam ser utilizadas, daí por diante, como contrapêso contra os Estados Unidos ou mesmo como reservas para o jôgo do equilíbrio dos poderes na Europa, na eventualidade de que o governo britânico necessitasse de mostrar prestígio naquela parte do globo" (3). Hipólito

---

(3) WILLIAM W. KAUFMANN — *British Policy and the Independence of Latin America*, pág. 139.

José da Costa, escrevendo de Londres a José Bonifácio, no dia 27 de outubro de 1822, reafirmou a convicção de que não poderia deixar de ser favorável ao Brasil a atitude que deveria tomar, na emergência, o titular do *Foreign Office*, quando declarou: "Mr. Canning deriva o seu principal apóio da classe comercial e esta começa a clamar mui forte para que êste Govêrno reconheça a independência dos novos Governos americanos" (4).

## 2 — O reconhecimento em face da situação europeia

Embora fôsse evidentemente favorável ao Brasil a disposição de Canning, o problema do reconhecimento não se apresentava fácil, em face do entrelaçamento de diversas e vitais questões de caráter político, pois o destino do Brasil não podia deixar de estar ligado direta e poderosamente a Portugal, à Inglaterra e à Europa inteira, através de algumas das suas principais nações. Essas ramificações políticas impediam que o problema pudesse ser isolado e solucionado, segundo uma só norma de procedimento diplomático.

Em primeiro lugar, Canning deveria considerar a questão com Portugal. As tradicionais relações de comércio, de amizade e políticas que, durante séculos, uniram êsse país à Inglaterra, criaram como que um compromisso moral, por parte desta última, no sentido de que em qualquer situação equívoca, deveria sempre permanecer ao lado e cooperar, no que fôsse possível, com o velho aliado. Além dêsses imperativos de boa

---

(4) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*. Notícia Histórica por Hildebrando Accioly, vol. 1, t. 1, pág. LX.



ética política, existiam os tratados assinados em diferentes oportunidades que asseguravam a Portugal a assistência militar da Inglaterra em face de qualquer agressão estrangeira.

Em segundo lugar, o titular do *Foreign Office* deveria considerar a questão da atitude das potências continentais, cujo sistema político já se encontrava em choque com as novas diretrizes que ele próprio impusera à diplomacia britânica, desde o Congresso de Verona. A independência do Brasil, tendo sido o resultado da sublevação da colônia contra o governo legitimista da mãe-pátria, fôra julgada como mais uma demonstração de desafio às monarquias da Europa e, nessas condições, não poderia deixar de ser incluída no *index* pelas nações que formavam a Santa Aliança.

Em terceiro lugar, Canning deveria contornar a questão das relações de Portugal com o Brasil, que não deixavam de ser da mais alta importância, quando encaradas do ponto de vista da Inglaterra, em face de algumas cláusulas dos tratados existentes. Embora não existisse qualquer estipulação nos convênios assinados, entre as duas nações, que obrigasse a Inglaterra a sustentar o contrôle de Portugal sôbre as suas colônias, o fato do seu govêrno reconhecer a independência do Brasil transformaria o novo império numa nação soberana e, nêsse caso, na eventualidade de um conflito entre os dois países, ela teria de intervir ao lado de Portugal.

A tarefa que Canning tinha sôbre os ombros era, pois, e sem dúvida nenhuma, das mais pesadas. Poderosos interêsses conspiravam contra o êxito da sua política, as dificuldades que teria de vencer eram numerosas e a sua posição no Gabinete não deixava de ser precária em face da velada oposição dos elementos reacionários. Os membros do Ministério Liverpool eram, na sua maioria, veteranos das guerras napoleônicas e

consideravam, com a maior suspeita, as situações criadas por movimentos revolucionários, julgando que às causas, assim vitoriosas, faltava a legitimidade necessária para dar-lhes autoridade e que não apresentavam o alicerce jurídico que as tornasse merecedoras de fé. "No tempo de Castlereagh, era diferente, pois que êle era um *gentleman* e um aristocrata. Em relação a Canning, os ministros mostravam-se desconfiados com a sua eloquência florida e seu espírito cáustico e as suas propostas eram sempre submetidas ao mais rigoroso exame" (5). Essa atmosfera de suspeição fêz Canning compreender, desde logo, que, para obter êxito na sua determinação de reconhecer a independência brasileira teria de agir com a maior prudência, empenhando na empresa tôda a habilidade de que fôsse capaz.

Tendo dado um balanço na complexa situação que se lhe apresentava, George Canning decidiu que teria de atacar, simultaneamente, em diversos setores, evitando, tanto quanto possível, os despistamentos diplomáticos, tão do agrado das potências continentais que, além de tomar tempo, só conduziam à criação de novos problemas. Castlereagh, em 1822, havia reconhecido a bandeira comercial do Brasil nos transportes marítimos e já se encontrava, em Londres, havia alguns meses, o Marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant Pontes, mais tarde Marquês de Barbacena, como agente do govêrno brasileiro, em missão especial do Príncipe Regente D. Pedro.

Antes da proclamação da independência, D. Pedro, preocupado com o desenvolvimento da situação política em Portugal, onde as Côrtes haviam assumido o poder absoluto e governavam em nome do soberano que não passava de um prisioneiro, vivendo sob coação, decidiu tentar estabelecer relações diplomáticas com algumas na-

---

(5) WILLIAM W. KAUFMANN — *British Policy and the Independence of Latin America*, pág. 143.

ções européias, como chefe que passara a ser da dinastia, em face do impedimento de D. João. Em seu manifesto de 6 de agosto, tornou clara a política que pretendia adotar, quando disse: “achando-se o nosso Rei prisioneiro e cativo, a mim compete salvá-lo do afrontoso estado a que o reduziram os facciosos de Lisboa. A mim pertence, como seu delegado e herdeiro, salvar não só o Brasil, mas com êle tôda a nação portuguesa” e, após expor os fatos que o tinham obrigado a “anuir à vontade geral do Brasil”, concluia: “eu os convido (*as nações e os governos amigos*) a continuarem com o Reino do Brasil as mesmas relações de mútuo interesse e amizade. Estarei pronto a receber os seus ministros e agentes diplomáticos e a enviar-lhes os meus, enquanto durar o cativo d’El Rei meu augusto pai” (6).

Poucos dias antes, D. Pedro já havia feito soar a mesma nota, quando em seu Manifesto de 1.º de agosto, dirigido aos brasileiros, assim se manifestara: “A Europa, que reconheceu a independência dos Estados Unidos da América, e que ficou neutra na luta das colônias espanholas, não pode deixar de reconhecer a do Brasil, que, com tanta justiça e tantos meios e recursos, procura também entrar na grande família das nações” (7).

A nomeação do Marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant Pontes (8), constituiu a primeira providência oficial do Gabinete do Rio, no sentido de pôr em execução a política anunciada pelo Príncipe Regente. Como se vê, não se tratava do reconhecimento da independência do Brasil, no sentido amplo e definitivo que a expressão pudesse dar a entender, mas de um reconhecimento provisório e limitado, consentâneo com a situação do país, naquela epoca, isto é, com a circunstância de

---

(6) NABUCO DE ARAÚJO — *Legislação Brasileira*, pág. 313, t. III.

(7) *Idem*, pág. 306 t. III.

(8) Caldeira Brant chegou a Londres em junho de 1821.

continuar sendo um reino unido a Portugal. Nas instruções que José Bonifácio enviou, a 12 de agosto, a Caldeira Brant, a intenção do Príncipe Regente está claramente expressa, na sua significação definitivamente temporária, “enquanto Sua Majestade (*isto é, D. João VI*) se achar no afrontoso estado de cativo, a que o reduziu o partido faccioso das Côrtes de Lisboa”. Não sendo o Brasil uma nação independente ainda, mas apenas gozando de uma autonomia, mais ou menos ampla, que espécie de independência D. Pedro pretendia que fôsse reconhecida pelas potências européias? As mesmas instruções esclarecem a confusão: “o reconhecimento da Independência Política dêste Reino do Brasil e da absoluta Regência de Sua Alteza Real”.

Não resta dúvida que D. Pedro se embrenhara por uma estrada difícil, na qual os tropeços e armadilhas não deveriam escassear. O que êle realmente desejava era justamente o inverso do que a própria Grã Bretanha, mais tarde, iria praticar em relação às suas próprias colônias e domínios, isto é, a autonomia ampla e irrestrita para os assuntos exteriores, com alguma sujeição, embora limitada, à mãe-pátria no referente à administração interna. As suas próprias palavras, contidas nas Instruções que vimos citando, definem, de maneira positiva, a natureza da sua política externa, em face da condição do reino, sujeito ainda a Portugal: “nós queremos Independência, mas não separação absoluta de Portugal: pelo contrário, Sua Alteza Real tem protestado em tôdas as ocasiões, e últimamente no seu Manifesto às Potências, que deseja manter tôda a Grande Família Portuguesa, reunida politicamente debaixo de um só Chefe, que ora é o Sr. D. João VI, o qual porém se acha privado da Sua Autoridade, e oprimido pela facção dominadora das Côrtes” (9).

---

(9) *Arquivo Diplomático da Independência*, vol. 1, tomo 1, pág. 6.

Na apreciação dessa orientação política cabem duas considerações de ordem interpretativa. Em primeiro lugar, D. Pedro, fiel aos seus íntimos sentimentos de conveniência, não desejava abrir mão da coroa de Portugal que, por herança, deveria lhe pertencer. "Roubar o Brasil a um trono de que era o herdeiro legítimo", esclareceu Oliveira Martins (10) "seria o cálculo de uma ambição inepta", e D. Pedro, de forma alguma, pretendia arriscar-se nessa direção. Mas, ao mesmo tempo que essa era a sua conveniência, que nessa orientação é que repousava o seu interesse de reinante e de herdeiro, devemos considerar, em segundo lugar, que a sua atitude estava em perfeito, integral e definitivo acôrdo com a opinião pública brasileira daquele período.

É curioso notar que, apesar das manifestações crescentes de nativismo político, de separatismo da mãe-pátria e de ódio impenitente a tudo quanto era português, a mentalidade que dominava nos círculos políticos, sociais e financeiros da antiga colônia era a de uma intransigente defesa do princípio que sustentava a continuação da união com Portugal. Silva Lisboa, o Visconde de Cairú, em 1818, pouco antes, portanto, da independência, defendia esse ponto de vista, considerando suficiente a situação de reino unido a que fôra elevado o Brasil, em 1815. "Varnhagen", comenta o historiador Otávio Tarquínio de Sousa (11) "salienta com razão um fato que nem sempre se tenha querido reconhecer: a posição conformista, em face de Portugal, pouco antes da ruptura definitiva, de grande número de brasileiros. Com a elevação do Brasil à categoria de Reino, com a permanência da Côrte no Rio de Janeiro, com as indiscutíveis van-

---

(10) OLIVEIRA MARTINS — *O Brasil e as Colônias Portuguesas*, pág. 110.

(11) OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUSA — *Independência, Primeiro Reinado, Regência*, publicado no *Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros*, pág. 410.

tagens que para a antiga colônia trouxera o regime inaugurado depois da vinda da Família Real, muita gente, da mais esclarecida, julgou possível e desejável que continuasse a união, em pé de igualdade, com Portugal. Varnhagen chega a dizer que nessa corrente estiveram “todos os indivíduos mais respeitáveis, tanto funcionários como escritores ou simples pensadores”. O certo é que foi um equívoco bastante generalizado e de que participaram as figuras mais eminentes do movimento libertador, inclusive José Bonifácio, como timbra destacar, não sem segunda intenção, o visconde de Porto Seguro”.

Esse conformismo em relação à união com Portugal não deixava de possuir raízes profundas e suas origens remontavam à formação mesma da nossa individualidade como povo, quando as diversas correntes de elementos alienígenas passaram a ser fundidas e aglutinadas no todo amorfo que, por um processo de apuração natural, veio a se tornar, por volta de 1818, num arremêdo de personalidade nacional. O Brasil dessa época já não era mais a improvisação colonial, mas não apresentava ainda os caracteres definidores de um povo em processo de cristalização e isso porque continuavam existindo, em tôdas as camadas sociais, confundindo e baralhando os seus sentimentos, duas poderosas correntes de opinião política. À primeira, pertenciam os portugueses que haviam imigrado para o Brasil, durante a permanência da Côrte no Rio, ou os que ainda olhavam para a mãe-pátria como o centro dos seus interesses, constituindo uma parte da classe comercial que aspirava a restabelecer seus antigos privilégios e imunidades. “Todo estrangeiro era considerado por êsses elementos como um intruso e constituia um objeto especial do seu ódio o tratado de comércio

de 1810" (12). Esse grupo, aliado aos soldados e funcionários que deviam suas posições a Lisboa, permaneceu fiel a Portugal e deu causa à luta durante a jornada da independência.

À segunda corrente, pertenciam os brasileiros e os portugueses que, por casamento ou interesse, haviam se tornado vinculados à antiga colônia. Entre esses dois grupos, entretanto, não deixava de existir uma patente hostilidade, pois, os brasileiros, descendentes que eram dos primeiros colonizadores ou dos conquistadores da terra, não aceitavam como seus iguais os arrivistas da última hora, trazidos pela enxurrada da migração realista de 1808. Em consequência dessa rivalidade, os últimos tiveram de organizar as suas vidas com base nas atividades comerciais, enquanto os primeiros, impulsionados por um orgulho que julgavam precedente, dedicaram-se à abertura de fazendas, lançando os fundamentos de uma aristocracia rural.

Com o regresso de D. João VI a Portugal, em 1821, a política arbitrária, então, levada a efeito pelas Côrtes de Lisboa contra o Brasil, determinou a união temporária dos dois grupos em que se dividia a corrente "brasileira". Ambos passaram a considerar D. Pedro como o símbolo natural das suas aspirações e conveniências, enquanto eram diferentes as suas reações em relação à política que vinha sendo executada pelas Côrtes. Os portugueses viam, com crescente temor, as ameaças vindas da mãe-pátria, tendentes a restabelecer o sistema de monopólio exclusivo do comércio colonial e os brasileiros não estavam dispostos a abrir mão das vantagens que haviam obtido com a *Carta Régia* de 1808, que, através da abertura dos portos, libertara a colônia da sujeição ao iníquo entreposto de Lisboa. Esses dois grupos cercaram fileiras em torno de D. Pedro, prestigiando-o e

---

(12) JOHN ARMITAGE —, *History of Brasil*, pág. 50, vol. 1.

sustentando-o em sua luta de morte contra as pretensões colonialistas dos “facciosos das Côrtes”, e em oposição ao partido “português”, que se mostrava alarmantemente ativo em muitas províncias do Brasil.

A política de D. Pedro era a da união com Portugal, mas não o Portugal das Côrtes, da revolução do Porto, do constitucionalismo histórico, mas do Portugal de D. João VI, da dinastia de Bragança, que havia elevado o Brasil a reino unido, que o deixara como Regente com poderes tão amplos que, no dizer de Rocha Pombo, “quase que só lhe faltava o direito de representação no exterior” (13). Essa política, que fôra condensada nas instruções enviadas a Caldeira Brant, em Londres, e que deveria ser exposta ao govêrno britânico, era, na opinião, não só dos áulicos do Regente, mas de grande número de pessoas de tôdas as classes sociais, a que mais poderia convir ao Brasil, naquele momento, pois, além de ser a linha natural estabelecida nas relações da antiga colônia com a mãe-pátria, poderia oferecer vantagens futuras, na distribuição da herança dinástica de D. João VI, já que D. Pedro era o herdeiro das duas Coroas.

Essa política, entretanto, teve uma duração efêmera, pois em setembro sobreveio o Grito do Ipiranga e o Brasil, tornando-se independente, foi obrigado a rever, com urgência, o problema das suas relações exteriores.

### 3 — *Memorandum de Canning ao Gabinete*

Nas instruções (14), enviadas por José Bonifácio, a Caldeira Brant não foi esquecido nada que pudesse

---

(13) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, vol. VII, pág. 563.

(14) *Arquivo Diplomático da Independência*, vol. 1, tomo 1, pág. 9. (Grã Bretanha). As instruções tiveram a data de 12 de agosto de 1822.



ajudar o reconhecimento, pela Inglaterra, da independência provisória do Brasil. Em primeiro lugar, devia Caldeira Brant estar atento a tôdas as "propostas, projetos e negociações da Côrte de Lisboa com a de Londres", procurando se informar minuciosamente, tanto quanto fôsse possível, sôbre a evolução das relações entre os dois países e do que descobrisse deveria fazer "promptos avisos, acompanhando-os dos documentos que melhor servissem para os ilustrarem ou authenticarem" e enviá-los ao Brasil de forma que o governo brasileiro pudesse, quando julgasse conveniente, "fazer delles uso ostensivo."

Depois de recordar a evolução dos acontecimentos políticos no Brasil, a atitude das Côrtes portuguesas, a situação de D. João VI, vivendo sob coação em Portugal, Caldeira Brant era instruído a expôr ao govêrno britânico a necessidade em que se encontrava o Príncipe D. Pedro, em face de tôdas as circunstâncias expostas, de "obrar independentemente de Portugal e de travar relações políticas com as Nações Estrangeiras". Nessa situação, era indispensável que fizesse todos os esforços para obter o reconhecimento da "Independência Política do Reino e da absoluta Regência de S. A. R.", enquanto D. João VI se encontrasse prisioneiro e para induzir o Gabinete britânico a anuir à proposta brasileira deveria Caldeira Brant, além dos princípios de Direito Público Universal, frisar as circunstâncias de que — 1.º) o reconhecimento poria um têrmo à ação dos "facciosos de Lisboa" — cujo exemplo de rebelião contra um poder constituído não deixava de ser uma ameaça para todos os governos legítimos — 2.º) de que a Inglaterra cumpriria o dever de antiga e fiel aliada da Casa de Bragança e procederia coerentemente com seus princípios liberais e que, 3.º) o reconhecimento seria de conveniência para o seu comércio, que de "certo padeceria se ela duvidasse reconhecer a Independência do Brasil, visto que êste Reino

está resolvido a feixar seus Portos a qualquer Potencia que não quizer reconhecer nelle o mesmo direito que tem todos os Povos de se constituirem em Estados Independentes”.

A fim de não alarmar os zelos legitimistas da Europa, Caldeira Brant esforçar-se-ia igualmente para “desenganar aquelle Governo. sobre o character que vulgarmente se dá na Europa a nossa revolução”, mostrando que o Brasil queria independência, mas não separação absoluta de Portugal, já que D. Pedro, ao contrário disso, tinha protestado em tôdas as ocasiões que desejava manter “tôda a Grande Familia Portugueza, reunida politicamente debaixo de um só Chefe, que ora hé o Sr. D. João VI, o qual porem se acha privado de Sua Autoridade, e opprimido pela facção dominadora das Cortes”. Em seguida, vinham recomendações especiais sôbre a necessidade de manter estrita vigilância sôbre as atividades dos diplomatas portuguezes, sôbre providências para o recrutamento de regimentos irlandeses, sob o disfarce de colonos, compra de barcos a vapor e, finalmente, algumas instruções sôbre a conveniência de fazer traduzir e imprimir “periodicos e outras produções a bem da Causa do Brasil”.

De posse dessas instruções, o Marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant Pontes procurou se avistar, em carater particular, com Canning, que já havia assumido a pasta do Exterior, tendo essa primeira entrevista se realizado às 2 horas da tarde, do dia 8 de novembro de 1822, no *Foreign Office*, graças aos bons officios do Barão de Neuman, Encarregado dos Negócios da Áustria (15). Canning, não desejando se comprometer logo nessa primeira entrevista, apesar de julgar razoáveis as

---

(15) *Archivo Diplomatico da Independencia — Grã Bretanha*, tomo 1, vol. 1, pág. 198 — Carta de Brant a José Bonifácio, datada de 12 de novembro de 1822.

pretensões do Brasil, alegou que o assunto só poderia ser decidido pelo Conselho de Ministros, ao qual iria transmitir a proposta brasileira. “Contra os Brasileenses”, alegou Canning, “só temos hua queixa e he a sua obstinação p.<sup>a</sup> a continuação do infame trafico da escravatura” (16), ao que retrucou Caldeira Brant, com admirável senso de oportunidade, que nem “S. A. R. nem o Ministerio erão advogados do comercio da escravatura”, o que teve a virtude de impressionar favoravelmente o ministro do Exterior britânico. Finalizando a entrevista, Canning solicitou, então, a Caldeira Brant que lhe apresentasse uma nota, por escrito, expondo a pretensão brasileira a fim de que êle a pudesse transmitir ao Conselho ao qual competia, em última instância, a decisão sôbre o assunto.

Na segunda entrevista, realizada com Canning, no dia 19 de novembro, êste solicitou a Caldeira Brant que fizesse algumas alterações na exposição que havia elaborado, suprimindo tôdas as expressões referentes à posição de coação em que se encontrava D. João VI em Portugal, pois, segundo pensava, elas poderiam causar algum embaraço ao Ministério. Voltando ao assunto da abolição do tráfico de escravos, Canning declarou ao Encarregado de Negócios do govêrno brasileiro peremptoriamente: “Se voz podeis garantir q’feito o reconhecimento da Independencia, tão bem o Príncipe abolirá o commercio da escravatura, quasi posso afirmar-vos q’S.M.B. se prestará a reconhecer imediatamente o Brasil” (17).

Não resta dúvida de que o ministro britânico, depois das entrevistas que tivera com Brant e da leitura da exposição que lhe fôra feita, tivesse a sua idéia formada sôbre a atitude que o Gabinete deveria tomar, em relação ao

---

(16) *Idem*, pág. 199.

(17) *Archivo Diplomatico da Independencia — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 205 — Carta de Brant a José Bonifácio, de 16 de 12 de 1822.

reconhecimento da independência do Brasil. A sua posição, entretanto, não era fácil, pois contava com uma séria oposição por parte dos elementos ultra-conservadores do Ministério e com a hostilidade, naquele momento velada, mas sempre presente, do Soberano inglês. A idéia de transformar a abolição da escravatura no preço a ser cobrado pela Grã Bretanha para o reconhecimento da independência brasileira deve ser considerada, pois, como um recurso político de que Canning lançou mão, naquela oportunidade, para acalmar ou contornar a suspeita crescente do Gabinete. Aliás, essa é, igualmente, a impressão do próprio Hipólito José da Costa, manifestada em carta dirigida a José Bonifácio, quando transmite e concorda com a opinião que lhe foi transmitida por “uma personagem de importancia” de que “nem o Governo nem a Nação Britanica tiram utilidade alguma de semelhante estipulação (*abolição do tráfico*); mas somente o Ministro (*Canning*), que com isto procura um meio de se fazer merito no Parlamento, blazonando de ter alcançado esta medida e fazendo-se assim popular, com o partido que solicita a abolição geral da escravatura, e com o que, o mesmo Ministro se fortificará no lugar” (18).

De qualquer forma, êsse preço foi estabelecido e o govêrno brasileiro teria de ser farto em recursos para evitar um compromisso que, naquele momento, ser-lhe-ia impossível assumir. Caldeira Brant, pôsto em choque pelas exigências de uma concordância imediata com a abolição do tráfico, num curto prazo, tergiversava, alegando a falta de poderes, mas acenando a Canning com a possibilidade de ser obtida aquela medida, pois “nem o Príncipe, nem o Ministério, nem os Brazilienses desejão de modo algum a continuação daquêle infame trafico da especie humana, porém a massa geral do povo resiste

---

(18) Idem, pág. 211 — Carta de Hipólito José da Costa a José Bonifácio, de 18 de dezembro de 1822.

com obstinação" (19), enquanto recomendava ao Rio que se procurasse atender àquela exigência.

Poucos dias depois, Canning redigiu um *memorandum*, condensando suas idéias sôbre a política a ser seguida, em relação a Portugal e ao Brasil, e fê-lo circular, no dia 15 de novembro, entre os diversos membros do Gabinete. Esse *memorandum* pode ser considerado como a primeira manifestação oficial do govêrno britânico sôbre os acontecimentos políticos luso-brasileiros e, através do seu texto, pode-se surpreender, embora ainda em linhas indecisas, os rudimentos do amplo plano de ação de diplomática que George Canning tinha em mente realizar.

Esse documento analisa, com o realismo que era uma característica do titular do *Foreign Office*, as três questões que preocupavam a Grã Bretanha, naquele momento: o problema da pirataria marítima em águas americanas, as relações que deveriam ser mantidas com as ex-colônias espanholas da América e, finalmente, o reconhecimento da independência do Brasil.

"Se a questão do reconhecimento das colônias espanholas pode, por sí própria, admitir maiores hesitações ou retardamento," declarava Canning (20) "o fato de que o Brasil já está separado de Portugal deve precipitar e, segundo parece, determinar a decisão sôbre o seu reconhecimento. Entretanto, reconhecendo-se o Brasil como um govêrno independente, mas deixando Buenos Aires, a Colômbia e o Chile sem reconhecimento, seria odioso, para se dizer o mínimo, e bem poderia ser considerado como um ato injusto".

---

(19) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 208.

(20) A. G. STAPLETON — *Some Correspondence of George Canning*, vol. 1, págs. 60/61.

“Mas”, prosseguia Canning, “recusar o reconhecimento do Brasil não seria — como tem sido, até aqui, no caso das colônias espanholas — um ato meramente negativo”, pois a Inglaterra possuía, com o Brasil, relações estabelecidas, intercâmbio comercial regulado e repartições, funcionando em seu território, que “se não eram efetivamente políticas, serviam como veículos de correspondência política”. Em face da diferença das duas situações, se a Inglaterra pretendesse tratar, de maneira semelhante, tanto as colônias de Espanha, como a de Portugal, teria de estender à América Espanhola aquelas mesmas instituições ou, então, retirá-las do Brasil. “Mas”, adiantava o titular do *Foreign Office*, “nós não podemos retirar nossos consules do Brasil, sendo óbvio que devemos continuar a cultivar as relações comerciais estabelecidas com aquêlê país”.

Alertando a atenção dos membros do Gabinete para a diferença que existia entre as duas situações, Canning prosseguia: “podemos nos aventurar a demonstrar uma cavalheiresca generosidade à Espanha a custa de possíveis, mas incertos benefícios a serem colhidos de um intercâmbio comercial com as colônias espanholas, mas o interesse mercantil do Reino Unido não compreenderia fàcilmente que tomassemos partido, na questão entre Portugal e o Brasil, do lado da mãe-pátria, que, contrariamente ao tratado de 1810, impôs trinta por cento sôbre as nossas mercadorias de lã, contra o Brasil que se contentou com os 15 por cento, estipulados por aquêlê tratado.”

E perguntava, então, aos ministros do Gabinete: “será que não dispomos de um motivo mais direto e poderoso para reconhecer o Brasil? A questão de suma importância que êste país confronta é a do tráfico de escravos e o grande empório dêsse comércio é o Brasil. A continuação dêse tráfico legal constitui a cobertura e

o pretexto para todo comércio de escravos que é realizado ilegalmente, com violação tanto de tratado como de lei. O resultado das negociações do duque de Wellington, em Verona, sobre este assunto, demonstrou, de maneira clara, o pouco que se poderá esperar de qualquer interferência por parte das potências aliadas no sentido da efetivação da abolição". Em face do que ficara exposto, julgava Canning que se o Brasil desistisse voluntariamente do aludido tráfico, seria isto uma oportunidade única para a sua total extinção. A oportunidade oferecia-se, naquele momento, à Inglaterra, através de uma combinação de circunstâncias. E o titular do *Foreign Office* chamava a atenção dos membros do Gabinete para o extrato da nota "recebida de um agente do Príncipe Real do Brasil, atualmente, em Londres" que proporcionava, pelo menos, estímulo para que aquela oportunidade fôsse tentada. Não se devia esperar que o Imperador da Áustria, atendendo a pedidos da sua filha, ou que a França, naturalmente interessada em se oferecer para garantir a continuação do tráfico, tomassem a dianteira no caso. Se a Inglaterra demorasse em tomar uma resolução, perderia "uma oportunidade de efetuar o maior bem moral de que a sociedade humana é agora susceptível" e de salvar da ruína futura as suas colônias das Índias Ocidentais.

Esses eram os motivos, de ordem moral e de ordem econômica, que justificavam uma atitude urgente da Grã Bretanha, no sentido de se aproveitar da oportunidade que o Brasil lhe oferecia, naquele momento. E, assim sendo, Canning solicitava autorização para se valer da *overture*, proporcionada pela nota do agente brasileiro, para entrar em negociação de um tratado com o Brasil, ou através do cônsul britânico no Rio de Janeiro ou na própria Inglaterra, logo que o agente do Príncipe Real recebesse plenos poderes para isso, baseado no "reconhecimento, por

parte da Inglaterra, do govêrno, independente e separado, do Brasil e num compromisso do Príncipe Real de abolir, absoluta e totalmente, o tráfico de escravos, num prazo a ser determinado" (21).

Esse *memorandum* de Canning constituiu o início, a pedra fundamental da sua política. Como conhecia as disposições pouco favoráveis de alguns membros do Gabinete, resolveu sondar o terreno, apalpar as possibilidades, sentir as reações, antes de se arriscar no mar alto de medidas positivas que implicassem em compromissos sérios para o govêrno. O *memorandum*, como arma de ensaio, causou bôa impressão, foi aceito, ou antes, foi tolerado pelos elementos de resistência à sua liberdade de ação no Ministério, mas o início das providências deveria aguardar ainda o resultado das *demarches* de Wellington no Congresso de Verona, em cujo plenário a questão do reconhecimento das colônias espanholas estava sendo discutida, com o maior interêsse.

#### 4 — A entrevista com Lorde Liverpool

No dia 19 de novembro, Caldeira Brant foi chamado, novamente, ao *Foreign Office*, pois Canning, a fim de reforçar sua atuação no Gabinete, desejava que o Encarregado de Negócios do Príncipe Regente fizesse uma exposição das pretensões brasileiras ao próprio Primeiro Ministro inglês, Lorde Liverpool. Caldeira Brant fêz um relato do que D. Pedro desejava, e, Liverpool, depois de alguma discussão, insistiu em que o reconhecimento do Brasil e a mediação da Inglaterra para que Portugal suspendesse as projetadas expedições contra o o litoral brasileiro e fizesse retirar suas tropas que ainda

---

(21) A. G. STAPLETON — *Some Correspondence of George Canning*, vol. I, págs. 60/61.



se encontrassem no Brasil, deviam ser examinados conjuntamente com a questão da abolição do tráfico de escravos, pois se assim não fôsse o Ministério seria alvo de violentos ataques no Parlamento, por parte da opposição abolicionista.

Caldeira Brant viu-se, de repente, numa posição extremamente difícil, premido entre o desejo de obter o reconhecimento da nossa independência e a necessidade de atender à exigência, feita pelo Gabinete britânico, no sentido de que concordasse, desde logo, com um compromisso sôbre a abolição do tráfico de escravos, que lhe estava sendo apresentada com uma condição *sine qua non* para o reconhecimento. A circunstância que alegou de não possuir poderes para tanto, não fêz recuar o Primeiro Ministro inglês, que sugeriu, então, a assinatura de um protocolo provisório, que poderia ser ratificado ou não, pelo Príncipe Regente. E, reforçando a sua sugestão, recordou que um procedimento idêntico havia sido adotado pelo Conde de Funchal quando Sua Majestade Fidelíssima fôra para o Brasil e que se tratava de uma norma comum, nas Convenções e Tratados, "sempre que se estipulavam condições omissas nas instruções" (22).

Embora sentindo que a oportunidade era excelente para obter uma palavra definitiva do govêrno inglês sôbre o reconhecimento, Caldeira Brant passou a hesitar, receiando dar um passo em falso, pois, como militar habituara-se a cumprir à risca "as ordens recebidas, q'temia exceder ainda quando me parecia pa. melhor" (23). Em tais circunstâncias, Liverpool e Canning sentiram que nada poderiam fazer, pois não se arriscariam a arrostar a

---

(22) *Archivo Diplomatico da Independencia — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 217 — Carta de Brant a José Bonifácio, de 20/30 de novembro de 1822.

(23) *Idem*, *ibidem*.

ira do Parlamento, apresentando a questão do reconhecimento da independência brasileira sem a respectiva válvula do compromisso sobre a abolição do tráfico, ficando decidido que a questão seria transferida para o Cônsul Chamberlain, no Rio, e que o Príncipe D. Pedro decidisse, então, como julgasse melhor.

Escrevendo a José Bonifácio, Caldeira Brant lamentava a falta de instruções que o fizera perder uma excelente oportunidade: "ora ex-me em hum negocio desta magnitude, e sem hum Concelheiro para consultar" (24)! E, depois, examinando os diversos ângulos sob os quais a questão se lhe apresentava, desesperava-se em incertezas: "leio e releio as Instrucções, e não posso achar couza, q.'me tire do embaraço. Se não admito a clausula, pode-se dizer, q.'fiz mal em retardar o reconhecimento, quando pela m.<sup>a</sup> assinatura não havia compromisso pa. o Ministerio do Rio, q.'podia resolver livremente, o q'. quizesse. Se admito pode-se dizer, q'. me deixei surprehender augmentando as pretenções de Inglaterra contra hua medida, a q'. o Brasil reziste. Não ha por certo mais penoza situação! Quando por hum lado reflecto q'. na m.<sup>a</sup> Carta de 6 de Maio tratei expressa, e unicame. da abolição do Commercio da escravatura como topico q'. havia infalivelme. entrar na questão da parte dos Ingleses, e q'. V. Exca. a tal respeito não dis hua palavra, propendo a não admetir cousa alguma sobre este artigo. Q.<sup>do</sup> por outro lado reflecto, q'. a abolição hade ser feita em curto periodo, quer o Brasil queira, qr. não; q.<sup>do</sup>. me lembro q'. o Gov.<sup>o</sup> de Lx.<sup>a</sup> a concederá á mais leve requisição da Inglaterra, propendo a admitir a clausula condicional offerecida pelo Ministerio Inglez, maxime se poder obter subcidios, e socorros no suposto caso de alguma Provincia sublevar-se em conseq.<sup>a</sup> desta Me-

---

(24) Idem, pág. 216.

dida. Consultei a Hypolito José da Costa, e da sua resposta verá V. Ex.<sup>a</sup> q' elle convem nas condições offerecidas. Basta porem o seo parecer em character particular p.<sup>a</sup> me decidir em negocio de tanta monta! Ah, Senhor, que tormentos me haveria V. Ex.<sup>a</sup> poupado, se não fora tão laconico em sua correspondencia!" (25).

É curioso notar que Caldeira Brant, desorientado com a "magnitude daquele negócio", tenha se lembrado de recorrer a Hipólito José da Costa para conselho e orientação. Quando José Bonifácio, no dia 12 de agosto, enviou a Caldeira Brant as instruções para o desempenho da sua missão de Encarregado de Negócios, escreveu-lhe, igualmente, uma outra carta, datada do mesmo dia, comunicando-lhe que, em vista de achar-se "em Londres o benemerito brasileiro Hypolito José da Costa, cujo zelo pelos interesses da sua Patria hé assaz conhecido", o Príncipe D. Pedro havia por bem "autorizar a V. S.<sup>a</sup> para que não obstante achar-se sem character diplomatico o mencionado Hypolito José da Costa possa conferenciar com elle, e ouvi-lo nos objectos politicos, que julgar a proposito comunicar-lhe" (26). Em outra mensagem, esta dirigida pessoalmente a Hipólito, e datada do mesmo dia 12 de agosto (27), José Bonifácio comunicava a êsse illustre brasileiro que D. Pedro, querendo dar "uma demonstração do quanto apreciava as suas conhecidas luzes e patriotismo" mandava participar "que seria muito do seu Real Agrado que Vm.<sup>es</sup> procurasse conferenciar com o sobredito Encarregado de Negócios, e que obrasse de acordo com o mesmo em os objectos da sua missão

---

(25) *Archivo Diplomatico da Independencia — Grã Bretanha*, Carta de Brant a José Bonifácio, em 20/30 de novembro de 1822, pág. 215.

(26) *Idem* — Carta de José Bonifácio a Brant, em 12 de agosto de 1822, pág. 13.

(27) *Archivo Diplomatico da Independencia — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, págs. 13/14. Carta de José Bonifácio a Hipólito, em 1<sup>o</sup> de agosto de 1822.

(de Brant) em que for consultado; podendo neste caso corresponder-se com o Governo de S. A. R. pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros”.

Hipólito José da Costa residia em Londres, por um período superior a quatorze anos, tendo fundado, na capital inglesa, em 1808, o *Correio Brasiliense*, que circulou ininterruptamente até 1822, e cuja influência foi marcante na evolução dos acontecimentos políticos que tiveram lugar em Portugal e no Brasil, naquela agitada quadra. Dispunha de amizades valiosas, era conhecedor profundo da política inglesa e sua voz nunca deixou de ser ouvida com acatamento e respeito, nos assuntos relacionados com a posição do nosso país em face dos complexos problemas que ameaçavam o seu futuro. Nessas condições, Caldeira Brant não poderia dispôr de um melhor colaborador e de um mais bem informado conselheiro na capital inglesa do que esse brasileiro exilado, egresso das masmorras do Santo Officio que fôra procurar na Inglaterra o clima de liberdade que não conseguira respirar em sua pátria (28).

---

(28) Hipólito José da Costa não encontrou, na Inglaterra, o clima de liberdade por que ansiava, pois, mesmo em Londres, a intolerância das autoridades portuguezas procurou anular seu trabalho jornalístico, através de providências solicitadas, oficialmente, ao governo britânico. Entre os papéis do Duque de Wellington, encontramos uma nota, datada de 27 de julho de 1811 — *Foreign Office, 63/119 Portugal, 1811* — dirigida a D. Domingos de Sousa Coutinho, representante diplomático do governo portuguez, comunicando as providências que haviam sido tomadas, no sentido de sustar a campanha, feita por Hipólito, contra êle próprio e contra o Gabinete do Príncipe Regente. A nota é a seguinte:

“Acuso o recebimento das diversas notas, que me foram endereçadas por Vossa Excelência, relativas à imprópria linguagem de que tem se utilizado o editor do “Correio Braziliense”, em relação ao Governo de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente de Portugal”.

“Vossa Excelência não ignora a delicadeza que as leis dêste país requerem seja observada, em casos desta natureza. Tenho, contudo, a honra de assegurar a Vossa Excelência que medidas apropriadas serão adotadas, no sentido de advertir aquêlê cidadão sôbre a extrema irregularidade da sua conduta. Ele será oficialmente informado de que, se não fizer um apropriado pedido de desculpas a Vossa Excelência pela linguagem de que tem se utilizado e se não desistir dêsse procedimento no futuro,

Ao contrário do que era de se esperar, Caldeira Brant, entretanto, e segundo os fatos o indicam, não se mostrou satisfeito com a decisão do governo brasileiro de nomear Hipólito para acolitá-lo em sua missão. Por ciúme, por despeito ou por qualquer outro sentimento inexplicável, mas sem dúvida nenhuma de natureza reprovável, o Encarregado de Negócios negou-se, a princípio, a tomar conhecimento da existência do seu suposto colaborador, nada lhe participando do que ocorria nas suas entrevistas com as autoridades britânicas e mesmo recusando, com indisfarçável aborrecimento, a sua oferta, feita com despreendimento nobilitante, de pequenos e modestos serviços secretariais. Em carta, dirigida a José Bonifácio (29), Hipólito não deixou de se queixar da

---

não terá mais permissão para permanecer dentro dos Domínios de Sua Majestade”.

“Estou confiante que Vossa Excelência perceba na garantia de providências que tenho a honra de lhe transmitir, por ordem de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, uma nova demonstração do sincero desejo que Sua Alteza Real entretém, em nome de Sua Majestade, de cultivar a aliança que liga os dois países, e seu desejo ardente de consultar, em tôdas as ocasiões e em tôda a extensão possível, os sentimentos e a honra de Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal”.

“Sou de Vossa Excelência, etc.,  
(a) WELLESLEY”.

Anexo à esta nota, encontramos um memorandum verbal — *Foreign Office, 63/121, Memorandum Verbal, concern Da Costa*, datado de 6 de agosto de 1811 — concebido nos seguintes termos: “Mande chamar da Costa, editor do “Correo Braziliense” (sic) e transmita-lhe, de modo geral, a substância de uma Nota, a êle referente, do *Chevalier* de Souza, datada de 27 do mês último e fazendo-o ver a extrema impropriedade do fato de um estrangeiro, na sua situação, continuar a manter uma linguagem tão inconveniente em relação à pessoas da sua côrte”.

A advertência do governo inglês não teve o resultado que o ministro português aguardava, pois, em outra nota, dirigida ao Sub-Secretário Hamilton — *Foreign Office, 63/119, Portugal, 1811, extract, Chevalier de Sousa a W. Hamilton*, em 9 de novembro de 1811 — D. Domingos de Sousa Coutinho reclamava, com inquietação: “O Correio Braziliense” está pior do que nunca e lamento verificar que Vossa Excelência não está percebendo o dano que êle está causando”.

(29) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, pág. 204 — Hipólito José da Costa a José Bonifácio, em 12 de novembro de 1822.

frieza com que fôra recebido pelo Encarregado de Negócios. Depois da primeira entrevista de Caldeira Brant com Canning, entrevista essa que fôra concertada e orientada por Hipólito, êste, como era natural em face da sua posição de pessoa credenciada para cooperar no assunto, desejou saber o que havia ocorrido naquela conferência, mas Caldeira Brant, inexplicavelmente, fechou-lhe, de saída, tôdas as portas. "Do resultado dessa conferência", escreveu Hipólito, "o mesmo Encarregado de Negócios dará sem dúvida a V. Ex.<sup>a</sup> parte circunstanciada; e quanto a mim só tenho a dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, que dicto Encarregado de Negócios me informou do que ajustara com Mr. Canning não passasse o objecto da conferencia além delles dous; e como eu não tenho character publico nesta missão, talvez por isso devesse eu tambem ser excluido de entrar no segredo; pois nada mais me comunicou o Encarregado de Negócios sobre a materia. Nestes termos offereci-me para lhe copiar os papeis, que não fossem de segredo, fazer-lhe traducções, e em fim servillo em tudo quanto de mim precisasse. Disto tambem me dispensou mui polidamente; dizendo-me, que não era justo, deixar eu as minhas occupaçõens lucrativas, para servir sem receber ordenado algum."

Apesar dessa disposição de tentar excluir Hipólito das conversações que vinha mantendo com o titular do *Foreign Office*, Caldeira Brant, premido pelas circunstâncias, decorrentes da proposta de Lorde Liverpool para que assinasse uma convenção *sub sperati*, condicionando o reconhecimento à abolição da escravatura, não teve outro caminho senão bater à porta do illustre exilado e pedir-lhe uma palavra de orientação e conselho naquela premente emergência. A resposta de Hipólito foi favorável à aceitação da proposta do Primeiro Ministro inglês, mas, mesmo assim, o Encarregado de Negócios continuou

hesitando, mergulhado num confuso tumulto de considerações e de interpretações que se contradiziam.

Dêsse estado de indecisão vieram tirá-lo as notícias, chegadas poucos dias depois, de Lisboa, de que o governo português estava organizando uma expedição de quatro mil homens para ocupar o Pará, o Maranhão e a Bahia, onde deveria ter sede a nova Regência do Brasil, designada pelas Côrtes (30). Caldeira Brant, em tais circunstâncias, "não tendo meios de mandar socorros, e vendo aos Portuguezes cada vez mais obstinados" (31), resolveu lançar mão do único recurso, que lhe era proporcionado para evitar aquela ameaça da mãe-pátria: a aceitação da proposta de Lorde Liverpool. Com êsse intuito dirigiu-se ao *Foreign Office*, tendo ouvido, então, de Canning que a questão fôra referida a Lisboa e que era necessário aguardar dali, dentro de algum tempo, a resposta à nota que havia endereçado, alguns dias antes, ao Encarregado de Negócios da Grã Bretanha, junto à Côrte portugêsa, *Sir Edward Ward*.

Nessa nota, que constituiu a primeira manifestação oficial de Canning, conhecida fora da Inglaterra, sôbre a questão do reconhecimento da independência do Brasil, são recordados, de início, os antigos laços que sempre uniram os soberanos inglêses à Casa de Bragança, e, em face dêsses laços, acrescenta o documento, "o Rei da Inglaterra não poderia olhar com indiferença os acontecimentos que haviam dividido aquela Casa contra si mesma, e que ameaçavam — ou se já não tivessem provocado mesmo — a separação dos seus domínios da Europa e da América" (32).

---

(30) *Archivo Diplomatico da Independencia — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, Brant a José Bonifácio, em 28 de novembro de 1822.

(31) *Idem*.

(32) *Foreign Office*, 63/250, Portugal — Canning a E. Ward, n.º 14. Incluso o *draft* da Nota mencionada nesta página. O officio de Canning tem a data de 21 de novembro de 1822.

“Fiel aos princípios que Sua Majestade havia proclamado na Europa e no mundo”, prossegue a nota, “Sua Majestade não sòmente se absteve de qualquer interferência nos assuntos internos de Portugal e do Brasil respectivamente, mas, ainda agora, declina de manifestar sua opinião sòbre as queixas antagônicas e as recíprocas acusações dos governos português e brasileiro. Com a mesma franqueza com que Sua Majestade tem repudiado tôdas as pretensões de interferir com os assuntos de qualquer um dêsses países, sente que constitui sua obrigação espontânea declarar a orientação que julga acertada seguir nesta crise tão delicada. Na infeliz eventualidade de uma guerra entre Portugal e o Brasil — fato que Sua Majestade calorosamente não deseja que ocorra e do qual não prevê qualquer consequência, mas sòmente prejuizos recíprocos e exaustão dos recursos de ambos os reinos — Sua Majestade observará a mais exata e a mais escrupulosa neutralidade, mas, seja em guerra ou em paz, constituirá o desejo ansioso e a determinação de Sua Majestade manter suas atuais relações de amizade tanto com Portugal, como com o Brasil”.

“Se, em obediência à essa orientação, o Soberano julgar conveniente reconhecer, mais ou menos formalmente, o estabelecimento *de facto* de um novo govêrno brasileiro, a aprovação de Sua Majestade a êsse reconhecimento não deve ser interpretada como, de forma alguma, prejudicando, muito menos tendo em vista impedir — o que pelo contrário, seria desejo de Sua Majestade, por tôdas as maneiras em seu poder, promover — uma amistosa composição pela qual os interesses e os direitos de ambas as nações pudessem ser reconciliados e que fòssem preservadas, para a ilustre família de Bragança, as Coroas dos dois Reinos”.

A providência, tomada por Canning, de recorrer a Portugal desagradou sinceramente ao govêrno brasileiro



que aguardava uma solução rápida para a questão. No dia 12 de abril de 1823, o Cônsul britânico Henry Chamberlain, em mensagem secreta a Canning, comunicou os termos de uma entrevista que tivera com José Bonifácio, durante a qual pudera conhecer a reação daquela autoridade à iniciativa de referir a questão a Portugal. "Agora", declarou-lhe José Bonifácio, "essa ameaça de recorrer a Portugal trouxe-nos um grande mal estar, pois esse país nada tem conosco e nem nós nada temos com êle" (33). Recordou, então, o ministro brasileiro que o Brasil era contrário ao tráfico de escravos e que êle, pessoalmente, detestava aquêle comércio, mas, acrescentou "a abolição não poderia ser levada a efeito imediatamente, pois o povo não estava preparado para isso e até que ela se concretizasse colocaria em perigo a existência do govêrno" (34).

Dando um caráter de ameaça à sua desaprovação, José Bonifácio adiantou: "a princípio era minha intenção não manter ligações com qualquer potência da Europa, com exceção da Inglaterra"... "mas a entrevista com Felisberto (*Caldeira Brant*) e essa providência de recorrer a Portugal, no que diz respeito a nós e ao nosso comércio, alteraram profundamente minha maneira de pensar" (35).

De fato, nada poderia ser mais chocante para os brios dos brasileiros do que a iniciativa tomada pelo govêrno britânico. Independente já era o Brasil e da resolução que tomara nenhuma fôrça ou ameaça seria capaz de fazê-lo desistir. Para o govêrno britânico, entretanto, a solução da questão brasileira teria de ser formulada de acôrdo com o pensamento do Gabinete de Lisboa e José

---

(33) *Foreign Office*, 63/259 — Chamberlain a Canning (Secreto), em 2 de abril de 1823.

(34) *Idem*, *ibidem*.

(35) *Idem*, *ibidem*.

Bonifácio, como porta-voz do Governo Imperial, de forma alguma aceitaria a extemporânea subalternidade que pretendiam impor ao Brasil. A sua reação, ao tomar conhecimento do fato, foi violenta e decisiva. Através das palavras candentes, que, na oportunidade, dirigiu ao consul Chamberlain, o ministro brasileiro formulou, então, as bases de uma doutrina de Monroe, tôda sua, — que, mais tarde, grandes preocupações deveria causar a Canning — orientada no sentido de um isolacionismo econômico, ou melhor, de uma ausência de relações comerciais e políticas com qualquer nação da Europa que, naquela oportunidade, se negasse a reconhecer, com presteza, a independência recém-proclamada.

## LIBERALISMO VERSUS ABSOLUTISMO

*“Naquele momento, a melhor coisa a fazer era justamente não fazer nada...”*

D. João VI

### *1 — D. João VI e as côrtes portuguesas*

A situação em Portugal, depois da revolução liberal de 1820, ao invés de melhorar, agravou-se sensivelmente. Antes, os problemas que requeriam uma solução urgente eram internos, decorrentes, quase todos, da ausência do rei ou da brusca inversão do ritmo em que se processavam as atividades do reino provocada pela transferência da sede da administração, de Lisboa para o Rio de Janeiro.

Depois da revolução, êsses problemas internos, além de continuarem sem solução, foram acrescidos de outros novos, em face da anormalidade em que foi atirada a organização política do país, pois Portugal, sendo uma monarquia absoluta, passou a ser governado pelos líderes de uma insurreição popular. Êsse paradoxo político-administrativo, conquanto compreensível, quando analisado em função dos acontecimentos que sacudiram e modificaram o cenário português a partir de 1807, não obteve, entretanto, uma repercussão homogênea por parte dos dois grandes grupos em que se dividia a opinião pública européia.

A época era de atritos, de conflitos ideológicos, de divergências e cismas em relação aos princípios políticos que deveriam reger os destinos das nações. Portugal,

oferecendo um exemplo de obra inacabada, isto é, monarquia absoluta sob a fachada de uma revolução, não poderia esperar que a sua situação provocasse reações idênticas, caso fôsse considerada do ponto de vista legitimista ou sob a perspectiva da filosofia liberal revolucionária. As divergências que já eram sensíveis no terreno teórico e doutrinário, tornavam-se irreconciliáveis quando, transpostas para a prática, chocavam-se num campo de ação com um caso concreto para ser julgado como, naquele momento, oferecia o problema português.

Examinado, à distância, Portugal dava a impressão de se equilibrar entre duas vertentes, nenhuma das duas oferecendo estabilidade ou confiança, e que o seu futuro, como nação, iria depender, não do que pudesse ser feito pelo rei ou pelas Côrtes, mas principalmente da solução que fôsse encontrada, fora das suas fronteiras, para aquêlê conflito de opiniões que dividia e fragmentava a Europa.

Quando D. João desembarcou, em Lisboa, após treze anos de ausência, o ambiente que encontrou era de exasperar qualquer temperamento, que não fôsse tão apático como o seu. A atmosfera era de desatino, de paixões desenfreadas, de anarquia administrativa e política, de desvario, em suma, que punha em perigo, não somente a sua Coroa, como o próprio destino do país, como nação soberana.

Ainda a bordo do "D. João VI", mal curado das tropelias da viagem e com o cérebro ainda ressoante do embate da náu contra as ondas, pudera experimentar a arrogância com que as Côrtes pretendiam tratá-lo.

Em sua ausência, a conduta dessa assembléia havia sido extraordinária. Em seu recinto, discursos desvairados haviam sido pronunciados, denunciando, com a mais impiedosa irreverência, não somente a sua pessoa, mas também tôda a Família Real, tendo os excessos chegado ao extremo de haver sido discutida, mesmo, pelos depu-

tados, a legitimidade dos seus filhos com D. Carlota Joaquina. As “discussões que tinham lugar naquele recinto”, escreveu o Encarregado de Negócios da Grã Bretanha, “pareciam mais uma disputa de insanos do que um debate entre estadistas” e, se aquêlê desvario já era inquietador pela exuberância e liberdade da sua dialética, tornava-se assustador, quando convertido em leis e em decretos para execução imediata.

“As Côrtes haviam suprimido a antiga legislação, judicial e fiscal, aboliram as jurisdições senhoriais e eclesiásticas, criaram o juri para as causas crimes e civis, substituíram as câmaras municipais por conselhos electivos, chamaram ao domínio público as propriedades das prelaturas, canonicatos e benefícios eclesiásticos, tributaram as rendas das corporações religiosas, extinguíram vários mosteiros, proibiram os votos, chamaram ao fundo nacional os bens da coroa e ordens, destinando-lhe o produto para amortização da dívida nacional” (1). Tôdas essas medidas haviam sido tomadas sob a ação de um ambiente inflamado, carregado de ódio contra a ordem existente. Os apóstolos da escola de Rousseau e de Bentham, ignorando as realidades do país, equacionaram as necessidades nacionais à luz de princípios abstratos e sob fórmulas vagas de postulados filosóficos.

O soberano, que se encontrava ausente, foi intimado a regressar à pátria, mas se lhe queriam negar o exercício da realeza, por que, então, desejavam a sua presença?

Duas razões existiam para a exigência sôbre o seu retôrno: uma de ordem doméstica, eminentemente passional e a outra era política. Em relação à primeira, as Côrtes desejavam a volta de D. João a Lisboa para humilhá-lo, achincalhá-lo, desmoralizá-lo aos olhos do povo e no conceito dos realistas. Desejavam provar à nação

---

(1) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, pág. 277, 2.º vol.

que o regime absolutista atingira seu fim irremediável. Esse sentimento ocultava suas raízes numa obscura ânsia de vindita que os muitos séculos de opressão haviam tornado imperiosa no espírito dos revolucionários. Era o rastilho da mesma chama purificadora que, na França, erigira a guilhotina para o extermínio da nobreza odiada. Era o reflexo dos excessos espanhois no tripúdio da população sôbre os direitos "divinos" de Fernando VII.

Em relação à segunda, o regresso de D. João VI representaria uma arma poderosa para ser utilizada na luta, que já se iniciara, da recondução do Brasil à sua antiga condição de colônia. A existência da dinastia de Bragança estava intimamente associada à questão da autonomia de que, desde 1815, o Brasil gozava. Fôra D. João quem dera azas à colônia, abrindo-lhe os portos aos navios das nações amigas, fôra êle quem a fizera próspera e quem a elevara à posição de reino. Acreditavam as Côrtes, então, que, sòmente por intermédio do chefe da dinastia, poderiam desfazer a obra feita, revertendo os ponteiros da evolução, mesmo porque, garantindo a posse tradicional, lá ficara no Brasil, como Regente, o herdeiro da Coroa, o príncipe D. Pedro.

De qualquer maneira, o soberano estava de regresso à sua velha Lisboa. Não deixava de ser festivo o aspecto que oferecia a capital, com as suas casas engalanadas, a população em roupas domingueiras, os navios no porto tremulando bandeiras e estandartes. No *deck* superior do "D. João VI" reunira-se a côrte, cada membro da Família Real vestindo o seu melhor traje e ostentando diamantes, fitas, ordens e condecorações. Lá estavam a Rainha, D. Carlota Joaquina, as quatro Princesas, D. Miguel e os grandes dignitários do reino. "Os Braganças pareciam haver retornado, não sòmente de um outro continente, mas também de uma outra idade" (2), tão

---

(2) MARCUS CERKE — *Carlota Joaquina, Queen of Portugal*, pág. 87.

anacrônico afigurava-se aquêlê bando realista de regresso ao Portugal revolucionário. No centro do grupo e dominando-o, encontrava-se D. João VI, vestindo um uniforme "tão pesadamente bordado a ouro como nunca se vira outro igual", decorado com numerosas ordens, tanto portuguesas, como estrangeiras, e trazendo mal assentado na cabeça um enorme chapéu de plumas.

Aquêlê ambiente de término de viagem otimista contrastava com o de sombria expectativa proporcionado pela delegação das Côrtes que comparecera ao desembarque. De fato, o Portugal que D. João vinha encontrar, depois daquela longa ausência, era bem diferente do que o que conhecera, antes da invasão de Junot (3). Como rei absoluto, acostumara-se a ver seus fieis súditos perfilar-se em sua presença ou rojarem-se de joelhos, sôbre as calçadas, ao distante ruído do seu coche real, mas o que lhe seria dado ver, ao regressar, seria o desrespeito, a negação das suas prerrogativas, a população transformada em govêrno, a nação de braços dados com os "infames postulados da Revolução Francesa".

O Portugal bonachão e beato, que êle deixara, convertera-se num acampamento de fanáticos, onde todos os excessos eram permitidos. As Côrtes, dominadas por um zêlo revolucionário que mais parecia uma histeria coletiva, não cogitavam de outra cousa, senão de investir contra as instituições tradicionais, numa febre de demolir e reformar, sem indagar se as condições do país estariam ou não preparadas para o choque daquela terapêutica violenta. "Os revolucionários de 1820", escreveu Oliveira

---

(3) MARIANNE BAILLIE, em seu livro *Lisbon in the Years 1821, 1822 and 1823*, recordou que as senhoras portuguesas que haviam sido admitidas à honra de uma audiência com Dona Carlota Joaquina costumavam ir diretamente para a cama, exaustas pela fadiga de terem de permanecer imóveis por duas e mais horas, de joelhos, e, por outro lado, segundo afirma outro historiador, nenhum súdito, por mais velho e coberto de glórias que fosse, teria a audácia de permanecer de pé diante de D. João, em público.

Martins (4) “imbuidos de quimeras jacobinas que a invasão francesa propagara em Portugal, foram nobres; mas — triste fôrça é confessá-lo — foram um tanto ridículos. Cegava-os a idolatria da liberdade, ao mesmo tempo que os acendia o desejo de serem um novo Pombal, uma segunda Convenção”.

Um comandante inglês, que fôra a bordo do “D. João VI” para dar as boas vindas ao soberano, comentou, em carta dirigida ao Encarregado de Negócios da Grã Bretanha, em Lisboa, as condições do navio em que viajara Sua Majestade: “nunca ví qualquer coisa aparentemente mais suja ou arranjada de pior maneira para a acomodação de um Rei”, e, quanto à pessoa do próprio soberano não foi menos desanimadora a impressão colhida por aquêle oficial inglês: “D. João não tinha dentes e fazia uma espécie de grunhido (*grunting noise*) após cada palavra que dizia” (5).

O desembarque foi sombrio e humilhante. “O soberano foi mal tratado, insultado. Intimaram-lhe a hora que podia desembarcar; proibiram-lhe que trouxesse para a terra os validos; proibiram que os fieis súditos beijassem a mão papuda do Rei” (6). D. João a tudo se submeteu, com resignação, senão mesmo com um secreto prazer masoquista. Logo depois do desembarque e de um *Te-Deum*, celebrado na catedral, levaram-no, sob escolta, ao edifício da Assembléia e, durante o trajeto — desfilando por entre fileiras de soldados de arma embalada — teve de ouvir os gritos insolentes de “Viva a Liberdade” e de “Morram os Cortezãos”, coados, como peças de encomenda, na atoarda das aclamações sinceras com que era saudado pelo povo. Levado ao recinto das Côrtes, obri-

---

(4) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, vol. II, pág. 277.

(5) *Foreign Office*, 63/238, Portugal — Capt. Duncan a Ward, em 3 de julho.

(6) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, vol. II, pág. 280.



garam-no a jurar uma Constituição que não estava ainda elaborada, assim como já fizera no Brasil, e, outra vez, após um discurso mais ou menos respeitoso do Presidente da Assembléia, teve a sua dignidade ofendida pelas ensurdecedoras aclamações ao “Rei Constitucional”, vindas do recinto e das galerias.

A expressão “grotesca e desconfiada” que D. João VI imprimiu à fisionomia, durante o trajeto para a Assembléia, e a atitude de “formalidade mecânica” com que representou a parte que lhe coube em todo o drama do juramento, ao contrário do que se poderia esperar, causaram uma impressão lisongeira, proporcionando-lhe um êxito pessoal, no qual êle foi o último a acreditar. “Sua aparência bondosamente plácida, realçada por uma indefinível dignidade” (7), dissipou a prevenção dos deputados ultra-revolucionários e criou, desde logo, em tôrno da sua infeliz figura, uma atmosfera de simpatia a que não era estranho um ilógico sentimento de piedade e de arrependimento.

A evidência dêsse triunfo inesperado, caindo como um remate da sensibilidade latina sôbre a série de indignidades que assinalou o retôrno do soberano, se não obteve qualquer compensação política, serviu, ao menos, para desarmar os ultra-exaltados do liberalismo e agir, como um ferro em brasa, sôbre o despeito paranoico de D. Carlota Joaquina. A Rainha, desde o momento da sua chegada, não tivera tempo para fazer outra cousa, senão exprobrar o pacífico Bragança pelo seu procedimento, que ela considerava inqualificável, de concordância e submissão à arrogância das Côrtes...

A longa viagem de volta, feita no mesmo navio em que se encontrava D. Carlota Joaquina, atuara, de uma maneira exaustiva, sôbre os nervos já gastos do soberano

---

(7) MARCUS CHEKE — *Carlota Joaquina, Queen of Portugal*, pág 88.

e, então, com os pés em terra firme, pensou, desde logo, em organizar a sua existência, tão longe quanto possível da presença pestilenta da espôsa. Como a Rainha decidira ficar em Queluz, D. João transferiu-se para o convento da Bemposta, com duas das suas filhas e os seus válidos mais chegados.

O trabalho das Côrtes prosseguia tumultuário, caótico, incongruente. O fervor das paixões impedia que houvesse lógica na tarefa a ser executada. Embora as bases da Constituição já tivessem sido publicadas, no mês de março anterior, o código definitivo continuou sendo debatido durante todo o ano de 1821. Tornou-se evidente, entretanto, que a intenção, revelada pelos constituintes, de elaborar um estatuto inspirado nas mais absurdas ideologias da Revolução Francesa, iria dar como resultado uma lei inexecutável. Mas o ambiente das Côrtes estava excitado em excesso para comportar atitudes de reflexão.

A principal preocupação dos constituintes, sua norma mestra de conduta e seu precípua objetivo eram, como não poderiam deixar de ser, a abolição dos poderes absolutos do Rei, com a transferência da responsabilidade do poder da Coroa para a Assembléia, que representava a nação. Em face desse pensamento, as prerrogativas de D. João passaram a constituir a questão de maior importância, polarizando a atenção dos constituintes e, como resultado dessa orientação, a Constituição restringiu os privilégios do soberano. O artigo 7 estipulava que à Coroa já não assistiam mais poderes para impedir as eleições ou a reunião das Côrtes ou prorrogá-las ou dissolvê-las ou fazer qualquer objeção às suas decisões. Para se dar uma idéia do alto fervor democrático que lavrava naquele recinto basta recordar que, em face de uma proposta de que o Rei deveria ser obrigado a renunciar, no caso da infração de uma dessas determinações,

um deputado argumentou que aquela precaução seria desnecessária porque “se o Rei objetasse, o que as Côrtes teriam de fazer era somente ignorá-lo, recusando-se a recebê-lo”.

O trabalho elaborado revelou uma orientação, mais ou menos, republicana e “na Constituição, o Rei sem veto era uma simples imagem” (8).

Naquele estado de histeria política, não era possível que pudessem existir preocupações pelo bom andamento da administração pública. De fato, ninguém pensava na exaustão do tesouro nacional, no exército e na marinha que continuavam sem receber os seus soldos, na inteira estrutura da organização portuguesa que estalava e ameaçava ruir. Mas a Constituição estava sendo elaborada e os apóstolos das idéias liberais acreditavam que, dando um novo estatuto legal ao país, as dificuldades desapareceriam como por encanto.

Após um trabalho insano de quatrocentos e sessenta e oito dias, a tarefa foi concluída, finalmente, e D. João VI, tirado dos seus cuidados pacíficos, foi levado, de volta, no dia 30 de setembro de 1822, para o Palácio das Necessidades a fim de jurar, pela terceira vez, a Constituição.

## 2 — *As Côrtes e a independência do Brasil*

O desatino das Côrtes poderá ser julgado de uma maneira mais realista se recordarmos, mesmo em traços largos, o seu procedimento em relação ao Brasil.

Se atentarmos na série de atos de provocação, de insultos e de medidas vexatórias que constituíram a tentativa daquela assembléia no sentido de reconduzir à

---

(8) OLIVEIRA MARTINS — *História de Portugal*, pág. 278, 2.º vol.

submissão a antiga colônia, a impressão que se colhe é a de que, se o desejo dos deputados fôsse o de provocar a independência do Brasil, haveríamos de reconhecer que trabalharam, com a maior eficiência, para atingir a êsse objetivo. De fato, nunca se viu na história das relações entre dois povos, ligados por laços de sangue, de língua e de fidelidade a um mesmo soberano e, muito menos nas relações de uma mãe-pátria com a sua ex-colônia mais rica, atitudes tão contrárias ao bom senso, tão ostensivamente destruidoras do fim a que desejavam alcançar, como as assumidas pelas Côrtes no referente ao Brasil.

Naquela época, o sentimento separatista brasileiro, nascido como uma consequência da prosperidade da colônia, tornado necessário pela criação do Reino-Unido, revigorado e estimulado pela crescente animosidade contra a situação privilegiada de que gozavam no país, os portugueses, havia entrado numa fase decisiva da sua evolução, prenunciando que não tardaria o lógico rompimento com a mãe-pátria. No Rio de Janeiro, em S. Paulo, em Minas Gerais, e em outras províncias, repetiam-se as manifestações de hostilidade à supremacia portuguesa e o próprio Príncipe D. Pedro, compreendendo a força das correntes de opinião, já procurava dissociar-se dos elementos marcadamente lusitanos, tentando integrar-se no movimento que tinha por objetivo a autonomia brasileira. Com a partida de D. João VI, em princípios de 1821, a situação evoluiu, com rapidez, num sentido desfavorável a Portugal. O sentimento nativista aliado à oportunidade da formação de um governo nacional, sob a regencia de D. Pedro, desencadeou uma campanha de reivindicação autonomista que, muito embora a oposição dos reacionários, passou a obter uma larga e justa repercussão em todo o país.

Em face dessa realidade perigosa e passível de degenerar em complicações graves, as Côrtes portuguesas, ao

invés de adotar uma política de tacto, de habilidade diplomática e de acomodação dos ânimos exaltados, o que fêz foi justamente o contrário. Optou por uma atitude de provocação contundente, de exacerbação dos sentimentos, de imposição de autoridade, sem apêlo e sem recurso. "Se as Côrtes nunca dissimularam sua desconfiança e sua má vontade contra o Brasil", escreveu Rocha Pombo (9), "depois que D. João chegou a Lisboa não teve medida a incontinência daquela demagogia vitoriosa".

Os representantes do Brasil, que foram a Lisboa tomar parte nos trabalhos de elaboração da Constituição do reino, desembarcaram em Portugal animados dos melhores propósitos, certos de que iriam fazer valer seus protestos e reclamações em favor da pátria distante, numa tentativa de acomodar, dentro das cláusulas constitucionais portuguesas, as circunstâncias da realidade brasileira, nos seus aspectos mais expressivos. Puro engano. No recinto da assembléia, foram recebidos com desprezo, como coloniais inferiores, seus conselhos não foram ouvidos e nem levados em consideração e mesmo os discursos que proferiam eram, habitualmente, abafados por váias e improperios.

Mais ou menos, nessa mesma época, foi apresentada à consideração dos constituintes uma lei que recomendava a remessa de novas tropas portuguesas para o Brasil. Essa lei, apesar da violenta opposição dos representantes brasileiros que alegavam o seu caráter provocador, já que só iria servir para acirrar ódios e exaltar os ânimos, foi aprovada pelas Côrtes, sob calorosas aclamações. A assembléia, não dando ouvidos à advertência de que a dissensão entre a Inglaterra e as suas colônias americanas tivera início por uma disputa semelhante e ignorando, por outro lado, os protestos de que êsses soldados não seriam bem recebidos pelo govêrno bra-

---

(9) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, pág. 374.

sileiro, deu ordem para o embarque imediato da expedição punitiva, convencida de que daquela providência resultariam vantagens de intimidação às autoridades do Brasil. A notícia, chegada poucos meses depois a Lisboa, de que a tropa tivera o seu desembarque proibido no Rio, levantou, como era natural, uma onda de indignação nos círculos das Côrtes contra a regência de D. Pedro.

Oliveira Martins resumiu, em poucas sentenças, a extensão das medidas hostís, tomadas pelas Côrtes, contra o Brasil: "decretaram a abolição de tôdas as autoridades centrais do Rio de Janeiro, devendo os governadores das capitanias entender-se diretamente com a mãe-pátria. Os 14 distritos, em que a colônia era dividida, seriam outras tantas colônias; e esperavam as Côrtes que a destruição da unidade e a volta de D. Pedro para o reino, formalmente exigida, permitiriam restabelecer pouco a pouco o antigo regime" (10). Mas não se esqueceu o historiador de acrescentar: "esta esperança era tão quimérica como eram absurdas as suas exigências" (11).

O plano das Côrtes de recondução do Brasil à condição de colônia não deixava de ser engenhoso e nem era destituído de astúcia política. Se tivesse sido executado, com habilidade, contornando ou evitando a possibilidade de exacerbar o exaltado nacionalismo dos brasileiros, é possível que tivesse tido êxito, no sentido de se encontrar uma solução para a continuidade da união entre os dois países. Mas da maneira como êsse plano foi executado, tornou-se, logo, evidente, que as Côrtes nada obteriam, seu esforço seria perfeitamente inútil com a agravação constante da hostilidade que já separava os respectivos povos.

A linha de ação que traçaram fôra fundada no princípio da "divisão para a dominação". Começaram

---

(10) OLIVEIRA MARTINS —, *História de Portugal*, pág. 278, 2.º vol.

(11) OLIVEIRA MARTINS — *idem*, *ibidem*.

por tentar enfraquecer a situação do Príncipe, subtraindo à sua autoridade as Juntas das províncias. Dando credenciais a êsses órgãos provinciais para que se entendessem diretamente com Lisbôa, as Côrtes agiam no sentido de fraccionar a colônia, quebrar-lhe a unidade perigosa, desmembrando aquêlê império territorial em tantas administrações autônomas quantos fôsem os distritos. O elo de união politica ou de símbolo monárquico que a presença de D. Pedro poderia representar seria fâcilmente desfeito com a exigência do seu retôrno, o mais breve possível, para a Europa.

O que as Côrtes não puderam ou não estavam em condições de prever é que a situação do Brasil encontrava-se avançada, em excesso, sôbre o ritmo normal do seu processo evolutivo, para que pudesse ter êxito essa manobra de reversão. "Independente de Portugal já se achava o Brasil desde 1808" (12) e não seriam decretos e leis absurdas que iriam trazê-lo, de volta, à mordaza ou à canga portugûesa. O sentimento separatista, que encontrara uma solução para as suas ânsias dentro das determinações da Constituição de 1815, que estabelecera o Reino Unido, derivara suas preocupações e as aglutinara dentro de uma como que consciência coletiva em que se converteu o movimento da independência, considerado como a única solução natural para o confuso problema brasileiro. O regresso de D. João VI a Portugal constituiria a pedra de toque da separação. Enquanto o soberano residiu no Brasil o sentimento nacionalista encontrou na figura do Bragança uma justificativa para a união com Portugal, feita, entretanto, nas bases de uma igualdade de tratamento, tanto pela Corôa, como pelas nações do mundo. Êsse sentimento perdurou até mesmo depois do regresso de D. João, sublimado sob a forma de um conformismo

---

(12) OLIVEIRA MARTINS — *O Brasil e as Colônias Portuguesas*, pág. 98.

platônico, dentro do qual os patriotas brasileiros julgaram que pudessem enquadrar o problema do Brasil. Depois de 1821, entretanto, a situação transformou-se radicalmente, com a passagem de D. João para o segundo plano e as Côrtes assumindo a iniciativa do governo.

A partida de D. João para Portugal deixara o Brasil — força é confessá-lo — numa situação de aniquilamento aparente. O levantamento das reservas do Banco do Brasil, feito pelo Rei, antes do seu embarque, havia provocado uma terrível escassez de dinheiro na praça do Rio e, agravando a situação, o deslocamento das quatro mil pessoas, que acompanharam o soberano em seu regresso, determinaram, por outro lado, um quase colapso da economia nacional, em consequência da paralização momentânea de diversos setores das atividades do país. O resultado dessa conjugação de fatores adversos foi a irrupção de uma crise financeira, cuja extensão não poderia ser calculada, mas que, desde logo, passou a ameaçar o já precário andamento da rudimentar administração pública.

Essa desagradável conjuntura, manifestou-se paralela à uma sombria realidade política. O isolamento em que viviam as províncias, sem vias de comunicação, sem recursos e orfãs da assistência do governo central, determinou que se formasse, no corpo da ex-colônia, compartimentos estanques de problemas regionais. Em cada núcleo mais desenvolvido de população, reproduziu-se, em miniatura, a mesma luta e o mesmo antagonismo que existiam entre os dois grupos em que se dividia a população do Reino Unido: os “portuguêses” e os “brasileiros”. Essa dissensão generalizada, subindo das massas para as classes mais elevadas, separava, igualmente, a própria constituição do governo: o conde dos Arcos queria o Brasil para si e para o Príncipe e o conde Louzan desejava o Brasil para Portugal, tão somente.



D. Pedro, ao iniciar sua tentativa governamental, teve de enfrentar, portanto, uma situação nitidamente hostil. Seu temperamento árdego, aliado a um espírito de decisão e a uma maneira tôda peculiar de atacar os problemas, serviram para emprestar-lhe uma iniciativa, que na falta de experiência pessoal, tornou-se valiosa e decisiva. "Tratou de reformar, ou melhor, de organizar todos os serviços que estavam na maior desordem. Até então nem para as despesas havia normas: gastava-se a êsmo, sem tento nem medida. Estabeleceu o Príncipe o regime dos orçamentos, fora dos quais nada se gastaria. Empreendeu ainda reformas, que falam mais alto da inteligência do seu papel, e do espírito com que vai exercê-lo: deu plena garantia à propriedade, franqueou a entrada de livros e quaisquer outras publicações, aboliu a censura contra a imprensa, assegurou a liberdade das pessoas, proibindo prisões sem culpa formada, salvo o caso de flagrante delito, proscreeu os açoites e o emprêgo de correntes, de algemas, de grilhões e de quaisquer instrumentos de suplício, declarou os juizes e demais autoridades responsáveis pelos abusos e excessos que cometessem no exercício das respectivas funções" (13).

No dia 10 de dezembro de 1821, chegavam, entretanto, ao Rio as primeiras notícias dos decretos de 29 de setembro do mesmo ano, promulgados pelas Côrtes portuguesas. Pelo primeiro, declarava-se extinta a casa de Suplicação, assim como outros tribunais do Brasil. Pelo segundo, ordenava-se a D. Pedro que fizesse eleger uma Junta Provisória, à qual passasse logo a Regência, e se recolhesse ao reino.

A reação de D. Pedro a êsses decretos significou um repto lançado às Côrtes e a situação, agravando-se em face da agitação da opinião pública, levou o Príncipe ao

---

(13) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, pág. 373.

“Fio”, à resistência contra a tropa portuguesa que foi expulsa do Rio e, finalmente, à constituição de um novo governo, em bases brasileiras, com José Bonifácio ocupando a pasta do Exterior e do Reino.

A presença de José Bonifácio no governo assinalou o *turning point* na evolução da idéia emancipadora. Até ali, o movimento em favor da independência não passara de uma força estática, rica de potencial dinâmico, mas sacrificada pelas dissensões que enfraqueciam e anulavam a sua liderança. De um lado, encontrava-se a corrente, representativa do eixo Minas-S. Paulo, cujo plano político assentava-se nos princípios de Bentham e cujos líderes eram defensores do equilíbrio dos poderes, do governo parlamentar e da monarquia moderada. Do outro lado, doutrinavam os democratas puros da Bahia e de Pernambuco, republicanos e jacobinos, considerando D. Pedro como uma ameaça à pureza da cruzada que haviam jurado empreender. Essas duas correntes, representando a causa brasileira, fragmentavam-se em antagonismos éticos, com prejuízo para a unidade do movimento emancipador. Contra essas duas correntes, existia o partido português, fiel à mãe-pátria, defensor intransigente da política colonialista das Côrtes.

José Bonifácio, aproveitando-se da sua ascendência sobre o espírito do Príncipe, assumiu a liderança do movimento autonomista, dando-lhe a orientação e o sentido prático de que carecia. Compreendendo que D. Pedro representava o traço de união entre Portugal e o Brasil, julgou que nenhuma outra política poderia ser mais conveniente, naquele momento, do que a de converter o Príncipe no instrumento eficaz e decisivo da consumação da independência. “Assim que se empossou do cargo”, escreveu Rocha Pombo (14) “José Bonifácio fixou o

---

(14) ROCHA POMBO — *História do Brasil*, pág. 180.

rumo da política que era preciso seguir. Dirigia uma sociedade em crise, e era necessário, antes de tudo, fazer um governo forte. Concentrar todo o poder no Príncipe foi todo o seu cuidado. Só munido de grande autoridade podia o Príncipe arrostar a situação que se ia criar, agora, passando da vida colonial para a vida soberana”.

O plano que José Bonifácio tinha em mente era o de realizar a independência, sob a fórmula da preservação monárquica, que era a que mais convinha à unidade brasileira, pois a solução da permanência de D. Pedro evitaria as revoluções internas e afastaria a possibilidade de uma guerra inútil com Portugal. “Estadista e não soldado”, disse Oliveira Martins (15), “mais hábil do que audaz, mais forte do que ambicioso, o caudilho brasileiro viu na ambição irrequieta de D. Pedro, a quem a glória de Bolívar seduzia, um belo instrumento para levar a cabo a empresa da independência nacional, poupando a pátria às sangrentas crises em que a espada dos *condottieri* lançava as ex-colônias espanholas”.

Os primeiros meses de 1822 foram cruciais na evolução da luta da Regência contra as Côrtes portuguesas. Quatro fatos de maior importância ocorreram durante esse período, acentuando a divisão entre os dois princípios, dentro dos quais se enquadrava o destino do Brasil: o “Fico”, a expulsão das tropas portuguesas, a repulsa da última expedição vinda de Lisboa e os decretos de D. Pedro, agindo como se já fôsse soberano.

José Bonifácio, tendo em vista estabelecer uma estreita união entre a Regência e as Juntas das províncias, convocou, por decreto de 16 de fevereiro, um Conselho de Procuradores, escolhidos pelos eleitores de paróquias, e que devia reunir-se no Rio de Janeiro para colaborar com o Príncipe nas suas funções legislativas. Decretou, em

---

(15) OLIVEIRA MARTINS — *O Brasil e as Colônias Portuguesas*, pág. 101.

seguida, que, sem a sanção do Regente, nenhuma lei ou ordem emanada de Lisboa tivesse execução no Brasil. Ordenou, igualmente, a tôdas as Juntas das províncias marítimas que se não permitisse, sob nenhum pretexto, o desembarque de tropas portuguezas em território brasileiro.

Não se fêz tardar, entretanto, a reação das Côrtes de Lisboa: declararam sem efeito o decreto do Regente sobre o Conselho de Procuradores, mas permitiram que permanecesse no Brasil até que se promulgasse a Constituição da monarquia, contanto que se subordinasse ao Congresso português e recebesse para seus ministros e secretários os cidadãos que El-Rei nomeasse. Quando chegou a Lisboa a notícia de que D. Pedro, não satisfeito com o conselho de Procuradores, havia convocado uma Assembléia Constituinte, as Côrtes entraram em verdadeiro desvario de deblaterações. Declararam nulo o decreto, destituíram o Príncipe da sua alta investidura e ordenaram-lhe que, dentro de um mês, embarcasse diretamente para Lisboa, sob pena de perder seu direito ao trono.

As Côrtes, que, até então, haviam respeitado a pessoa de D. Pedro, procurando, de preferência, atirar os seus insultos contra os ministros do governo do Rio, em face daquele desafio, perderam a compostura e passaram a tratar o Príncipe Regente com a mais insólita desenvoltura. O deputado Fernando Tomaz afirmou, em pleno recinto da Assembléia, que as "Côrtes não tinham necessidade de comunicar suas opiniões ao Príncipe, mas, apenas, transmitir-lhe as suas ordens." Henry Chamberlain, em mensagem a Canning, datada de 10 de fevereiro de 1823, relata uma audiência que tivera com José Bonifácio, durante a qual vieram à baila os insultos das Côrtes portuguezas ao Brasil e, mais particularmente, ao Príncipe Regente. Mencionou José Bonifácio que havia recebido

de Lishôa uma notificação, transmitindo o decreto daquela Assembléia que ordenava a D. Pedro que retornasse a Portugal imediatamente. José Bonifácio, em sua palestra com Chamberlain, referiu-se, com indignação, a maneira como o documento fôra redigido, o que provava "além de qualquer dúvida, o estado de degradação a que estava reduzido D. João VI, como um títere sob as ordens dos facciosos de Lisboa."

A notificação iniciava-se abruptamente: "D. Pedro de Alcantara, Eu FI-Rey vos envio muito saudar", "sem qualquer palavra de afeição ou referência aos seus títulos. No fim da página, logo abaixo da assinatura do Rei, vinha a do ministro português e, bem na extremidade da folha, tão próximo da margem que não restava lugar para escrever qualquer outra palavra, vinha o endereço: *A D. Pedro de Alcantara*, sem qualquer título, mesmo o de Alteza Real, ou ainda que fôsse um simples etcetera".

"Aos olhos dos brasileiros," prosseguiu o representante britânico, "nada certamente poderia mostrar-se mais completo do que êsse insulto oficial do Ministério português que tinha por finalidade, e assim o foi tomado por tôda a gente, degradar o filho do soberano ao nível, senão abaixo, das mais humildes criaturas, pois, mesmo a essas um etcetera nunca deixava de ser concedido." José Bonifácio, exaltando-se, durante a sua palestra com Chamberlain, deblaterava: "um êrro, uma afronta, eu posso perdoar, eu perdorei, mas um insulto ao meu soberano eu não perdorei, *nós* não perdoremos (o grifo é de Chamberlain). Essa conduta em relação ao filho, a ordem assinada pelo Rei ordenando que não fôsse comemorada a data do seu próprio aniversário em Portugal e o vergonhoso tratamento infligido à Rainha revelam o estado a que foram reduzidos o Rei e o reino de Portugal. Graças a Deus", concluiu José Bonifácio, "o Brasil con-

seguiu escapar a êsse bando de calhordas" (*scoundrels*) (16).

No dia 20 de setembro de 1822, pois, os deputados portugueses, após uma violenta discussão, decidiram que o vice-reinado de D. Pedro devia terminar, mas essa atitude não teve a menor repercussão, porque, desde o dia 7 do mesmo mês, o Príncipe, reagindo contra a atrabiliária política das Côrtes, havia declarado o Brasil independente, rompendo definitivamente com Portugal. Quanto ao pacífico Bragança, cabem, aqui, algumas palavras eloquentes de Oliveira Lima sobre a sua difícil posição entre as duas nações em litígio: "seria injusto calar, a par dos agravos de Portugal, a dificuldade da tarefa cabida a D. João VI. Tollenare sem hesitar lhe reconhecia tal caráter, afigurando-se-lhe bem complicado ser ao mesmo tempo Rei de Portugal e Rei do Brasil e proceder paternalmente para com dois povos com designios tão antagônicos, um dêles só podendo viver de monopólio, o outro só respirando com sua supressão" (17).

### 3 — *Chegam a Londres as notícias da independência brasileira*

*"Os brasileiros estão dispostos a sustentar até a extremidade um Throno que se funda nas Leis immutaveis da Natureza, que deo ao Brasil elementos para ser absolutamente Independente."*

JOSÉ BONIFACIO.

Em Londres, já haviam corrido notícias de que o Brasil proclamara sua independência. Caldeira Brant,

---

(16) *Foreign Office*, 63/256 — Chamberlain a Canning, n.º 20.

(17) OLIVEIRA LIMA — *D. João VI no Brasil*, vol. 3.º, pág. 1057.

em officio dirigido a José Bonifácio, datado de 16 de novembro, alude aos rumores que lhe haviam chegado ao conhecimento de que D. Pedro, durante a sua excursão por S. Paulo, "lançara por terra o Laço da invenção das Côrtes e que adoptara hum verde, assim como certa divisa no braço esquerdo com o letreiro — "Independencia ou Morte" (18).

A noticia official da Aclamação, entretanto, fôra transmitida a Canning por Chamberlain, que fizera acompanhar a sua nota de alguns exemplares da imprensa brasileira. O ministro inglês, irritado pelo inopinado da comunicação, que viera arruinar as negociações já iniciadas com Portugal, mandou chamar à sua presença o Encarregado de Negócios do Brasil e o interpelou a respeito.

Exibindo um exemplar de um jornal do Rio de Janeiro, do dia 26 de setembro, em cuja página "se achava publicado o edital da Camera com o formal anuncio de se Aclamar S. A. R. Imperador do Brazil a 12 de Outubro" (19), Canning, não ocultando seu mau humor, interrogou-o, com aspereza: "Como se entende isto, sr. General, a 6 de agosto declara S. A. R. a todos os Soberanos a firme resolução de conservar inteira a Monarquia Portuguesa p.<sup>a</sup> seu Augusto Pai, procurando entreter relações com os mesmos Soberanos unicam.<sup>o</sup> emqto. o concidera prisioneiro, e coacto, e no mez seguinte se declara Imperador?" (20).

Essa interpelação, feita assim tão abruptamente, deixou o representante brasileiro confuso e aturdido. Até aquêlê momento, com exceção dos vagos rumores que ouvira sôbre a excursão de D. Pedro a S. Paulo, nenhuma

---

(18) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1 — Carta de Brant a José Bonifácio, datada de 16 de novembro de 1822.

(19) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, Carta de Brant a José Bonifácio, datada de 30 de novembro de 1822, pág. 219.

(20) *Idem*, pág. 220.

outra informação lhe havia chegado do Brasil sobre os acontecimentos que, ali, ocorreram durante o mês de setembro e sobre os quais Canning revelava-se tão cabalmente documentado. Surpreendido pelas circunstâncias, Caldeira Brant não teve outro recurso, senão explicar as ocorrências como uma consequência lógica e perfeitamente previsível da agravação crescente da situação política do Brasil. "No estado actual de fermentação no espirito publico", explicou a Canning, "nem sempre S. A. R. podia fazer o q. entendia melhor, devendo as vezes ceder a torrente" (21).

A proclamação da independência brasileira não poderia constituir um motivo de surpresa para George Canning que, melhor do que ninguém, estava a par de toda a evolução da política de atritos entre Portugal e o Brasil. O rompimento dos dois países, desde algum tempo, já se impuzera como uma solução inevitável e as opiniões, apenas, divergiam sobre a data provável em que se daria a separação. José Bonifácio, com sua aguda sensibilidade política, não acreditou, igualmente, na sinceridade da manifestação de surpresa do ministro inglês, que classificou como "um jôgo diplomático para melhor fazer valer a declaração do Reconhecimento" (22).

De fato, era conhecida, em toda a Europa, a tendência nativista brasileira de romper contra as imposições das Côrtes portuguesas e fazer do Brasil uma nação soberana, aliada ou não a Portugal. Era sabido que, já em 1821, o povo quizera aclamar o Príncipe Regente como Rei e esse movimento só não fôra vitorioso porque o próprio D. Pedro recusara-se a endossá-lo, não somente porque julgava não ser aquela a vontade unânime da na-

---

(21) Idem, pág. 220.

(22) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, Carta de José Bonifácio a Brant, datada de 9 de fevereiro de 1823, pág. 21.



ção, como, também, porque não perdera ainda a esperança de que as Côrtes pudessem mudar de atitude e desejar uma reconciliação. Além disso, as próprias monarquias continentais já haviam cogitado, no Congresso de Verona, de encontrar uma solução para o problema brasileiro, através de uma tésse legitimista, a qual, por sinal, merecera uma condenação justa do patriotismo exaltado de Hipólito José da Costa.

“A surpresa de Mr. Canning a ser verdadeira”, comentou José Bonifácio (23) “faria de certo pouca honra a sua *Illustrada Política*, pois estar prompto o Governo Britannico a reconhecer o Brazil Independente, e pensar que o Brazil Independente se contentaria com um simples Delegado do Poder Real existindo em Lisboa, digo na Europa, era pensar um absurdo, de que certamente Mr. Canning não era capaz.”

A preocupação de Canning não foi, portanto, provocada pela surpresa com que a notícia chegou ao seu conhecimento, mas sim, pela evidência da contradição existente entre as declarações do Príncipe Regente, contidas em seu Manifesto de 6 de agosto, e a sua atitude posterior, deixando-se aclamar Imperador. O próprio Caldeira Brant, em officio datado de 6 de maio de 1823, respondendo a José Bonifácio, deu-se ao trabalho de esclarecer devidamente essa dúvida, quando escreveu: “a surpresa de Mr. Canning não procedo da medida em si, porq' elle desde a primeira conferencia sempre me disse que tal parecia dever ser a marcha mais segura p.<sup>a</sup> firmar a Independencia Brasiliense, e nisto differia grandemente do Seu Antecessor” (24). E, mais adiante, no mesmo officio: “a sua surpresa procedo do que elle cha-

---

(23) Idem, pág. 23.

(24) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1 — Officio de Brant a José Bonifácio, datado de 6 de maio de 1823, págs. 251/52.

ma, volubilid.<sup>o</sup> de principios no Ministerio, isto he, declarar em hum mez hua couza, abrir negociaçoens em conseq.<sup>a</sup> e mudar no mez seguinte, sem prevenir q.' tal repentina mudança podia involver comprometimento dos Negociadores, q.' tivessem estipulado convençoens segundo o Manifesto de 6 de agosto."

A preocupação de Canning era fundada, pois, no justo temor de que a situação interna do Brasil pudesse ser flúida, não oferecendo a estabilidade requerida para ser motivo de negociações diplomáticas. Naquele momento, era de dificuldades a sua posição no Gabinete e, por isso, necessitava estar seguro sôbre a situação do Brasil, antes de tomar qualquer providência que envolvesse compromissos por parte do governo britânico.

*The Times*, anunciando a aclamação de D. Pedro como Imperador, insinuou que essa cerimônia havia sido realizada contra a vontade do Príncipe Regente e, sabendo-se das estreitas ligações que Canning mantinha com a imprensa britânica, não se torna fora de propósito conjecturar que a informação veiculada pelo velho órgão londrino pudesse ter sido inspirada pelo ministro do Exterior, numa tentativa de diluir ou de tornar compreensível a contradição existente entre o ato da Aclamação e o texto do Manifesto de 6 de agosto.

Insistindo nessa mesma linha de raciocínio, iremos encontrar, na própria correspondência oficial britânica, uma outra prova eloquente do receio que inquietava Canning. Em nota secreta, dirigida a Chamberlain, o titular do *Foreign Office*, depois de agradecer ao representante inglês no Brasil as informações enviadas que "dissiparam muito do alarma criado por um procedimento tão manifestadamente inconsistente com as declarações iniciais do governo brasileiro", acrescentou: "a aparente aquiescência do povo brasileiro à nova ordem de cousas alivia, em grande parte, as apreensões de comoção interna e de guerra

civil... neste estado de cousas, a questão do reconhecimento pela Grã Bretanha do novo governo brasileiro será principalmente uma questão de tempo" (25).

O depoimento do próprio Canning é decisivo e não comporta dúvidas, encerrando, de uma vez por tôdas, a questão bizantina da interpretação daquela sua atitude.

Apesar dos rumores que ouvira em Londres e das notícias que lhe haviam chegado de Lisboa, contendo outros detalhes da Aclamação, Caldeira Brant, entretanto, só tomou conhecimento daquele ato decisivo de D. Pedro no dia 11 de dezembro, data em que lhe veio ter às mãos um ofício de José Bonifácio, com a comunicação oficial. Nêsse ofício (26), que era datado de 18 de outubro de 1822, o ministro brasileiro, depois de participar ao Encarregado de Negócios o que ocorrera no Brasil e de solicitar que transmitisse a notícia ao governo britânico e que "regulasse por ela sua conduta pessoal e política", adiantou alguns pontos que deveriam constituir as reivindicações imediatas do governo brasileiro, no sentido de esclarecer, desde logo, sua posição em face das obrigações internacionais. Advertindo Brant a não se sentir embaraçado pela existência dos tratados que haviam sido assinados com a monarquia portugêsa, ainda ao tempo da união dos três reinos, José Bonifácio acrescentou: os tratados e convenções, assinados com Portugal, referentes ao Brasil, caducaram depois que o Brasil se separou e para que êsses tratados e convenções continuem em vigor seria mister que o Brasil os ratificasse de novo, pois "agora só conhece o Direito Universal e das Gentes e aquelles

---

(25) *Foreign Office*, 63/257 — Canning a Chamberlain, n.º 5, (Secreto), em 15 de fevereiro de 1823.

(26) *Arquivo Diplomático da Independência* — Grã Bretanha, vol. 1, tomo 1, pág. 18 — Ofício de José Bonifácio a Caldeira Brant, em 18 de outubro de 1822.

enlaces sociaes que as Naçoens civilisadas adoptam mutuamente” (27).

De posse da comunicação official, Caldeira Brant apressou-se a se avistar com Canning a fim de desincumbir-se da tarefa, o mais cedo possível, tendo a audiência sido marcada para o dia 14, data em que compareceu ao *Foreign Office*, onde expôs o assunto e o justificou da melhor maneira que pôde, concluindo a sua entrevista por solicitar a Canning providências no sentido de um pronto reconhecimento da independência.

Em resposta, o titular do *Foreign Office* informou ao Encarregado de Negócios do Brasil que “Sua Majestade Britânica querendo condescender com a vontade do Príncipe Regente havia comunicado a Sua Majestade Fidelíssima a sua intenção de adherir em tudo ao Manifesto de 6 de agosto e q.’ esperava aquella resposta p.<sup>a</sup> reconhecer a Independência do Brazil.” (28)

Essa resposta significava um retrocesso ao início das conversações, quando a idéia que se tinha em vista era, apenas, o reconhecimento da independência política, sem separação de Portugal. Brant, retrucando, fêz ver a Canning que “não podia tornar atraz o q.’ se fizera no dia 12 de 8br.<sup>o</sup> e que a Inglaterra teria de decidir entre reconhecer ao Imperador, q.’ generoso offerece todos os portos do Império ao Comércio Britânico, ou com-prazer com as rotinas da Europa, q.’ cada vez mais ingrata aos beneficios recebidos da Inglaterra suscitava recrescentes obstáculos aos productos da indústria ingleza” (29).

---

(27) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 18 — Officio de José Bonifácio a Brant, em 18 de outubro de 1822.

(28) *Idem*, pág. 225 — Officio de Brant a José Bonifácio, em 16 de dezembro de 1822.

(29) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 225 — Officio de Brant a José Bonifácio, em 16 de dezembro de 1822.

Como era do seu hábito, Canning solicitou a Caldeira Brant que, então, redigisse uma nota, expondo o ponto de vista brasileiro para que êle a apresentasse na próxima reunião ao Conselho de Ministros, quando uma decisão deveria ser tomada.

A posição de Canning não estava sendo bem compreendida por Caldeira Brant, que desejava apressar a marcha das negociações e que se irritava com as delongas e os adiamentos sucessivos que verificava nas providências oficiais britânicas. Por duas vezes, escrevera a José Bonifácio, solicitando dispensa das suas funções em Londres, onde "nada poderia fazer". Mas é que Caldeira Brant, no próprio exercício da sua missão, não se encontrava em condições para assumir compromissos, por falta de credenciais suficientes e de instruções detalhadas. Desde a sua primeira entrevista com Canning sabia que o reconhecimento da independência estava irremediavelmente condicionado a um compromisso sobre a abolição do tráfico de escravos, mas as credenciais que possuía não lhe davam autorização para tanto. Além disso, mesmo essas credenciais já haviam caducado, pois tinham sido assinadas pelo, então, Príncipe Regente, que, em outubro, se deixara aclamar Imperador. Também nunca recebera qualquer instrução das autoridades brasileiras sobre a questão do comércio de escravos.

Canning, por outro lado, não examinava a questão brasileira, como um problema independente, isolado da complexidade da situação européia. As providências que tivesse de tomar, em relação ao Brasil, faziam parte de um sistema de diplomacia, derivavam de um conjunto de normas políticas intimamente relacionadas com a posição da Inglaterra em face das monarquias continentais. Enquanto Caldeira Brant via a questão do reconhecimento do ponto de vista exclusivamente brasileiro, Canning teria de situá-lo em função da política exterior britânica, de

forma a não entrar em atrito com os compromissos internacionais, não somente assinados com Portugal, como também, com as potências da Europa, em consequência do sistema de alianças imposto pelas guerras napoleônicas.

Em primeiro lugar, existia a questão portuguesa. No velho reino, a luta entre o liberalismo e o absolutismo fôra conduzida a excessos imprevistos e despertara uma ânsia de intervenção por parte das potências da Santa Aliança. Do outro lado da fronteira, o Duque d'Angouleme, à frente de um exército francês, preparava-se para invadir a Espanha para sufocar o liberalismo e restituir os poderes absolutos a Fernando VII. A experiência do intervencionismo na Espanha poderia encorajar a Santa Aliança a reproduzir a façanha em Portugal e, nêsse caso, era decisão de Canning que a Inglaterra não fugiria a seus compromissos de garantia armada ao velho aliado contra qualquer agressão estrangeira. As Côrtes haviam contribuído para que Portugal perdesse o Brasil e elas próprias o reconheceram, desmandando, então, em medidas de represália contra a antiga colônia, numa tentativa de obter pela fôrça a submissão que não pudera ser imposta por suas leis e decretos atrabiliários. Naquela época, o sentimento anti-britânico atingia ao auge em Portugal, insuflado pelos exaltados do liberalismo, com prejuízos evidentes para o comércio inglês. Em face da insegurança que oferecia a situação portuguesa, Canning viu-se premido entre duas realidades inquietadoras: em primeiro lugar, o problema brasileiro só poderia ser resolvido com a aquiescência de Portugal, pois, em caso contrário, haveria uma grande probabilidade de guerra entre os dois países, o que iria complicar a situação da Inglaterra, como aliada de Portugal; e, em segundo lugar, dadas as repetidas ameaças de contra-revolução, poderiam

ser dignos de confiança os compromissos assumidos pelo governo constitucionalista?

Independentemente das dificuldades que apresentava a situação portuguesa, Canning temia, por outro lado, que não fôsse estável a nova ordem implantada no Brasil. Receiava que a atitude de D. Pedro pudesse degenerar em luta interna e mesmo em guerra civil, o que iria colocar a Inglaterra em dificuldades se avançasse em excesso nos compromissos a serem assumidos com o novo governo brasileiro. Em face de tôdas essas circunstâncias, o titular do *Foreign Office* julgou mais conveniente interromper, por algum tempo, suas negociações com Caldeira Brant e aguardar notícias que pudessem assegurar a existência de um terreno firme para os seus futuros movimentos. Como disse Stapleton (30) "a aclamação de D. Pedro como Imperador do Brasil, persuadiu Canning a fazer uma pausa em sua atividade, até que as intenções reais e a significação daquela mudança de título pudessem ser averiguadas. Quando, porém, as suas preocupações sobre a possibilidade de comoção interna ou de uma guerra civil foram dissipadas pela verificação da aquiescência do povo brasileiro à nova ordem de cousas, êle passou a considerar, de novo, a questão do reconhecimento, agora em sua relação com a completa e final abolição do tráfico de escravos".

A carta, que lhe endereçara Chamberlain, constituiu um índice expressivo e tranquilizador, mas não a julgou suficiente. Desejava um depoimento mais forte, um testemunho digno de maior confiança, mais convincente do que aquêle que havia sido prestado pelo representante britânico no Rio de Janeiro. Como o Lorde Amherst estava de partida para a Índia, onde iria assumir o cargo de Governador Geral, e devia passar pelo Brasil, Canning

---

(30) AUGUSTUS GRANVILLE STAPLETON — *The Political Life of George Canning*, págs. 257/258.

julga conveniente aproveitar-se daquela oportunidade para obter informações novas e diretas sôbre as reais intenções do governo brasileiro. Além de examinar pessoalmente o clima político de que se gozava no Brasil, depois da Aclamação, Lorde Amherst levava a incumbência de obter do Imperador uma declaração formal sôbre a abolição imediata do tráfico de escravos.

Quando a resposta de Lorde Amherst chegou a Londres, já importantes acontecimentos políticos haviam transtornado o cenário político português.

#### 4 — *Afinal, a restauração do absolutismo*

De fato, a situação de Portugal, desde algum tempo, não era merecedora de confiança. Os excessos das Côrtes haviam irritado a mentalidade realista da maioria da população e um movimento surdo de reação começou a ser articulado contra as inovações democráticas. Esse movimento, tomando incremento com uma mobilização espontânea dos elementos ponderáveis da sociedade portuguesa, aguardava, apenas, um incidente maior para se converter em revolução.

A atitude firme e ousada de Canning, em face das ameaças francesas contra a Espanha, havia preservado a independência de Portugal, no referente a qualquer agressão externa. Internamente, porém, os inimigos do regime não descansavam. Em outubro de 1822, a Rainha D. Carlota Joaquina negou-se a jurar a Constituição e foi forçada a deixar a Côrte, sendo confinada na quinta do Ramalhão. Em face do artigo 11 da Constituição, essa sua negativa deveria ser punida com o exílio. Mas como impôr esse castigo à Rainha se a França estava pronta para invadir a Espanha e se o seu objetivo era



justamente derrubar as Côrtes espanholas e restabelecer Fernando VII, irmão de D. Carlota Joaquina, em seus poderes absolutos? O exílio da espôsa de D. João VI iria oferecer o pretexto de uma invasão de Portugal para um restabelecimento idêntico de poderes monárquicos, segundo a lógica do intervencionismo legitimista. Iria permitir que a exilada retornasse, em seguida, a Portugal, escoltada e garantida por um exército francês.

O gesto de D. Carlota Joaquina causou sensação e deu ânimo aos conspiradores absolutistas. Em fevereiro de 1823, o Conde de Amarante sublevou-se, em Vila Real, mas foi subjugado pelas forças que ainda se conservavam fieis às Côrtes. Esse fracasso, entretanto, não prejudicou o plano dos contra-revolucionários, ou arrefeceu o entusiasmo dos que haviam se alistado para combater os liberais e restaurar a monarquia de Bragança. Constituiu apenas um adiamento, não significou mais do que uma alteração de datas.

No dia 27 de maio, D. Miguel, deixando secretamente Lisboa, dirigiu-se para Vila Franca, perto da capital, à frente de uma tropa do 4.º Regimento de Cavalaria. Pouco depois, registrava-se a adesão de novos regimentos que, igualmente, transferiram-se para Vila Franca. Era o início da reação, a contra-revolução longamente esperada, a repulsa às Côrtes e o retorno ao absolutismo. Naquele ambiente de febricitante entusiasmo, de movimento de tropas, de exaltação democrática e de "Viva a Monarquia" não seria difícil conjecturar que a alma motora de tôda aquela movimentação tivesse sido a Rainha, detida no Ramalhão. Fôra ela quem atizara a ambição de D. Miguel, quem subornara resistências, quem intrigara nos bastidores, quem tramara e articulara, até os seus mínimos detalhes, a reação nacional contra a usurpação das Côrtes. D. João, tendo intimado o filho rebelde a retornar a Lisboa, não foi atendido. D. Mi-

guel, mais do que o Rei, era o herói da situação. As Côrtes convocaram a Guarda Nacional, mas tudo foi inútil. No dia 30 de maio, o regimento que guardava D. João VI, igualmente se revoltou e o soberano decidiu então, deixar a capital para juntar-se a D. Miguel. No dia 5, regressaram ambos a Lisboa, à frente da tropa vitoriosa e os constitucionalistas, que puderam ser encontrados, foram presos.

D. João, restituído a seus poderes absolutos, voltou a reinar, tendo D. Miguel como Comandante em Chefe do Exército. Foi declarada ilegal a Constituição, mas o soberano, tranquilizando o povo, prometeu um novo estatuto legal para o futuro. Dissolvidas as Côrtes, entrou em colapso o edifício democrático. D. Miguel, conservando o Rei praticamente prisioneiro, assumiu o contrôlo da situação interna, restabelecendo, sem qualquer ajuda exterior e muito menos das potências da Santa Aliança — que era o que Canning mais temia — o absolutismo com o qual D. Carlota Joaquina tanto sonhara e pelo qual, com fé e determinação, tanto trabalhara.

## 5 — *Fim da primeira missão Caldeira Brant*

Sem credenciais, sem instruções detalhadas e mesmo quase sem informações sôbre o que estava ocorrendo no Brasil, Caldeira Brant percebeu que a sua missão, em Londres, não poderia ter qualquer êxito e, em consequência, solicitou, mais uma vez, sua exoneração. De fato, desde que Canning decidira referir o assunto do reconhecimento a Portugal, as negociações anglo-brasileiras caíram em ponto morto, sem qualquer desenvolvimento novo que pudesse justificar o reatamento das *demarches* interrompidas.

Em face daquela inércia, Caldeira Brant, preocupado com o que Portugal pudesse fazer para tornar ainda mais difícil a situação do Brasil, no princípio de janeiro de 1823 decidiu chamar a Londres o seu colega de Paris, Gameiro Pessôa, a fim de, com êle, trocar idéias sôbre a melhor maneira de levar a bom têrmo as missões de que foram encarregados. A essa conferência esteve, também, presente, especialmente convidado, Hipólito José da Costa.

Numa carta, dirigida a José Bonifácio, com a data de 13 de janeiro (31), êsse illustre brasileiro resumiu a opinião que manifestou, durante aquela conferência, sôbre a posição do Brasil em face da diplomacia européia. Julgava Hipólito José da Costa que não seria possível, naquela conjuntura, "obter de qualquer Côrte europea o reconhecimento do Império do Brazil por q.' os principios de legitimidade de Governos que servem de norma ao comportamento das grandes potenciais alliadas, são tam vagos e incertos, que só se pode julgar q.' elles reconhecerão legitimo aquelle Governo, que antes de se formar tenha a sancção dessas potencias, e que seja organizado com as condiçoens que ellas previamente prescreverem" (32).

Estabelecido o princípio de legitimidade, como o entendiam as potências continentais, Hipólito José da Costa analisou-o, quando aplicado à situação do Brasil que havia se tornado Império, através de uma revolução: "as pretençoens das potenciais alliadas são tanto mais desarrazoadas, no que pertence ao Brazil, quanto ellas tem deixado a Sua Magestade Imperial, desde o começo da re-

---

(31) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 232 — Ofício de Hipólito José da Costa a José Bonifácio, datado de 13 de janeiro de 1823.

(32) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 232 — Ofício de Hipólito José da Costa a José Bonifácio, datado de 13 de janeiro de 1823.

volução do Brazil, sem lhe darem nenhum auxilio phisico ou moral; sem sequer lhe darem conselho, nem intimarem qual era a vontade dessas potencias, e o abandonaram de todo aos accasos da revolução; e não obstante queixar-se-hão de qualquer resolução, que Sua Magestade Imperial adopte, pelo simples motivo, que no entanto não declaram, de se não haver no Brazil obtido a sancção previa de taes potencias; como se, ainda que isso fosse justo, pudesse ser exequivel, na distancia em que se acha o Brazil, e quando as circunstâncias do momento são as que determinam as medidas, que devem adoptar-se de prompto, para evitar a anarchia, sempre de recear em estado de revolução”.

Diante dos fatos expostos, o ilustre brasileiro sugeriu que Caldeira Brant deveria desenvolver aquêles argumentos, em sua próxima entrevista com Canning, e que a linha de comportamento que restava ao Brasil era a de não dar tréguas a Portugal, na guerra que mutuamente se faziam, pois, assim procedendo, a Inglaterra certamente ofereceria sua mediação, procurando evitar a ruina total do reino português. Como medida complementar, Hipólito José da Costa aconselhava a assinatura de alianças ofensivas e defensivas com os demais Estados americanos que “oferecerão assim a Europa inconquistavel barreira”.

Essas sugestões não deixavam de ser interessantes, mas, para que pudessem ser postas em execução, requeriam uma oportunidade que a interrupção das negociações tornava sumamente problemática.

Por duas vezes ainda, Caldeira Brant conseguiu se avistar com Canning, antes do seu regresso ao Brasil. Ao receber o ofício de José Bonifácio, datado de 24 de fevereiro, que continha o pensamento do govêrno imperial sôbre o problema da escravatura, Caldeira Brant, imediatamente, procurou avistar-se com Canning.

O titular do *Foreign Office*, cientificado do conteúdo da mensagem, manifestou a opinião de que a expressão — abolição gradual — “parecia muito vaga e susceptível de longa duração”, não obstante tomou conhecimento do que o governo brasileiro pensava sobre o assunto, tendo usado, na ocasião, de palavras de simpatia em relação ao Brasil que, segundo afirmou, “seria sempre um bom alliado, contra as Republicas daquela parte do mundo”. No desenrolar da conversação, Canning adiantou a Caldeira Brant alguma coisa sobre a repercussão que os acontecimentos no Brasil tiveram nas Côrtes europeias, ao informar que “existia, posto que em menor grao, muita indisposição nos Soberanos do Continente, contra o Título de Imperador mas que, por outro lado, o Imperador da Austria mostrava, de dia em dia, maior interesse por seu Genro” e que os “Gabinetes Inglez e Austriaco estavam de accordo sobre os interesses do Brazil e que elle Canning já havia annuciado a Portugal, que, continuando a guerra, e notando-se estabilidade no Governo do Brazil, seria indispensavel o reconhecimento da sua Independencia” (33).

A atitude de Canning, “fazendo uma pausa” (34) nas negociações, desagradou profundamente a José Bonifácio, que contava com um reconhecimento imediato da independência. Julgava o ministro de D. Pedro que aquêlê retardamento iria dar a Portugal o tempo de que necessitava para obter o apôio das monarquias continentais, pois já se tornara visível que as Côrtes portuguezas haviam entrado em agonia, com sintomas, cada dia mais evidentes, de um próximo retôrno ao absolutismo. Além disso, José Bonifácio mostrou-se muito justamente in-

---

(33) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, tomo 1, vol. 1, pág. 254 — Offício de Caldeira Brant a José Bonifácio, datado de 10 de maio de 1823.

(34) AUGUSTUS GRANVILLE STAPLETON — *The Political Life of George Canning*, vol. 2, pág. 256.

dignado pelo fato de Canning ter referido o assunto a Lisboa, interpretando êsse gesto como significando que, na opinião do govêrno britânico, o Brasil continuava sendo uma colônia portugêsa e os seus problemas, tanto comerciais, como políticos, só poderiam ser solucionados com o assentimento das autoridades da mãe-pátria.

Não ignorando o interêsse comercial de Canning em manter uma estreita ligação com o Brasil, José Bonifácio concebeu, então o plano de retirar o Encarregado de Negócios de Londres, numa demonstração convincente de ressentimento pela atitude da Inglaterra, com o que acreditava poder precipitar o pronunciamento favorável do Gabinete britânico que, segundo julgava, estava sendo calculadamente retido por Canning. Assim é que, por ofício de 8 de abril de 1823, resolveu aceitar a já solicitada exoneração de Caldeira Brant, ordenando-lhe que se retirasse daquela Côrte “até por não ser mais decorosa ahi a sua permanencia, uma vez que já infructuosamente ostentou o character publico ante o Ministério Britannico, que segundo parece só tem tido em vista perceber as suas intençoens e senhorear-se do espirito e latitude de suas Instrucçoens” (35).

Nêsse mesmo officio, determinava a Caldeira Brant que, antes de se retirar, procurasse ter uma entrevista com o titular do *Foreign Office*, durante a qual deveria comunicar a resolução do Govêrno Imperial, “cuidando V. S.<sup>a</sup> em descobrir, para tirar partido, a commoção que esta declaração fizer no espirito de Mr. Canning” (36).

A explicação dada pelo ministro britânico do Exterior a essa atitude, que tanta indignação cau-

---

(35) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 25 — Officio de José Bonifácio a Caldeira Brant, datado de 8 de abril de 1823.

(36) *Idem*, *ibidem*.

sou a José Bonifácio, foi tão espontânea e positiva que não deixou dúvidas sobre a sinceridade com que aquele estadista estava conduzindo as negociações. De fato, uma pausa tinha ocorrido nas negociações, mas esta fôra motivada pela necessidade de indagar das condições de estabilidade do novo governo brasileiro. Mesmo, durante essa pausa, já que Caldeira Brant não possuía poderes para assumir qualquer compromisso em nome do Brasil, Canning tomara a iniciativa de tratar diretamente com as autoridades do Rio, aproveitando a viagem de Lorde Amherst. Em relação a questão do reconhecimento, êle próprio explicara que nunca fizera dependente da aprovação de Portugal qualquer decisão sobre os negócios do Brasil, mas que, no referente ao comércio da escravatura, necessária se fazia uma consulta para evitar que aquêlê prosseguisse no tráfico, quando o Brasil deixasse de o fazer.

Se houvesse alguma dúvida sobre a boa vontade de Canning em reconhecer a independência do Brasil, bastaria que tivéssemos em mente uma sugestão que fêz a Caldeira Brant, por ocasião da sua última conferência realizada no *Foreign Office*, e os conselhos que enviou à Côrte portuguesa, mais ou menos na mesma época, sobre a atitude que ela deveria assumir em relação à sua ex-colônia.

No primeiro caso, sugeriu a Brant que, quando a Bahia tivesse sido evacuada de tropas portuguesas, que lhe fôsse enviada uma nota, dando a entender que o bloqueio de Lisboa seria levantado ou deixaria de verificar-se, logo que fôsse reconhecida a independência brasileira, pois assim poderia fazer o reconhecimento imediatamente e, depois, alegar o fato com um serviço prestado a Portugal com o fim de evitar a sua ruina, pois reconhecido o Brasil pela Inglaterra, como um Estado independente, não poderia êle atacar Portugal, ao qual

ela era obrigada a defender, por imposição dos tratados existentes (37).

No segundo caso, isto é, em relação aos conselhos enviados à Côrte de Lisboa, Canning comunicou a Caldeira Brant que havia recomendado a D. João VI que “reconhecesse, quanto antes, ao Imperador do Brasil, afim de conseguir hum tratado vantajozo de commercio, e talvez a reunião para o futuro das duas Coroas na Mesma Familia, como já existia entre Napoles e Hespanha” (38).

Caldeira Brant chegou, de volta, ao Rio de Janeiro em outubro de 1823 e o govêrno que encontrou já não era o que dispunha, para orientá-lo e fortalecê-lo, do gênio político de José Bonifácio.

Acabrunhado com a evolução dos acontecimentos que estavam impelindo o govêrno imperial na direção certa do absolutismo, em face do crescente antagonismo entre D. Pedro e a Assemblêia, o grande Andrada retirou-se do Ministério, sendo substituído por Carneiro de Campos. A revolução que se desenvolvera, com tanto êxito, até o desfecho da Independência e que, depois dêsse ato, pelo exaltado espírito de nacionalismo e pela consciência nacional que despertara no povo, tornara propícias as condições para a extinção dos núcleos de resistência portuguesa, ainda existentes no território nacional, dando assim “sanção histórica a todos os atos simbólicos da Independência” (39) entrou repentinamente em crise e a consequência imediata do seu colapso foi justamente o afastamento do poder e dos círculos da Côrte do estadista que fôra o responsável direto por ela, seu idealizador

---

(37) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 27 — Ofício de Caldeira Brant a José Bonifácio, datado de 1 de julho de 1823.

(38) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 288 — Ofício de Caldeira Brant a Carneiro de Campos, datado de 13 de outubro de 1823.

(39) РОСНА РОМВО — *História do Brasil*, pág. 386.



inicial, animador e executor. Reproduzia-se, mais uma vez, pois, e nesta oportunidade sob os céus tranquilos da jovem nação sul-americana, o estranho vaticínio que iluminou os pródromos do drama bíblico, consubstanciados naquela imperiosa e extra-terrena necessidade que, através dos tempos, levou sempre a criação a rebelar-se contra o criador.

E a questão do reconhecimento da independência, pela Inglaterra, sofrendo a influência dêsses acontecimentos, entrou, outra vez, num período de expectativa, muito embora Caldeira Brant tivesse feito claro ao novo Ministro do Exterior que, para a defesa da causa no Império (40), na Inglaterra e na França, respectivamente, o Brasil poderia utilizar-se de duas armas da maior eficiência: a abolição do tráfico de escravos e a redução dos direitos aduaneiros de 24 para 15 por cento *ad valorem*. Na opinião do ex-Encarregado de Negócios, essas “duas alavancas”, bem manejadas, assegurariam “não somente o reconhecimento e Amizade daquelles Soberanos, mas talvez a garantia da integridade do Império” (41).

## FIM DO 1.º VOLUME

---

(40) *Arquivo Diplomático da Independência — Grã Bretanha*, vol. 1, tomo 1, pág. 288 — Ofício de Caldeira Brant a Carneiro de Campos, datado de 13 de outubro de 1823.

(41) *Idem*, pág. 289 — *Idem*.



ESTE LIVRO FOI COMPOSTO E IMPRESSO  
NAS OFICINAS DA EMPRESA GRÁFICA DA  
"REVISTA DOS TRIBUNAIS" LTDA., A RUA  
CONDE DE SARZEDAS, 38, SÃO PAULO,  
PARA A  
COMPANHIA EDITORA NACIONAL  
EM 1958.



GEORGE CANNING E O BRASIL

981  
13823  
4.298/11.1





George Canning discursando na Câmara dos Comuns  
(retrato pintado por T. Lawrence "National Portrait  
Gallery", Londres).

W. C. L. L. L. L.

DO MESMO AUTOR

- Festa Verde* (poemas) — Tipografia do "Jornal do Comércio", 1929, esgotado.
- O General Invencível* (Livro para crianças) — Tipografia do "Jornal do Comércio", 1935, esgotado.
- O Vagabundo Evan Jones* (Tradução do romance de Margaret Kennedy, *The Midas Touch*) — — Livraria José Olympio Editora, 1946.
- Um Canal Separa o Mundo* (Impressões da Inglaterra do após-guerra) — Livros do Brasil Ltda., Lisboa, 1954, esgotado.
- George Canning e o Brasil* (Influência da diplomacia inglesa na formação brasileira), 2 vols. — Companhia Editora Nacional, 1958.

EM PREPARO:

- Um Canal Separa o Mundo* — 2.a edição, revista — Livros do Brasil Ltda., Lisboa.
- Lorde Strangford e o Brasil* (Ensaio histórico). *Cutiná* (romance).

Exemplar Nº 58

Direitos desta edição reservados à  
**COMPANHIA EDITORA NACIONAL**  
 Rua dos Gusmões, 639  
 SÃO PAULO

1958

BIBLIOTECA CENTRAL

Impresso nos Estados Unidos do Brasil  
 Printed in the United States of Brazil  
 SEÇÃO REGISTRO

ANO 1958 Nº 798

B R A S I L I A N A

Volume 298

---

CAIO DE FREITAS

# GEORGE CANNING E O BRASIL

*(Influência da diplomacia inglesa  
na formação brasileira)*

VOLUME I

*"Sentiment had but little place in his nature.  
It had none in his policy."*

W. ALISON PHILLIPS

98-  
7123  
10. 298/1.1

COMPANHIA EDITORA NACIONAL  
SÃO PAULO

# ÍNDICE GERAL

## 1.º VOLUME

<i>Duas palavras</i> .....	3
----------------------------	---

### *Primeira parte*

## SOB O SIGNO DE PITT

### Capítulo 1.º

#### *Entre Napoleão e a miragem Sul Americana*

<i>Sub-títulos</i>	<i>Pág.</i>
1.º — O tratado de Tilsit e a ameaça contra a Inglaterra	9
2.º — A ascensão de Canning e a herança espiritual de Pitt .....	14
3.º — Reação ao tratado de Tilsit e a sedução da miragem americana .....	23

### Capítulo 2.º

#### *A Convenção secreta de Londres*

1.º — Os portos portuguezes e as exigências da guerra ..	32
2.º — O imperialismo inglês e as riquezas da América ....	40
3.º — Importância da Convenção para Canning .....	46
4.º — O Gabinete de Lisboa e a Convenção de outubro ....	50

### Capítulo 3.º

#### *Transferência da Côrte para o Brasil*

1.º — Preço da neutralidade imposta pela agravação da guerra .....	54
2.º — Fundação de um império portuguez no Brasil .....	58
3.º — Consequências políticas da medida do fechamento dos portos .....	62



	<i>Pág.</i>
4.º — A missão do Almirante Sir Sidney Smith .....	73
5.º — Os últimos dias da Côrte portuguesa em Lisboa ....	81
6.º — Concluída a execução do plano de neutralização do tratado de Tilsit .....	95

## *Segunda parte*

### NACIONALIDADE EM GESTAÇÃO

#### Capítulo 1.º

##### *A amizade Anglo-Lusa e o Novo Mundo*

1.º — A importância económica da colónia .....	99
2.º — O tratado de Methuen e as razões da sua necessidade	103
3.º — O sentido da prosperidade colonial .....	115
4.º — Ciclos da economia colonial .....	117
5.º — A obra colonizadora e os lucros comerciais da metrópole .....	126

#### Capítulo 2.º

##### *Monopólio versus liberdade de comércio*

1.º — A Côrte portuguesa no Brasil e a sua nova política	136
2.º — Abertura dos portos e o interesse comercial britânico	143
3.º — Agonia e morte do monopolismo reinol .....	149
4.º — Efeitos políticos da transferência da Côrte .....	156
5.º — O preço da protecção britânica .....	165

#### Capítulo 3.º

##### *Ofensiva inglesa para a absorção comercial da colónia*

1.º — Instruções de Canning a Strangford para a sua missão no Brasil .....	167
2.º — Instruções para a conclusão de um Tratado de Comércio .....	173
3.º — Chegada de Strangford e o ambiente político brasileiro .....	180

	<i>Pág.</i>
4.º — Personalidade de Strangford e suas exigências no Brasil .....	186
5.º — Prosperidade decorrente da liberdade de comércio ..	199

#### Capítulo 4.º

##### *D. Carlota Joaquina e a herança colonial espanhola*

1.º — Objetivos da política expansionista e seus antecedentes	208
2.º — Primeiras providências depois do desembarque da Corte .....	216
3.º — Presença de Strangford e os acontecimentos na Espanha .....	221
4.º — Efeito das instruções de Canning sobre o plano do Prata .....	232
5.º — Luta entre Strangford e Sir Sidney Smith .....	238
6.º — Vitória final de Strangford e ruína dos planos de D. Carlota Joaquina .....	252

#### Capítulo 5.º

##### *Os Tratados de Comércio, Navegação e Amizade de 1810*

1.º — Início das negociações e primeiras dificuldades encontradas .....	255
2.º — Reação contra a primeira versão do Tratado .....	262
3.º — Canning e a primeira versão do Tratado .....	270
4.º — Os Tratados de 1810, seus efeitos e consequências	277
5.º — Crise no Gabinete Portland e demissão de Canning ..	289

### *Terceira parte*

## SOBERANIA, MAS UNIÃO COM PORTUGAL

#### Capítulo 1.º

##### *Interlúdio político antes da Emancipação*

1.º — Velhos ódios dificultam a tarefa de Canning .....	293
2.º — A aliança quádrupla e a política europeia .....	297

	<i>Pág.</i>
3.º — Supremacia britânica em Portugal e no Brasil e seus revêses .....	303
4.º — A independência das colônias espanholas .....	317
5.º — Paralelismo das insurreições sul-americanas .....	324

### Capítulo 2.º

#### *Independência política, mas não rompimento com a Mãe-Pátria*

1.º — Disposição favorável de Canning em relação ao Brasil	330
2.º — O reconhecimento em face da situação européia ....	336
3.º — Memorandum de Canning ao Gabinete .....	344
4.º — A entrevista com Lorde Liverpool .....	352

### Capítulo 3.º

#### *Liberalismo versus absolutismo*

1.º — D. João VI e as Côrtes portuguesas ... ..	363
2.º — As Côrtes e a independência do Brasil .....	371
3.º — Chegam a Londres as notícias da independência brasileira .....	382
4.º — Afinal, a restauração do absolutismo .....	392
5.º — Fim da primeira missão de Caldeira Brant .....	394

## 2.º VOLUME

### *Quarta parte*

#### A MEDIAÇÃO BRITÂNICA

##### Capítulo 1.º

#### *Portugal solicita os bons ofícios da Grã Bretanha*

1.º — A confusão reinante na mãe-pátria .....	3
2.º — Tentativas de negociação direta com o Brasil ....	9

	<i>Pág.</i>
3.º — Primeira entrevista de Vila Real .....	15
4.º — Segunda entrevista de Vila Real .....	21
5.º — Instabilidade política no Brasil e queda de José Bonifácio .....	26
6.º — Manifestações absolutistas e dissolução da Constituinte .....	31
7.º — Portugal solicita, enfim, a mediação .....	37

### Capítulo 2.º

#### *O Novo Mundo e as potências européias*

1.º — A independência das colônias espanholas e as ameaças da França .....	45
2.º — O Memorandum Polignac e a doutrina de Monroe .....	50
3.º — D. Pedro modifica a orientação da sua política exterior .....	59
4.º — As instruções a Caldeira Brant e a Gameiro .....	64

### Capítulo 3.º

#### *A conferência de Londres e o anteprojeto de Canning*

1.º — Dificuldades iniciais e o ambiente nas duas côrtes .....	72
2.º — Início das conversações em Londres .....	78
3.º — Conferências de Londres — Julho de 1824 a fevereiro de 1825 .....	87
4.º — O anteprojeto de Canning .....	96

### Capítulo 4.º

#### *Intransigência de Portugal e do Brasil e ruptura das negociações*

1.º — Contraprojeto do governo de Lisboa .....	112
2.º — Duplicidade de Portugal e ruptura das negociações de Londres .....	119
3.º — O pensamento político de Canning sobre o reconhecimento .....	124

## Capítulo 5.º

*A equação do legitimismo continental*

1.º — Luta entre as facções que disputavam o poder em Portugal .....	137
2.º — Convocação das Côrtes e golpe de D. Miguel .....	145
3.º — Ação de provocação francesa contra a Inglaterra .....	149
4.º — Triunfo final de Canning sobre os inimigos da Inglaterra, em Portugal .....	156

*Quinta parte*

## A MISSÃO STUART

## Capítulo 1.º

*Antecedentes e razões para a negociação direta com o Brasil*

1.º — Decidido o reconhecimento das ex-colônias espanholas .....	169
2.º — Razões da pressão inglesa sobre Portugal e sua repercussão no Brasil .....	176
3.º — A missão Stuart e as potências continentais .....	185
4.º — Instruções de Canning a Sir Charles Stuart ....	193

## Capítulo 2.º

*Negociações de Stuart com o governo português*

1.º — Perspectivas e fatores favoráveis ao êxito das negociações .....	218
2.º — Negociações de Stuart com o Gabinete de Lisboa .....	221
3.º — A questão do título imperial .....	226
4.º — Intervenção pessoal de Canning para assegurar o êxito da missão .....	237
5.º — Preocupações na hipótese de fracasso das negociações .....	243

	<i>Pág.</i>
6.º — Reação de Canning às três versões da Carta Régia	250
7.º — Conclusão das negociações em Lisboa e partida de Stuart .....	253

### Capítulo 3.º

#### *Tratado com Portugal e a Convenção secreta ou pecuniária*

1.º — Conjeturas sobre a missão Stuart e a ansiedade reinante na côrte imperial .....	259
2.º — Entendimentos iniciais de Stuart com o Imperador ..	264
3.º — Início das negociações para a elaboração do Tratado	271
4.º — Discussão e aprovação dos artigos subseqüentes do Tratado .....	284
5.º — O preço que Portugal exigiu pelo reconhecimento	290

### Capítulo 4.º

#### *Com a ratificação do Tratado, o reconhecimento do Império*

1.º — Stuart ameaça protestar contra a divulgação do Tratado .....	303
2.º — Objeções do Gabinete de Lisboa ao Tratado assinado por Stuart .....	312
3.º — Intervenção de Canning e início da sua hostilidade em relação a Stuart .....	322
4.º — Reconhecimento e separação, enfim, de Portugal ....	329

### Capítulo 5.º

#### *Exigências da Inglaterra pelos serviços prestados ao Brasil*

1.º — O pensamento de Canning sobre as compensações a serem obtidas do governo imperial .....	338
2.º — Acôrdos, entre a Inglaterra e o Brasil, negociados por Stuart .....	345

	<i>Pág.</i>
3.º — Desaprovação de Canning dos tratados assinados por Stuart .....	356
4.º — Nova desobediência de Stuart e seu regresso — A missão Gordon .....	369

### Capítulo 6.º

#### *A condição "sine qua non" para o reconhecimento pelo Inglaterra*

1.º — A cruzada abolicionista na Inglaterra, suas origens e razões .....	380
2.º — Início da pressão britânica sobre Portugal ... ..	390
3.º — A gestão Castlereagh e o tráfico de escravos .....	396
4.º — As razões do Brasil em defesa do tráfico .....	408

## *Sexta parte*

### ENFIM, IMPÉRIO SOBERANO

#### Capítulo 1.º

##### *George Canning e o Brasil*

1.º — A morte de Liverpool e os cem dias de Canning ..	427
2.º — Objetivos da diplomacia de Canning .....	435
3.º — A diplomacia de Canning e a formação brasileira ..	440
4.º — Efeitos da política de Canning na Inglaterra e no Brasil .....	454
5.º — Enfermidade e morte de Canning .....	462

## ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

### 1.º volume

George Canning discursando na Câmara dos Comuns (Retrato pintado por T. Lawrence na "National Portrait Gallery", em Londres .....	II
---	----

	<i>Pág.</i>
Almirante <i>Sir</i> Sidney Smith (Gravura de <i>Sir</i> Robert Ker Porter, Londres, 1839) .....	67
Percy Clinton Sidney Smith, Lorde e Visconde Strangford (Retrato existente na "National Portrait Gallery", em Londres) .....	169
<i>Fac-símile</i> da última página do Tratado de Comércio de 1810, vendo-se as assinaturas de Lorde Strangford e do Conde de Linhares .....	286
Lorde Liverpool (Gravura, reproduzindo um retrato feito por L. Tomson, em 1827) .....	374

## 2.º volume

Duque de Palmela (Gravura de Henry Collen, Londres, 1843) .....	II
Autógrafo de George Canning .....	72
<i>Sir</i> Charles Stuart (Retrato pelo famoso pintor francês Baron François Gerard, reproduzido por gentileza da Condessa de Abingdon) .....	217
"Chiswick House", casa de campo do Duque de Devonshire, em que faleceu George Canning. (Gravura de J. Rogers, Londres, 1827) .....	430
Funeral de Canning, vendo-se o coche mortuário chegando à Abadia de Westminster (Gravura da época, publicada em 1827, ilustrando a obra "Memoirs of George Canning") .....	440





**Almirante Sir Sidney Smith (gravura de Sir Robert  
Ker Porter, Londres, 1839).**



**Percy Clinton Sidney Smythe, Lorde e Visconde de Strangford** (retrato existente na "National Portrait Gallery", Londres).

... have agreed  
... with the  
... of the  
...

... of the  
... of the  
...

Strangford



... have agreed  
... with the  
... of the  
...

... of the  
... of the  
...

Conde de Linhares



Fac-simile da última página do Tratado de Comércio de 1810, vendo-se as assinaturas de Lorde Strangford e do Conde de Linhares.



Lorde Liverpool (*gravura, reproduzindo um retrato  
feito por L. Tomson, em 1827*).